



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XVII Nº 221

Brasília, quinta-feira, 4 de dezembro de 2008

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Alirio Neto (PPS)
Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT)
1º Secretário: Wilson Lima (PRONA)
Suplente: Eurides Brito (PMDB)
2º Secretário: Brunelli (DEM)
Suplente: Leonardo Prudente (DEM)
3º Secretário: Dr. Charles (PTB)
Suplente: Jaqueline Roriz (PSDB)
Corregedor: Roberto Lucena (PMDB)
Ouvidor: Rogério Ulysses (PSB)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Benício Tavares
Vice-Presidente: Chico Leite	Cabo Patrício
Pedro do Ovo	Bernaldo Pontes
Brunelli	Geraldo Naves
Milton Barbosa	Jaqueline Roriz

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente-interino: Cristiano Araújo	Leonardo Prudente
Geraldo Naves	Dr. Charles
Bernaldo Pontes	Pedro do Ovo
Paulo Tadeu	Chico Leite
Roberto Lucena	Benício Tavares

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
Vice-Presidente: Wilson Lima	Batista das Cooperativas
Raimundo Ribeiro	Bernaldo Pontes
Chico Leite	Paulo Tadeu
Raad Massouh	Brunelli

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Erika Kokay
Geraldo Naves	Brunelli
Raimundo Ribeiro	Rogério Ulysses
Roberto Lucena	Leonardo Prudente
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay	Paulo Tadeu
Vice-Presidente: Rogério Ulysses	Raimundo Ribeiro
Brunelli	Leonardo Prudente
Dr. Charles	Milton Barbosa
Reguffe	

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Benício Tavares	Eurides Brito
Vice-Presidente: Batista das Cooperativas	Bispo Renato Andrade
Bernaldo Pontes	Pedro do Ovo
Cabo Patrício	Erika Kokay
Leonardo Prudente	Raad Massouh

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Eurides Brito
Raad Massouh	Dr. Charles
Pedro do Ovo	Raimundo Ribeiro
Erika Kokay	Chico Leite
Bispo Renato	Batista das Cooperativas

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Cabo Patrício	Erika Kokay
Vice-Presidente: Pedro do Ovo	Rogério Ulysses
Dr. Charles	Milton Barbosa
Bispo Renato Andrade	Wilson Lima
Reguffe	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Batista das Cooperativas	Wilson Lima
Vice-Presidente: Eurides Brito	Roberto Lucena
Paulo Tadeu	Chico Leite
Leonardo Prudente	Raad Massouh
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

Sumário

Atas	1
Decretos Legislativos	135
Resoluções	135
Redações Finais	136
Comissões	136
Mesa Diretora	147
Decisões TCDF	148
Fiscal	149

Atas

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA,

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

SÚMULA

Em 26/11/08
K 17937
Assessoria de Planejamento

PRESIDÊNCIA: Deputado Wilson Lima.

SECRETARIA: Deputados Erika Kokay e Dr. Charles.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 17 horas e 35 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 47 minutos.

PRESEÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- Alirio Neto – PPS
- Batista das Cooperativas – PRP
- Benício Tavares – PMDB
- Brunelli – DEM
- Cabo Patrício – PT
- Chico Leite – PT
- Dr. Charles – PTB
- Erika Kokay – PT
- Eurides Brito – PMDB
- Geraldo Naves – DEM
- Jaqueline Roriz – PSDB
- Leonardo Prudente – DEM
- Milton Barbosa – PSDB
- Paulo Tadeu – PT
- Pedro do Ovo – PMN
- Raad Massouh – DEM
- Raimundo Ribeiro – PSL
- Reguffe – PDT
- Roberto Lucena – PMDB
- Rogério Ulysses – PSB
- Wilson Lima – PR

1 ABERTURA**Presidente (Deputado Wilson Lima):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATA

- Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovada, sem observações, a Ata da 105ª Sessão Ordinária.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 391, de 2008, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 392, de 2008, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 393, de 2008, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 394, de 2008, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 398, de 2008, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 399, de 2008, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 400, de 2008, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 401, de 2008, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 402, de 2008, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.086, de 2008.
- Mensagem nº 403, de 2008, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 405, de 2008, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.087, de 2008.
- Mensagem nº 406, de 2008, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.088, de 2008.
- Mensagem nº 409, de 2008, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 105, de 2008.
- Mensagem nº 410, de 2008, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Processo nº 32, de 2008.
- Projetos de Lei nºs 1.089 e 1.090, de 2008, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
- Projeto de Lei nº 1.091, de 2008, de autoria do Deputado Dr. Charles.
- Projeto de Lei nº 1.902, de 2008, de autoria do Deputado Cabo Patrício.
- Indicações nºs 5.795 e 5.796, de 2008, de autoria do Deputado Brunelli.
- Indicação nº 5.797, de 2008, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Indicações nºs 5.798 a 5.801, de 2008, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- Indicação nº 5.802, de 2008, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
- Indicações nºs 5.803 a 5.809, de 2008, de autoria do Deputado Dr. Charles.
- Indicações nºs 5.810 a 5.832, de 2008, de autoria do Deputado Cabo Patrício.
- Moção nº 289, de 2008, de autoria dos Deputados Milton Barbosa e Paulo Tadeu.
- Moção nº 290, de 2008, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Moções nºs 291 a 295, de 2008, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- Moção nº 296, de 2008, de autoria de vários deputados.

- Moção nº 297, de 2008, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- Requerimentos nºs 1.265 e 1.266, de 2008, do Deputado Rogério Ulysses.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

3 ORDEM DO DIA

(1º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 45: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 284, DE 2008**, de autoria do Deputado Brunelli (DEM), que "Parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, os profissionais que menciona".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 289, DE 2008**, de autoria dos Deputados Milton Barbosa e Paulo Tadeu, que "Manifesta votos de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados ao Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, as pessoas que menciona".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 290, DE 2008**, de autoria do Deputado Raad Massouh, que "Manifesta votos de louvor e parabeniza as pessoas que menciona da comunidade palestina do Distrito Federal".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 291, DE 2008**, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Gama, as pessoas que menciona".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 292, DE 2008**, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à educação do Distrito Federal, as pessoas que menciona".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 293, DE 2008**, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Samambaia, as pessoas que menciona".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 294, DE 2008**, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Santa Maria, as pessoas que menciona".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 295, DE 2008**, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, as pessoas que menciona".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 296, DE 2008**, de autoria de vários deputados, que "Solicita ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que adote as providências necessárias visando à imediata criação do cargo de biomédico na estrutura daquele órgão, assim como que os atuais servidores que ocupam o cargo de biólogo, mas que têm a formação acadêmica com habilitação em biomedicina, sejam re-enquadrados no novo cargo de biomédico e, ainda, que seja feita a retificação do edital do concurso público para especialista em saúde, especialidade biólogo, daquela Secretaria, visando à abertura de vagas específicas para a especialidade em biomedicina".

- Votação das moções, em turno único. **APROVADAS** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(2º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.069, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.515.200,00 (seis milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(3º) **ITEM 1:** Apreciação do veto parcial ao inciso II do art. 33 e ao art. 35 do **PROJETO DE LEI Nº 862, DE 2008**, de autoria do Poder



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência
 Coordenador: Randal Martins Junqueira
 Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes - Reg. Prof. 2461/13/08 - MTb-DF

Diagramação e Arte Final
 Seção de Editoração: 3348-8963
 SAIN - Parque Rural - 70 086-900 - Brasília-DF
 www.cl.df.gov.br

Executivo, que "Dispõe sobre o licenciamento para o exercício de atividades econômicas e sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". **LIDO.**

(4º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.070, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 26.380.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Geraldo Naves, favorável ao projeto, acatando as emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

(5º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 297, DE 2008**, de autoria do Deputado Wilson Lima (PR), que "Manifesta voto louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Cruzeiro – RA – XI, as pessoas que mencionam". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wilson Lima):

– Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

Documentos lidos na 166ª Sessão Ordinária, de 25 de novembro de 2008.

MENSAGEM

N.º 391 /2008 - GAG

Brasília, 17 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.027/2008**, que "**Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 15.810.000,00 (quinze milhões, oitocentos e dez mil reais)**", o qual se converteu na Lei nº 4247 de 14 de novembro de 2008, publicado no DODF nº 228 de 17 de novembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 4.247 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 15.810.000,00 (quinze milhões, oitocentos e dez mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional, no valor de R\$ 15.810.000,00 (quinze milhões, oitocentos e dez mil reais), sendo:

I – crédito suplementar no valor de R\$ 7.008.000,00 (sete milhões e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos IV, V e VIII;

II – crédito especial no valor de R\$ 8.802.000,00 (oito milhões, oitocentos e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da Receita do Tesouro do Distrito Federal relativo ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis – Normal no montante de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no montante de R\$ 14.460.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), conforme anexos II, III e VII.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações orçamentárias, até o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, em favor da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2008
120ª da República e 49ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		R\$ 1,00	
ANEXO I LEI Nº 4247		RECEITA	
99 DISTRITO FEDERAL		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
9999 DISTRITO FEDERAL			
DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1000000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
1100000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
1110000 IMPOSTOS	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
1110000 IMPOSTO - NORMAL	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
		TOTAL	1350000
		FISCAL	1350000

ANEXO II		R\$ 1,00	
ANEXO II LEI Nº 4247		RECEITA	
99 DISTRITO FEDERAL		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
9999 DISTRITO FEDERAL			
DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1000000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
1100000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
1110000 IMPOSTOS	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
1110000 IMPOSTO - NORMAL	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
		TOTAL	1350000
		FISCAL	1350000

ANEXO III		R\$ 1,00	
ANEXO III LEI Nº 4247		RECEITA	
99 DISTRITO FEDERAL		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
9999 DISTRITO FEDERAL			
DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1000000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
1100000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
1110000 IMPOSTOS	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
1110000 IMPOSTO - NORMAL	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
		TOTAL	1350000
		FISCAL	1350000

ANEXO IV		R\$ 1,00	
ANEXO IV LEI Nº 4247		RECEITA	
99 DISTRITO FEDERAL		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
9999 DISTRITO FEDERAL			
DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1000000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
1100000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
1110000 IMPOSTOS	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
1110000 IMPOSTO - NORMAL	FISCAL	1350000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	FISCAL
		TOTAL	1350000
		FISCAL	1350000

*Recebido em 24/11/08
às 10:50 h
Wilson Lima*

ANEXO VI									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO - 2008 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
UNIDADE - 0000 DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL									
ORGANISMO FISCAL E ADMINISTRATIVO									
FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/PROPOSTA/PROPOSTA	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
0000	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							400.000
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							400.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Projeção LDO (**) Projeto em Andamento (***) Criação de Postos

(*) Projeção LDO (**) Projeto em Andamento (*** Criação de Postos

ANEXO VI									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO - 2008 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
UNIDADE - 0000 DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL									
ORGANISMO FISCAL E ADMINISTRATIVO									
FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/PROPOSTA/PROPOSTA	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
0000	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							500.000
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							500.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Projeção LDO (**) Projeto em Andamento (*** Criação de Postos

(*) Projeção LDO (**) Projeto em Andamento (*** Criação de Postos

ANEXO VI									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO - 2008 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
UNIDADE - 0000 DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL									
ORGANISMO FISCAL E ADMINISTRATIVO									
FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/PROPOSTA/PROPOSTA	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
0000	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							500.000
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							500.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Projeção LDO (**) Projeto em Andamento (*** Criação de Postos

(*) Projeção LDO (**) Projeto em Andamento (*** Criação de Postos

ANEXO VI									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO - 2008 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
UNIDADE - 0000 DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL									
ORGANISMO FISCAL E ADMINISTRATIVO									
FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/PROPOSTA/PROPOSTA	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
0000	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							500.000
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							500.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Projeção LDO (**) Projeto em Andamento (*** Criação de Postos

(*) Projeção LDO (**) Projeto em Andamento (*** Criação de Postos

ANEXO VI									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO - 2008 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
UNIDADE - 0000 DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL									
ORGANISMO FISCAL E ADMINISTRATIVO									
FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/PROPOSTA/PROPOSTA	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
0000	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							500.000
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							500.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Projeção LDO (**) Projeto em Andamento (*** Criação de Postos

(*) Projeção LDO (**) Projeto em Andamento (*** Criação de Postos

ANEXO VI									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO - 2008 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
UNIDADE - 0000 DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL									
ORGANISMO FISCAL E ADMINISTRATIVO									
FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/PROPOSTA/PROPOSTA	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
0000	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							400.000
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							400.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Projeção LDO (**) Projeto em Andamento (*** Criação de Postos

ANEXO VI									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO - 2008 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
UNIDADE - 0000 DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL									
ORGANISMO FISCAL E ADMINISTRATIVO									
FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/PROPOSTA/PROPOSTA	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
0000	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							500.000
00 000	0000 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA POLÍCIA PÚBLICA RELATIVA AO PMB E PMOP							500.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Projeção LDO (**) Projeto em Andamento (*** Criação de Postos

MENSAGEM
N.º 392 /2008 - GAG

Brasília, 17 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº. 988/2008**, que **"Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e dá outras providências"**, o qual se converteu na Lei nº. 4.248 de 14 de novembro de 2008, publicado no DODF nº. 228 de 17 de novembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

Recebido em 24/11/08
AR 10-SJ HZ
10/11/08 TCM
16465

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 4.248 DE 14 DE novembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar a execução do Programa de Transporte Eixo-Sul - VLP Gama-Santa Maria, no valor de até US\$ 268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Parágrafo único. A operação de crédito poderá ser contratada em modalidade que permita a conversão de taxas de juros e alteração da moeda contratual.
Art. 2º O Poder Executivo fica, também, autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 155 e 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da

Constituição Federal, bem como oferecer outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e nos planos plurianuais do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes para o pagamento das parcelas de amortização, juros e encargos acessórios, bem como para suprir os valores da contrapartida necessários à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2008
120º da República e 49º de Brasília

Sanção em 14/11/08
Arruda
JOSE ROBERTO ARRUDA

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar a execução do Programa de Transporte Eixo-Sul – VLP Gama-Santa Maria, no valor de até US\$ 268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. A operação de crédito poderá ser contratada em modalidade que permita a conversão de taxas de juros e alteração da moeda contratual.

Art. 2º O Poder Executivo fica, também, autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 155 e 156, nos termos do art. 167, § 4º, todas da Constituição Federal, bem como oferecer outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e nos planos plurianuais do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes para o pagamento das parcelas de amortização, juros e encargos acessórios, bem como para suprir os valores da contrapartida necessários à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2008

Arruda
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

MENSAGEM
N.º 393 /2008 - GAG

Brasília, 17 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelência Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1.056/2008, que “**Altera dispositivos da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, e dá outras providências**”, o qual se converteu na Lei nº 4.249 de novembro de 2008, publicado no DODF nº 228 de 17 de novembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

Arruda
JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 4.249 DE 14 DE novembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º O Poder Executivo, por ato do Governador do Distrito Federal, poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à cultura, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, da flora e da fauna, à ação social, à defesa do consumidor, à saúde, ao esporte, à agricultura e ao abastecimento, atendidos os requisitos desta Lei.

Art. 2º O art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

§ 1º A contratação da entidade e a celebração do contrato de gestão serão precedidas de projeto básico e seguirão as regras constantes no art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Fica acrescido o seguinte art. 12-A à Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008:

Art. 12-A. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminhará quadrimestralmente à Câmara Legislativa do Distrito Federal relatório contendo:

I – relação dos contratos de gestão firmados pelo Distrito Federal com as organizações sociais;
II – valor dos contratos de gestão firmados pelo Distrito Federal com as organizações sociais;
III – objeto e metas dos contratos de gestão firmados pelo Distrito Federal com as organizações sociais.

Art. 4º O art. 19 da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Com exceção das áreas de atividades previstas no art. 1º da presente Lei, nenhuma outra atividade pública poderá ser exercida por meio de contrato de gestão firmado com organização social.

Art. 5º O art. 20 da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. O contrato de gestão firmado com a organização social deve estipular o prazo de sua duração, que não poderá, em qualquer circunstância, ultrapassar o período de cinco anos, renovável uma única vez, em caso de comprovado interesse público.

Art. 6º O art. 21 da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O contrato de gestão firmado com a organização social deve estipular o prazo de sua duração, sendo vedada a contratação por prazo indeterminado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2008
120º da República e 49º de Brasília

Arruda
JOSE ROBERTO ARRUDA

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Poder Executivo, por ato do Governador do Distrito Federal, poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à cultura, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, da flora e da fauna, à ação social, à defesa do consumidor, à saúde, ao esporte, à agricultura e ao abastecimento, atendidos os requisitos desta Lei.

Art. 2º O art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

§ 1º A contratação da entidade e a celebração do contrato de gestão serão precedidas de projeto básico e seguirão as regras constantes no art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Fica acrescido o seguinte art. 12-A à Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008:

Art. 12-A. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminhará quadrimestralmente à Câmara Legislativa do Distrito Federal relatório contendo:

I – relação dos contratos de gestão firmados pelo Distrito Federal com as organizações sociais;

II – valor dos contratos de gestão firmados pelo Distrito Federal com as organizações sociais;

III – objeto e metas dos contratos de gestão firmados pelo Distrito Federal com as organizações sociais.

Art. 4º O art. 19 da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo III - Programas do Governo

ANO BASE: 2008

PROGRAMA: 1708 - HEMOTECNOLOGIA

OBJETIVO: OFERECER UM PRODUTO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E CONVENIADOS, GARANTINDO O MANEJO E SUPRIMENTO DE SANGUE, HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INDICADORES	UNIDADE	ÍNDICE BASE RECENTE	APRILHO DE 2008	DEZEMBRO DE 2008	DEZEMBRO DE 2009	DEZEMBRO DE 2010	DEZEMBRO DE 2011	FONTE DA INFORMAÇÃO				
TAXA DE ATENDIMENTO A REDE HEMOTECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	%	10	31.12.2008	31	31	31	31	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO				
Tabela Plurianual (Valores em R\$ 1,00)												
Código	Projeto/Atividade	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Total
						Totem	Outras Fontes	Total	Totem	Outras Fontes	Total	
408	ÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	175.000	175.000	350.000	75.000	75.000	150.000	500.000
TOTAL DO PROGRAMA						175.000	175.000	350.000	75.000	75.000	150.000	500.000

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo III - Programas do Governo

ANO BASE: 2008

PROGRAMA: 2800 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO: GARANTIR A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL O ACESSO A ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SANGUE, SANGUE DE DOAÇÃO, SANGUE DE TRANSFUSÃO E OUTROS CORRELATOS, CONTROLANDO E REDUZINDO O CONSUMO DE PRODUTOS FALSIFICADOS E CONTAMINADOS QUÍMICA E BIOLÓGICAMENTE.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E RDE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INDICADORES		MÉDIA		TÉRMINO 2011					FONTE DA INFORMAÇÃO			
EFETIVIDADE SANITÁRIA E VIGILÂNCIA	UNIDADE	ÍNDICE BASE RECENTE	APRILHO DE 2008	DEZEMBRO 1º DE 2008	DEZEMBRO 2º DE 2009	DEZEMBRO 3º DE 2010	DEZEMBRO 4º DE 2011					
EFETIVIDADE SANITÁRIA E VIGILÂNCIA	%	30,75	31.12.2008	4000	4000	4000	4000	SPONSADEIRA				
IMPACTO FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E SEUS DERIVADOS	UNIDADE	1000	31.12.2008	700	700	700	700	SPONSADEIRA				
Tabela Plurianual (Valores em R\$ 1,00)												
Código	Projeto/Atividade	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Total
						Totem	Outras Fontes	Total	Totem	Outras Fontes	Total	
409	VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E SEUS DERIVADOS	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	10	DISTRITO FEDERAL	100.000	100.000	200.000	30.000	30.000	60.000	290.000
TOTAL DO PROGRAMA						100.000	100.000	200.000	30.000	30.000	60.000	

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo III - Programas do Governo

ANO BASE: 2008

PROGRAMA: 8122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO: PLANEJAR, PRODUZIR, DISTRIBUIR, OPERAR E MANUTER OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INDICADORES		UNIDADE	ÍNDICE BASE RECENTE	TÉRMINO 2011					FONTE DA INFORMAÇÃO			
				APRILHO DE 2008	DEZEMBRO DE 2008	DEZEMBRO DE 2009	DEZEMBRO DE 2010	DEZEMBRO DE 2011				
ÍNDICE DE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		%	83,78	31.12.2008	95	95	95	95	CAGE			
ÍNDICE DE HIGIENIZAÇÃO		%	99	31.12.2008	100	100	100	100	CAGE			
ÍNDICE DE PERDAS DE ÁGUA		%	26,2	31.12.2008	20	20	20	20	CAGE			
Tabela Plurianual (Valores em R\$ 1,00)												
Código	Projeto/Atividade	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Total
						Totem	Outras Fontes	Total	Totem	Outras Fontes	Total	
410	Processo de Abastecimento de Água	PROCESO REALIZADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	40.000	40.000	80.000	80.000	80.000	160.000	240.000
TOTAL DO PROGRAMA						40.000	40.000	80.000	80.000	80.000	160.000	240.000

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo III - Programas do Governo

ANO BASE: 2008

PROGRAMA: 0808 - CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS DO CERRADO, COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

HORIZONTE TEMPORAL		Código		INÍCIO 2008	TÉRMINO 2011					FONTE DA INFORMAÇÃO	
INDICADORES	UNIDADE	ÍNDICE BASE RECENTE	APRILHO DE 2008	DEZEMBRO DE 2008	DEZEMBRO DE 2009	DEZEMBRO DE 2010	DEZEMBRO DE 2011				
ÍNDICE DE VOTOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	100	31.12.2008	7	7	7	7			SENAPE	
RECURSO DE MANEJO DE OBRIGADO RECUPERAÇÃO	UNIDADE	100	31.12.2008	4000	4000	4000	4000			SENAPE	
TAXA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	%	10	31.12.2008	100	100	100	100			SENAPE	
ÁREA DE GRADUAÇÃO DE COMÉRCIO ECOLÓGICO RECUPERAÇÃO	HA	10	31.12.2008	3000	3000	3000	3000			SENAPE	
ÍNDICE DE MONITORAMENTO DO AR EM PARES CÍTRICOS	UNIDADE	2	31.12.2008	400	400	400	400			SENAPE	

Projeto		Despesa Financeira (Valores em R\$ 1,00)										
Código	Projeto/Atividade	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Total
						Tremore	Outras Fontes	Total	Tremore	Outras Fontes	Total	
409	FORTECIMENTO DE ÁREA DEGRADADA	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	7	DISTRITO FEDERAL	175.000	175.000	350.000	300.000	300.000	600.000	950.000
TOTAL DO PROGRAMA						175.000	175.000	350.000	300.000	300.000	600.000	950.000

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo III - Programas do Governo

ANO BASE: 2008

PROGRAMA: 0808 - CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: REGULARIZAR ASSENTAMENTOS INFORMAIS E MONITORAR O TERRITÓRIO PARA COMBATER NOVAS OCUPAÇÕES.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR E			MÉDIA		TÉRMINO 2011						
INDICADOR E											

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo III - Programas do Governo

ANO BASE: 2008

PROGRAMA: 1208 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

OBJETIVO: GARANTIR A TODA CIDADANIA ACESSO À MORADIA, DANDO PRIORIDADE ÀS AÇÕES PARA A POPULAÇÃO DE MÉDIA E BAIXA RENDA, RESIDENTES NO DISTRITO FEDERAL E QUE NÃO TENHA CASA PRÓPRIA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

HORIZONTE TEMPORAL: Continuação			ÍNDICE BASE		TÉRMINO 2011					FONTE DA INFORMAÇÃO	
INDICADORES			UNIDADE	ÍNDICE BASE RECENTE	APRILHO DE 2008	DEZEMBRO DE 2008	DEZEMBRO DE 2009	DEZEMBRO DE 2010	DEZEMBRO DE 2011		
ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA HABITACIONAL DE BAIXA RENDA DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (IMPROV.) - 29448 UNIDADES			UNIDADE	EM APLICAÇÃO	10000	98000	100000	100000	100000	SENAPE	
ÍNDICE DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL REPERCUSSÃO EM PRODUÇÃO HABITACIONAL DO DDF - 1 UNIDADE			UNIDADE	EM APLICAÇÃO	10000	100000	100000	100000	100000	SENAPE	
ÍNDICE DE APLICABILIDADE DO FUNDIÁRIO			%	EM APLICAÇÃO	25	25	25	25	25	SENAPE	
ÍNDICE DE APLICABILIDADE DOS RECURSOS DO FUNDIÁRIO			%	EM APLICAÇÃO	25	25	25	25	25	SENAPE	

Tabela Plurianual (Valores em R\$ 1,00)												
Código	Projeto/Atividade	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Total
						Totem	Outras Fontes	Total	Totem	Outras Fontes	Total	
4011	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE RUA	CONTROLE REALIZADO	UNIDADE	2000	DISTRITO FEDERAL	1.000.000		1.000.000				1.000.000
4012	CHUVA REDE RUA	FAMÍLIA BENEFICIÁRIA	UNIDADE	100	DISTRITO FEDERAL	2.000.000		2.000.000				2.000.000
4023	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ÁREA MANUTIDA	UNIDADE	1	REGIÃO DE SÃO CARLOS	300.000		300.000				300.000
TOTAL DO PROGRAMA						3.000.000		3.000.000				3.000.000

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo III - Programas do Governo

ANO BASE: 2008

PROGRAMA: 1808 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO DO DF

OBJETIVO: PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR E O DESENVOLVIMENTO RURAL DE FORMA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL, TENDO A MICROBACIA HIEROGRÁFICA COMO UNIDADE DE PLANEJAMENTO, COM FOCO NA MELHORIA DA QUALIDADE E DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO DO DF E DA RDE, ATUANDO NA DEFESA DE CUSTAS DA PROPRIEDADE RURAL, COM O CONSEQUENTE AUMENTO DE EMPREGO, RENDA E DAS OPORTUNIDADES SOCIAIS.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO RURAL DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INDICADOR			ÍNDICE 2008		TÉRMINO 2011					FONTE DA INFORMAÇÃO
UNIDADE	ÍNDICE BASE	ÍNDICE RECENTE	APRILHO DE 2008	DEZEMBRO P 2008	DEZEMBRO P 2009	DEZEMBRO P 2010	DEZEMBRO P 2011			
REDUÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA	%	100	31.12.2008	100	100	100	100	SENAPE/IBGE		
REDUÇÃO DA EROSIÃO DO SOLO	%	100	31.12.2008	100	100	100	100	SENAPE/IBGE		
ADOTAÇÃO DE PRÁTICAS RURAIS DO DF AO PROGRAMA	%	100	31.12.2008	100	100	100	100	SENAPE/IBGE		

Código	Projeto/Atividade	Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)						
							Despesa Corrente			Despesa de Capital			Total
							Totem	Outras Fontes	Total	Totem	Outras Fontes	Total	
415	RECUPERAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	ÁREA BENEFICIADA	HA	42100	DISTRITO FEDERAL	17.700		17.700		40.400	40.400	58.100	
416	RETRATAMENTO DAS ÁREAS DE INUNDABILIDADE DO PARQUE AMBIENTAL	ÁREA BENEFICIADA	HA	42100	DISTRITO FEDERAL	12.700		12.700		64.100	64.100	76.800	
417	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE TERREIROS RURAIS	ÁREA BENEFICIADA	HA	35	DISTRITO FEDERAL	400.000		400.000	100.000	100.000	500.000	900.000	
418	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	5	DISTRITO FEDERAL	5.000		5.000		27.300	27.300	32.300	
419	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO DE	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	8	DISTRITO FEDERAL	30.400		30.400		6.725	6.725	45.125	

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas do Governo

ANO BASE: 2008

PROGRAMA: 1790 - HEMOTECNOLOGIA

OBJETIVO: DESENER UM PRODUTO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E CONVENIADOS, GARANTINDO E MANTENDO ESTOQUES E SUPRIMENTO DE SANGUE, HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

HORIZONTE TEMPORAL: Continuação			MÊS: MARÇO		PERÍODO: 2011																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
INDICADOR 3			UNIDADE	MÊS DE REGISTRO	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P	DESCRIÇÃO P

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas do Governo

ANO BASE: 2008

PROGRAMA: 2000 - SEGURANÇA EM AÇÃO

OBJETIVO: REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLÊNCIA DE FORMA MEDATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

HORIZONTE TEMPORAL: Continuar		INÍCIO: 2008		TERMINO: 2011									
INDICADORES		NOME DO INDICADOR		APURADO EM	DESEMPENHO 1º TRIM	DESEMPENHO 2º TRIM	DESEMPENHO 3º TRIM	DESEMPENHO 4º TRIM	FONTE DA INFORMAÇÃO				
CÍVEL E CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO/GOV. DE VEÍCULOS		UNIDADE	2011 2010	31.12.2009	30.06.2009	30.09.2009	30.12.2009	30.03.2010	DEFOPRTECH				
NÚMERO DE CÍVEL, CONTRA A PESSOA (HOMICÍDIO, TENTATIVA DE HOMICÍDIO E LESÃO CORPORAL)		UNIDADE	1078 CÍVEL	91.12.2009	5963	5963	5963	5963	DEFOPRTECH/TOUCH				
Atividade		Dados Financeiros (Dólares em US\$ 1,00)											
Código	Projeto/Atividade/Operação Especial/Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes			Despesas de Capital				
						Totais		Outras Fontes	Total	Totais		Outras Fontes	Total
4011	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VEÍCULOS	UNIDADE	2011 2010	DISTRITO FEDERAL	6.500.000	6.500.000	6.500.000	6.500.000	6.500.000	6.500.000	6.500.000		
TOTAL DO PROGRAMA					6.500.000	6.500.000	6.500.000	6.500.000	6.500.000	6.500.000	6.500.000		

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas do Governo

ANO BASE: 2008

PROGRAMA: 2900 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO: GARANTIR A POPULAÇÃO BOA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SANGUINÉTICOS E OUTROS CORRELATOS, CONTROLANDO E REGULARIZANDO O COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CONTAMINADOS QUÍMICA E BIOLÓGICA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E RDE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo				EXERCÍCIO: 2008		TÉRCIMIO: 2011									
INDICADORES				UNIDADE		APARADO 6º PERÍ		DESEMPA 7º PERÍ		DESEMPA 8º PERÍ		DESEMPA 9º PERÍ		FONTE DA INFORMAÇÃO	
DESEMPA 10º PERÍ				UNIDADE		30113		31.1.2008		43030		43030		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 11º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 12º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 13º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 14º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 15º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 16º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 17º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 18º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 19º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 20º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 21º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 22º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 23º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 24º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 25º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 26º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 27º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 28º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 29º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 30º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 31º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 32º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 33º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 34º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 35º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 36º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 37º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 38º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 39º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 40º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 41º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 42º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 43º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 44º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 45º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 46º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 47º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 48º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 49º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 50º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 51º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 52º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 53º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 54º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 55º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 56º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 57º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 58º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 59º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 60º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 61º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 62º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 63º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 64º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 65º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 66º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 67º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 68º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 69º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 70º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 71º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 72º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 73º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 74º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 75º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 76º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 77º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 78º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 79º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 80º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 81º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 82º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 83º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 84º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 85º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 86º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 87º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 88º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 89º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 90º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 91º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 92º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 93º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 94º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 95º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 96º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 97º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 98º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 99º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 100º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 101º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 102º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 103º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 104º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 105º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 106º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 107º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 108º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 109º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 110º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 111º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 112º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 113º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 114º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 115º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 116º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 117º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 118º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 119º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 120º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 121º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 122º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 123º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 124º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 125º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 126º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 127º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 128º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 129º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 130º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 131º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	
DESEMPA 132º PERÍ				UNIDADE		13053		31.1.2008		7200		7200		EPD/SECRETARIA	

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas do Governo

ANO BASE: 2010

PROGRAMA: 0122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO: PLANEJAMENTO, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANUTER OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO	INDICADOR DE	UNIDADE	PERÍODO</
--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	---------	--------------	---------	-----------

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas do Governo

ANO BASE: 2010

PROGRAMA: 6008 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

OBJETIVO: GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL E O ACESSO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E A SUPERAÇÃO DA POBREZA NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO SOCIAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

HORIZONTALIDADE TEMPORAL (Continuação)			IMÍCIO 2008		TÉRMINO 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADOR	UNIDADE	FAMILIAS	MÉDIA MENSAL RECURSOS	APROFUND. RECURSOS	DESEMPENHO 1º PERÍ	DESEMPENHO 2º PERÍ	DESEMPENHO 3º PERÍ	DESEMPENHO 4º PERÍ			
CORRETORETO DE ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS					31.05.2004	130	130	130	130	REAS	
CORRETORETO DE FAMILIAR EM ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS					31.01.2004	490	490	490	490	REAS	

Código	Projeto/Atividade/Operação Especial/Descrição	Produto		Despesas (Valores em R\$ 1,00)						Total	
		Produto do Ação	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital				
				Tercos	Quarta Fontes	Total	Tercos	Quarta Fontes	Total		
4012	CONDIÇÃO DE FAMILIAR E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	UNIDADE	100	DISTRITO FEDERAL	2.000.000		2.000.000				
TOTAL DO PROGRAMA							2.000.000				2.000.000

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas do Governo

ANO BASE: 2010

PROGRAMA: 0200 - EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE

OBJETIVO: FORMULAR, PROMOVER, APOIAR E EXECUTAR A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, A EDUCAÇÃO SUPERIOR, A CAPACITAÇÃO DE PESSOAS, A GESTÃO DO CONHECIMENTO E A PESQUISA, CONFORME AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: ALUNOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E COMUNIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

PERIODICIDADE TEMPORAL - Continuar			IMPOC 2008		ANEXO 2011							FORTE DA INFORMAÇÃO		
INDICADORES	ÍNDICE BASE	ÍNDICE META	ÍNDICE REALIZADO	DESEMPENHO 1º TRIM	DESEMPENHO 2º TRIM	DESEMPENHO 3º TRIM	DESEMPENHO 4º TRIM	DESEMPENHO ANUAL						
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SUPLENTE COM OS TRAMITANTES	%	0	0	75	75	75	75	75	CEODEF/CEPS					
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS JÚRIS EM ENCAIXAÇÃO PROPOSTA/BOA	%	0	0	50	50	50	50	50	ESTRATEGI/CEPS					
PERCENTUAL DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO QUE ALGUM DE ORÇAMENTO DO ÚLTIMO ANO	%	0	50	50	50	50	50	50	ESCAP/CEPS					
Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)														
Código	Projeto/Atividade/Operação Especial/Descrição	Fundo				Despesa Corrente					Despesa de Capital			Total
		Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Totais			Outras Fontes					
						Total	Outras Fontes	Total	Totais	Outras Fontes	Total			
3008	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SAÚDE PARA O DISTRITO FEDERAL	PRÉDIO CONVÊNIO	m²	500	Distrito Federal	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	800.000
TOTAL DO PROGRAMA						400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	800.000

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas do Governo

ANO BASE: 2010

PROGRAMA: 0500 - CERRADO, NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS DO CERRADO, COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo			MÊS: 2008		TÉRCIO: 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO			
INDICADORES			SÉRIE BASE RECENTE		DESAFIJO 1º PERÍ		DESAFIJO 2º PERÍ		DESAFIJO 3º PERÍ					
UNIDADE			100		81 01 2003		2		7					
ÍNDICE DE AÇÕES DESEMPENHADAS														
RISCO DE PAGAMENTO DESOBRIGADA REQUERIMENTAÇÃO			UNIDADE		100		21 12 2003		4000		4000	SEMANA		
TAXA DE DEGRADAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA			%		10		31 12 2003		100		100	SEMANA		
Nº DA QUANTIDADE DE COMMERÇOS ECOLÓGICOS REQUERIMENTAÇÃO			Nº		16		31 12 2003		2000		2000	SEMANA		
ÍNDICE DE MONITORAMENTO DO AR EM PONTOS CRÍTICOS			UNIDADE		2		31 12 2003		400		400	SEMANA		
Dados Resumidos (Valores em R\$ 1,00)														
Código	Projeto/Atividade/Operação Especial/Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesas Correntes				Despesas de Capital			Total	
						Tercio		Outras Fontes		Tercio		Outras Fontes		
						Total	Outras Fontes	Total	Outras Fontes	Total	Outras Fontes			
4019	PROTEÇÃO DO CERRADO	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	200.000		
TOTAL DO PROGRAMA					100.000	100.000	200.000	100.000	100.000	200.000	400.000			

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas do Governo

ANO BASE: 2010

PROGRAMA: 0550 - COMBATE À OCUPAÇÃO IRREGULAR DO SOLO

OBJETIVO: REGULARIZAR ASSENTAMENTOS INFORMAIS E MONITORAR O TERRITÓRIO PARA COMBATER NOVAS OCUPAÇÕES.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

HORIZONTE TEMPORAL: Continuar				MÊS: 2008		PERÍODO: 2011																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
INDICADOR S		UNIDADE	RECURSO	RECURSO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO	DESEMPAÇO

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas do Governo

ANO BASE: 2010

PROGRAMA: 1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

OBJETIVO: GARANTIR A TODO CIDADÃO ACESSO À MORADIA, DANDO PRIORIDADE ÀS AÇÕES PARA A POPULAÇÃO DE MÉDIA E BAIXA RENDA, RESIDENTES NO DISTRITO FEDERAL E QUE NÃO TENHA CASA PRÓPRIA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

PERÍODO TEMPORAL: Continuo		MÊS: 2009		TÉRCIMIO: 2011						FONTE DA INFORMAÇÃO	
INDICADORES		UNIDADE	INDICADOR	APRILHO DE 2009	DESEMPENHO DE 2009	DESEMPENHO DE 2009	DESEMPENHO DE 2009	DESEMPENHO DE 2009	DESEMPENHO DE 2009		
ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA INSTITUCIONAL DE RESCATE DO SISTEMA DE HABITAÇÃO - FAVAR - UNIDADE		UNIDADE	DE APLICAÇÃO	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	
NÚMERO DE TÍTULOS DE HABITAÇÃO E/OU FAVAS DESEMPENHADAS EM 2009		UNIDADE	DE APLICAÇÃO	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	
NÚMERO DE APLICACÕES DE FAVAS DESEMPENHADAS EM 2009		%	DE APLICAÇÃO	25	25	25	25	25	25	25000	
ÍNDICE DE APLICACÕES DESEMPENHADAS EM 2009		%	DE APLICAÇÃO	25	25	25	25	25	25	25000	

Código	Atividade	Fundo				Despesa (Valor em R\$ 1,00)						Total
		Projeto/Atividade	Unidade	Quantidade	Região	Despesa Corrente			Despesa de Capital			
						Totais	Outras Fontes	Total	Totais	Outras Fontes	Total	
4013	CONDIÇÃO DE FAMILIAR E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	1.000.000		1.000.000					1.000.000
4014	CONDIÇÃO DE FAMILIAR E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	2.000.000		2.000.000					2.000.000
4015	CONDIÇÃO DE FAMILIAR E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	300.000		300.000					300.000
TOTAL DO PROGRAMA					3.000.000		3.000.000					3.000.000

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

TOTAL DO PROGRAMA 479.820 479.820 100.000 141.000 241.820 712.400

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2010
PROGRAMA: 1700 - HEMOTECNOLOGIA
OBJETIVO: OFERECER UM PRODUTO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E CONVÊNIO, GARANTINDO E MANUTENDO ESTOQUES E SUPRIMENTO DE SANGUE, HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

Código	Projeto-Atividade	Operação Especial	Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente				Despesa de Capital				Total	Fonte da Informação
								Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	
400	AÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE		AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	DETERMINADO		170.000		170.000		70.000		70.000		240.000	400.000
401	AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE QUALIDADE		AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	DETERMINADO		150.000		150.000		10.000		10.000		160.000	401.000
402	CONTROLE DE QUALIDADE		AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	DETERMINADO		150.000		150.000		10.000		10.000		160.000	402.000
TOTAL DO PROGRAMA																	

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2010
PROGRAMA: 2000 - SEGURANÇA EM AÇÃO
OBJETIVO: REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLÊNCIA DE FORMA IMEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

Código	Projeto-Atividade	Operação Especial	Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente				Despesa de Capital				Total	Fonte da Informação
								Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	
401	INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO		Equipe de Trabalho	UNIDADE	200	DETERMINADO		12.200.000		12.200.000						12.200.000	401.000
TOTAL DO PROGRAMA																	

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2010
PROGRAMA: 2000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FARMACOLOGIA
OBJETIVO: GARANTIR A POPULAÇÃO COM QUALIDADE DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SANEAMENTOS, DONSANTÁRIOS E OUTROS CORRELATOS, CONTROLANDO E REDUZINDO O CONSUMO DE PRODUTOS FALSIFICADOS E CONTAMINADOS QUÍMICA E BIOLÓGICAMENTE.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E RIDE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

Código	Projeto-Atividade	Operação Especial	Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente				Despesa de Capital				Total	Fonte da Informação
								Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	
401	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL		DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	UNIDADE	300	DETERMINADO		200.000		200.000		400.000		400.000		600.000	401.000
402	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL		DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	UNIDADE	300	DETERMINADO		200.000		200.000		400.000		400.000		600.000	402.000
TOTAL DO PROGRAMA																	

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2011
PROGRAMA: 0122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA
OBJETIVO: PLANEJAR, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANUTER OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

Código	Projeto-Atividade	Operação Especial	Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente				Despesa de Capital				Total	Fonte da Informação
								Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	
401	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		PROGRAMA REALIZADO	UNIDADE	1	DETERMINADO		100.000		100.000		100.000		100.000		200.000	401.000
TOTAL DO PROGRAMA																	

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2011
PROGRAMA: 0250 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS
OBJETIVO: GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL E O ACESSO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E A SUPERVENIÊNCIA DA POBREZA NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO SOCIAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

Código	Projeto-Atividade	Operação Especial	Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente				Despesa de Capital				Total	Fonte da Informação
								Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	
401	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		PROGRAMA REALIZADO	UNIDADE	100	DETERMINADO		3.000.000		3.000.000						3.000.000	401.000
TOTAL DO PROGRAMA																	

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

TOTAL DO PROGRAMA 479.820 479.820 100.000 141.000 241.820 712.400

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2011
PROGRAMA: 1000 - GERENCIAMENTO AMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OBJETIVO: PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS DO CARIÓTIPO, COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

Código	Projeto-Atividade	Operação Especial	Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente				Despesa de Capital				Total	Fonte da Informação
								Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	
401	CONTROLE AMBIENTAL		AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	DETERMINADO		170.000		170.000		100.000		100.000		270.000	401.000
TOTAL DO PROGRAMA																	

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2011
PROGRAMA: 1000 - GERENCIAMENTO AMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OBJETIVO: REGULARIZAR ASSENTAMENTOS INFORMAIS E MONITORAR O TERRITÓRIO PARA COMBATER NOVAS OCUPAÇÕES.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

Código	Projeto-Atividade	Operação Especial	Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente				Despesa de Capital				Total	Fonte da Informação
								Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	
401	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL		LOTE REGULARIZADO	UNIDADE	2000	DETERMINADO		7.300.000		7.300.000						7.300.000	401.000
TOTAL DO PROGRAMA																	

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2011
PROGRAMA: 1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
OBJETIVO: GARANTIR A TODA CIDADANIA ACESSO A MORADIA, DANDO PRIORIDADE ÀS AÇÕES PARA A POPULAÇÃO DE MÉDIA E BAIXA RENDA, RESIDENTES NO DISTRITO FEDERAL E QUE NÃO TENHA CASA PRÓPRIA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

Código	Projeto-Atividade	Operação Especial	Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente				Despesa de Capital				Total	Fonte da Informação
								Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	
401	ADMINISTRAÇÃO DA CADERNETA DE INTERESSE SOCIAL		CONTROLE REALIZADO	UNIDADE	10000	DETERMINADO		7.300.000		7.300.000						7.300.000	401.000
402	CONDIÇÃO MORADIA		FAMÍLIA BENEFICIÁRIA	UNIDADE	1000	DETERMINADO		2.000.000		2.000.000						2.000.000	402.000
403	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HABITACIONAL		ÁREA MANUTIDA	UNIDADE	1	DETERMINADO		300.000		300.000						300.000	403.000
TOTAL DO PROGRAMA																	

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2011
PROGRAMA: 1000 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO DO DF
OBJETIVO: PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR E O DESENVOLVIMENTO RURAL DE FORMA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL, TENDO A MICROBACIA HIDROGRÁFICA COMO UNIDADE DE PLANEJAMENTO, COM FOCO NA MELHORIA DA QUALIDADE E DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO DO DF E DA RIDE, ATUANDO NA CAPACIDADE DE GESTÃO DA PROPRIEDADE RURAL, COM O CONSEQUENTE AUMENTO DE EMPREGO, RENDA E DAS OPORTUNIDADES SOCIAIS.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO RURAL DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

Código	Projeto-Atividade	Operação Especial	Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente				Despesa de Capital				Total	Fonte da Informação
								Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	Tercenário	Outras Fontes	Total	
401	RECUPERAÇÃO DO SOLO		ÁREA BENEFICIÁRIA	HA	40000	DETERMINADO		17.700		17.700		40.400		40.400		58.100	401.000
402	ESTRUTURAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL		ÁREA BENEFICIÁRIA	HA	40000	DETERMINADO		12.700		12.700		84.100		84.100		96.800	402.000
403	REABILITAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL		ÁREA BENEFICIÁRIA	HA	20	DETERMINADO		400.000		400.000		100.000		100.000		500.000	403.000
404	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR		AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	DETERMINADO		5.000		5.000		27.300		27.300		32.300	404.000
405	DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO		AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	DETERMINADO		35.400		35.400		1.700		1.700		37.100	405.000
TOTAL DO PROGRAMA																	

Página: 6

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

TOTAL DO PROGRAMA 479.820 479.820 100.000 141.000 241.820 712.400

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2011
PROGRAMA: 1700 - HEMOTECNOLOGIA
OBJETIVO: OFERECER UM PRODUTO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E CONVÊNIO, GARANTINDO E MANUTENDO ESTOQUES E SUPRIMENTO DE SANGUE, HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

Código	Projeto-Atividade	Operação Especial	Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente
--------	-------------------	-------------------	-----------	-----------------	-------------------	------------	--------	------------------

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2008

PROGRAMA: 2000 - SEGURANÇA EM AÇÃO

OBJETIVO: REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLENCIA DE FORMA IMEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EXPERIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: 2008

TÉRMINO: 2011

INDICADORES

UNIDADE

INÍCIO 2008

APRILHO DE 2008

DEZEMBRO DE 2008

DEZEMBRO DE 2009

DEZEMBRO DE 2010

DEZEMBRO DE 2011

FONTE DE INFORMAÇÃO

CRIMES CONTRA O TRÁFICO DE FURTOS DE VEÍCULOS

UNIDADE

201.024,0

211.230,0

201.052,0

201.052,0

201.052,0

201.052,0

SEPOINTER/DF

NÚMERO DE CRIMES CONTRA A PESSOA (HOMICÍDIO TENTADO DE FURTO DE VEÍCULO)

UNIDADE

1.100,0

211.230,0

1.100,0

1.100,0

1.100,0

1.100,0

SEPOINTER/DF

Código	Projeto/Atividade/ Operação Especial/ Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Total	
						Total		Outras Fontes	Total		Outras Fontes		
						Terceros	Outras Fontes		Terceros	Outras Fontes			
401	IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O DISTRITO FEDERAL	EQUIPAMENTO INSTALADO	UNIDADE	80	DISTRITO FEDERAL	8.000,00			8.000,00				8.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						8.000,00			8.000,00				8.000,00

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2009

PROGRAMA: 2000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO: GARANTIR A POPULAÇÃO BOA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SANEAMENTOS, DOMICÍLIOS E OUTROS CORRELATOS, CONTROLANDO E REDUZINDO O CONSUMO DE PRODUTOS PREJUDICIAIS E CONTAMINADOS QUÍMICA E BIOLÓGICAMENTE

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E RIDE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO 2008

TÉRMINO 2011

INDICADORES

UNIDADE

INÍCIO 2008

APRILHO DE 2008

DEZEMBRO DE 2008

DEZEMBRO DE 2009

DEZEMBRO DE 2010

DEZEMBRO DE 2011

FONTE DE INFORMAÇÃO

DOENÇA SANITÁRIA ANIMAL E VETORIAL

UNIDADE

201,0

211.230,0

201,0

201,0

201,0

201,0

OPREDEPA

INSPEÇÃO E REGULAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E SUBPRODUTOS

UNIDADE

1.100,0

211.230,0

1.100,0

1.100,0

1.100,0

1.100,0

OPREDEPA

Código	Projeto/Atividade/Operação Especial/Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço	Despesa Corrente		Despesa de Capital		Total		
						Total		Outras Fontes	Total		Outras Fontes	
						Terceros	Outras Fontes		Terceros			Outras Fontes
402	INSPEÇÃO E REGULAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E SUBPRODUTOS	UNIDADE	80	DISTRITO FEDERAL	100,00			100,00			100,00	
TOTAL DO PROGRAMA					100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2010
PROGRAMA: 0122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA
OBJETIVO: PLANEJAR, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANUTER DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL
TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INDICADORES	UNIDADE	TÉRMINO 2011						FONTE DE INFORMAÇÃO
		INÍCIO 2008	APRILHO DE 2008	DEZEMBRO DE 2008	DEZEMBRO DE 2009	DEZEMBRO DE 2010	DEZEMBRO DE 2011	
NÍVEL DE ABASTECIMENTO COM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	%	62,00	211.230,0	62,00	62,00	62,00	62,00	CAESB
ÍNDICE DE ABASTECIMENTO	%	62,00	211.230,0	62,00	62,00	62,00	62,00	CAESB
ÍNDICE DE PERDA DE ÁGUA	%	30,7	211.230,0	30,7	30,7	30,7	30,7	CAESB

Código	Projeto/Atividade/Operação Especial/Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Total
						Total		Outras Fontes	Total		Outras Fontes	
						Terceros	Outras Fontes		Terceros	Outras Fontes		
403	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE	1	DISTRITO FEDERAL	400,00			400,00			400,00	
TOTAL DO PROGRAMA					400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00		

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2010
PROGRAMA: 0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS
OBJETIVO: GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL E O ACESSO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E A SUPORTE DA POBREZA NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO SOCIAL.
TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL
HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INDICADORES	UNIDADE	TÉRMINO 2011						FONTE DE INFORMAÇÃO
		INÍCIO 2008	APRILHO DE 2008	DEZEMBRO DE 2008	DEZEMBRO DE 2009	DEZEMBRO DE 2010	DEZEMBRO DE 2011	
CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO REALIZADA	UNIDADE	80	211.230,0	132	132	132	132	SEAS
CORRESPONDÊNCIA DE FAMÍLIAS EM ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS	FAMÍLIAS	211,0	211.230,0	492	492	492	492	SEAS

Código	Projeto/Atividade/Operação Especial/Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Total
						Total		Outras Fontes	Total		Outras Fontes	
						Terceros	Outras Fontes		Terceros	Outras Fontes		
404	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	UNIDADE	80	DISTRITO FEDERAL	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2010

PROGRAMA: 0350 - EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE

OBJETIVO: FORMAR, PROMOVER, VIGILAR E EXECUTAR A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, A EDUCAÇÃO SUPERIOR, A CAPACITAÇÃO DE PESSOAS, A GESTÃO DO CONHECIMENTO E A PESQUISA, COM FOCO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: ALUNOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E COMUNIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INDICADORES	UNIDADE	TÉRMINO 2011						FONTE DE INFORMAÇÃO
		INÍCIO 2008	APRILHO DE 2008	DEZEMBRO DE 2008	DEZEMBRO DE 2009	DEZEMBRO DE 2010	DEZEMBRO DE 2011	
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES COM OS PREPAREMOS	%	0	0	71	75	76	75	COMPENFES
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	%	0	0	81	81	81	81	COMPENFES
RENTABILIDADE DE PROFISSIONAL DE CONHECIMENTO DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA	%	0	0	63	63	63	63	COMPENFES

Código	Projeto/Atividade/Operação Especial/Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Região	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Total
						Total		Outras Fontes	Total		Outras Fontes	
						Terceros	Outras Fontes		Terceros	Outras Fontes		
3338	CONTRIBUIÇÃO DA FUNDACÃO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	PREÇO CONTRATADO	82		SEGOB/DF - SECRETARIA DE GOVERNO	400,00			400,00			400,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2010									
PROGRAMA: 0000 - CERRADO-HORROR-MECO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL									
OBJETIVO: PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS DO CERRADO, COM VISTA À MELHORIA DA SUSTENTABILIDADE DE VIDA NO DISTRITO FEDERAL.									
TIPO DE PROGRAMA: Finalístico									
PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo									

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2010

PROGRAMA: 0050 - COMBATE À OCUPAÇÃO IRREGULAR DO SOLO

OBJETIVO: REGULARIZAR ASSENTAMENTOS INFORMAIS E MONITORAR O TERRITÓRIO PARA COMBATER HOMAGENS OCUPAÇÕES.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

0400 2000

TÉRMINO 2011

INÍCIO 2008

APRILHO DE 2008

DEZEMBRO DE 2008

DEZEMBRO DE 2009

DEZEMBRO DE 2010

DEZEMBRO DE 2011

FONTE DE INFORMAÇÃO

INDICADORES

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDOS

%

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

OCUPAÇÃO DE TERRENO

UNIDADE

100

211.230,0

100

100

100

100

SEPOINTER/DF

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2010

PROGRAMA: 1000 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

OBJETIVO: GARANTIR A TODA CIDADANIA ACESSO À MORADIA, DANDO PRIORIDADE ÀS AÇÕES PARA A POPULAÇÃO DE MÉDIA E BAIXA RENDA, RESIDENTES NO DISTRITO FEDERAL E QUE NÃO TENHA CASA PRÓPRIA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INDICADORES	UNIDADE	TÉRMINO 2011						FONTE DE INFORMAÇÃO
		INÍCIO 2008	INÍCIO MAR RECENTE	APRILHO DE 2008	DEZEMBRO 1º ANO	DEZEMBRO 2º ANO	DEZEMBRO 3º ANO	
NÚMERO DE HABITANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE ACORDO COM A PROVA DE HABITAÇÃO - SIAF - UNIDADE	UNIDADE	ES APLICAÇÃO	10000	90000	90000	90000	90000	SEPOINTER
NÚMERO DE TITULARIDADE RESERVAÇÃO EM SEUS BENEFÍCIOS DE ACORDO COM A PROVA DE HABITAÇÃO - SIAF - UNIDADE	UNIDADE	ES APLICAÇÃO	10000	90000	90000	90000	90000	SEPOINTER
ÍNDICE DE APLICABILIDADE DO PLANEJAMENTO	%	ES APLICAÇÃO	20	20	20	20	20	SEPOINTER
ÍNDICE DE APLICABILIDADE DOS RECURSOS DO FUNDOS	%	ES APLICAÇÃO	20	20	20	20	20	SEPOINTER

Código	Projeto/Atividade/Operação Especial/Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço	Orçamento Previsto (Orçamento em R\$ 1.000)					
						Despesa Corrente			Despesa de Capital		
						Terceros	Outras Fontes	Total	Terceros	Outras Fontes	Total
4013	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	1000	DISTRITO FEDERAL	1.000,000			1.000,000			1.000,000
4015	CHEQUE HONORÁRIO	UNIDADE	1000	DISTRITO FEDERAL	1.000,000			1.000,000			1.000,000
4016	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	1	RECURSO DO SIAF - DISTRITO FEDERAL	100,000			100,000			100,000
TOTAL DO PROGRAMA					2.000,000			2.000,000			2.000,000

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo II - Programas de Governo

ANO BASE: 2010

PROGRAMA: 1000 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO DO DF

OBJETIVO: PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR E O DESENVOLVIMENTO RURAL DE FORMA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL, TENDO A MICROBIOLOGIA COMO UNIDADE DE PLANEJAMENTO, COM FOCO NA MELHORIA DA QUALIDADE E DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO DO DF E DA RIDE, ATUANDO NA CAPACIDADE DE GESTÃO DA PRODUÇÃO RURAL, COM O CONSEQUENTE AUMENTO DE EMPREGO, RENDA E DAS OPORTUNIDADES SOCIAIS.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO RURAL DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INDICADORES	UNIDADE	TÉRMINO 2011						FONTE DE INFORMAÇÃO
		INÍCIO 2008	APRILHO DE 2008	DEZEMBRO DE 2008	DEZEMBRO DE 2009	DEZEMBRO DE 2010	DEZEMBRO DE 2011	
REDUÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA	%	60	211.230,0	60	60	60	60	SEPOINTER/DF
REDUÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO	%	60	211.230,0	60	60	60	60	SEPOINTER/DF
ALCANCE DE PROPRIEDADE RURAL DO DF	%	60	211.230,0	60	60	60	60	SEPOINTER/DF

Código	Projeto/Atividade/Operação Especial/Descrição	Produto do Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Total
						Total		Outras Fontes	Total		Outras Fontes	
						Terceros	Outras Fontes		Terceros	Outras Fontes		
4101	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4101	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4102	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4103	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4104	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4105	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4106	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4107	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4108	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4109	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4110	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4111	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4112	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4113	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4114	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4115	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4116	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4117	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4118	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4119	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4120	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4121	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4122	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4123	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4124	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4125	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4126	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4127	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4128	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4129	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4130	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4131	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4132	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4133	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4134	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4135	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4136	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4137	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4138	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4139	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4140	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4141	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4142	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4143	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4144	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4145	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4146	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4147	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4148	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4149	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4150	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4151	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4152	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4153	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4154	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4155	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4156	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4157	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4158	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4159	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4160	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4161	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4162	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4163	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4164	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4165	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4166	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4167	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4168	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4169	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4170	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4171	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4172	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4173	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4174	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4175	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4176	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4177	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4178	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4179	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4180	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4181	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4182	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4183	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4184	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4185	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO	UNIDADE	4000	DISTRITO FEDERAL	4.000,00			4.000,00			4.000,00	100,00
4186	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO REALIZ											

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Plano Plurianual 2008 - 2011
Anexo III - Programas do Governo

ANO BASE: 2010

PROGRAMA: 1786 - INICIATIVA TECNOLÓGICA

OBJETIVO: OPORTUNIZAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E CONSUMIDOR, OPORTUNIZANDO E MANUTENDO O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E CONSUMIDOR.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínua

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo				TÉCNICA: 2008					TÉCNICA: 2009					TÉCNICA: 2010					TÉCNICA: 2011					TÉCNICA: 2012					TÉCNICA: 2013					TÉCNICA: 2014					TÉCNICA: 2015					TÉCNICA: 2016					TÉCNICA: 2017					TÉCNICA: 2018					TÉCNICA: 2019					TÉCNICA: 2020					TÉCNICA: 2021					TÉCNICA: 2022					TÉCNICA: 2023					TÉCNICA: 2024					TÉCNICA: 2025					TÉCNICA: 2026					TÉCNICA: 2027					TÉCNICA: 2028					TÉCNICA: 2029					TÉCNICA: 2030					TÉCNICA: 2031					TÉCNICA: 2032					TÉCNICA: 2033					TÉCNICA: 2034					TÉCNICA: 2035					TÉCNICA: 2036					TÉCNICA: 2037					TÉCNICA: 2038					TÉCNICA: 2039					TÉCNICA: 2040					TÉCNICA: 2041					TÉCNICA: 2042					TÉCNICA: 2043					TÉCNICA: 2044					TÉCNICA: 2045					TÉCNICA: 2046					TÉCNICA: 2047					TÉCNICA: 2048					TÉCNICA: 2049					TÉCNICA: 2050					TÉCNICA: 2051					TÉCNICA: 2052					TÉCNICA: 2053					TÉCNICA: 2054					TÉCNICA: 2055					TÉCNICA: 2056					TÉCNICA: 2057					TÉCNICA: 2058					TÉCNICA: 2059					TÉCNICA: 2060					TÉCNICA: 2061					TÉCNICA: 2062					TÉCNICA: 2063					TÉCNICA: 2064					TÉCNICA: 2065					TÉCNICA: 2066					TÉCNICA: 2067					TÉCNICA: 2068					TÉCNICA: 2069					TÉCNICA: 2070					TÉCNICA: 2071					TÉCNICA: 2072					TÉCNICA: 2073					TÉCNICA: 2074					TÉCNICA: 2075					TÉCNICA: 2076					TÉCNICA: 2077					TÉCNICA: 2078					TÉCNICA: 2079					TÉCNICA: 2080					TÉCNICA: 2081					TÉCNICA: 2082					TÉCNICA: 2083					TÉCNICA: 2084					TÉCNICA: 2085					TÉCNICA: 2086					TÉCNICA: 2087					TÉCNICA: 2088					TÉCNICA: 2089					TÉCNICA: 2090					TÉCNICA: 2091					TÉCNICA: 2092					TÉCNICA: 2093					TÉCNICA: 2094					TÉCNICA: 2095					TÉCNICA: 2096					TÉCNICA: 2097					TÉCNICA: 2098					TÉCNICA: 2099					TÉCNICA: 2100					TÉCNICA: 2101					TÉCNICA: 2102					TÉCNICA: 2103					TÉCNICA: 2104					TÉCNICA: 2105					TÉCNICA: 2106					TÉCNICA: 2107					TÉCNICA: 2108					TÉCNICA: 2109					TÉCNICA: 2110					TÉCNICA: 2111					TÉCNICA: 2112					TÉCNICA: 2113					TÉCNICA: 2114					TÉCNICA: 2115					TÉCNICA: 2116					TÉCNICA: 2117					TÉCNICA: 2118					TÉCNICA: 2119					TÉCNICA: 2120					TÉCNICA: 2121					TÉCNICA: 2122					TÉCNICA: 2123					TÉCNICA: 2124					TÉCNICA: 2125					TÉCNICA: 2126					TÉCNICA: 2127					TÉCNICA: 2128					TÉCNICA: 2129					TÉCNICA: 2130					TÉCNICA: 2131					TÉCNICA: 2132					TÉCNICA: 2133					TÉCNICA: 2134					TÉCNICA: 2135					TÉCNICA: 2136					TÉCNICA: 2137					TÉCNICA: 2138					TÉCNICA: 2139					TÉCNICA: 2140					TÉCNICA: 2141					TÉCNICA: 2142					TÉCNICA: 2143					TÉCNICA: 2144					TÉCNICA: 2145					TÉCNICA: 2146					TÉCNICA: 2147					TÉCNICA: 2148					TÉCNICA: 2149					TÉCNICA: 2150					TÉCNICA: 2151					TÉCNICA: 2152					TÉCNICA: 2153					TÉCNICA: 2154					TÉCNICA: 2155					TÉCNICA: 2156					TÉCNICA: 2157					TÉCNICA: 2158					TÉCNICA: 2159					TÉCNICA: 2160					TÉCNICA: 2161					TÉCNICA: 2162					TÉCNICA: 2163					TÉCNICA: 2164					TÉCNICA: 2165					TÉCNICA: 2166					TÉCNICA: 2167					TÉCNICA: 2168					TÉCNICA: 2169					TÉCNICA: 2170					TÉCNICA: 2171					TÉCNICA: 2172					TÉCNICA: 2173					TÉCNICA: 2174					TÉCNICA: 2175					TÉCNICA: 2176					TÉCNICA: 2177					TÉCNICA: 2178					TÉCNICA: 2179					TÉCNICA: 2180					TÉCNICA: 2181					TÉCNICA: 2182					TÉCNICA: 2183					TÉCNICA: 2184					TÉCNICA: 2185					TÉCNICA: 2186					TÉCNICA: 2187					TÉCNICA: 2188					TÉCNICA: 2189					TÉCNICA: 2190					TÉCNICA: 2191					TÉCNICA: 2192					TÉCNICA: 2193					TÉCNICA: 2194					TÉCNICA: 2195					TÉCNICA: 2196					TÉCNICA: 2197					TÉCNICA: 2198					TÉCNICA: 2199					TÉCNICA: 2200					TÉCNICA: 2201					TÉCNICA: 2202					TÉCNICA: 2203					TÉCNICA: 2204					TÉCNICA: 2205					TÉCNICA: 2206					TÉCNICA: 2207					TÉCNICA: 2208					TÉCNICA: 2209					TÉCNICA: 2210					TÉCNICA: 2211					TÉCNICA: 2212					TÉCNICA: 2213					TÉCNICA: 2214					TÉCNICA: 2215					TÉCNICA: 2216					TÉCNICA: 2217					TÉCNICA: 2218					TÉCNICA: 2219					TÉCNICA: 2220					TÉCNICA: 2221					TÉCNICA: 2222					TÉCNICA: 2223					TÉCNICA: 2224					TÉCNICA: 2225					TÉCNICA: 2226					TÉCNICA: 2227					TÉCNICA: 2228					TÉCNICA: 2229					TÉCNICA: 2230					TÉCNICA: 2231					TÉCNICA: 2232					TÉCNICA: 2233					TÉCNICA: 2234					TÉCNICA: 2235					TÉCNICA: 2236					TÉCNICA: 2237					TÉCNICA: 2238					TÉCNICA: 2239					TÉCNICA: 2240					TÉCNICA: 2241					TÉCNICA: 2242					TÉCNICA: 2243					TÉCNICA: 2244					TÉCNICA: 2245					TÉCNICA: 2246					TÉCNICA: 2247					TÉCNICA: 2248					TÉCNICA: 2249					TÉCNICA: 2250					TÉCNICA: 2251					TÉCNICA: 2252					TÉCNICA: 2253					TÉCNICA: 2254					TÉCNICA: 2255					TÉCNICA: 2256					TÉCNICA: 2257					TÉCNICA: 2258					TÉCNICA: 2259					TÉCNICA: 2260					TÉCNICA: 2261					TÉCNICA: 2262					TÉCNICA: 2263					TÉCNICA: 2264					TÉCNICA: 2265					TÉCNICA: 2266					TÉCNICA: 2267					TÉCNICA: 2268					TÉCNICA: 2269					TÉCNICA: 2270					TÉCNICA: 2271					TÉCNICA: 2272					TÉCNICA: 2273					TÉCNICA: 2274					TÉCNICA: 2275					TÉCNICA: 2276					TÉCNICA: 2277					TÉCNICA: 2278					TÉCNICA: 2279					TÉCNICA: 2280					TÉCNICA: 2281					TÉCNICA: 2282					TÉCNICA: 2283					TÉCNICA: 2284					TÉCNICA: 2285					TÉCNICA: 2286					TÉCNICA: 2287					TÉCNICA: 2288					TÉCNICA: 2289					TÉCNICA: 2290					TÉCNICA: 2291					TÉCNICA: 2292					TÉCNICA: 2293					TÉCNICA: 2294					TÉCNICA: 2295					TÉCNICA: 2296					TÉCNICA: 2297					TÉCNICA: 2298					TÉCNICA: 2299					TÉCNICA: 2300					TÉCNICA: 2301					TÉCNICA: 2302					TÉCNICA: 2303					TÉCNICA: 2304					TÉCNICA: 2305					TÉCNICA: 2306					TÉCNICA: 2307					TÉCNICA: 2308					TÉCNICA: 2309					TÉCNICA: 2310					TÉCNICA: 2311					TÉCNICA: 2312					TÉCNICA: 2313					TÉCNICA: 2314					TÉCNICA: 2315					TÉCNICA: 2316					TÉCNICA: 2317					TÉCNICA: 2318					TÉCNICA: 2319					TÉCNICA: 2320					TÉCNICA: 2321					TÉCNICA: 2322					TÉCNICA: 2323					TÉCNICA: 2324					TÉCNICA: 2325					TÉCNICA: 2326					TÉCNICA: 2327					TÉCNICA: 2328					TÉCNICA: 2329					TÉCNICA: 2330					TÉCNICA: 2331					TÉCNICA: 2332					TÉCNICA: 2333					TÉCNICA: 2334					TÉCNICA: 2335					TÉCNICA: 2336					TÉCNICA: 2337					TÉCNICA: 2338					TÉCNICA: 2339					TÉCNICA: 2340					TÉCNICA: 2341					TÉCNICA: 2342					TÉCNICA: 2343					TÉCNICA: 2344					TÉCNICA: 2345					TÉCNICA: 2346					TÉCNICA: 2347					TÉCNICA: 2348					TÉCNICA: 2349					TÉCNICA: 2350					TÉCNICA: 2351					TÉCNICA: 2352					TÉCNICA: 2353					TÉCNICA: 2354					TÉCNICA: 2355					TÉCNICA: 2356					TÉCNICA: 2357					TÉCNICA: 2358					TÉCNICA: 2359					TÉCNICA: 2360					TÉCNICA: 2361					TÉCNICA: 2362					TÉCNICA: 2363					TÉCNICA: 2364					TÉCNICA: 2365					TÉCNICA: 2366					TÉCNICA: 2367					TÉCNICA: 2368					TÉCNICA: 2369					TÉCNICA: 2370					TÉCNICA: 2371					TÉCNICA: 2372					TÉCNICA: 2373					TÉCNICA: 2374					TÉCNICA: 2375					TÉCNICA: 2376					TÉCNICA: 2377					TÉCNICA: 2378					TÉCNICA: 2379					TÉCNICA: 2380					TÉCNICA: 2381					TÉCNICA: 2382					TÉCNICA: 2383					TÉCNICA: 2384					TÉCNICA: 2385					TÉCNICA: 2386					TÉCNICA: 2387					TÉCNICA: 2388					TÉCNICA: 2389					TÉCNICA: 2390					TÉCNICA: 2391					TÉCNICA: 2392					TÉCNICA: 2393					TÉCNICA: 2394					TÉCNICA: 2395					TÉCNICA: 2396					TÉCNICA: 2397					TÉCNICA: 2398					TÉCNICA: 2399					TÉCNICA: 2400					TÉCNICA: 2401					TÉCNICA: 2402					TÉCNICA: 2403					TÉCNICA: 2404					TÉCNICA: 2405					TÉCNICA: 2406					TÉCNICA: 2407					TÉCNICA: 2408					TÉCNICA: 2409					TÉCNICA: 2410					TÉCNICA: 2411					TÉCNICA: 2412					TÉCNICA: 2413					TÉCNICA: 2414					TÉCNICA: 2415					TÉCNICA: 2416					TÉCNICA: 2417					TÉCNICA: 2418					TÉCNICA: 2419					TÉCNICA: 2420					TÉCNICA: 2421					TÉCNICA: 2422					TÉCNICA: 2423					TÉCNICA: 2424					TÉCNICA: 2425					TÉCNICA: 2426					TÉCNICA: 2427					TÉCNICA: 2428					TÉCNICA: 2429					TÉCNICA: 2430					TÉCNICA: 2431					TÉCNICA: 2432					TÉCNICA: 2433					TÉCNICA: 2434					TÉCNICA: 2435					TÉCNICA: 2436					TÉCNICA: 2437					TÉCNICA: 2438					TÉCNICA: 2439					TÉCNICA: 2440					TÉCNICA: 2441					TÉCNICA: 2442					TÉCNICA: 2443					TÉCNICA: 2444					TÉCNICA: 2445					TÉCNICA: 2446					TÉCNICA: 2447					TÉCNICA: 2448					TÉCNICA: 2449					TÉCNICA: 2450					TÉCNICA: 2451					TÉCNICA: 2452					TÉCNICA: 2453					TÉCNICA: 2454					TÉCNICA: 2455					TÉCNICA: 2456					TÉCNICA: 2457					TÉCNICA: 2458					TÉCNICA: 2459					TÉCNICA: 2460					TÉCNICA: 2461					TÉCNICA: 2462					TÉCNICA: 2463					TÉCNICA: 2464					TÉCNICA: 2465					TÉCNICA: 2466					TÉCNICA: 2467					TÉCNICA: 2468					TÉCNICA: 2469					TÉCNICA: 2470					TÉCNICA: 2471					TÉCNICA: 2472					TÉCNICA: 2473					TÉCNICA: 2474					TÉCNICA: 2475					TÉCNICA: 2476					TÉCNICA: 2477					TÉCNICA: 2478					TÉCNICA: 2479					TÉCNICA: 2480					TÉCNICA: 2481					TÉCNICA: 2482					TÉCNICA: 2483					TÉCNICA: 2484					TÉCNICA: 2485					TÉCNICA: 2486					TÉCNICA: 2487					TÉCNICA: 2488					TÉCNICA: 2489					TÉCNICA: 2490					TÉCNICA: 2491					TÉCNICA: 2492					TÉCNICA: 2493					TÉCNICA: 2494					TÉCNICA: 2495					TÉCNICA: 2496					TÉCNICA: 2497					TÉCNICA: 2498					TÉCNICA: 2499					TÉCNICA: 2500					TÉCNICA: 2501					TÉCNICA: 2502					TÉCNICA: 2503					TÉCNICA: 2504					TÉCNICA: 2505					TÉCNICA: 2506					TÉCNICA: 2507					TÉCNICA: 2508					TÉCNICA: 2509					TÉCNICA: 2510					TÉCNICA: 2511					TÉCNICA: 2512					TÉCNICA: 2513					TÉCNICA: 2514					TÉCNICA: 2515					TÉCNICA: 2516					TÉCNICA: 2517					TÉCNICA: 2518					TÉCNICA: 2519					TÉCNICA: 2520					TÉCNICA: 2521					TÉCNICA: 2522					TÉCNICA: 2523					TÉCNICA: 2524					TÉCNICA: 2525					TÉCNICA: 2526					TÉCNICA: 2527					TÉCNICA: 2528					TÉCNICA: 2529					TÉCNICA: 2530					TÉCNICA: 2531					TÉCNICA: 2532					TÉCNICA: 2533					TÉCNICA: 2534					TÉCNICA: 2535					TÉCNICA: 2536					TÉCNICA: 2537					TÉCNICA: 2538					TÉCNICA: 2539					TÉCNICA: 2540					TÉCNICA: 2541					TÉCNICA: 2542					TÉCNICA: 2543					TÉCNICA: 2544					TÉCNICA: 2545					TÉCNICA: 2546					TÉCNICA: 2547					TÉCNICA: 2548					TÉCNICA: 2549					TÉCNICA: 2550					TÉCNICA: 2551					TÉCNICA: 2552					TÉCNICA: 2553					TÉCNICA: 2554					TÉCNICA: 2555					TÉCNICA: 2556					TÉCNICA: 2557					TÉCNICA: 2558					TÉCNICA: 2559					TÉCNICA: 2560					TÉCNICA: 2561					TÉCNICA: 2562					TÉCNICA: 2563					TÉCNICA: 2564					TÉCNICA: 2565					TÉCNICA: 2566					TÉCNICA: 2567					TÉCNICA: 2568					TÉCNICA: 2569					TÉCNICA: 2570					TÉCNICA: 2571					TÉCNICA: 2572					TÉCNICA: 2573					TÉCNICA: 2574					TÉCNICA: 2575					TÉCNICA: 2576					TÉCNICA: 2577					TÉCNICA: 2578					TÉCNICA: 2579					TÉCNICA: 2580					TÉCNICA: 2581					TÉCNICA: 2582					TÉCNICA: 2583					TÉCNICA: 2584					TÉCNICA: 2585					TÉCNICA: 2586					TÉCNICA: 2587					TÉCNICA: 2588					TÉCNICA: 2589					TÉCNICA: 2590					TÉCNICA: 2591					TÉCNICA: 2592					TÉCNICA: 2593					TÉCNICA: 2594					TÉCNICA: 2595					TÉCNICA: 2596					TÉCNICA: 2597					TÉCNICA: 2598					TÉCNICA: 2599					TÉCNICA: 2600					TÉCNICA: 2601					TÉCNICA: 2602					TÉCNICA: 2603					TÉCNICA: 2604					TÉCNICA: 2605					TÉCNICA: 2606					TÉCNICA: 2607					TÉCNICA: 2608					TÉCNICA: 2609					TÉCNICA: 2610					TÉCNICA: 2611					TÉCNICA: 2612					TÉCNICA: 2613					TÉCNICA: 2614					TÉCNICA: 2615					TÉCNICA: 2616					TÉCNICA: 2617					TÉCNICA: 2618					TÉCNICA: 2619					TÉCNICA: 2620					TÉCNICA: 2621					TÉCNICA: 2622					TÉCNICA: 2623					TÉCNICA: 2624					TÉCNICA: 2625					TÉCNICA: 2626					TÉCNICA: 2627					TÉCNICA: 2628					TÉCNICA: 2629					TÉCNICA: 2630					TÉCNICA: 2631					TÉCNICA: 2632					TÉCNICA: 2633					TÉCNICA: 2634					TÉCNICA: 2635					TÉCNICA: 2636					TÉCNICA: 2637					TÉCNICA: 2638					TÉCNICA: 2639					TÉCNICA: 2640					TÉCNICA: 2641					TÉCNICA: 2642					TÉCNICA: 2643					TÉCNICA: 2644					TÉCNICA: 2645					TÉCNICA: 2646					TÉCNICA: 2647					TÉCNICA: 2648					TÉCNICA: 2649					TÉCNICA: 2650					TÉCNICA: 2651					TÉCNICA: 2652					TÉCNICA: 2653					TÉCNICA: 2654					TÉCNICA: 2655					TÉCNICA: 2656					TÉCNICA: 2657					TÉCNICA: 2658					TÉCNICA: 2659					TÉCNICA: 2660					TÉCNICA: 2661					TÉCNICA: 2662					TÉCNICA: 2663					TÉCNICA: 2664					TÉCNICA: 2665					TÉCNICA: 2666					TÉCNICA: 2667					TÉCNICA: 2668					TÉCNICA: 2669					TÉCNICA: 2670					TÉCNICA: 2671					TÉCNICA: 2672					TÉCNICA: 2673					TÉCNICA: 2674					TÉCNICA: 2675					TÉCNICA: 2676					TÉCNICA: 2677					TÉCNICA: 2678					TÉCNICA: 2679					TÉCNICA: 2680					TÉCNICA: 2681					TÉCNICA: 2682					TÉCNICA: 2683					TÉCNICA: 2684					TÉCNICA: 2685					TÉCNICA: 2686					TÉCNICA: 2687					TÉCNICA: 2688					TÉCNICA: 2689					TÉCNICA: 2690					TÉCNICA: 2691					TÉCNICA: 2692					TÉCNICA: 2693					TÉCNICA: 269				
------------------------------	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	--------------	--	--	--	--

Brasília, 21 de outubro de 2008

MENSAGEM

N.º 399 /2008 - GAG

Brasília, 19 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei nº 1.028/2008*, que *"Introduz alterações na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores"*, o qual se converteu na Lei nº 4.243 de 10 de novembro de 2008, publicado no DODF nº 225 de 12 de novembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


JOSE ROBERTO ARRUDA
 Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 4.243 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008
 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Introduz alterações na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XII ao art. 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com a seguinte redação:

Art. 4º.....

XII – os ônibus e microônibus destinados ao transporte público coletivo urbano, assim entendido aquele prestado mediante concessão ou permissão e fiscalização do Poder Público.

Art. 2º É concedida a remissão das multas autuadas pelo Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS contra os veículos que integraram os extintos Sistema de Transporte Público Alternativo – STPA e Sistema de Transporte Público Alternativo de Condomínios – STPAC.

Parágrafo único. A remissão de que trata este artigo abrange todo o período anterior à extinção do sistema ou ao término das respectivas permissões.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 2008
 120ª da República e 49ª de Brasília


JOSE ROBERTO ARRUDA

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Introduz alterações na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XII ao art. 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com a seguinte redação:

Art. 4º.....

XII – os ônibus e microônibus destinados ao transporte público coletivo urbano, assim entendido aquele prestado mediante concessão ou permissão e fiscalização do Poder Público.

Art. 2º É concedida a remissão das multas autuadas pelo Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS contra os veículos que integraram os extintos Sistema de Transporte Público Alternativo – STPA e Sistema de Transporte Público Alternativo de Condomínios – STPAC.

Parágrafo único. A remissão de que trata este artigo abrange todo o período anterior à extinção do sistema ou ao término das respectivas permissões.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2008


DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente

MENSAGEM

N.º 400 /2008 - GAG

Brasília, 20 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei nº 1.013/2008*, que *"Inclui o Festival de Inverno de Brasília e a Festividade Show Hip Hop no calendário oficial de eventos do Distrito Federal"*, o qual se converteu na Lei nº 4.251 de 14 de novembro de 2008, publicado no DODF nº 231 de 20 de novembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


JOSE ROBERTO ARRUDA
 Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 4.251 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008
 (Autoria do Projeto: Deputados Leonardo Prudente e Cabo Patrício)

Inclui o Festival de Inverno de Brasília e a Festividade Show Hip Hop no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam incluídos no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Festival de Inverno de Brasília e a Festividade Show Hip Hop.

Parágrafo único. As festividades de que trata o caput serão organizadas e realizadas pelas seguintes entidades:

I – o Festival de Inverno de Brasília será organizado e realizado pelo Instituto Brasil de Arte, Cultura, Esporte e Lazer – INBRASIL, no mês de julho de cada ano;

II – a Festividade Show Hip Hop será organizada e realizada pela Associação Monte das Oliveiras,

JOSE ROBERTO ARRUDA

[illegible]

[illegible][illegible]

Brasília, 14 de novembro de 2008

PROJETO 1		CANCELAMENTO										1980
TÍTULO SUPLEMENTAR - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES												
ANEXO A LEP 1												
OBJETO 1980 - CUSTEIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO												
UNIDADE 1191 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVA						DETALHES				
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
		C	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
0130	ADMINISTRATIVO											17400
PROJETOS												
04 132	0100 1980	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÉDIOS										17 000
04 132	0100 1980 1984	(15) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÉDIOS										17 000
0100	PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVA											174000
PROJETOS												
15 402	0100 1981	CONSTRUÇÃO DE CENÓTIOS COMUNITÁRIOS										2 545 000
15 402	0100 1981 1985	(15) CONSTRUÇÃO DE CENÓTIOS COMUNITÁRIOS										2 545 000
15 402	0100 1981 1985	(15) CONSTRUÇÃO DE CENÓTIOS COMUNITÁRIOS										2 545 000
15 402	0100 1981 1985	(15) CONSTRUÇÃO DE CENÓTIOS COMUNITÁRIOS										2 545 000
1544	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR											410000
ATIVIDADES												
00 364	1004 1984	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SÉRIAS UNIVERSITÁRIAS										2 500 000
00 364	1004 1984 1985	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SÉRIAS UNIVERSITÁRIAS DO CENÓTIOS DO DESENVOLVIMENTO										2 500 000
00 364	1004 1985	LÍQUIDA DA SÉRIAS UNIVERSITÁRIAS										2 500 000
00 364	1004 1985 1985	LÍQUIDA DA SÉRIAS UNIVERSITÁRIAS										2 500 000
00 364	1004 1985	REPRESENTANTE DA SÉRIAS UNIVERSITÁRIAS										2 500 000
00 364	1004 1985 1985	REPRESENTANTE DA SÉRIAS UNIVERSITÁRIAS										2 500 000
OPERAÇÕES ESPECIAIS												
00 364	1004 1984	REPRESENTANTE DA SÉRIAS UNIVERSITÁRIAS										2 500 000
00 364	1004 1984 1984	REPRESENTANTE DA SÉRIAS UNIVERSITÁRIAS										2 500 000
TOTAL - FISCAL												7 545 000
TOTAL - SEGURIDADE												1 500 000

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora facilita o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

REGIME DE
URGENCIA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENA
Recebido em 24/11/08 às 12h
Assinatura: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 1008/2008 DE 2008

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 27.040.000,00 (vinte e sete milhões e quarenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo nº 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito suplementar, no valor de R\$ 27.040.000,00 (vinte e sete milhões e quarenta mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I 161

CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										R\$ 1,00
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO
ORÇAMENTO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	S	M	U	F	P	DOTAÇÃO
			G	F	D	O	D	O	E	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								25.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
18.846	0001.9001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								25.000.000
18.846	0001.9001.9009	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								25.000.000
		TOTAL - FISCAL								25.000.000
		TOTAL - GERAL								25.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)
(EP) Escalada Permanente no PLDO (EPP) Escalada Permanente na Prioridade de PLDO

ANEXO I 162

CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										R\$ 1,00
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO
ORÇAMENTO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE										
UNIDADE: 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	S	M	U	F	P	DOTAÇÃO
			G	F	D	O	D	O	E	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1.300.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
18.846	0001.9001.9001	REPARAÇÕES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								1.300.000
18.846	0001.9001.9009	REPARAÇÕES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS								1.300.000
		TOTAL - FISCAL								1.300.000
		TOTAL - GERAL								1.300.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO								740.000
		ATIVIDADES								
18.122	0100.8301.8301	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								660.000
18.122	0100.8301.8304	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS								660.000
18.122	0100.8301.8307	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								60.000
18.122	0100.8317.7004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS								60.000
		TOTAL - FISCAL								80.000
		TOTAL - GERAL								7.040.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)
(EP) Escalada Permanente no PLDO (EPP) Escalada Permanente na Prioridade de PLDO

ANEXO II 163

CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										R\$ 1,00
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO										
UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	S	M	U	F	P	DOTAÇÃO
			G	F	D	O	D	O	E	
0100		APOIO ADMINISTRATIVO								10.000.000
		ATIVIDADES								
04.122	0100.8301.8301	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								10.000.000
04.122	0100.8301.8302	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO								10.000.000
		SERVICOR REMANEJADO (Pessoa) 1.000								10.000.000
		TOTAL - FISCAL								10.000.000
		TOTAL - GERAL								10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)
(EP) Escalada Permanente no PLDO (EPP) Escalada Permanente na Prioridade de PLDO

ANEXO II 164

CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										R\$ 1,00
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	S	M	U	F	P	DOTAÇÃO
			G	F	D	O	D	O	E	
0100		APOIO ADMINISTRATIVO								15.000.000
		ATIVIDADES								
04.122	0100.8301.8301	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								15.000.000
04.122	0100.8301.8302	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA								15.000.000
		TOTAL - FISCAL								15.000.000
		TOTAL - GERAL								15.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)
(EP) Escalada Permanente no PLDO (EPP) Escalada Permanente na Prioridade de PLDO

ANEXO II 165

CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										R\$ 1,00
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE										
UNIDADE: 28208 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	S	M	U	F	P	DOTAÇÃO
			G	F	D	O	D	O	E	
0100		APOIO ADMINISTRATIVO								2.040.000
		ATIVIDADES								
18.122	0100.8301.8301	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								2.040.000
18.122	0100.8301.8302	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA								2.040.000
		TOTAL - FISCAL								2.040.000
		TOTAL - GERAL								2.040.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)
(EP) Escalada Permanente no PLDO (EPP) Escalada Permanente na Prioridade de PLDO

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO/2008) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 27.040.000,00 (vinte e sete milhões e quarenta mil reais).

Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 27.040.000,00 (vinte e sete milhões e quarenta mil reais), sem reflexo negativo, pois os subtitulos: Execução de Sentenças Judiciais da Secretaria de Estado de Fazenda; Administração de Pessoal, Manutenção Administrativa e Ressarcimentos, Indenizações e Restituições do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, comportam o remanejamento dos recursos.

O presente crédito destina-se a despesas com pessoal da Secretaria de Estado de Governo, Secretaria de Estado de Fazenda e do Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

Para a abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007 e, art. 13, da Lei 4008, de 30 de agosto de 2007

Brasília, 18 de novembro de 2008.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário

ANEXO I 167

CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										R\$ 1,00
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO										
UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	S	M	U	F	P	DOTAÇÃO
			G	F	D	O	D	O	E	
0100		APOIO ADMINISTRATIVO								10.000.000
		ATIVIDADES								
04.122	0100.8301.8301	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								10.000.000
04.122	0100.8301.8302	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO								10.000.000
		SERVICOR REMANEJADO (Pessoa) 1.000								10.000.000
		TOTAL - FISCAL								10.000.000
		TOTAL - GERAL								10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)
(EP) Escalada Permanente no PLDO (EPP) Escalada Permanente na Prioridade de PLDO

[illegible]

E.M.
Nº 49 /08-GAB/SEPLAG

Brasília, 20 de Novembro de 2008.

Senhor Governador,

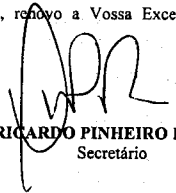
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007) crédito suplementar, no valor de R\$ 27.040.000,00 (vinte e sete milhões e quarenta mil reais).

O presente crédito destina-se a despesa com pessoal da Secretaria de Estado de Governo, Secretaria de Estado de Fazenda e do Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 27.040.000,00 (vinte e sete milhões e quarenta mil reais).

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007 e, art. 13 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Digníssimo Governador do Distrito Federal
NESTA

MENSAGEM
Nº 49/2008-GAG

Brasília, 20 de novembro de 2008

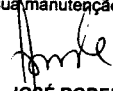
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Comunico a Vossa Excelência e a seus ilustres pares que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **vetei o Projeto de Lei nº 61/2007, que "Dispõe sobre a pesagem obrigatória de botijões e cilindros de gás liquefeito de petróleo - GLP à vista do consumidor".**

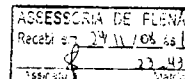
MOTIVOS DE VETO

A despeito dos louváveis propósitos do parlamentar, o projeto em exame não pode ser sancionado, uma vez que fere os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, além de tratar de matéria inserta na competência privativa da União, nos termos do art. 22, inciso IV, da Constituição Federal.

Ante as razões acima, comunico que **vetei o Projeto de Lei nº 61/2007**, e pugno pela sua manutenção TOTAL por essa egrégia Casa.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
DD Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI Nº	DATA	AC Nº
	18/11/2008	805

PROCESSOS:

INTERESSADO:	VALOR EM R\$
Secretaria de Estado de Governo	10.000.000
Secretaria de Estado de Fazenda	15.000.000
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	2.040.000

TOTAL R\$ 27.040.000

ASSUNTO:

Crédito suplementar (anulação de dotações)

FONTE DE RECURSOS:

100 - ordinário não vinculado

FINALIDADE:

Pessoal e Encargos Sociais

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Rafael Ribeiro do Amaral

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: Anita Tiburtino Neves

SUBSECRETÁRIO : José Agmar de Souza

(Autoria do Projeto: Deputado Dr. Charles)

Dispõe sobre a pesagem obrigatória de botijões e cilindros de gás liquefeito de petróleo - GLP à vista do consumidor.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam gás liquefeito de petróleo - GLP ficam obrigados, na ocasião da venda, a comprovar o peso do botijão ou cilindro que estiver sendo entregue ao consumidor e do mesmo modo verificar o peso do botijão ou cilindro recolhido em substituição.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, considera-se botijão o invólucro de 13 Kg de GLP e cilindros que contêm 45 e 90 kg de GLP.

§ 2º A aferição do peso será efetuada à vista do consumidor, devendo os estabelecimentos mencionados no *caput*, bem como os veículos distribuidores em domicílio, dispor de balança para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 2º Constatada a existência de diferença a menor entre o conteúdo e a quantidade líquida expressa no botijão ou cilindro, o consumidor fará jus ao abatimento correspondente no preço do produto no ato do pagamento.

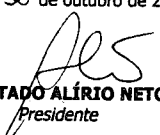
Parágrafo único. Os estabelecimentos que comercializam gás liquefeito de petróleo - GLP deverão colocar, em local visível ao consumidor, o peso bruto e o peso líquido dos botijões e cilindros de que trata esta Lei.

Art. 3º O descumprimento desta Lei será punido pela autoridade administrativa do Distrito Federal com multa de 50 (cinquenta) UFIR, valor duplicado na reincidência, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e das infrações de natureza civil, penal e outras definidas em normas específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2008


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

MENSAGEM
N.º 405 /2008 – GAG

Brasília, 25 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa insigne Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Distrito Federal para a realização dos Jogos Olímpicos 2016, caso esses venham a ser realizados em Território Nacional.

O presente Projeto visa englobar, em um único instrumento, o máximo de dispositivos legais que tenham como escopo garantir as exigências apresentadas pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) em seu caderno de encargos.

A unificação de tais dispositivos tem como escopo, ainda, demonstrar ao COI, o comprometimento do Governo do Distrito Federal com a campanha de candidatura da cidade, dispondo-se a criar leis específicas voltadas unicamente para a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos.

O projeto em questão está dividido em três categorias, a saber:

- a) dispositivos que atendem a garantias expressamente exigidas pelo COI em seu caderno de encargos e, portanto, de promulgação inafastável;
- b) dispositivos que versam sobre garantias que, muito embora não estejam englobadas no rol apresentado pelo COI, decorrem de comprometimento do Comitê quando do preenchimento de seu formulário de candidatura, sendo, portanto, vinculante;
- c) dispositivos que não consistem garantias propriamente ditas, mas que reforçariam o compromisso da candidatura.

Por fim, importante salientar que a aprovação das garantias constantes dos itens a e b é requisito essencial à vitória da candidatura do Rio de Janeiro como cidade sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

E na certeza de receber o indispensável apoio dessa Casa Legislativa, solicito que seja o referido Projeto de Lei Complementar apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília – DF

PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Poder Executivo)

PL 1003 /2008

Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Distrito Federal para a realização dos Jogos Olímpicos 2016, caso esses venham a ser realizados em Território Nacional, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas necessárias à realização de competições dos Jogos Olímpicos de 2016, a ser realizado no Distrito Federal, caso a cidade do Rio de Janeiro seja eleita sede para realização dos aludidos Jogos.
Parágrafo único. A presente Lei será aplicada visando garantir que a realização dos Jogos Olímpicos traga benefícios à população do Distrito Federal.

GARANTIAS PREVISTAS NO CADEIRÃO DE ENCARGOS DO COI

Da Suspensão de Contratos

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suspender a eficácia de todo e qualquer instrumento, bilateral ou unilateral, inclusive meia-entrada e gratuidade, que tenha por objeto a utilização, de forma precária ou não, de bens pertencentes à administração estadual que sejam reputados indispensáveis à realização dos Jogos Olímpicos de 2016, em especial no que se refere à segurança de estrangeiros.

§ 1º O ato de suspensão de que trata este artigo:

I – poderá ser total ou parcial;

II – será previamente comunicado ao interessado;

III – terá duração máxima ao dia 13 de agosto de 2016.

IV – atenderá aos princípios aplicáveis à Administração Pública, em especial, os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 2º No tocante à suspensão do benefício da meia-entrada mencionada no *caput* deste artigo, ficam revogadas as disposições em contrário.

Da Proteção à Marca

Art. 3º As autoridades estaduais deverão cooperar na investigação e repressão a atos ilícitos que infrinjam os direitos sobre os símbolos relacionados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, adotando procedimentos que garantam celeridade, agilidade e ampla defesa.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, a expressão “símbolos relacionados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016” refere-se a:

I – todos os signos graficamente distintivos, bandeiras, lemas, emblemas e hinos criados pelo Comitê Olímpico Internacional (COI);

II – as denominações “Jogos Olímpicos”, “Jogos Paraolímpicos”, “Jogos Olímpicos Rio 2016”, “Jogos Paraolímpicos Rio 2016”, “XXXI Jogos Olímpicos”, “Rio 2016”, “Rio Olimpíadas”, “Rio Olimpíadas 2016”, “Rio Paraolimpíadas”, “Rio Paraolimpíadas 2016” e demais abreviações e variações;

III – o nome, o emblema, a bandeira, o hino, o lema e as marcas e outros símbolos do Comitê Organizador dos XXXI Jogos Olímpicos Rio 2016 e dos Jogos Paraolímpicos Rio 2016;

IV – os mascotes, marcas, tocha e outros símbolos relacionados aos XXXI Jogos Olímpicos e Rio 2016 e Jogos Paraolímpicos Rio 2016.

Da Utilização dos Espaços Publicitários e Combate ao Marketing de Emboscada

Art. 4º No período de realização dos Jogos Rio 2016 e em períodos antecedente e subsequente, a serem definidos em regulamento próprio, ficará suspensa a veiculação de publicidade e propaganda em logradouro público ou que se exponha ao público, nas áreas de interesse dos Jogos Rio 2016, definidas também em regulamento.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo à exposição de publicidade em veículos de transporte coletivo de passageiros e táxis.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo os anúncios indicativos.

Art. 5º A suspensão mencionada no artigo anterior está condicionada a requerimento escrito do Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016, devidamente fundamentado, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias relativamente à data de abertura dos Jogos, a quem será facultada a opção de exclusividade na utilização dos referidos espaços publicitários, a preços equivalentes aqueles praticados em 2008, devidamente corrigidos monetariamente, e com o recolhimento da taxa devida.

Art. 6º Eventuais atos de concessão, permissão ou autorização de uso dos bens ou serviços estaduais, assim como suas prorrogações, que prevejam a veiculação de publicidade e as autorizações de publicidade e suas renovações deverão observar o disposto no *caput* do artigo 4º e o prazo de 180 (cento e oitenta) dias mencionado no artigo anterior.

Art. 7º Ficam mantidas as vedações à veiculação de publicidade previstas na legislação em vigor.

Art. 8º Não serão concedidas autorizações para atividade de comércio ambulante em áreas de interesse para a realização dos Jogos, a serem definidas em regulamento próprio.

Art. 9º Fica proibida à atividade de comércio ambulante a venda de produtos relacionados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal exercerá a fiscalização do comércio mencionado neste artigo através do órgão competente.

Art. 10 As autoridades estaduais deverão cooperar na investigação e repressão de quaisquer medidas características de marketing de emboscada, assim denominada qualquer prática

publicitária voltada para tirar proveito do destaque de um determinado evento, sem a aquiescência das autoridades organizadoras.

Do Tráfego e do Transporte

Art. 11 Compete ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Transporte e nos limites de sua competência:

- I - Organizar, dirigir e fiscalizar o tráfego de veículos em seu território e exercer o respectivo poder de polícia, durante a realização dos Jogos 2016;
- II - legislar sobre o transporte urbano, determinar itinerário e os pontos de parada obrigatória de veículos de transporte coletivo e os pontos de estacionamento de táxis e demais veículos, fixar planilhas horários e itinerários nos pontos terminais de linhas de ônibus, objetivando a integração de suas atividades durante a realização dos Jogos 2016;
- III - regular, licenciar, conceder, permitir ou autorizar e fiscalizar os serviços de veículos de aluguel;
- IV - regulamentar e fiscalizar o transporte de excursionista no âmbito de seu território;
- V - estabelecer e implantar, diretamente ou em cooperação com a União, política de educação para segurança do trânsito durante a realização dos Jogos 2016;
- VI - organizar estatística geral de trânsito no Distrito Federal, definindo os dados a serem fornecidos pelos demais órgãos e promover sua divulgação, durante os Jogos 2016.
- VII - implantar a operação da rede de faixas exclusivas, denominadas "Faixas de Tráfego Olímpicas", para uso exclusivo da organização dos jogos e seus participantes, sejam eles atletas ou profissionais envolvidos..

Meio Ambiente

Art. 12 O Governo do Distrito Federal implementará todos os requisitos exigidos pelo Comitê Olímpico Internacional, relacionados à estratégia ambiental e sustentável dos Jogos 2016 e confirma seu compromisso com o arcabouço de políticas e leis nacionais, além de protocolos internacionais, relacionadas à responsabilidade e proteção ao meio ambiente.

Parágrafo único. Ressalvados os limites de sua competência, bem como as atribuições e responsabilidades dos demais entes federados, caberá ao Distrito Federal:

- I - desenvolver um programa ambiental integrado dos Jogos 2016, o qual entre outras iniciativas, concentrar-se-á em atividades específicas visando melhorar a qualidade das vias fluviais e do corpo hídrico urbano, especialmente daqueles próximos ou que sejam parte de instalações Olímpicas.
- II - condicionar a implantação de instalações e atividades, efetiva ou potencialmente causadoras de alteração no meio ambiente e na qualidade de vida, à prévia elaboração de estudo de impacto ambiental, Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Impacto Ocupacional, que terão ampla publicidade, o qual será submetido ao órgão competente, ouvida a sociedade civil em audiências públicas e informando-se aos interessados que o solicitarem no prazo de dez dias;
- III - não permitir, nas áreas de preservação permanente, atividades que contribuam para descaracterizar ou prejudicar seus atributos e funções essenciais, excetuadas aquelas destinadas a recuperá-las e assegurar sua proteção, mediante prévia autorização dos órgãos estaduais competentes;

Instalações

Art. 13 O Governo do Distrito Federal, nos limites de sua competência, atenderá ao plano apresentado na candidatura à sede dos Jogos 2016 e desenvolverá programas e projetos para aproveitamento posterior de todas as instalações dos Jogos, a fim de assegurar sua viabilidade a longo prazo e o benefício da comunidade.

Art. 14 As construções e instalações para os Jogos Rio 2016 observarão as regras de acessibilidade e funcionalidade para pessoas portadora de deficiência, previstas pelas normas e legislação vigentes, bem como as diretrizes do Comitê Olímpico Internacional (COI).

Garantias Financeiras

Art. 15 O Governo do Distrito Federal, observada a lei de responsabilidade fiscal, bem como os termos e limites de sua responsabilidade, a ser definida em instrumento próprio, promoverá a disponibilização, em favor do COJO, sem qualquer custo, de serviços de sua competência relacionados a:

- I - segurança;
- II - saúde e serviços médicos;
- III - demais serviços governamentais.

Art. 16 Fica assegurada a inclusão, nos planos plurianuais futuros, nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias anuais, em todos os exercícios financeiros compreendidos entre 2009 e 2016, de dotações a viabilizar, financeiramente, os projetos contidos no dossiê de candidatura, imprescindíveis à realização dos Jogos 2016 em Brasília.

Parágrafo único. As dotações a que se referem o caput deste artigo terão por objetivo atender a investimentos relacionados a:

- I - a área de saúde;
- II - proteção ao meio ambiente;
- III - transportes e vias públicas;
- IV - construção e modernização de instalações desportivas;
- V - medidas necessárias à sustentabilidade do esporte olímpico a ser realizado nesta cidade.

Das Disposições Gerais

Art. 17 Fica o Governo do Distrito Federal impedido de promover a realização de mega eventos abertos ao público entre os dias 28 de julho e 20 de agosto de 2016, visando, garantir a segurança do evento sem pôr em risco a realização dos Jogos 2016.

Parágrafo Único. Compreende-se como grandes eventos, para fins desta Lei Complementar, as atividades desportivas, recreativas, culturais ou artísticas, de caráter excepcional, realizadas em áreas públicas, com público igual ou superior a 15.000 (quinze mil pessoas).

Art. 18 O período compreendido entre os dias 03 e 13 de agosto de 2016 será de férias escolares nos estabelecimentos de ensino público estadual.

Art. 19 O Poder Executivo adotará as normas complementares que se façam necessárias à realização dos Jogos 2016, inclusive no que se refere:

- I - aos serviços públicos de titularidade estadual;
- II - à adoção de ações afirmativas para garantir a reprodução da diversidade racial brasileira na admissão de trabalhadores temporários, inclusive os portadores de necessidades especiais, para as atividades relacionadas aos Jogos 2016;
- III - à implementação das faixas exclusivas nas vias públicas onde circularão os veículos credenciados que integrarão a frota dos Jogos 2016;
- IV - à adoção de medidas a fim de que seja garantida a contratação temporária das pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único. Caso venham a ocorrer contratações temporárias de trabalhadores por parte do Poder Executivo para as atividades relacionadas aos Jogos 2016, as vagas disponíveis deverão ser divulgadas através da Internet.

Disposições Finais

Art. 20 As disposições previstas neste diploma legal ficam condicionadas à nomeação da cidade do Rio de Janeiro, como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sendo aplicada a partir da nomeação, em 02 de outubro de 2009.

Art. 21 Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2016.

MENSAGEM

Nº 406 /08 -GAG

Brasília, 25 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito suplementar no valor de R\$ 182.458.463,00 (cento e oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais), sendo:

- R\$ 79.394.100,00 (setenta e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil e cem reais) em favor da Secretaria de Estado de Educação, destinados à ação Administração de Pessoal, visando ao pagamento da folha de pessoal referente ao mês de novembro/2008;

- R\$ 40.260.363,00 (quarenta milhões, duzentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e três reais) em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, destinados à ação Administração de Pessoal, visando ao pagamento da folha de pessoal referente ao mês de novembro/2008; e

- R\$ 62.804.000,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quatro mil reais) em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal, destinados à ação Administração de Pessoal, visando ao pagamento da folha de pessoal referente ao mês de novembro/2008.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.


JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

E.M.
Nº 050 /08-GAB/SEPLAG

Brasília, 25 de novembro de 2008.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito suplementar no valor de R\$ 182.458.463,00 (cento e oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais), sendo:

- R\$ 79.394.100,00 (setenta e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil e cem reais) em favor da Secretaria de Estado de Educação, destinados à ação Administração de Pessoal, visando ao pagamento da folha de pessoal referente ao mês de novembro/2008;

- R\$ 40.260.363,00 (quarenta milhões, duzentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e três reais) em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, destinados à ação Administração de Pessoal, visando ao pagamento da folha de pessoal referente ao mês de novembro/2008; e

PRINCIPAL									
12.361	0104	1888	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VIBRABO DO ENSINO MÉDIO						100.000
12.361	0104	1888	(EP) CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NAS OLIMPIADAS DE ESPORTE DO CENTRO DE ESPORTE DO INCELA						
4000			ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						100.000
27.812	4000	1888	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO						100.000
27.812	4000	1888	(EP) CONSTRUÇÃO DE AREIA ESPORTIVA E CULTURAL NA ORLA DO LAGO						
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Construção de Paralelos)

ANEXO 1									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
UNIDADE	11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLANO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	A	B	C	D	E	F	DOTAÇÃO
0000	UNIDADE ADMINISTRATIVA								49.208
04.122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						49.208
04.122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						
0100			ESCOLA DE TODOS NÓS						100.000
12.361	0104	2378	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VIBRABO DO ENSINO FUNDAMENTAL						100.000
12.361	0104	2378	(EP) CONSTRUÇÃO DE OLIMPIADAS POLIESPORTIVAS NA ESCOLA ALAN KARDER						
1200			DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						100.000
15.482	1300	3968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL						100.000
15.482	1300	3968	(EP) CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA DO INSTITUTO VITÓRIA REGIA EM SOBRADINHO						
4000			ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						100.000
27.812	4000	1748	CONSTRUÇÃO DE OLIMPIADAS POLIESPORTIVAS						50.000
27.812	4000	1748	(EP) CONSTRUÇÃO DE OLIMPIADAS POLIESPORTIVAS NA VILA RABELO II						
TOTAL - FISCAL									299.208
TOTAL - GERAL									299.208

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Construção de Paralelos)

ANEXO 1									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
UNIDADE	11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLANO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	A	B	C	D	E	F	DOTAÇÃO
0000	URBANIZAÇÃO								100.000
15.482	0004	3163	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DA REGIÃO DE PONTE ALTA (NORTE DO GABARITO)						100.000
15.482	0004	3163	(EP) SANEAMENTO BÁSICO, RECAPAMEN TO ASFALTICO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS CONDOMÍNIOS CACHOEIRA, SAMANHA E NOSSO LAR						
0100			APOIO ADMINISTRATIVO						49.832
04.122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						49.832
04.122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTO						
0100			PROMOÇÃO COMUNITÁRIA						200.000
04.341	0100	7394	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						200.000
04.341	0100	7394	(EP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM BARRIO IV EM PLANALTO						
TOTAL - FISCAL									149.832
TOTAL - GERAL									249.832

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Construção de Paralelos)

(EP) Execução de Paralelos em PLOA (EP) Execução de Paralelos em PLOA

ANEXO 1									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
UNIDADE	11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - NÚCLEO BANDEIRANTE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLANO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	A	B	C	D	E	F	DOTAÇÃO
0000	UNIDADE ADMINISTRATIVA								104.760
04.122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						104.760
04.122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						
TOTAL - FISCAL									104.760
TOTAL - GERAL									104.760

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Construção de Paralelos)

ANEXO 1									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
UNIDADE	11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLANO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	A	B	C	D	E	F	DOTAÇÃO
0000	URBANIZAÇÃO								75.000
15.482	0004	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						500.000
15.482	0004	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEARLANDIA						
15.482	0004	1110	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NOS PONTOS CENTRAIS DAS URBANIZAÇÕES P. P. E P. P. P. P.						200.000
15.482	0004	1110	(EP) URBANIZAÇÃO DOS BLOCOS DAS ENTRELAÇADAS DO SETOR P. P. P.						20.000
15.482	0004	1110	CONSTRUÇÃO DE PRACA PÚBLICA						150.000
15.482	0004	1110	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRACA PÚBLICA NA QUADRA 01						15.000
0100			ESCOLA DE TODOS NÓS						20.000

ANEXO 1									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
UNIDADE	11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLANO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	A	B	C	D	E	F	DOTAÇÃO
0000	URBANIZAÇÃO								75.000
15.482	0004	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						500.000
15.482	0004	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEARLANDIA						
15.482	0004	1110	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NOS PONTOS CENTRAIS DAS URBANIZAÇÕES P. P. E P. P. P. P.						200.000
15.482	0004	1110	(EP) URBANIZAÇÃO DOS BLOCOS DAS ENTRELAÇADAS DO SETOR P. P. P.						20.000
15.482	0004	1110	CONSTRUÇÃO DE PRACA PÚBLICA						150.000
15.482	0004	1110	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRACA PÚBLICA NA QUADRA 01						15.000
0100			ESCOLA DE TODOS NÓS						20.000

ANEXO 1									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
UNIDADE	11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLANO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	A	B	C	D	E	F	DOTAÇÃO
0000	URBANIZAÇÃO								100.000
15.482	0004	3163	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DA REGIÃO DE PONTE ALTA (NORTE DO GABARITO)						100.000
15.482	0004	3163	(EP) SANEAMENTO BÁSICO, RECAPAMEN TO ASFALTICO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS CONDOMÍNIOS CACHOEIRA, SAMANHA E NOSSO LAR						
0100			APOIO ADMINISTRATIVO						49.832
04.122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						49.832
04.122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTO						
0100			PROMOÇÃO COMUNITÁRIA						200.000
04.341	0100	7394	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						200.000
04.341	0100	7394	(EP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM BARRIO IV EM PLANALTO						
TOTAL - FISCAL									149.832
TOTAL - GERAL									249.832

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Construção de Paralelos)

ANEXO 1									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
UNIDADE	11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - NÚCLEO BANDEIRANTE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLANO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	A	B	C	D	E	F	DOTAÇÃO
0000	URBANIZAÇÃO								230.000
15.482	0004	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						200.000
15.482	0004	1110	(EP) RECAPAMEN TO ASFALTICO DA QUADRA 01 DO COMPLEXO P. P. P. P. P. P. P. P. P.						100.000
15.482	0004	1110	(EP) REFORMA DO PARQUE INFANTIL DA FEIRA DO OLIVEIRA						200.000
15.482	0004	1110	REFORMA DE PRACA PÚBLICA						100.000
15.482	0004	1110	(EP) REFORMA DA PRACA DA QUADRA 01						100.000
0100			DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						20.000

ANEXO 1									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES									
ANEXO A LEI Nº									
ORÇÃO	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
UNIDADE	11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - NÚCLEO BANDEIRANTE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLANO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	A	B	C	D	E	F	DOTAÇÃO
0000	URBANIZAÇÃO								230.000
15.482	0004	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						200.000
15.482	0004	1110	(EP) RECAPAMEN TO ASFALTICO DA QUADRA 01 DO COMPLEXO P. P. P. P. P. P. P. P. P.						100.000
15.482	0004	1110	(EP) REFORMA DO PARQUE INFANTIL DA FEIRA DO OLIVEIRA						200.000
15.482	0004	1110	REFORMA DE PRACA PÚBLICA						100.000
15.482	0004	1110	(EP) REFORMA DA PRACA DA QUADRA 01						100.000
0100			DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Construção de Paralelos)

PROJETOS									
15.451	4000.3102	REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE(ES)							50.000
15.451	4000.3102.7047	(EP) CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LERER NO PARQUE DO GUARA	15	F	4	40	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em andamento (***) Conservação de Patrimônio

199

ANEXO 1									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - CRUZERO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLANEJAMENTO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO							DOTAÇÃO
1501		DEBESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS							50.375
ATIVIDADES									
04.421	1501.3000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRAÇÃO CRIANÇAS							30.375
04.421	1501.3000.400	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRAÇÃO CRIANÇAS NO CRUZERO	15	F	3	31	0	100	30.375
TOTAL - FISCAL									30.375
TOTAL - GERAL									30.375

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em andamento (*** Conservação de Patrimônio)

200

ANEXO 1									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLANEJAMENTO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO							DOTAÇÃO
3000		URBANIZAÇÃO							323.402
PROJETOS									
15.451	0004.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							323.402
15.451	0004.1110.7502	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA	15	F	4	40	0	100	323.402
TOTAL - FISCAL									323.402
TOTAL - GERAL									323.402
PROJETO DE REFORMA DE PRACA PÚBLICA									
15.451	0004.3002	REFORMA DE PRACA PÚBLICA							100.000
15.451	0004.3002.7500	(EP) REFORMA DE PRACAS EM SAMAMBAIA	15	F	4	40	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000
PROJETO DE PROMOÇÃO COMUNITARIA									
15.451	0100.3200	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO							200.000
15.451	0100.3200.7510	(EP) CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DA JUVENTUDE	15	F	4	40	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000
PROJETO DE REFORMA DE FEIRAS									
15.451	2000.2047	REFORMA DE FEIRAS							100.000
15.451	2000.2047.7500	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE FEIRAS EM SAMAMBAIA	15	F	4	40	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em andamento (*** Conservação de Patrimônio)

201

ANEXO 1									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLANEJAMENTO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO							DOTAÇÃO
1504		URBANIZAÇÃO							250.000
PROJETOS									
15.451	0004.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							320.000
15.451	0004.1110.7500	(EP) ASFALTAMENTO DAS CALÇADAS DO A. 23 DE SANTA MARIA	15	F	4	40	0	100	100.000
15.451	0004.1110.7501	(EP) URBANIZAÇÃO DO PARQUE LERER DA AVENIDA CENTRAL DE SANTA MARIA	15	F	4	40	0	100	100.000
15.451	0004.1110.7510	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO ENTRE OS CONJUNTOS "H", "P", "Q", "R" DA QUADRA 110 DE SANTA MARIA	15	F	4	40	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									320.000
TOTAL - GERAL									320.000
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRACA PÚBLICA									
15.451	0004.1900	CONSTRUÇÃO DE PRACA PÚBLICA							100.000
15.451	0004.1900.7105	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRACAS NA QD 207307 E QD 214 - SANTA MARIA	15	F	4	40	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000
PROJETO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIOS(ES)									
15.451	0004.5102	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIOS(ES)							100.000
15.451	0004.5102.7104	(EP) RECONSTRUÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DA REGIÃO DE SANTA MARIA	15	F	4	40	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000
PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO									
04.122	0100.8017	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							24.241
04.122	0100.8017.8040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	15	F	3	30	0	100	24.241
TOTAL - FISCAL									24.241
TOTAL - GERAL									24.241
PROJETO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									
15.451	1200.2007	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							307.000
15.451	1200.2007.7140	(EP) REALIZAÇÃO DA XVII FESTA	15	F	3	30	0	100	307.000
TOTAL - FISCAL									307.000
TOTAL - GERAL									307.000
PROJETO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RECREATIVOS									
15.451	1200.8234	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RECREATIVOS							50.000
15.451	1200.8234.7005	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA CULTURAL DO POVO" DE SANTA MARIA	15	F	3	30	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em andamento (*** Conservação de Patrimônio)

PROJETOS									
15.451	2000.1904	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE PRÉDIO							200.000
15.451	2000.1904.7000	(EP) CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO CONDOMÍNIO PUNTO BICO - SANTA MARIA	15	F	4	40	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

ANEXO 1									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLANEJAMENTO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO							DOTAÇÃO
2000		URBANIZAÇÃO							80.300
PROJETOS									
15.451	0004.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15.451	0004.1110.7510	(EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS LUGARES DE SÃO SEBASTIÃO	15	F	4	40	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

ANEXO 1									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SÃO SEBASTIÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLANEJAMENTO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO							DOTAÇÃO
3000		URBANIZAÇÃO							400.000
PROJETOS									
15.451	0004.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15.451	0004.1110.7510	(EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS LUGARES DE SÃO SEBASTIÃO	15	F	4	40	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

ANEXO 1		
---------	--	--

ANEXO I									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
UNIDADE	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
UNIDADE	11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - RIBÃO DAS ENAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLAC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO DO SUBTÍTULO PROPOSTO	A	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
LIBERANÇAS									
PROJETOS									
ATIVIDADES									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
TOTAL FISCAL									
TOTAL GERAL									

ANEXO I										RS 1,00						
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO						
ORÇAO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO																
UNIDADE 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - RIBÃO DAS ENAS																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
PLV	PROGRAMÁTICA	PROPOSTA VISTA DO SUBTÍTULO PROPOSTO						A E G	E S F	M N D	L O D	F S O	D E	DOTAÇÃO		
DAS ENAS																
TOTAL - FISCAL																100.000
TOTAL - SEGURIDADE																419.027
TOTAL - GERAL																519.027
(1) Proencha LDO (2) Resposta ao Antecedente (3) C. correspondente de Proencha																519.027

(*) Provisória LDO (**) Projeto em Andamento (***). Conclusão de Parâmetros

2.66

ANEXO I										RS 1.00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES														
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO				
UNIDADE	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO												
UNIDADE	11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - RIBÃO FLONDO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PLAC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO DO SUBTÍTULO PROPOSTO					A	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO	
							E	S	N	O	S	T		
							G	F	D	D	O	E		
UNDA	LIBERANÇAS												97.03	
PROJETOS														
19.00	UNDA 11000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE LIBERANÇAS												197.013
19.05	UNDA 11119.031	EXECUÇÃO DE OBRAS DE LIBERANÇAS NO RIBÃO FLONDO												197.013
F A M B S (00)														
TOTAL - FISCAL														197.013
TOTAL - GERAL														197.013
														197.013

(*) Provisória LDO (**) Projeto em Andamento (***). Conclusão de Parâmetros

ANEXO I										R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES										
ANEXO A LEI Nº										
CANCELAMENTO										
UNIDADE 1100 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO										
UNIDADE 11119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - RIBAO FLONDO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PLAC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO DO SUBTÍTULO PROPOSTO	A	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
LIBERANÇAS										
PROJETOS										
10 000	0000 0000	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DO BRACOS P/USO I - BA 33 (SEP)								24.705
15 001	0000 0000 0001	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DO BRACOS P/USO I (SEP)								24.705
1300		DIFUSAO E PROMOCAO CULTURAL								24.705
										24.705
ATIVIDADES										
13 300	1300 0000	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E RECREATIVOS								20.000
17 542	1300 0070 1354	001 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E RECREATIVOS								20.000
13 300	1300 0000	APORTE A REALIZACAO DE EVENTOS								2.000
17 300	1300 0000 0000	001 REALIZACAO DE ATIVIDADES EM COMEMORACAO AO ANIVERSARIO DO BRASIL (PUNTO)								2.000
TOTAL FISCAL										
TOTAL GERAL										

(*) Provisória LDO (**) Projeto em Andamento (***). Conclusão de Parâmetros

ANEXO I										RE 100			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES													
ANEXO A LEI Nº													
CANCELAMENTO													
UNIDADE 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO													
UNIDADE 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - RIBÃO FLONDO II													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PLAC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO DO SUBTÍTULO PROPOSTO					A	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO
							E	S	N	O	S	T	
							G	F	D	D	O	E	
LIBERANÇAS													
PROJETOS													
ATIVIDADES													
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
TOTAL FISCAL										25.426			
TOTAL GERAL										25.426			
TOTAL GERAL										25.426			
TOTAL GERAL										25.426			

(*) Provisória LDO (**) Projeto em Andamento (***). Conclusão de Parâmetros

ANEXO I										R\$ - mil				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES														
ANEXO A LEI Nº														
UNIDADE	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO												
UNIDADE	11123	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - CANDANGOLÂNDIA												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PLAC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO DO SUBTÍTULO PROPOSTO					A	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO	
							E	S	N	O	S	T		
							G	F	D	D	O	E		
LIBERANÇAS										R\$ - mil				
PROJETOS														
ATIVIDADES														
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
11 000	0000 9900	REFORMA DE PLACA DE PLACA								50.000				
11 001	0004 3402 9310	REFORMA DE PLACA DE PLACA NA CANDANGOLÂNDIA - PRAÇA DO INSULU								10				
										F	4	90	2.000	
11 000	APOIO ADMINISTRATIVO										50.000			
ATIVIDADES														
11 000	0000 0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								12.507				
11 000	0000 0007 0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL NA CANDANGOLÂNDIA								10				
										F	3	40	0.000	
TOTAL - FISCAL										62.507				
TOTAL - GERAL										62.507				

(*) Exceção LDO (**) Projeto em Andamento (***) Continuação de Parcelas

(*) Provisória LDO (**) Projeto em Andamento (***). Conclusão de Parâmetros

ANEXO I										RE 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES										
ANEXO A LEI Nº										
UNIDADE	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO								
UNIDADE	11123	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - RIBÃO FLONDO II								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PLAC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO DO SUBTÍTULO PROPOSTO	A	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
LIBERANÇAS										
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										
TOTAL GERAL										

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										100.000

LIBERANÇAS										10.000
PROJETOS										
ATIVIDADES										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
TOTAL FISCAL										100.000
TOTAL GERAL										

(*) Provisória LDO (**) Projeto em Andamento (***). Conclusão de Parâmetros

ANEXO I										R\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES											
ANEXO A LEI Nº											
UNIDADE	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE	11123	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - RIBÃO FLONDO II									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PLAC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO DO SUBTÍTULO PROPOSTO							A E S N O S T	DOTAÇÃO	
								G F D D O E			
LIBERANÇAS										200.000	
PROJETOS											
ATIVIDADES											
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
TOTAL FISCAL											100.000
TOTAL GERAL											100.000

(*) Provisória LDO (**) Projeto em Andamento (***). Conclusão de Parâmetros

245

ANEXO 1

DE 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REANALISAMENTO DE DOÇAMENTOS

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORÇÃO 1700 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 1127 AGUAS MINISTRIAL DA XIV - SE - JORNALISMO DE INDUSTRIA E ABRASATEMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PLICA	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO DE BILHETE PROIBITO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										

[illegible]

(*) *Praxinoscópio* (1860) (**) *Atolado em Vela* (1860) (***) *Exercício de Praxinoscópio*

294

ANEXO I

RS

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANESCIIMENTO DE DOTACOES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORÇÃO - ANEXO - COMISSARIA DE FISCALIZAÇÃO FISCAL
 UNIDADE - (RUB) - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA MAGISTRADO SOCIAL

PLAC	PROG/ANALÍTICA	PROGRAMAÇÃO DO SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O	G R A T U I D A D E	L I B R A R I O	F I S C A L I Z A D O	DOTAÇÃO
0184	ESCOLA DE TODOS OS						3
PROJETOS							
12 361	0184 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12 361	0184 3276 700	(R) AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12 361	0184 3276 701	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 12 - CILZEIRO	11	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 704	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 18 - TAGUATINGA	3	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 705	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 706	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 709	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 710	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 711	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 712	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 713	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 714	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 715	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 716	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 717	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 718	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 719	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 720	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 721	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 722	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 723	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 724	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 725	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 726	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 727	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 728	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 729	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 730	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 731	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 732	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 733	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 734	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 735	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 736	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 737	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 738	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 739	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 740	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 741	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 742	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 743	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 744	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 745	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 746	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 747	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 748	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 749	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 750	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 751	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 752	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 753	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 754	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 755	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 756	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 757	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 758	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 759	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 760	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 761	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 762	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 763	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 764	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 765	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 766	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 767	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 768	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 769	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 770	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 771	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 772	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 773	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 774	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 775	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 776	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 777	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 778	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 779	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 780	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 781	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 782	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 783	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 784	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 785	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 786	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 787	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 788	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 789	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 790	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 791	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 792	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 793	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 794	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 795	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 796	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 797	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 798	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 799	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 800	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 801	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 802	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 803	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 804	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 805	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 806	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 807	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 808	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 809	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 810	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 811	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 812	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 813	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 814	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 815	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 816	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 817	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 818	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 819	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 820	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 821	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4	40	0 100
12 361	0184 3276 822	(R) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - F. NORTE	4	F	4</		

[illegible][illegible][illegible]

ANEXO I		CANCELAMENTO		RES 10
CRÉDITO SUPLEMENTAR - AUMENTAMENTO DE DOTÇÕES				
ANEXO A LEI Nº				
ORÇAO	22-00	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS		
UNIDADE	22-01	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS		
CANCELAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PLNA	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	ACÇÃO SUBTÍTULO PROJETO	DOTAÇÃO
15.451	0084.1110.7412	(EP)	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA EQNP 11-13-15-17-19-21-23-25-27-29-31-33-35-37-39-41-43-45-47-49-51-53-55-57-59-61-63-65-67-69-71-73-75-77-79-81-83-85-87-89-91-93-95-97-99-101-103-105-107-109-111-113-115-117-119-121-123-125-127-129-131-133-135-137-139-141-143-145-147-149-151-153-155-157-159-161-163-165-167-169-171-173-175-177-179-181-183-185-187-189-191-193-195-197-199-201-203-205-207-209-211-213-215-217-219-221-223-225-227-229-231-233-235-237-239-241-243-245-247-249-251-253-255-257-259-261-263-265-267-269-271-273-275-277-279-281-283-285-287-289-291-293-295-297-299-301-303-305-307-309-311-313-315-317-319-321-323-325-327-329-331-333-335-337-339-341-343-345-347-349-351-353-355-357-359-361-363-365-367-369-371-373-375-377-379-381-383-385-387-389-391-393-395-397-399-401-403-405-407-409-411-413-415-417-419-421-423-425-427-429-431-433-435-437-439-441-443-445-447-449-451-453-455-457-459-461-463-465-467-469-471-473-475-477-479-481-483-485-487-489-491-493-495-497-499-501-503-505-507-509-511-513-515-517-519-521-523-525-527-529-531-533-535-537-539-541-543-545-547-549-551-553-555-557-559-561-563-565-567-569-571-573-575-577-579-581-583-585-587-589-591-593-595-597-599-601-603-605-607-609-611-613-615-617-619-621-623-625-627-629-631-633-635-637-639-641-643-645-647-649-651-653-655-657-659-661-663-665-667-669-671-673-675-677-679-681-683-685-687-689-691-693-695-697-699-701-703-705-707-709-711-713-715-717-719-721-723-725-727-729-731-733-735-737-739-741-743-745-747-749-751-753-755-757-759-761-763-765-767-769-771-773-775-777-779-781-783-785-787-789-791-793-795-797-799-801-803-805-807-809-811-813-815-817-819-821-823-825-827-829-831-833-835-837-839-841-843-845-847-849-851-853-855-857-859-861-863-865-867-869-871-873-875-877-879-881-883-885-887-889-891-893-895-897-899-901-903-905-907-909-911-913-915-917-919-921-923-925-927-929-931-933-935-937-939-941-943-945-947-949-951-953-955-957-959-961-963-965-967-969-971-973-975-977-979-981-983-985-987-989-991-993-995-997-999-1001-1003-1005-1007-1009-1011-1013-1015-1017-1019-1021-1023-1025-1027-1029-1031-1033-1035-1037-1039-1041-1043-1045-1047-1049-1051-1053-1055-1057-1059-1061-1063-1065-1067-1069-1071-1073-1075-1077-1079-1081-1083-1085-1087-1089-1091-1093-1095-1097-1099-1101-1103-1105-1107-1109-1111-1113-1115-1117-1119-1121-1123-1125-1127-1129-1131-1133-1135-1137-1139-1141-1143-1145-1147-1149-1151-1153-1155-1157-1159-1161-1163-1165-1167-1169-1171-1173-1175-1177-1179-1181-1183-1185-1187-1189-1191-1193-1195-1197-1199-1201-1203-1205-1207-1209-1211-1213-1215-1217-1219-1221-1223-1225-1227-1229-1231-1233-1235-1237-1239-1241-1243-1245-1247-1249-1251-1253-1255-1257-1259-1261-1263-1265-1267-1269-1271-1273-1275-1277-1279-1281-1283-1285-1287-1289-1291-1293-1295-1297-1299-1301-1303-1305-1307-1309-1311-1313-1315-1317-1319-1321-1323-1325-1327-1329-1331-1333-1335-1337-1339-1341-1343-1345-1347-1349-1351-1353-1355-1357-1359-1361-1363-1365-1367-1369-1371-1373-1375-1377-1379-1381-1383-1385-1387-1389-1391-1393-1395-1397-1399-1401-1403-1405-1407-1409-1411-1413-1415-1417-1419-1421-1423-1425-1427-1429-1431-1433-1435-1437-1439-1441-1443-1445-1447-1449-1451-1453-1455-1457-1459-1461-1463-1465-1467-1469-1471-1473-1475-1477-1479-1481-1483-1485-1487-1489-1491-1493-1495-1497-1499-1501-1503-1505-1507-1509-1511-1513-1515-1517-1519-1521-1523-1525-1527-1529-1531-1533-1535-1537-1539-1541-1543-1545-1547-1549-1551-1553-1555-1557-1559-1561-1563-1565-1567-1569-1571-1573-1575-1577-1579-1581-1583-1585-1587-1589-1591-1593-1595-1597-1599-1601-1603-1605-1607-1609-1611-1613-1615-1617-1619-1621-1623-1625-1627-1629-1631-1633-1635-1637-1639-1641-1643-1645-1647-1649-1651-1653-1655-1657-1659-1661-1663-1665-1667-1669-1671-1673-1675-1677-1679-1681-1683-1685-1687-1689-1691-1693-1695-1697-1699-1701-1703-1705-1707-1709-1711-1713-1715-1717-1719-1721-1723-1725-1727-1729-1731-1733-1735-1737-1739-1741-1743-1745-1747-1749-1751-1753-1755-1757-1759-1761-1763-1765-1767-1769-1771-1773-1775-1777-1779-1781-1783-1785-1787-1789-1791-1793-1795-1797-1799-1801-1803-1805-1807-1809-1811-1813-1815-1817-1819-1821-1823-1825-1827-1829-1831-1833-1835-1837-1839-1841-1843-1845-1847-1849-1851-1853-1855-1857-1859-1861-1863-1865-1867-1869-1871-1873-1875-1877-1879-1881-1883-1885-1887-1889-1891-1893-1895-1897-1899-1901-1903-1905-1907-1909-1911-1913-1915-1917-1919-1921-1923-1925-1927-1929-1931-1933-1935-1937-1939-1941-1943-1945-1947-1949-1951-1953-1955-1957-1959-1961-1963-1965-1967-1969-1971-1973-1975-1977-1979-1981-1983-1985-1987-1989-1991-1993-1995-1997-1999-2001-2003-2005-2007-2009-2011-2013-2015-2017-2019-2021-2023-2025-2027-2029-2031-2033-2035-2037-2039-2041-2043-2045-2047-2049-2051-2053-2055-2057-2059-2061-2063-2065-2067-2069-2071-2073-2075-2077-2079-2081-2083-2085-2087-2089-2091-2093-2095-2097-2099-2101-2103-2105-2107-2109-2111-2113-2115-2117-2119-2121-2123-2125-2127-2129-2131-2133-2135-2137-2139-2141-2143-2145-2147-2149-2151-2153-2155-2157-2159-2161-2163-2165-2167-2169-2171-2173-2175-2177-2179-2181-2183-2185-2187-2189-2191-2193-2195-2197-2199-2201-2203-2205-2207-2209-2211-2213-2215-2217-2219-2221-2223-2225-2227-2229-2231-2233-2235-2237-2239-2241-2243-2245-2247-2249-2251-2253-2255-2257-2259-2261-2263-2265-2267-2269-2271-2273-2275-2277-2279-2281-2283-2285-2287-2289-2291-2293-2295-2297-2299-2301-2303-2305-2307-2309-2311-2313-2315-2317-2319-2321-2323-2325-2327-2329-2331-2333-2335-2337-2339-2341-2343-2345-2347-2349-2351-2353-2355-2357-2359-2361-2363-2365-2367-2369-2371-2373-2375-2377-2379-2381-2383-2385-2387-2389-2391-2393-2395-2397-2399-2401-2403-2405-2407-2409-2411-2413-2415-2417-2419-2421-2423-2425-2427-2429-2431-2433-2435-2437-2439-2441-2443-2445-2447-2449-2451-2453-2455-2457-2459-2461-2463-2465-2467-2469-2471-2473-2475-2477-2479-2481-2483-2485-2487-2489-2491-2493-2495-2497-2499-2501-2503-2505-2507-2509-2511-2513-2515-2517-2519-2521-2523-2525-2527-2529-2531-2533-2535-2537-2539-2541-2543-2545-2547-2549-2551-2553-2555-2557-2559-2561-2563-2565-2567-2569-2571-2573-2575-2577-2579-2581-2583-2585-2587-2589-2591-2593-2595-2597-2599-2601-2603-2605-2607-2609-2611-2613-2615-2617-2619-2621-2623-2625-2627-2629-2631-2633-2635-2637-2639-2641-2643-2645-2647-2649-2651-2653-2655-2657-2659-2661-2663-2665-2667-2669-2671-2673-2675-2677-2679-2681-2683-2685-2687-2689-2691-2693-2695-2697-2699-2701-2703-2705-2707-2709-2711-2713-2715-2717-2719-2721-2723-2725-2727-2729-2731-2733-2735-2737-2739-2741-2743-2745-2747-2749-2751-2753-2755-2757-2759-2761-2763-2765-2767-2769-2771-2773-2775-2777-2779-2781-2783-2785-2787-2789-2791-2793-2795-2797-2799-2801-2803-2805-2807-2809-2811-2813-2815-2817-2819-2821-2823-2825-2827-2829-2831-2833-2835-2837-2839-2841-2843-2845-2847-2849-2851-2853-2855-2857-2859-2861-2863-2865-2867-2869-2871-2873-2875-2877-2879-2881-2883-2885-2887-2889-2891-2893-2895-2897-2899-2901-2903-2905-2907-2909-2911-2913-2915-2917-2919-2921-2923-2925-2927-2929-2931-2933-2935-2937-2939-2941-2943-2945-2947-2949-2951-2953-2955-2957-2959-2961-2963-2965-2967-2969-2971-2973-2975-2977-2979-2981-2983-2985-2987-2989-2991-2993-2995-2997-2999-3001-3003-3005-3007-3009-3011-3013-3015-3017-3019-3021-3023-3025-3027-3029-3031-3033-3035-3037-3039-3041-3043-3045-3047-3049-3051-3053-3055-3057-3059-3061-3063-3065-3067-3069-3071-3073-3075-3077-3079-3081-3083-3085-3087-3089-3091-3093-3095-3097-3099-3101-3103-3105-3107-3109-3111-3113-3115-3117-3119-3121-3123-3125-3127-3129-3131-3133-3135-3137-3139-3141-3143-3145-3147-3149-3151-3153-3155-3157-3159-3161-3163-3165-3167-3169-3171-3173-3175-3177-3179-3181-3183-3185-3187-3189-3191-3193-3195-3197-3199-3201-3203-3205-3207-3209-3211-3213-3215-3217-3219-3221-3223-3225-3227-3229-3231-3233-3235-3237-3239-3241-3243-3245-3247-3249-3251-3253-3255-3257-3259-3261-3263-3265-3267-3269-3271-3273-3275-3277-3279-3281-3283-3285-3287-3289-3291-3293-3295-3297-3299-3301-3303-3305-3307-3309-3311-3313-3315-3317-3319-3321-3323-3325-3327-3329-3331-3333-3335-3337-3339-3341-3343-3345-3347-3349-3351-3353-3355-3357-3359-3361-3363-3365-3367-3369-3371-3373-3375-3377-3379-3381-3383-3385-3387-3389-3391-3393-3395-3397-3399-3401-3403-3405-3407-3409-3411-3413-3415-3417-3419-3421-3423-3425-3427-3429-3431-3433-3435-3437-3439-3441-3443-3445-3447-3449-3451-3453-3455-3457-3459-3461-3463-3465-3467-3469-3471-3473-3475-3477-3479-3481-3483-3485-3487-3489-3491-3493-3495-3497-3499-3501-3503-3505-3507-3509-3511-3513-3515-3517-3519-3521-3523-3525-3527-3529-3531-3533-3535-3537-3539-3541-3543-3545-3547-3549-3551-3553-3555-3557-3559-3561-3563-3565-3567-3569-3571-3573-3575-3577-3579-3581-3583-3585-3587-3589-3591-3593-3595-3597-3599-3601-3603-3605-3607-3609-3611-3613-3615-3617-3619-3621-3623-3625-3627-3629-3631-3633-3635-3637-3639-3641-3643-3645-3647-3649-3651-3653-3655-3657-3659-3661-3663-3665-3667-3669-3671-3673-3675-3677-3679-3681-3683-3685-3687-3689-3691-3693-3695-3697-3699-3701-3703-3705-3707-3709-3711-3713-3715-3717-3719-3721-3723-3725-3727-3729-3731-3733-3735-3737-3739-3741-3743-3745-3747-3749-3751-3753-3755-3757-3759-3761-3763-3765-3767-3769-3771-3773-3775-3777-3779-3781-3783-3785-3787-3789-3791-3793-3795-3797-3799-3801-3803-3805-3807-3809-3811-3813-3815-3817-3819-3821-3823-3825-3827-3829-3831-3833-3835-3837-3839-3841-3843-3845-3847-3849-3851-3853-3855-3857-3859-3861-3863-3865-3867-3869-3871-3873-3875-3877-3879-3881-3883-3885-3887-3889-3891-3893-3895-3897-3899-3901-3903-3905-3907-3909-3911-3913-3915-3917-3919-3921-3923-3925-3927-3929-3931-3933-3935-3937-3939-3941-3943-3945-3947-3949-3951-3953-3955-3957-3959-3961-3963-3965-3967-3969-3971-3973-3975-3977-3979-3981-3983-3985-3987-3989-3991-3993-3995-3997-3999-4001-4003-4005-4007-4009-4011-4013-4015-4017-4019-4021-4023-4025-4027-4029-4031-4033-4035-4037-4039-4041-4043-4045-4047-4049-4051-4053-4055-4057-4059-4061-4063-4065-4067-4069-4071-4073-4075-4077-4079-4081-4083-4085-4087-4089-4091-4093-4095-4097-4099-4101-4103-4105-4107-4109-4111-4113-4115-4117-4119-4121-4123-4125-4127-4129-4131-4133-4135-4137-4139-4141-4143-4145-4147-4149-4151-4153-4155-4157-4159-4161-4163-4165-4167-4169-4171-4173-4175-4177-4179-4181-4183-4185-4187-4189-4191-4193-4195-4197-4199-4201-4203-4205-4207-4209-4211-4213-4215-4217-4219-4221-4223-4225-4227-4229-4231-4233-4235-4237-4239-4241-4243-4245-4247-4249-4251-4253-4255-4257-4259-4261-4263-4265-4267-4269-4271-4273-4275-4277-4279-4281-4283-4285-4287-4289-4291-4293-4295-4297-4299-4301-4303-4305-4307-4309-4311-4313-4315-4317-4319-4321-4323-4325-4327-4329-4331-4333-4335-4337-4339-4341-4343-4345-4347-4349-4351-4353-4355-4357-4359-4361-4363-4365-4367-4369-4371-4373-4375-4377-4379-4381-4383-4385-4387-4389-4391-4393-4395-4397-4399-4401-4403-4405-4407-4409-4411-4413-4415-4417-4419-4421-4423-4425-4427-4429-4431-4433-4435-4437-4439-4441-4443-4445-4447-4449-4451-4453-4455-4457-4459-4461-4463-4465-4467-4469-4471-4473-4475-4477-4479-4481-4483-4485-4487-4489-4491-4493-4495-4497-4499-4501-4503-4505-4507-4509-4511-4513-4515-4517-4519-4521-4523-4525-4527-4529-4531-4533-4535-4537-4539-4541-4543-4545-4547-4549-4551-4553-4555-4557-4559-4561-4563-4565-4567-4569-4571-4573-4575-4577-4579-4581-4583-4585-4587-4589-4591-4593-4595-4597-4599-4601-4603-4605-4607-4609-4611-4613-4615-4617-4619-4621-4623-4625-4627-4629-4631-4633-4635-4637-4639-4641-4643-4645-4647-4649-4651-4653-4655-4657-4659-4661-4663-4665-4667-4669-4671-4673-4675-4677-4679-4681-4683-4685-4687-4689-4691-4693-4695-4697-4699-4701-4703-4705-4707-4709-4711-4713-4715-4717-4719-4721-4723-4725-4727-4729-4731-4733-4735-4737-4739-4741-4743-4745-4747-4749-4751-4753-4755-4757-4759-4761-4763-4765-4767-4769-4771-4773-4775-4777-4779-4781-4783-4785-4787-4789-4791-4793-4795-4797-4799-4801-4803-4805-4807-4809-4811-4813-4815-4817-4819-4821-4823-4825-4827-4829-4831-4833-4835-4837-4839-4841-4843-4845-4847-4849-4851-4853-4855-4857-4859-4861-4863-4865-4867-4869-4871-4873-4875-4877-4879-4881-4883-4885-4887-4889-4891-4893-4895-4897-4899-4901-4903-4905-4907-4909-4911-4913-4915-4917-4919-4921-4923-4925-4927-4929-4931-4933-4935-4937-4939-4941-4943-4945-4947-4949-4951-4953-4955-4957-4959-4961-4963-4965-4967-4969-4971-4973-4975-4977-4979-4981-4983-4985-4987-4989-4991-4993-4995-4997-4999-5001-5003-5005-5007-5009-5011-5013-5015-5017-5019-5021-5023-5025-5027-5029-5031-5033-5035-5037-5039-5041-5043-5045-5047-5049-5051-5053-5055-5057-5059-5061-5063-5065-50	

[illegible]

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES											RS 1,00			
ANEXO A LEI Nº											CANCELAMENTO			
ORÇAO - 25000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS														
UNIDADE - 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PLANEJ	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACIONADO NO BILHETE PRODUTO					A E G F	Q S D	M O D	L I B R	F O R T E	DOTACAO		
27 431	4000 7248 7884	(EP) CONSTRUÇÃO DO SHOPPING CENTER POPULAR DE SOBRADEIRO E DA FEIRA PERMANENTE DO AÇÚCAR DAS OMBRAS					98		F	4	90	0	100	514.000
1500	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL												450.000	
PROJETOS														
27 431	4000 7248 7884	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA											100.000	
27 431	4000 7248 7884	(EP) ILUMINACAO PUBLICA DA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					98		F	4	90	0	100	150.000
27 431	4000 7248 7884	(EP) ILUMINACAO DA BRASILEIRAS E 99					12		F	4	90	0	100	200.000
27 431	4000 7248 7884	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINACAO											100.000	
27 431	4000 7248 7884	(EP) AMPLIACAO DA ILUMINACAO NA LAVADA COLORADO					5		F	4	90	0	100	100.000
1500	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL												450.000	
PROJETOS														
17 431	4000 3629 7272	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - PAVIMENTACAO DE VIAS											200.000	
17 431	4000 3629 7272	(EP) PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR NOVO ASSENTAMENTO VILA					4		F	4	90	0	100	100.000
17 431	4000 3629 7272	(EP) PAVIMENTACAO DA QD II, AREA TAGUATINGA					3		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 3937	REABILITACAO DO LUGAR 5 VERDEIRAS											300.000	
27 813	4000 3937 9901	(EP) REABILITACAO DO LUGAR 5 VERDEIRAS					1		F	4	90	0	100	100.000
4000	ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO												1.400.000	
PROJETOS														
12 303	4000 5148	REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL DO CAVEIRAS											100.000	
12 303	4000 5148 0001	REFORMA DO TEATRO DE AREIA DO CAVEIRAS					10		F	4	90	0	100	120.000
12 431	4000 1554	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA											5.000	
12 431	4000 1554 0001	(EP) CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					24		F	4	90	0	100	5.000
27 813	4000 1743	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS											274.000	
27 813	4000 1743 0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO LUGAR 5 VERDEIRAS					21		F	4	90	0	100	12.000
27 813	4000 1743 0002	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ITAPAJARA - PRO-MODURACAO CEF					28		F	4	90	0	100	12.000
27 813	4000 1743 0003	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					9		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0004	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					10		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0005	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					11		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0006	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					12		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0007	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					13		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0008	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					14		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0009	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					15		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0010	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					16		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0011	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					17		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0012	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					18		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0013	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					19		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0014	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					20		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0015	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					21		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0016	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					22		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0017	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					23		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0018	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					24		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0019	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					25		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0020	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					26		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0021	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					27		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0022	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					28		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0023	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					29		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0024	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					30		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0025	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					31		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0026	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					32		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0027	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					33		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0028	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					34		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0029	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					35		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0030	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					36		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0031	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					37		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0032	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					38		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0033	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					39		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0034	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					40		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0035	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					41		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0036	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					42		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0037	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					43		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0038	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					44		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0039	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					45		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0040	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					46		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0041	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					47		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0042	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					48		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0043	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					49		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0044	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					50		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0045	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					51		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0046	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					52		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0047	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					53		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0048	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					54		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0049	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					55		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0050	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					56		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0051	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					57		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0052	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					58		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0053	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					59		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0054	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					60		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0055	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					61		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0056	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					62		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0057	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					63		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0058	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					64		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0059	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					65		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0060	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					66		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0061	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					67		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0062	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					68		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0063	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					69		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0064	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					70		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0065	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					71		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0066	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					72		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0067	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					73		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0068	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					74		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0069	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					75		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0070	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					76		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0071	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					77		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0072	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					78		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0073	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					79		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0074	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					80		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0075	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					81		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0076	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					82		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0077	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					83		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0078	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					84		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0079	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					85		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0080	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					86		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0081	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					87		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0082	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					88		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0083	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA					89		F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1743 0084	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA OMBRA ENTRE O GAMA E SANTA MARIA												

[illegible]

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 278: 1039-1044.

17) **Atividade LER** 17.1) Projeto em Andamento 17.2) Conservação do Patrimônio

17.3) ...

17.4) ...

17.5) ...

17.6) ...

17.7) ...

17.8) ...

17.9) ...

17.10) ...

17.11) ...

17.12) ...

17.13) ...

17.14) ...

17.15) ...

17.16) ...

17.17) ...

17.18) ...

17.19) ...

17.20) ...

17.21) ...

17.22) ...

17.23) ...

17.24) ...

17.25) ...

17.26) ...

17.27) ...

17.28) ...

17.29) ...

17.30) ...

17.31) ...

17.32) ...

17.33) ...

17.34) ...

17.35) ...

17.36) ...

17.37) ...

17.38) ...

17.39) ...

17.40) ...

17.41) ...

17.42) ...

17.43) ...

17.44) ...

17.45) ...

17.46) ...

17.47) ...

17.48) ...

17.49) ...

17.50) ...

17.51) ...

17.52) ...

17.53) ...

17.54) ...

17.55) ...

17.56) ...

17.57) ...

17.58) ...

17.59) ...

17.60) ...

17.61) ...

17.62) ...

17.63) ...

17.64) ...

17.65) ...

17.66) ...

17.67) ...

17.68) ...

17.69) ...

17.70) ...

17.71) ...

17.72) ...

17.73) ...

17.74) ...

17.75) ...

17.76) ...

17.77) ...

17.78) ...

17.79) ...

17.80) ...

17.81) ...

17.82) ...

17.83) ...

17.84) ...

17.85) ...

17.86) ...

17.87) ...

17.88) ...

17.89) ...

17.90) ...

17.91) ...

17.92) ...

17.93) ...

17.94) ...

17.95) ...

17.96) ...

17.97) ...

17.98) ...

17.99) ...

17.100) ...

17.101) ...

17.102) ...

17.103) ...

17.104) ...

17.105) ...

17.106) ...

17.107) ...

17.108) ...

17.109) ...

17.110) ...

17.111) ...

17.112) ...

17.113) ...

17.114) ...

17.115) ...

17.116) ...

17.117) ...

17.118) ...

17.119) ...

17.120) ...

17.121) ...

17.122) ...

17.123) ...

17.124) ...

17.125) ...

17.126) ...

17.127) ...

17.128) ...

17.129) ...

17.130) ...

17.131) ...

17.132) ...

17.133) ...

17.134) ...

17.135) ...

17.136) ...

17.137) ...

17.138) ...

17.139) ...

17.140) ...

17.141) ...

17.142) ...

17.143) ...

17.144) ...

17.145) ...

17.146) ...

17.147) ...

17.148) ...

17.149) ...

17.150) ...

17.151) ...

17.152) ...

17.153) ...

17.154) ...

17.155) ...

17.156) ...

17.157) ...

17.158) ...

17.159) ...

17.160) ...

17.161) ...

17.162) ...

17.163) ...

17.164) ...

17.165) ...

17.166) ...

17.167) ...

17.168) ...

17.169) ...

17.170) ...

17.171) ...

17.172) ...

17.173) ...

17.174) ...

17.175) ...

17.176) ...

17.177) ...

17.178) ...

17.179) ...

17.180) ...

17.181) ...

17.182) ...

17.183) ...

17.184) ...

17.185) ...

17.186) ...

17.187) ...

17.188) ...

17.189) ...

17.190) ...

17.191) ...

17.192) ...

17.193) ...

17.194) ...

17.195) ...

17.196) ...

17.197) ...

17.198) ...

17.199) ...

17.200) ...

17.201) ...

17.202) ...

17.203) ...

17.204) ...

17.205) ...

17.206) ...

17.207) ...

17.208) ...

17.209) ...

17.210) ...

17.211) ...

17.212) ...

17.213) ...

17.214) ...

17.215) ...

17.216) ...

17.217) ...

17.218) ...

17.219) ...

17.220) ...

17.221) ...

17.222) ...

17.223) ...

17.224) ...

17.225) ...

17.226) ...

17.227) ...

17.228) ...

17.229) ...

17.230) ...

17.231) ...

17.232) ...

17.233) ...

17.234) ...

17.235) ...

17.236) ...

17.237) ...

17.238) ...

17.239) ...

17.240) ...

17.241) ...

17.242) ...

17.243) ...

17.244) ...

17.245) ...

17.246) ...

17.247) ...

17.248) ...

17.249) ...

17.250) ...

17.251) ...

17.252) ...

17.253) ...

17.254) ...

17.255) ...

17.256) ...

17.257) ...

17.258) ...

17.259) ...

17.260) ...

17.261) ...

17.262) ...

17.263) ...

17.264) ...

17.265) ...

17.266) ...

17.267) ...

17.268) ...

17.269) ...

17.270) ...

17.271) ...

17.272) ...

17.273) ...

17.274) ...

17.275) ...

17.276) ...

17.277) ...

17.278) ...

17.279) ...

17.280) ...

17.281) ...

17.282) ...

17.283) ...

17.284) ...

17.285) ...

17.286) ...

17.287) ...

17.288) ...

17.289) ...

17.290) ...

17.291) ...

17.292) ...

17.293) ...

17.294) ...

17.295) ...

17.296) ...

17.297) ...

17.298) ...

17.299) ...

17.300) ...

17.301) ...

17.302) ...

17.303) ...

17.304) ...

17.305) ...

17.306) ...

17.307) ...

17.308) ...

17.309) ...

17.310) ...

17.311) ...

17.312) ...

17.313) ...

17.314) ...

17.315) ...

17.316) ...

17.317) ...

17.318) ...

17.319) ...

17.320) ...

17.321) ...

17.322) ...

<[illegible]

(*) Programa LDO		(**) Projeto em Andamento		(***) Conservação de Patrimônio					
ANEXO 3									
CREDITO SUPLENTE: R - REINVESTIMENTOS (DOT) NÚMERO									
ANEXO A LBN*									
CANCELAMENTO									
TÍTULO - Descrição: DESPESAS DE ESTADO DE TRANSPORTES									
UNIDADE - 2401 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO							
			R	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO
			L	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
24.01	TRANSPORTE AQUÍDIO	PROTEÇÃO				150.000			
24.01.01	2400.1219	CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS MÓBIL				150.000			
24.01.02	24.01.02.01	CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS MÓBIL DO AMANUELETER				150.000			
TOTAL - FISCAL						150.000			
TOTAL - GERAL						150.000			

(*) Programa LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

[illegible]

257

ANEXO 1									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ORÇÃO - 2008 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES									
UNIDADE - 2520 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	R	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO
			C	P	D	D	O	E	
2500	TRANSPORTE REGIO								16.148.775
ATIVIDADES									
26.122	2000.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							2.700.000
26.122	2000.8502.0108	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL							2.700.000
PROJETOS									
26.782	2000.1247	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							50.000
26.782	2000.1247.7128	(EP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES EM FRENTE A ESCOLA CAPEME, NA VIA DE LIGAÇÃO PLANALTA VALE DO AMARILHADO							50.000
26.782	2000.1475	RECAPTAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							16.877.868
26.782	2000.1475.3007	(**) Duplicação, restauração, reforma, trecho de 0,5 km de 0,5 km							16.877.868
26.782	2000.1475.1171	(**) CONSTRUÇÃO DE ACESSO VIÁRIO VIADUTO DE ACESSO CLARAS NA DF-10, TRECHO 0+000/0+100							1.190.296
26.782	2000.1475.1174	(**) Duplicação e recaptação DF-10, TRECHO DF-060/DF-080							1.300.000
26.782	2000.1475.1190	CONSTRUÇÃO DE VIA MARGINAL NA DF-095 - DF-060 A DF-060							1.400.000
26.782	2000.1475.1209	PAVIMENTAÇÃO VIA DE LIGAÇÃO RECANO DAS EMAS							637.438
26.782	2000.1475.1210	(EP) Duplicação da DF-150							500.000
26.782	2000.1475.1261	(EP) Duplicação da DF-150							500.000
26.782	2000.1475.1292	(EP) PAVIMENTAÇÃO DA DF-351 QUE LIGA A DF-330 A DF-150, NÚCLEO RURAL TABATINGA							100.000
26.782	2000.1241	CONSTRUÇÃO DE PONTES							200.000
26.782	2000.1241.4738	ALARGAMENTO DA PONTE DO PIRAPIRÁ - DF-330							200.000
26.782	2000.1992	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							100.000
26.782	2000.1992.0211	ALARGAMENTO VIADUTO LAGO NORTE NA DF-067							216.831
26.782	2000.1464	CONSTRUÇÃO DA VIA SAMANBAIA - CILANDIA							2.023.873
26.782	2000.1464.0101	(**) CONSTRUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO SAMANBAIA/CILANDIA							2.023.873
26.782	2000.1247	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							100.000
26.782	2000.1247.7128	(EP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA DF-10 DIVISA DE SANTA MARIA COM O MUNICÍPIO							100.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

258

ANEXO 1									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ORÇÃO - 2008 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES									
UNIDADE - 2520 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	R	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO
			C	P	D	D	O	E	
2500	TRANSPORTE REGIO								16.148.775
ATIVIDADES									
26.122	2000.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							2.700.000
26.122	2000.8502.0108	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL							2.700.000
PROJETOS									
26.782	2000.1247	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							50.000
26.782	2000.1247.7128	(EP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES EM FRENTE A ESCOLA CAPEME, NA VIA DE LIGAÇÃO PLANALTA VALE DO AMARILHADO							50.000
26.782	2000.1475	RECAPTAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							16.877.868
26.782	2000.1475.3007	(**) Duplicação, restauração, reforma, trecho de 0,5 km de 0,5 km							16.877.868
26.782	2000.1475.1171	(**) CONSTRUÇÃO DE ACESSO VIÁRIO VIADUTO DE ACESSO CLARAS NA DF-10, TRECHO 0+000/0+100							1.190.296
26.782	2000.1475.1174	(**) Duplicação e recaptação DF-10, TRECHO DF-060/DF-080							1.300.000
26.782	2000.1475.1190	CONSTRUÇÃO DE VIA MARGINAL NA DF-095 - DF-060 A DF-060							1.400.000
26.782	2000.1475.1209	PAVIMENTAÇÃO VIA DE LIGAÇÃO RECANO DAS EMAS							637.438
26.782	2000.1475.1210	(EP) Duplicação da DF-150							500.000
26.782	2000.1475.1261	(EP) Duplicação da DF-150							500.000
26.782	2000.1475.1292	(EP) PAVIMENTAÇÃO DA DF-351 QUE LIGA A DF-330 A DF-150, NÚCLEO RURAL TABATINGA							100.000
26.782	2000.1241	CONSTRUÇÃO DE PONTES							200.000
26.782	2000.1241.4738	ALARGAMENTO DA PONTE DO PIRAPIRÁ - DF-330							200.000
26.782	2000.1992	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							100.000
26.782	2000.1992.0211	ALARGAMENTO VIADUTO LAGO NORTE NA DF-067							216.831
26.782	2000.1464	CONSTRUÇÃO DA VIA SAMANBAIA - CILANDIA							2.023.873
26.782	2000.1464.0101	(**) CONSTRUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO SAMANBAIA/CILANDIA							2.023.873
26.782	2000.1247	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							100.000
26.782	2000.1247.7128	(EP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA DF-10 DIVISA DE SANTA MARIA COM O MUNICÍPIO							100.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

259

ANEXO 1									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES									
ANEXO A LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ORÇÃO - 2008 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES									
UNIDADE - 2520 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PLNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	R	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO
			C	P	D	D	O	E	
2500	TRANSPORTE REGIO								16.148.775
ATIVIDADES									
26.122	2000.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							2.700.000
26.122	2000.8502.0108	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL							2.700.000
PROJETOS									
26.782	2000.1247	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							50.000
26.782	2000.1247.7128	(EP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES EM FRENTE A ESCOLA CAPEME, NA VIA DE LIGAÇÃO PLANALTA VALE DO AMARILHADO							50.000
26.782	2000.1475	RECAPTAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							16.877.868
26.782	2000.1475.3007	(**) Duplicação, restauração, reforma, trecho de 0,5 km de 0,5 km							16.877.868
26.782	2000.1475.1171	(**) CONSTRUÇÃO DE ACESSO VIÁRIO VIADUTO DE ACESSO CLARAS NA DF-10, TRECHO 0+000/0+100							1.190.296
26.782	2000.1475.1174	(**) Duplicação e recaptação DF-10, TRECHO DF-060/DF-080							1.300.000
26.782	2000.1475.1190	CONSTRUÇÃO DE VIA MARGINAL NA DF-095 - DF-060 A DF-060							1.400.000
26.782	2000.1475.1209	PAVIMENTAÇÃO VIA DE LIGAÇÃO RECANO DAS EMAS							637.438
26.782	2000.1475.1210	(EP) Duplicação da DF-150							500.000
26.782	2000.1475.1261	(EP) Duplicação da DF-150							500.000
26.782	2000.1475.1292	(EP) PAVIMENTAÇÃO DA DF-351 QUE LIGA A DF-330 A DF-150, NÚCLEO RURAL TABATINGA							100.000
26.782	2000.1241	CONSTRUÇÃO DE PONTES							200.000
26.782	2000.1241.4738	ALARGAMENTO DA PONTE DO PIRAPIRÁ - DF-330							200.000
26.782	2000.1992	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							100.000
26.782	2000.1992.0211	ALARGAMENTO VIADUTO LAGO NORTE NA DF-067							216.831
26.782	2000.1464	CONSTRUÇÃO DA VIA SAMANBAIA - CILANDIA							2.023.873
26.782	2000.1464.0101	(**) CONSTRUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO SAMANBAIA/CILANDIA							2.023.873
26.782	2000.1247	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							100.000
26.782	2000.1247.7128	(EP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA DF-10 DIVISA DE SANTA MARIA COM O MUNICÍPIO							100.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

260

ANEXO 1										A3 (10)	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES											
ANEXO A LEI Nº											
CANCELAMENTO											
ORÇAO - 2008 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES											
UNIDADE - 2520 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PLNC											
PROGRAMÁTICA											
PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO											
R E G M L F											
C S N O S T											
B P D O E											
DOTAÇÃO											
R01 + G											
ATIVIDADES											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											
R01 + G											

ANEXO I		CANCELAMENTO		RECURSOS		VALORES	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				CANCELAMENTO			
ANEXO A LEI Nº				CANCELAMENTO			
ORÇAO	ANEXO	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA					
UNIDADE	ANEXO	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA					
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURANÇA SOCIAL							
PLANO	PROGRÁMATICA	PROGRAMA AÇÃO DE JUSTIÇA DO PRODUTO	DOTAÇÃO				
			E	R	C	F	
			G	S	N	D	O
14-022	1901-2776-7022	(EP) PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS À VIOLENCIA - CENTRO DE APOIO À VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS - CEAV	99				
				F	3	40	0
							100
							87.000
14-022	1901-1901	REALIZAÇÃO DE FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS					
							85.000
14-022	1901-25-08-3900	(EP) PROJETO PAPO FÓRUM PALESTRANTES ITINERANTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES	99				
				F	3	40	0
							100
							85.000
							110.000
500	PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI						
ATIVIDADES							
08-031	1906-0194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	99				
				F	3	40	0
							100
							10.000
08-031	1906-0194-7382	(EP) PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	99				
				F	3	40	0
							100
							10.000
14-031	1906-0194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	99				
				F	3	40	0
							100
							100.000
14-031	1906-0194-3240	(EP) ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA	99				
				F	3	40	0
							100
							100.000
500	JUVENILIDADE E ESPORTES DE JOVENS OBRIGADOS COM O FUTURO						
ATIVIDADES							
08-012	1900-2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	99				
				F	3	40	0
							100
							50.000
08-012	1900-2033-7073	(EP) ATIVIDADES DA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DE CEARÁ	99				
				F	3	40	0
							100
							50.000
27-012	1900-2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	99				
				F	3	40	0
							100
							100.000
27-012	1900-2033-7075	(EP) PROGRAMA DE ESPORTES E EDUCAÇÃO FÍSICA - TERCEIRA ATIVIDADE	99				
				F	3	40	0
							100
							100.000
2000	VIOLÊNCIA CONTRA A FEMEA						
ATIVIDADES							
12-204	2100-2285	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	99				
				F	3	40	0
							100
							194.310
12-204	2100-2285-7075	(EP) CONFERÊNCIA DISTRIAL DA JUVENILIDADE	99				
				F	3	40	0
							100
							154.310
2400	RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA						
ATIVIDADES							
08-031	2400-0977	COORDENAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE INTERVENÇÃO SOCIOFAMILIAR	99				
				F	3	40	0
							100
							80.000
08-031	2400-0977-0043	(EP) APOIO AO PROJETO PALAVRA E SAÚDE DO MULHER, LER ESCRIVER E PINTAR E BUBALA	99				
				F	3	40	0
							100
							80.000
							220.000
2400	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL						
ATIVIDADES							
14-021	2400-0199	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
							238.000
14-021	2400-0199-0330	(EP) MANUTENÇÃO DE MEMBROS EM REGIME DE ABRIGO - MANTIDO PELO "LAR ADOPTIVO"					
				F	3	40	0
							100
							134.000
08-021	2400-0199-0330	(EP) APOIO AO PROJETO PALAVRA E SAÚDE DO MULHER, LER ESCRIVER E PINTAR E BUBALA	99				
				F	3	40	0
							100
							121.000
							700.000
2400	APOIO AO PROJETO PALAVRA E SAÚDE DO MULHER, LER ESCRIVER E PINTAR E BUBALA						
PROJETOS							
36-728	2400-1227	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MÃO NA BORDA					
							90.000

ANEXO I		R\$ 100									
CREDITO SUPPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES											
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO									
ORGÃO 4400 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA											
UNIDADE 4402 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Nº NA PROGRAMAÁTICA		FUNCAONARIACAO SUBTITULO PRODOTO						R E G I M L F T A N D O O E G F D D O E		DOTACAO	
9100 UNIDAO ADMINISTRATIVA										500 000	
ESTRUTURAS											
16 122 0100 8902 ADMINISTRACAO DE PESSOAL										500 000	
16 122 0100 1902 7000 ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO								99		500 000	
								F 1 0 0 0 0 0 0 0		500 000	
TOTAL - FISCAL										500 000	
TOTAL - CÍVEL										500 000	

(*) Positivo LDO; (*) Positivo em Votacao; (***) Cancelamento de Pessoal

ANEXO II		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		SUPLEMENTACAO	
ANEXO A LEM*			
UNICAO	23000	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	
UNIDADE	23007	UNIDADE DE SAUDE DO CONTRUO FIDUCIAR	
ORÇAMENTO SOCIAL - 231 - SEGURIDADE SOCIAL			
PLAC	PROGRAMA/ATCA	PROGRAMA SAUDE SUBSTITUIÇÃO DO FID	DOTACAO
		R E T O M U F	
		E S N O S T	
		G F D D O E	
1000	AMPO ADMINISTRATIVO		R\$ 840,00
		ATIVIDADES	
10 122	0100 0002	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	42.884,000
10 122	0100 1002 0006	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAUDE	
			R\$ 840,00
101 AL	1004 0003 0010		42.884,000
TOTAL C.F.FINAL			42.884,000

ANEXO AO DECRETO Nº		ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ILDO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101 00001	1103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO						1.190.890
04.122 0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009217	0217	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO						
			1	33.90.30	0	100	38.000	
			1	33.90.39	0	100	75.000	
			1	33.91.39	0	100	85.000	
			1	44.90.52	0	100	63.000	261.000
04.421 1501.3426		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 017089	0003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO NO PLANO PILOTO						
			1	33.91.39	0	100	10.000	10.000
15.451 0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009219	6319	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO (EPF)						
			1	44.90.51	0	100	600.000	600.000
15.452 0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 009222	6322 (****)	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO						
			1	33.90.30	0	100	146.000	146.000
27.812 1900.9073		APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER						
Ref. 010973	6642	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER NO PLANO PILOTO						
			99	33.90.30	0	100	76.000	76.000
27.812 4000.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 009227	6227	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO PLANO PILOTO						
			1	33.90.30	0	100	41.000	
			1	33.90.31	0	100	17.000	
			1	33.90.39	0	100	50.000	108.000
27.813 4000.9073		APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER						
Ref. 009230	6720	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER NO PLANO PILOTO						
			1	33.90.39	0	100	13.000	13.000

5	44 50 42	0	100	100 000
---	----------	---	-----	---------

100 00

Ref	018100	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS	99	33.90.39	0	100	138.063	138.063
160101.00001	18121	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						2.840.915
12.361.0164.3270		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref	012452	7690 (EP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL NA PERCAL	5	44.90.51	0	100	100.000	100.000
12.361.0164.3276		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref	012453	7703 (EP) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVAS CENTRO EDUCACIONAL 02 - CRUZEIRO	11	44.90.51	0	100	75.000	75.000
12.361.0164.3276		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref	012454	7704 (EP) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASS 18 - TAGUATINA	3	44.90.51	0	100	75.000	75.000
12.361.0164.3276		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref	012455	7705 (EP) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - NORTE	9	44.90.51	0	100	75.000	75.000
12.361.0164.3276		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref	012456	7706 (EP) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PLANALTA	6	44.90.51	0	100	75.000	75.000
12.362.0164.1888		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MEDIO						
Ref	012464	7804 (EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO CÍVICO DA ALDA, PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - AMPLIAÇÃO	9	24.90.51	0	100	2.500.000	2.500.000
12.362.0164.1888		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MEDIO						
Ref	012469	7805 (EP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA CLASSE 5 NO GIARA	19	44.90.51	0	100	75.000	75.000

ANEXO 1	DESPESA	R\$ 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO: ALCORCURETIN Nº _____ CANCELAMENTO _____ RECURSOS DE TODAS AS FONTES _____

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
---------------	-----	----------	-------	-------	-----------	-------

12 362.0104.1888 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MEDIO.

Ref: 012467 77:8-EP: CONSTRUÇÃO AUDITORIO CENTRO ENSINO
MÉDIO ASA NORTE (CEAN)

1	44 90.51	0	100	100 000	100 000
---	----------	---	-----	---------	---------

12 362 0164 3273 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO

Ref: 012470 72-141SP: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO NA QNO 1617, EXPANSÃO DO SETOR O

100 000

Ref. 012471 7681 (EP) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO DO RIACHO FUNDO II NA QC 06

21	44 90.51	0	100	100.000	100.000
----	----------	---	-----	---------	---------

12.362.0104.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. 012472 7503 (EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL AMPLIAR ALUNA.

6	44 90 51	0	100	100.000	100.000
---	----------	---	-----	---------	---------

12 365 0164.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref: 012483 T883-LP1 CONSTRUÇÃO DE 65 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES

99	44 90 51	0	100	1 510 915 ¹
				1 510 915

160903/160903	19903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.263,781
---------------	-------	---	-----------

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ref: 011652 3691 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 45 -
CURUZEIRO

11	14 06 51	0	100	616 058	616 058
----	----------	---	-----	---------	---------

12.361.614.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ref: 012492 *2421EP: REFORMA E AMPLIACAO DO COLEGIO D PEDRO II

1	14 00 51	0	100	200 000	
					200 000

02-46: 0104-5134 REFORMA DO CENÁRIO: NSI/011, NSI/AGENTAL + 20.03/2002.

Ref	6.2494	722.46P	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DO GAMA	3	11.04.83	136	2000.000
-----	--------	---------	---	---	----------	-----	----------

[illegible]

12 367 104 921 C:\SSTC\CAMBEN\DATA\BEN\BEN.DAT
P: CAMBEN\AL

$$\begin{aligned}
\mathcal{H}_1 &= \{ \mathbf{h}_1, \mathbf{h}_2, \mathbf{h}_3 \} \\
\mathcal{H}_2 &= \{ \mathbf{h}_4, \mathbf{h}_5, \mathbf{h}_6, \mathbf{h}_7, \mathbf{h}_8, \mathbf{h}_9, \mathbf{h}_{10}, \mathbf{h}_{11}, \mathbf{h}_{12}, \mathbf{h}_{13}, \mathbf{h}_{14}, \mathbf{h}_{15}, \mathbf{h}_{16}, \mathbf{h}_{17}, \mathbf{h}_{18}, \mathbf{h}_{19}, \mathbf{h}_{20}, \mathbf{h}_{21}, \mathbf{h}_{22}, \mathbf{h}_{23}, \mathbf{h}_{24}, \mathbf{h}_{25}, \mathbf{h}_{26}, \mathbf{h}_{27}, \mathbf{h}_{28}, \mathbf{h}_{29}, \mathbf{h}_{30}, \mathbf{h}_{31}, \mathbf{h}_{32}, \mathbf{h}_{33}, \mathbf{h}_{34}, \mathbf{h}_{35}, \mathbf{h}_{36}, \mathbf{h}_{37}, \mathbf{h}_{38}, \mathbf{h}_{39}, \mathbf{h}_{40}, \mathbf{h}_{41}, \mathbf{h}_{42}, \mathbf{h}_{43}, \mathbf{h}_{44}, \mathbf{h}_{45}, \mathbf{h}_{46}, \mathbf{h}_{47}, \mathbf{h}_{48}, \mathbf{h}_{49}, \mathbf{h}_{50}, \mathbf{h}_{51}, \mathbf{h}_{52}, \mathbf{h}_{53}, \mathbf{h}_{54}, \mathbf{h}_{55}, \mathbf{h}_{56}, \mathbf{h}_{57}, \mathbf{h}_{58}, \mathbf{h}_{59}, \mathbf{h}_{60}, \mathbf{h}_{61}, \mathbf{h}_{62}, \mathbf{h}_{63}, \mathbf{h}_{64}, \mathbf{h}_{65}, \mathbf{h}_{66}, \mathbf{h}_{67}, \mathbf{h}_{68}, \mathbf{h}_{69}, \mathbf{h}_{70}, \mathbf{h}_{71}, \mathbf{h}_{72}, \mathbf{h}_{73}, \mathbf{h}_{74}, \mathbf{h}_{75}, \mathbf{h}_{76}, \mathbf{h}_{77}, \mathbf{h}_{78}, \mathbf{h}_{79}, \mathbf{h}_{80}, \mathbf{h}_{81}, \mathbf{h}_{82}, \mathbf{h}_{83}, \mathbf{h}_{84}, \mathbf{h}_{85}, \mathbf{h}_{86}, \mathbf{h}_{87}, \mathbf{h}_{88}, \mathbf{h}_{89}, \mathbf{h}_{90}, \mathbf{h}_{91}, \mathbf{h}_{92}, \mathbf{h}_{93}, \mathbf{h}_{94}, \mathbf{h}_{95}, \mathbf{h}_{96}, \mathbf{h}_{97}, \mathbf{h}_{98}, \mathbf{h}_{99}, \mathbf{h}_{100} \} \\
\mathcal{H}_3 &= \{ \mathbf{h}_{101}, \mathbf{h}_{102}, \mathbf{h}_{103}, \mathbf{h}_{104}, \mathbf{h}_{105}, \mathbf{h}_{106}, \mathbf{h}_{107}, \mathbf{h}_{108}, \mathbf{h}_{109}, \mathbf{h}_{110}, \mathbf{h}_{111}, \mathbf{h}_{112}, \mathbf{h}_{113}, \mathbf{h}_{114}, \mathbf{h}_{115}, \mathbf{h}_{116}, \mathbf{h}_{117}, \mathbf{h}_{118}, \mathbf{h}_{119}, \mathbf{h}_{120}, \mathbf{h}_{121}, \mathbf{h}_{122}, \mathbf{h}_{123}, \mathbf{h}_{124}, \mathbf{h}_{125}, \mathbf{h}_{126}, \mathbf{h}_{127}, \mathbf{h}_{128}, \mathbf{h}_{129}, \mathbf{h}_{130}, \mathbf{h}_{131}, \mathbf{h}_{132}, \mathbf{h}_{133}, \mathbf{h}_{134}, \mathbf{h}_{135}, \mathbf{h}_{136}, \mathbf{h}_{137}, \mathbf{h}_{138}, \mathbf{h}_{139}, \mathbf{h}_{140}, \mathbf{h}_{141}, \mathbf{h}_{142}, \mathbf{h}_{143}, \mathbf{h}_{144}, \mathbf{h}_{145}, \mathbf{h}_{146}, \mathbf{h}_{147}, \mathbf{h}_{148}, \mathbf{h}_{149}, \mathbf{h}_{150}, \mathbf{h}_{151}, \mathbf{h}_{152}, \mathbf{h}_{153}, \mathbf{h}_{154}, \mathbf{h}_{155}, \mathbf{h}_{156}, \mathbf{h}_{157}, \mathbf{h}_{158}, \mathbf{h}_{159}, \mathbf{h}_{160}, \mathbf{h}_{161}, \mathbf{h}_{162}, \mathbf{h}_{163}, \mathbf{h}_{164}, \mathbf{h}_{165}, \mathbf{h}_{166}, \mathbf{h}_{167}, \mathbf{h}_{168}, \mathbf{h}_{169}, \mathbf{h}_{170}, \mathbf{h}_{171}, \mathbf{h}_{172}, \mathbf{h}_{173}, \mathbf{h}_{174}, \mathbf{h}_{175}, \mathbf{h}_{176}, \mathbf{h}_{177}, \mathbf{h}_{178}, \mathbf{h}_{179}, \mathbf{h}_{180}, \mathbf{h}_{181}, \mathbf{h}_{182}, \mathbf{h}_{183}, \mathbf{h}_{184}, \mathbf{h}_{185}, \mathbf{h}_{186}, \mathbf{h}_{187}, \mathbf{h}_{188}, \mathbf{h}_{189}, \mathbf{h}_{190}, \mathbf{h}_{191}, \mathbf{h}_{192}, \mathbf{h}_{193}, \mathbf{h}_{194}, \mathbf{h}_{195}, \mathbf{h}_{196}, \mathbf{h}_{197}, \mathbf{h}_{198}, \mathbf{h}_{199}, \mathbf{h}_{200} \}
\end{aligned}$$
[illegible]

243

ANEXO I		DESPESA	R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		ORÇAMENTO FISCAL					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICACAO	REG.	NATUREZA	IDOSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	99	44.90.51	0	100	107.723		197.723
12.361.0164.9924		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 012496	715 (EP)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA O SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE	15	44.90.51	0	100	50.000
136103.00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					50.000
04.122.0100.8302		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					16.112.279
Ref. 000007	0051	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.11	0	100	6.200.000
28.840.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					6.200.000
Ref. 004012	0009	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	31.20.91	0	100	9.912.279
246101.00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					9.912.279
13.392.1300.5463		PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS					3.742.903
Ref. 011506	7991 (EP)	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS DA IZEL	99	33.90.39	0	100	100.000
22.861.3900.3459		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS					100.000
Ref. 011764	6002	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS - PDP	99	33.90.39	0	100	704.495
22.862.3900.3718		FOMENTO AS ATIVIDADES DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS GERADORES DE EXCEDENTES EXPORTÁVEIS					704.495
Ref. 010644	6001	FOMENTO AS ATIVIDADES DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS GERADORES DE EXCEDENTES EXPORTÁVEIS	99	33.90.39	0	100	345.848
23.122.0100.8302		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					345.848
Ref. 011403	2067	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	99	31.90.11	0	100	809.194
23.491.1300.1257		IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE AGRONEGOCIO					809.194
Ref. 011502	6003	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE AGRONEGOCIO	99	33.90.39	0	100	100.000
23.691.3900.3663		PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DO DF					1.111.799
Ref. 007815	6041	PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DO DF	99	33.90.39	0	100	1.111.799

244

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		ORÇAMENTO FISCAL					
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICACAO		REG.	NATUREZA	IDOSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.691.3900.3664	INCENTIVO A EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS GERADORES DE EMPREGO E RENDA						
Ref. 011563	6042 PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL - PROJETO CIDADE FORTAL	99	33.90.39	0	100	1.278.370	1.278.370
246101.24201	20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR						4.085.498
13.392.1300.3607	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 012510	7165 (EP) APOIO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSARIO DE PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	3.338	3.338
13.392.1300.3607	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 012511	7166 (EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	28.000	28.000
13.392.1300.3607	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 012512	7167 (EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CAPITAL FASHION WEEK	99	33.90.39	0	100	108.213	108.213
13.392.1300.5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS						
Ref. 012816	7991 (EP) REALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL GOV. 12 (LEI 3.242.03)	1	33.90.43	0	100	220.000	220.000
23.122.0100.8302	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011547	0071 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR	1	31.90.11	0	100	1.000.000	
		1	31.90.13	0	100	500.000	
		1	31.90.16	0	100	120.000	
23.122.0100.8317	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						1.620.000
Ref. 011526	0071 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR	1	33.90.39	0	100	430.000	
		1	33.90.39	0	100	500.000	
							930.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		ORÇAMENTO FISCAL						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICACAO	REG.	NATUREZA	IDOSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
Ref. 011331	0072	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EXPOSIÇÕES GERAIS	1	33.90.39	0	100	76.847	
23.122.0100.8317		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO GERAIS				76.847		
Ref. 011343	0069	MANUTENÇÃO DO CAMPUS DE BRASILIA	1	33.90.39	0	100	3.460	

245

ANEXO I		DESPESA	R\$ 1,00					
CREDITO SUPPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES			ORÇAMENTO FISCAL					
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICACAO			REG.	NATUREZA	IDOSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.131.1300.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							8.000
Ref. 011219	6977	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA BRASILATUR	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
23.695.0189.9081	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURISTICO DE BRASILIA							100.000
Ref. 010460	7041	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURISTICO DE BRASILIA	99	33.90.39	0	100	222.500	222.500
23.695.0189.9068	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							222.500
Ref. 012529	6960 (EP)	APOIO FINANCEIRO A LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIO EMISSÃO-LABRE	99	33.90.39	0	100	80.000	80.000
23.695.0189.9068	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							80.000
Ref. 010468	6964	APOIO A 1ª JORNADA DE QUALIDADE DE VIDA - IQV	99	33.90.39	0	100	140.800	140.800
23.695.0189.9068	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							140.800
Ref. 010468	6966	APOIO AO 1º FESTIVAL DE COMUNICAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS	99	33.90.39	0	100	127.800	127.800
23.695.0189.9068	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							127.800
Ref. 012539	7399 (EP)	APOIO AO EVENTO "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E ACIDENTES DO DF"	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
23.695.0189.9068	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							150.000
Ref. 012541	7397 (EP)	REALIZAÇÃO DO CAMPUS GALCHOP DA RUA DO CENTRO OESTE	1	33.90.43	0	100	250.000	250.000
27.612.1900.3033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							250.000
Ref. 012543	7164 (EP)	APOIO AO EVENTO ARENA AUTOMOBILISTICA DE PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	20.000	20.000
23.691.3900.3663	FUNDO DE FOMENTO A INDÚSTRIA DO TURISMO - FUNDO FOMENTO A INDÚSTRIA DO TURISMO							26.000
Ref. 011582	6043	APOIO FINANCEIRO A PROJETOS NA ÁREA DE TURISMO	99	33.90.39	0	100	119.799	119.799
23.691.3900.3663	FUNDO DE FOMENTO A INDÚSTRIA DO TURISMO - FUNDO FOMENTO A INDÚSTRIA DO TURISMO							119.799

246

ANEXO I		DESPESA	R\$ 1,00				
CREDITO SUPPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		ORÇAMENTO FISCAL					
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICACAO		REG.	NATUREZA	IDOSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.181.2600.1073	IMPLANTACAO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS						
Ref. 012544	7016 (EP) IMPLANTACAO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS EM SAO SEBASTIAO	14	44.90.51	0	100	150.000	150.000
06.181.2600.1073	IMPLANTACAO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS						
Ref. 012545	7174 (EP) CONSTRUCAO DE POSTOS POLICIAIS NO SÍTIO D'ÁREAS, VALE DO AMANHECER, ESTÂNCIAS, ARDEN ROZE, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA, ARAPOANCA, SETOR SUL, CONDOMINIOS CALHEIRA E MOSSOLAR, BICA DO DER, BRASILIA, DISTRITO DE PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	50.000	50.000
06.181.2600.1073	IMPLANTACAO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS						
Ref. 012546	7113 (EP) CONSTRUCAO DE POSTO POLICIAL COMUNITARIO NO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE	15	44.90.51	0	100	50.000	50.000
06.181.2600.1073	IMPLANTACAO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS						
Ref. 012547	7330 (EP) CONSTRUCAO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS NA FAZENDA DE ÁGUAS CLARAS	20	44.90.51	0	100	100.000	100.000
06.181.2600.1084	CONSTRUCAO DE PRÉDIOS E PROPRIEDADES						
Ref. 012548	7331 (EP) CONSTRUCAO DE POSTO POLICIAL NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINDA - RA-III	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000

15.451.0084.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref.	01.2575	7069 (EP) PAVIMENTAÇÃO DA VIA PIQUETINHA, SETOR POUCA PAZ, NO L. CILANDRÃO, DA US-1 DO ANILAL, EM TAGUATINGA, DISTRITO DA VILA AL ENTRE OS CONJUNTOS D-1 AO X DA QE 44 DO GUARÁ				
		99	44.90.51	0	100	90.000
						90.000
15.451.0086.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref.	01.2574	7670 (EP) URBANIZAÇÃO DAS ESTÂNCIAS MESTRE D'ARMAIS A V E DA LSTÂNÇA PLANALINA				
		0	44.90.51	0	160	200.000
						200.000
15.451.0084.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref.	01.2576	7749 (EP) IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BARRIO DE VICENTE FREIX, EM TAGUATINGA				
		1	44.90.51	0	100	7.882
						7.882
15.451.0084.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS					

13 451 0084 1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO

Ref	0175-8	(1976) - K. F. LINGG, R. G. BARNETT AND J. H. WILSON JAGS-STINGA-3 II	5	14 90 51	0.	60		254 60	M6-20
-----	--------	--	---	----------	----	----	--	--------	-------

15 451 0084 1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS 44.34.3.003.0000

Ref. 02379 7820-pp) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ESTRADA
283 CACHOEIRINHA NO NÚCLEO RURAL PARANGÁ

[illegible]

299

ANEXO 1	DESPESA	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº _____ CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	VALOR	FONTE	DEFEITADO	TOTAL
	2	44.90.51	0	100	80.000	

15-16-0004-001 ABREVIACIÓN DE LAS EOBAS 15-16-0004-001 000

COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	
Ref. 012580	7824,EP: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TRECHO DA DF

6	44.90 51	0	100	50.000
---	----------	---	-----	--------

50 GOM

Ref. 012581 TRAF. EPI. PAVIMENTAÇÃO DA DF-061, TRECHO SETOR NOROESTE A DF 130

4	44-9051	0	100	100,000	100,000
---	---------	---	-----	---------	---------

15.451.0004.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO
Ref 068485	3596 COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE

URBANIZAÇÃO DO SCA	25	44.90	51	0	100	12.320
--------------------	----	-------	----	---	-----	--------

15.451.0004.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	12.130
------------------	----------------------------------	--------

Ref. 010684	6949 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	0	100	12.720
-------------	--	----	----------	---	-----	--------

16.14.0001.110	VEHICULO DE GRUA DE MANUTENCAO	17	4.000,00	0	100	12.320
----------------	--------------------------------	----	----------	---	-----	--------

Ref. 01086 0500 EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO -
IMPLANTAÇÃO DA OBRAS DOS ESTÁDIOS NA

19	44 90 51	0	100	61.605
----	----------	---	-----	--------

15.451.0084 1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Ref. 011691	6902 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GUARÁ (EPP)	10	44 90 51	0	100	16 427
-------------	--	----	----------	---	-----	--------

15.451.0064.1110 EXATICAÇÃO DE HORAS DE LERANIZACÃO 16-427

Ref: 011819 0965 ELABORAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO
MURITI I E II - EM PLANALTA

6	44 90 51	0	100	(4,000)	10,000
---	----------	---	-----	---------	--------

15.451.0004.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO
Ref. 012503	7024(EPI) INSTAL. REDE DE AGUAS PLUVIAIS

AV	3	FLD	ASSIS	GRD	COLORADO
5	11	94	51	0	100
					61 600

[illegible]

Ref: 012584 7674129 CALÇADAS E MEIO-FIOS NA AV S. CO BAIRRO GRANDE COLORADO

[illegible]

At 1.2481 PAGAMENTO DE ESTAGIAMENTO DO

ANEXO	DESPESA	RS
-------	---------	----

CREDITO SUPLEMENTAR - REANEJAMENTO DE DOTACOES	ORÇAMENTO FISCAL
--	------------------

ANEXO AO DECRETO Nº _____ CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REC	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SETOR P NORTE						

21

Ref.: 0.297 - TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ZONAS P-12
NºTOR: 6.800.000

4	12 40 51	0	100	21 100
---	----------	---	-----	--------

[illegible]

15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 012984	7412 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA EQNP 1111 - SETOR P NORTE	9	44.90.51	0	100	21.300	21.300
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 012999	7413 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA EQNP 1112 - SETOR P NORTE	9	44.90.51	0	100	21.300	21.300
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 013000	7414 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA EQNP 1519 - SETOR P NORTE	9	44.90.51	0	100	21.300	21.300
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 013001	7419 (EP) - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CMA	2	44.90.51	0	100	472.076	472.076
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 013041	7423 (EP) - CEDIAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA 1ª E 2ª COMPANHIA REGIONAIS DE INCENDIO	99	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 013044	7507 (EP) - URBANIZAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAZ EM PLANALINA	9	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 013045	7411 (EP) - URBANIZAÇÃO DE ALUGUELOS E SÓCIO-COND. P/ O DO SÍTIO SUL NASCENTE E UNPS 25, 27, 29 E 31 NA CELANDIA	9	44.90.51	0	100	20.000	20.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 013046	7414 (EP) - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E POSTO DE SAÚDE NOS CONDOMÍNIOS PAR DO NOL E SUL NASCENTE	9	44.90.51	0	100	20.000	20.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 013047	7412 (EP) - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS CALÇADAS 25, 26, 27 E 29 E 31 DO CONDOMÍNIO 1111	9	44.90.51	0	100	20.000	20.000
304							
ANEXO 1	DESPESA						R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº	CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG. NATUREZA	OURO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
TAGUATINGA							
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 013049	7417 (EP) - CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO EQUINO 1111 - SETOR A - CELANDIA	9	44.90.51	0	100	11.947	11.947
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 013052	7420 (EP) - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA ENTRE OS CONJUNTOS 11, 12 E 13 DA EQNP 15 - SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 013054	7412 (EP) - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA ENTRE OS CONJUNTOS 11, 12 E 13 DA EQNP 15 - SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 013055	7411 (EP) - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CMA	99	44.90.51	0	100	400.000	400.000
15.451.0084.1110	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA						
Ref: 013056	7412 (EP) - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	102.676	102.676
15.451.0084.1110	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA						
Ref: 013057	7412 (EP) - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA ESPECIAL DA ECONOMIA	9	44.90.51	0	100	105.000	105.000
15.451.0084.1110	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA						
Ref: 013058	7413 (EP) - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA ENTRE OS CONJUNTOS 11, 12 E 13 DA EQNP 15 - SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	80.000	80.000
15.451.0084.1110	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA						
Ref: 013059	7412 (EP) - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA ENTRE OS CONJUNTOS 11, 12 E 13 DA EQNP 15 - SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	57.418	57.418
15.451.0084.1110	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DESENVOLVIMENTO						
Ref: 013060	7412 (EP) - CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO NA EQNP 1111 - SETOR A - CELANDIA	9	44.90.51	0	100	20.533	20.533
15.451.0084.1110	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DESENVOLVIMENTO						
Ref: 013061	7412 (EP) - CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO NA EQNP 1111 - SETOR A - CELANDIA	9	44.90.51	0	100	20.533	20.533

ANEXO 1		DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	OURO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM TAGUATINGA (EP)		9	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.451.0084.1106	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA						
Ref: 013062	7209 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	61.605	61.605
15.451.0084.1107	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA						
Ref: 013069	6319 REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA EM TAGUATINGA (EP)	3	44.90.51	0	100	20.533	20.533
15.451.0084.1108	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA						
Ref: 013071	7022 (EP) COBERTURA DA PRAÇA DO CIDADÃO EM TAGUATINGA	9	44.90.51	0	100	130.000	130.000
15.451.0084.1109	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA						
Ref: 013076	7291 (EP) REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BICALHO, TAGUATINGA NORTE	3	44.90.51	0	100	89.050	89.050
15.451.0084.1110	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA						
Ref: 013087	7381 (EP) CONSTRUÇÃO DE OLADIAS RECREATIVAS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA ESPECIAL ENTRE A QSD 11 E QSD 17 EM TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	400.000	400.000
15.451.0084.1111	CENTRO DE LAZER E CULTURA VIVA - SOBRADINHO (EP)						
Ref: 013177	0001 CENTRO DE LAZER E CULTURA VIVA SOBRADINHO (EP)	5	44.90.51	0	100	1.025	1.025
15.451.0084.1112	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS (EP)						
Ref: 011171	0001 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS (EP)	99	44.90.51	0	100	1.025	1.025
15.451.0084.1113	IMPLANTAÇÃO DE PARQUEAMENTO E LAZER NA VILA TAGUATINGA - PARTE DE OESTE (EP)						
Ref: 010411	0001 IMPLANTAÇÃO DE PARQUEAMENTO E LAZER NA VILA TAGUATINGA - PARTE DE OESTE (EP)	23	44.90.51	0	100	71.159	71.159
15.451.0084.1114	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA VILA TAGUATINGA - PARTE DE OESTE (EP)						
Ref: 012618	7018 (EP) IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA VILA TAGUATINGA - PARTE DE OESTE (EP)	13	44.90.51	0	100	41.069	41.069

ANEXO 1		DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	OURO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS - RAS		20	44.90.51	0	100	50.000	50.000
15.451.0098.1106	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Ref: 008986	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO SETOR ADMINISTRATIVO	8	44.90.51	0	100	1.085	1.085
15.451.0098.1108	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Ref: 008989	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM CEBILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
15.451.0098.1109	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Ref: 008990	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SARABEAGA	12	44.90.51	0	100	41.069	41.069
15.451.0098.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Ref: 008991	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	41.069	41.069
15.451.0098.1111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Ref: 008992	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO RECANTO DAS IMAS	15	44.90.51	0	100	41.069	41.069
15.451.0098.1112	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Ref: 008997	0012 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	0	100	20.533	20.533
15.451.0098.1113	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Ref: 008998	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	20.533	20.533

Ref: 000408	0013 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	110.705	410.705
-------------	--	----	----------	---	-----	---------	---------

15.451.0109.1108	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Ref: 012629	727 (EP) - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL						

ANEXO 1	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº	CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	ESPECIFICAÇÃO	REG. NATUREZA IDL SO FONTE DETALHADO TOTAL

15.451.0098.1908	ELABORAÇÃO DE PROJETOS					100.000	100.000
Ref: 001100	0001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	99	44.90.51	0	100	1.000	1.000

15.451.0109.1175	CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO						
Ref: 012630	750 (EP) - CONSTRUÇÃO DE SALÃO COMUNITÁRIO EM SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	70.000	70.000

15.451.0109.1175	CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO						
Ref: 012631	750 (EP) - CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE VÍDEO E FUNÇÕES NA VILA ESTRUCTURAL NO PARQUE NA VILA AREAL EM TAGUATINGA E NO SETOR SUL NOROCCIDENTAL EM CILANDIA	99	44.90.51	0	100	90.000	90.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 000881	0001 CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NO BICANTO DAS EMAS - PRO-MORADIA CEF	15	44.90.51	0	100	12.300	12.300

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 010912	0071 CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS NO DISTRITO FEDERAL (EP)	99	44.90.51	0	100	60.000	60.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012632	731 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NO RUAÇÃO FUNDO II LOCALIZADA NAS QUADRAS QN 18 A 28	21	44.90.51	0	100	60.000	60.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012634	707 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012635	708 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA EM ARAUJOA	6	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012636	704 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA ESTRUTURAL - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA - RA XXV	25	44.90.51	0	100	100.000	100.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012637	705 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012638	706 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012639	707 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012640	708 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012641	709 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012642	710 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012643	711 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012644	712 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012645	713 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012646	714 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012647	715 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012648	716 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012649	717 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012650	718 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012651	719 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012652	720 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012653	721 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012654	722 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012655	723 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012656	724 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012657	725 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012658	726 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012659	727 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012660	728 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS						
Ref: 012661	729 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSÉ EM BRASÍLIA	4	44.91.51	0	100	200.000	200.000

15.451.0109.1901	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO						
Ref: 012634	707 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO EM SOBRADINHO II	14	44.90.51	0	100	100.000	100.000

15.451.0202.1072	CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO						
Ref: 000557	1007 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO CDF EM TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	20.533	20.533

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012642	700 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012643	701 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012644	702 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012645	703 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012646	704 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012647	705 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012648	706 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012649	707 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012650	708 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012651	709 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012652	710 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012653	711 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012654	712 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012655	713 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012656	714 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012657	715 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012658	716 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012659	717 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

15.451.1200.1033	CONSTRUÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS						
Ref: 012660	718 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CAETEMBO	8	44.90.51	0	100	200.000	200.000

ANEXO I							DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG. NATUREZA	DS. NO	FORTE	DETALHADO	TOTAL			
26.702.2000.1500	CONSTRUÇÃO DE AMBULÔS PARA PASSEIROS DE ÔNIBUS							
Ref. 012600	7069 (EP) CONSTRUÇÃO DE AMBULÔS PARA PASSEIROS DE ÔNIBUS EM SÃO SEBASTIÃO	44	44.90.51	0	100	100.000	100.000	
26.702.2000.1500	CONSTRUÇÃO DE AMBULÔS PARA PASSEIROS DE ÔNIBUS							
Ref. 012601	7069 (EP) CONSTRUÇÃO DE AMBULÔS PARA PASSEIROS DE ÔNIBUS DO AERIAL 1 NA VIA DO LIMEIRÃO	44	44.90.51	0	100	95.000	95.000	
26.702.2000.1700	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS							
Ref. 011151	0001 VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP	44	44.90.51	0	100	300.000	300.000	
		44	44.90.51	0	102	4.000.000	4.000.000	
						9.300.000	9.300.000	
27.812.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Ref. 000930	1077 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO RUAÇO FUNDO II - PRO-MORADIA CEF	21	44.90.51	0	100	12.320	12.320	
27.812.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Ref. 000921	1078 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ITAPORÁ - PRO-MORADIA CEF	28	44.90.51	0	100	12.320	12.320	
27.812.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Ref. 012007	7700 (EP) CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA QM 01 - CILANDRA	0	44.90.51	0	100	100.000	100.000	
27.812.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Ref. 012009	7047 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE A QUADRA 1 E 4 EM CILANDRA NORTE - FRENTE A RUA DE JARDIM - RUA 01	0	44.90.51	0	100	100.000	100.000	
27.812.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Ref. 012700	7047 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	150.000	150.000	
27.812.4000.1800	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							
Ref. 012701	7047 (EP) CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO LAGO VEREDINHA							

ANEXO I							DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG. NATUREZA	DS. NO	FORTE	DETALHADO	TOTAL			
27.812.4000.1800	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							
Ref. 012702	7069 (EP) CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE SOBRADINHO II E CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO INCEA I	99	44.90.51	0	100	150.000	150.000	
27.812.4000.1800	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							
Ref. 012703	7732 (EP) CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO - VILA OLÍMPICA EM VICENTE PIRES - TAGUATINGA - D.C.	3	44.90.51	0	100	50.000	50.000	
27.812.4000.3340	REFORMA DE QUADRAS E PÁQUIS RECREATIVOS							
Ref. 012707	7069 (EP) CONSTRUÇÃO DE PISTA COM EQUIPAMENTOS PARA AS PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS SOBRE RODAS E STREET DANCE NO SETOR QMO RECENTO DAS EMAS, PARLÂNDIA, CILANDRA, TAGUATINGA E SOBRADINHO	99	44.90.51	0	100	200.000	200.000	
27.812.4000.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 012708	7167 (EP) REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ENTROQUADRAS DO SBL, JARDIM RUIZ, VILA VICENTINA E VALE DO AMANHECER EM PLANALTINA	0	44.90.51	0	100	50.000	50.000	
27.812.4000.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 012709	7166 (EP) REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO VALE DO AMANHECER	0	44.90.51	0	100	50.000	50.000	
27.812.4000.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 012710	7177 (EP) CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DO SBL, CILANDRA, TAGUATINGA E SOBRADINHO	0	44.90.51	0	100	40.000	40.000	
27.812.4000.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 012711	7049 (EP) REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ENTROQUADRAS DO SBL, JARDIM RUIZ, VILA VICENTINA E VALE DO AMANHECER EM PLANALTINA	0	44.90.51	0	100	200.000	200.000	
27.812.4000.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 012712	7049 (EP) REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ENTROQUADRAS DO SBL, JARDIM RUIZ, VILA VICENTINA E VALE DO AMANHECER EM PLANALTINA	99	44.90.51	0	100	80.000	80.000	
27.812.4000.3537	REVITALIZAÇÃO DO LAGO VEREDINHA							

ANEXO I							DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG. NATUREZA	DS. NO	FORTE	DETALHADO	TOTAL			
Ref. 001941	0001 REVITALIZAÇÃO DO LAGO VEREDINHA	4	44.90.51	0	100	200.000	200.000	
27.812.4000.3537	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							
Ref. 012714	7177 (EP) CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E PARQUE RECREATIVO NO SETOR MESTRE D'ARAUJO, SOBRADINHO, VALE DO AMANHECER, ENTRE VIÇOS, NO SBL, VILA BURITIS, QUANTAS DO AMANHECER, JARDIM RUIZ, VILA DE FÁTIMA, CONDOMÍNIO NOSSO LAR, COND. CACIBOI	4	44.90.51	0	100	5.000	5.000	
19030119001	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL							
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000130	0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	31.90.11	0	100	5.700.000	5.700.000	
15.491.0000.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 012717	7019 (EP) ASPHALTAMENTO DA CHACARA 37 A 35 NA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS	10	45.90.51	0	100	376.330	376.330	
220101.00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
06.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000499	1130 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	31.90.11	0	100	5.200.000	5.200.000	
15.491.3000.5000	REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO POLICIAL DA QUADRA 30 LESTE (EP)							
Ref. 012722	7236 (EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO POLICIAL QD 30 LESTE GAMA	2	45.90.51	0	100	50.000	50.000	
15.491.3000.5136	CONSTRUÇÃO POSTO POLICIAL COMERCIAL 1518 LESTE (EP)							
Ref. 012723	7227 (EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL COMERCIAL 1518 LESTE GAMA	2	45.90.51	0	100	150.000	150.000	
220101.00001	24101 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
10.181.2000.1474	CONSTRUÇÃO DOS QUARTIS DA POLÍCIA MILITAR							
Ref. 011200	0003 CONTRIBUIÇÃO DO CENAL DO SBL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1	44.90.51	0	100	70.533	70.533	
10.181.2000.1832	ABSORVIMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 001007	0002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.500.000	1.500.000	

ANEXO I							DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG. NATUREZA	DS. NO	FORTE	DETALHADO	TOTAL			
06.181.2000.5023	REFORMA DE QUARTIS (EP)							
Ref. 012730	7231 (EP) REFORMA DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	100.000	100.000	
06.181.2000.5023	REFORMA DE QUARTIS (EP)							
Ref. 002751	7232 (EP) REFORMA DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	100.000	100.000	
220101.00001	24101 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							
06.122.0000.1897	REFORMA DE SERVIÇO DESE							
Ref. 002756	7069 (EP) AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA DE BOM FOMENTO	22	44.90.51	0	100	80.000	80.000	
06.181.2000.5130	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA (EP)							
Ref. 012758	7077 (EP) IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE GEOMETRIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E MEDIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM LOCAIS DE CRIME	99	44.90.51	0	100	80.000	80.000	
06.181.2000.5170	CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO ALACMO FUNDO II (EP)							
Ref. 001800	0001 CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO RUAÇO FUNDO II (EP)	21	44.90.51	0	100	101.025	101.025	
06.181.2000.7200	REFORMA DE DELEGACIA DE POLÍCIA							
Ref. 002990	0003 REFORMA DA 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA NORTE	3	44.90.51	0	100	90.533	90.533	
06.181.2000.7200	REFORMA DE DELEGACIA DE POLÍCIA							
Ref. 002760	7069 (EP) REFORMA DA 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	70.000	70.000	
220101.00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL							
11.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 013151	7095 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL							

148181/0001	34181	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE								4.456.939
15.481.486.1749		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS								
Ref	017702	7144 (RP) - REFORMA DE TODAS AS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO SETOR P-05L	9	44.90.51	0	100		160.000		160.000
27.811.1960.2033		PROMOCÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS								
Ref	007590	1172 REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE TENIS INTERNACIONAL	99	53.90.59	0	100		170.446		170.446
27.811.1960.2033		PROMOCÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS								
Ref	007591	1175 REALIZAÇÃO DO ABERTO DE TENIS DE BRASILEIA	99	53.90.59	0	100		39.913		39.913
27.811.1960.2033		PROMOCÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS								
Ref	017703	7152 (RP) - REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS NÁUTICAS (PÊLO-VAZ, DE 20-25-30, KICK BOXING E VOLEY BAL)	99	53.90.59	0	100		130.950		130.950

349

ANEXO I		DESPESA		R\$ (R)				
CREDITO SUPLEMENTAR - RE-MANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NAT. REZA	IDL SO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.811.1900.3033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						100.000
Ref: 012784		7793-EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA CORRIDA RURAL DE CASAGRANDE - LIG 3.471.06	15	33.50.39	0	100	100.000	100.000
27.811.1900.2035		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						100.000
Ref: 012785		7823-EP) APOIO A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE SALTOS ORNAMENTAIS	09	33.50.33	0	100	80.000	80.000
27.811.1900.9010		APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS						80.000
Ref: 012786		7219-EP) APOIO AO PROJETO SAMBA BATERIA E CARIOBA DE ANGOLA PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA CAMUÇOS DO DISTRITO FEDERAL DE SÃO SEBASTIAO	14	33.90.39	0	100	60.000	60.000
27.811.1900.9075		APOIO AO DESPORTO AMADOR						60.000
Ref: 010699		3435 APOIO AO DESPORTO AMADOR (EPP)	09	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
27.811.1900.9075		APOIO AO DESPORTO AMADOR						2.000.000
Ref: 012788		7220-EP) APOIO A COMISSÃO DE REJA DO LAMA	2	33.90.39	0	100	50.000	50.000
27.811.1900.9075		APOIO AO DESPORTO AMADOR						50.000
Ref: 012789		7135-EP) APOIO A LIGA DESPORTIVA DO GAMA (LDG)	2	33.90.39	0	100	100.000	100.000
27.811.1900.9075		APOIO AO DESPORTO AMADOR						100.000
Ref: 012790		767-EP) APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA LIGA DESPORTIVA DAS CATEGORIAS INDEPENDENTES DA CEILÂNDIA - LADIC	9	33.50.39	0	100	80.000	80.000
27.811.1900.9075		APOIO AO DESPORTO AMADOR						80.000
Ref: 012791		7678-EP) APOIO AS ATIVIDADES DAS LIGAS OFICIAIS DESPORTIVAS AMADORAS DO DF E PAGAMENTO DE ARRETRATOS	99	33.50.39	0	100	100.000	100.000
27.811.1900.9075		APOIO AO DESPORTO AMADOR						100.000
Ref: 015473		7689 PAGAMENTO DA ARBITRAGEM E AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E LANCER DA LIGA DESPORTIVA DE SOBRADEIRO (LADES)	5	33.50.39	0	100	50.000	50.000
27.811.1900.9075		APOIO AO DESPORTO AMADOR						50.000
Ref: 015472		9213 APOIO A LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE CASAGRANDE	9	33.50.39	0	100	1.250.000	1.250.000

346

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES	CANCELAMENTO	ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
REF.	UNIFICACAO	REG. NATUREZA IDR(S) FONTE DETALHADO TOTAL
Ref. 01250	418/EP: CONSTRUÇÃO DE ASSARELA NA OF. DO DIVINA DE SANTA MARIA COM O NOVO GAMA.	13 44.90.31 0 100 50.000 50.000
200704.30294	26200 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.	3.700.000
28.122.0800.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref. 009139	6179 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99 31.90.11 0 100 3.700.000 3.700.000
280101.00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	500.000
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref. 010582	6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99 31.90.11 0 100 500.000 500.000
150705/15205	76365 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	3.000.000
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref. 011018	6123 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99 31.90.11 0 100 3.000.000 3.000.000
320101.00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	10.905.600
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref. 011239	7063 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	99 31.90.11 0 100 10.905.600 10.905.600

313

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE OUAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO 10 DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

EMPENHAMENTO		REG. NAT. REZA	IDEJO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
27.811.4000.7244	REFORMA DE ESTADO					123.000
Ref. 010842	6328 REFORMA DO ESTADO DO PARANÁ	7	33.90.39	4	100	17.331
27.811.4000.7244	REFORMA DE ESTADO					17.331
Ref. 010844	6329 REFORMA DO ESTADO ABADIÃO EM CEILANDA	9	33.90.39	4	100	7.099
27.811.4000.9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS					7.099
Ref. 011821	6002 APOIO A COPA DO MUNDO DE FUTSAL	99	33.90.39	0	100	59.885
27.811.4000.9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS					59.885
Ref. 012793	7675 (EP) APOIO AOS PROJETOS DA SELETIVA ESTADUAL DE BASQUETE DE RUA - SEBAR	99	33.90.39	0	100	30.000

190108/00001	11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI-PLANALTIMA	250.000
--------------	-------	-------------------------------------	---------

ANEXO II		DESPESA	R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		EMPENHAMENTO	REG. NATUREZA	IDL 30	PONTE	DETALHADO	TOTAL
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						198.213
Ref. 000892	0014 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM SANTA MARIA - PRO-MORADIA CEF		99	44.90.51	0	100	158.063
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						158.063
Ref. 001354	0150 PESQUISA SOBRE POPULAÇÃO DE IDOSOS		99	33.90.39	0	100	158.063
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						158.063
Ref. 001428	0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		99	44.90.51	0	100	827.616
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						827.616
Ref. 001431	0004 REFORMA DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		99	44.90.51	0	100	1.500.000
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						1.500.000
Ref. 001432	0003 REFORMA DE CENTROS DE ORIENTAÇÃO SOCIOEDUCATIVA		99	44.90.51	0	100	740.072
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						740.072
Ref. 001315	0004 SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS		99	33.90.30	0	100	34.514
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						34.514
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						27.610
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.48	0	100	64.293
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						64.293
Ref. 001322	0004 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMILIAS (EP)		99	33.90.70	0	100	27.610
08.241.0169.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						

ANEXO II		DESPESA	R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		EMPENHAMENTO	REG. NATUREZA	IDL 30	PONTE	DETALHADO	TOTAL
08.241.0169.1984	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						
Ref. 012905	7200 (EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA SAÚDE EM FAMÍLIA (PEPF)		5	44.90.51	0	100	80.000
08.241.0169.1984	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						
Ref. 012906	7200 (EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA SAÚDE EM FAMÍLIA (PEPF)		5	44.90.51	0	100	80.000

ANEXO II		DESPESA	R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		EMPENHAMENTO	REG. NATUREZA	IDL 30	PONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 011690	3683 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE (EPP)		99	44.90.51	0	100	20.533
17900.17901	22901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						20.533
08.451.0000.1984	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES E PROJETOS						26.448.852
Ref. 012915	7107 (EP) CONSTRUÇÃO DE CALVÃO MULTIFUNÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE NA ZONA NOROCCIDENTAL - LACERDAS, E.D. 37, PLANALTIMA		9	44.90.51	0	100	240.000
10.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						240.000
Ref. 001150	4688 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA		1	31.90.11	0	100	6.300.000
10.122.0790.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						6.300.000
Ref. 010749	4688 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE		99	33.90.92	0	100	3.533.192
10.301.0214.1269	CONSTRUÇÃO DE CENTROS REGIONAIS DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS INTEGRATIVAS						3.533.192
Ref. 010737	4666 CONSTRUÇÃO DE CENTRO REGIONAL DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS INTEGRATIVAS DE SAÚDE EM PLANALTIMA		6	44.90.51	0	100	6.100
10.101.0214.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						6.100
Ref. 001370	0001 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA SAÚDE EM FAMÍLIA (PEPF)		99	44.90.51	0	100	2.066.911
10.301.0214.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						2.066.911
Ref. 012917	7206 (EP) CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DO POSTO DE SAÚDE Nº II, GLÁRIA II		10	44.90.51	0	100	100.000
10.301.0214.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						100.000
Ref. 012918	7214 (EP) CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA ILHA II DO RECANTO DAS EMAS		25	11.90.51	0	100	100.000
10.301.0214.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						100.000
Ref. 012919	7207 (EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO URBAL		3	44.90.51	0	100	20.000
10.301.0214.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						20.000
Ref. 012920	7207 (EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SANTA MARIA - PRO-MORADIA CEF		3	44.90.51	0	100	40.000

ANEXO II		DESPESA	R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
EMPENHAMENTO			REG. NATUREZA	IDL 30	PONTE	DETALHADO	TOTAL
			R\$ 1,00				
10.301.0214.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						
Ref. 012922	7230 (EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA VILA SAMAMBAIA EM TAGUATINGA - RA-III		5	44.90.51	0	100	80.000
10.301.0214.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						80.000
Ref. 012922	7230 (EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINGA - RA-III		5	44.90.51	0	100	80.000
10.301.0214.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						80.000
Ref. 012923	7231 (EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO AREAL - ÁGUAS CLARAS		20	44.90.51	0	100	50.000
10.301.0214.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						50.000
Ref. 012926	7231 (EP) CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ANÁLISES CLÍNICAS NO CENTRO DE SAÚDE N. II NO GUAJARA		10	44.90.51	0	100	20.000
10.301.0214.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						20.000
Ref. 012927	7231 (EP) REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO SETOR HABITACIONAL LUCIO COSTA NO GUARA		10	44.90.51	0	100	150.000
10.301.0214.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						150.000
Ref. 012928	7231 (EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE		15	44.91.51	0	100	50.000
							50.000

Ref	Projeto	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Ref	012945	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL	4	44 90 51	0	100	150 000
10.302.0214.1839		AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL					150 000
Ref	012946	7751 (EP) CONSTRUÇÃO DO BLOCO MATERNO-INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	3	44 90 51	0	100	80 000
10.302.0214.3206		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE					80 000
Ref	012948	7046 (EP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO	14	44 90 51	0	100	50 000
10.302.0214.3206		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE					50 000
Ref	012948	7045 (EP) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NA QUADRA 29R U3 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA, D.F.					

10.902.0218.3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL								
Ref: 06/201	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	14	44.90.51	0	100			2.954.708	
10.902.0218.3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL								
Ref: 06/201	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	14	44.90.51	0	100			3.000.750	
332									
ANEXO II	DESPESA	R\$ 1 mil							
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANESCENTE DE MUTAÇÕES	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL								
ANEXO AO DECRETO Nº	CANCELAMENTO	ALCUSOS DE TODAS AS FUNTES							
	ESPECIFICAÇÃO	REC.	NATUREZA	UOLSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
10.902.0218.3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL						1.000.708		
Ref: 06/2013	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	1.026.764	1.026.764		
10.902.0218.3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL								
Ref: 01/1701	4603 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL NA REGIÃO DO ENTORNO	97	44.90.51	0	100	513.782	513.782		
10.902.0218.2004	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DO DF-DF								
Ref: 01/2950	7170 EPF - CONSTRUÇÃO DE MATERNIDADE E CENTRO DE ESPECIALIDADES NO IRRSAM	12	44.90.51	0	100	500.000 ¹	500.000		
10.902.0400.5004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA PARA A REDE HOSPITALAR LEPP								
Ref: 01/1036	0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA PARA A REDE HOSPITALAR LEPP	99	44.90.52	0	100	1.025	1.025		
10.902.0400.9001	AÇÕES BÁSICAS DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO								
Ref: 01/0607	0002 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DO DIABÉTICO	99	44.90.52	0	100	102.000	102.000		
10.902.0800.5007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS BANCOS DE LEITE MATERNO DO DISTRITO FEDERAL-DF								
Ref: 01/1038	0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS BANCOS DE LEITE MATERNO DO DF-DF	99	44.90.52	0	100	7.700	7.700		
10.902.2411.2551	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO								
Ref: 01/0785	0002 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO	99	44.90.52	0	100	35.936	35.936		
10.902.2418.9053	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL								
Ref: 01/0774	0003 INTERVENÇÃO PREVENTIVA DE SAÚDE PSICODERMATOLÓGICA	99	44.90.52	0	100	304.020	304.020		

[illegible]

220105-00001	24105	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL								120.000
08.244.0169.1951		CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS								
Ref: 012999		7627 (EP) - CRECHE NA ESTRUTURA DA POLICIA CIVIL DO DF - NO DEPARTAMENTO DE POLICIA ESPECIALIZADA	22	44.90.51	0	100			120.000	
										120.000
440101-00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA								690.000
08.122.0106.2958		REALIZAÇÃO DE FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS								
Ref: 012961		7574 (EP) - REALIZAÇÃO DE FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS DA JUVENTE REFERENTE AO 1º EMPRÉGO DO DIREITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100			100.000	190.000
08.242.0208.0199		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Ref: 012962		7716 (EP) - APOIO AOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS ASSOCIAÇÕES, FÊMEAS, APADA, ADOB E ASB	99	33.90.39	0	100			200.000	200.000
08.244.0169.1235		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS								
Ref: 012963		7845 (EP) - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	99	33.90.39	0	100			100.000	100.000
08.244.0169.1951		CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS								
Ref: 012964		7863 (EP) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO CENTRO COMUNITÁRIO DE CRIANÇA E NO CORREDOR DA ONÇA NO PARK WAY	99	44.90.51	0	100			50.000	50.000
08.421.1506.6194		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
Ref: 012968		7887 (EP) - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	99	33.90.39	0	100			10.000	10.000
08.421.2464.1977		COORDENAÇÃO GERAL E APOIO DE REATORES SOCIAIS ORÇAMENTOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Ref: 012971		7889 (EP) - APOIO AO PROJ. PALAVRA E NÓ DE MULHER, GER. DESENVOLVIMENTO E BORGAR								

334

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
FUNDO DE SUPLEMENTAR - ADEMANHAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO - ADMINISTRAÇÃO	CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	EXERCÍCIO	REG. NAT. RECA.	DOCS.	OUTR.	DETALHADO	TOTAL
99	33.90.16	0	100		40.000	
99	35.90.20	0	00		40.000	

08 432 1501 2593	PROTEÇÃO AS VITIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA				
Ref 012972	UNICOP: SUBSIDAR O CENTRO DE APOIO AS VITIMAS DE CRIMES VIOLENTOS - CLAV	99	35 99,59	9	100
					100 600

08.012.1900.2033	PROTEÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref: 01/2073	3773 (EP) ATIVIDADES DA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DE CEILÂNDIA				
		9	33.90.36	0	100
		6	33.90.39	0	100
					15.000
					35.000

2008AC00709	TOTAL	36,476,819
-------------	-------	------------

(*) Prioridade LDO. (**) Projeto em andamento. (***) Conclusão de Prontidão.
(EP) Emendas Parlamentares ao PLCA. (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de LDO.

ANEXO III

DESPESA

RECURSOS DO FUNDAMENTO DE INVESTIMENTO DE INVESTIMENTOS

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
	ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDOSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00001-00001	UNID. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						79.984.14

12.123.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 000108	0000 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	09	31.900	0	000	4.500.000

12.361.0160.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	2	4.500,00
Ref. 31/05/99	6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		

99	31.90.11	0	100	46.186.375
99	31.90.11	0	101	9.000.000
99	31.90.11	0	120	89.000
				55.275.375

[illegible]

12 363 0100 83002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Ref 000171 0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO

12.365.0100.8302	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	94	11.901,1	0	100	324.000	124.000
Ref. 001850	OGAM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS						

[illegible]

12 361 0100 8302	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 000152	0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100
					16.354.087

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REF. 00008602

INTERCOMUNICAÇÃO DE PESSOAL - SUBSEÇÕES
DE PERSONAL MEDICO DA ZILIE PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL

16/354987

20	31/01/11	0	100	15.571,496	15.571,496
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
1680 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS					

DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO
DISTRITO FEDERAL

ANEXO III

336

DESPESA

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

2008AC00709		TOTAL	119 654 163
*** Presupuesto LOAJ - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 - 2415 - 2416 - 2417 - 2418 - 2419 - 2420 - 2421 - 2422 - 2423 - 2424 - 2425 - 2426 - 2427 - 2428 - 2429 - 2430 - 2431 - 2432 - 2433 - 2434 - 2435 - 2436 - 2437 - 2438 - 2439 - 2440 - 2441 - 2442 - 2443 - 2444 - 2445 - 2446 - 2447 - 2448 - 2449 - 2450 - 2451 - 2452 - 2453 - 2454 - 2455 - 2456 - 2457 - 2458 - 2459 - 2460 - 2461 - 2462 - 2463 - 2464 - 2465 - 2466 - 2467 - 2468 - 2469 - 2470 - 2471 - 2472 - 2473 - 2474 - 2475 - 2476 - 2477 - 2478 - 2479 - 2480 - 2481 - 2482 - 2483 - 2484 - 2485 - 2486 - 2487 - 2488 - 2489 - 2490 - 2491 - 2492 - 2493 - 2494 - 2495 - 2496 - 2497 - 2498 - 2499 - 2500 - 2501 - 2502 - 2503 - 2504 - 2505 - 2506 - 2507 - 2508 - 2509 - 2510 - 2511 - 2512 - 2513 - 2514 - 2515 - 2516 - 2517 - 2518 - 2519 - 2520 - 2521 - 2522 - 2523 - 2524 - 2525 - 2526 - 2527 - 2528 - 2529 - 2530 - 2531 - 2532 - 2533 - 2534 - 2535 - 2536 - 2537 - 2538 - 2539 - 2540 - 2541 - 2542 - 2543 - 2544 - 2545 - 2546 - 2547 - 2548 - 2549 - 2550 - 2551 - 2552 - 2553 - 2554 - 2555 - 2556 - 2557 - 2558 - 2559 - 2560 - 2561 - 2562 - 2563 - 2564 - 2565 - 2566 - 2567 - 2568 - 2569 - 2570 - 2571 - 2572 - 2573 - 2574 - 2575 - 2576 - 2577 - 2578 - 2579 - 2580 - 2581 - 2582 - 2583 - 2584 - 2585 - 2586 - 2587 - 2588 - 2589 - 2590 - 2591 - 2592 - 2593 - 2594 - 2595 - 2596 - 2597 - 2598 - 2599 - 2600 - 2601 - 2602 - 2603 - 2604 - 2605 - 2606 - 2607 - 2608 - 2609 - 2610 - 2611 - 2612 - 2613 - 2614 - 2615 - 2616 - 2617 - 2618 - 2619 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2624 - 2625 - 2626 - 2627 - 2628 - 2629 - 2630 - 2631 - 2632 - 2633 - 2634 - 2635 - 2636 - 2637 - 2638 - 2639 - 2640 - 2641 - 2642 - 2643 - 2644 - 2645 - 2646 - 2647 - 2648 - 2649 - 2650 - 2651 - 2652 - 2653 - 2654 - 2655 - 2656 - 2657 - 2658 - 2659 - 2660 - 2661 - 2662 - 2663 - 2664 - 2665 - 2666 - 2667 - 2668 - 2669 - 2670 - 2671 - 2672 - 2673 - 2674 - 2675 - 2676 -			

ANEXO IV		DESPESA	R\$ 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO 40 - CREDITO N°			RECLASOS DE TODAS AS FONTES

INSPEÇÃO		REG.	NATUREZA	DE	ORIGEM	DETALHADO	TOTAL
1709011001	20961	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					62.804.000
10.122.0100	8362	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 160286		2050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE				

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
11/01/00	SALES	11.99	11.99
11/02/00		0.00	11.99
11/03/00		0.00	11.99
11/04/00		0.00	11.99
11/05/00		0.00	11.99
11/06/00		0.00	11.99
11/07/00		0.00	11.99
11/08/00		0.00	11.99
11/09/00		0.00	11.99
11/10/00		0.00	11.99
11/11/00		0.00	11.99
11/12/00		0.00	11.99
11/13/00		0.00	11.99
11/14/00		0.00	11.99
11/15/00		0.00	11.99
11/16/00		0.00	11.99
11/17/00		0.00	11.99
11/18/00		0.00	11.99
11/19/00		0.00	11.99
11/20/00		0.00	11.99
11/21/00		0.00	11.99
11/22/00		0.00	11.99
11/23/00		0.00	11.99
11/24/00		0.00	11.99
11/25/00		0.00	11.99
11/26/00		0.00	11.99
11/27/00		0.00	11.99
11/28/00		0.00	11.99
11/29/00		0.00	11.99
11/30/00		0.00	11.99
12/01/00		0.00	11.99
12/02/00		0.00	11.99
12/03/00		0.00	11.99
12/04/00		0.00	11.99
12/05/00		0.00	11.99
12/06/00		0.00	11.99
12/07/00		0.00	11.99
12/08/00		0.00	11.99
12/09/00		0.00	11.99
12/10/00		0.00	11.99
12/11/00		0.00	11.99
12/12/00		0.00	11.99
12/13/00		0.00	11.99
12/14/00		0.00	11.99
12/15/00		0.00	11.99
12/16/00		0.00	11.99
12/17/00		0.00	11.99
12/18/00		0.00	11.99
12/19/00		0.00	11.99
12/20/00		0.00	11.99
12/21/00		0.00	11.99
12/22/00		0.00	11.99
12/23/00		0.00	11.99
12/24/00		0.00	11.99
12/25/00		0.00	11.99
12/26/00		0.00	11.99
12/27/00		0.00	11.99
12/28/00		0.00	11.99
12/29/00		0.00	11.99
12/30/00		0.00	11.99
12/31/00		0.00	11.99
TOTAL		11.99	11.99

[illegible]

ANEXO 1	DESPESA	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETOM	CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FINTES			
	ESPECIFICACAO	REG NATL REZA	IDUSO	PUNTE	DETALHADO	TOTAL
SET TRADICIONAL						

15-451/0084-1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	4	44.90.31	0	100	30.000	30.000
Ref. 012586	11et (EP) IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA QUADRA-18 CONJ. Nº 7-ÁREA ESPECIAL Nº 01	1		2			

EM BURLITS IV. ANEXO DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS						
	6	44.90.51	0	100	50.000	50.000
15451.0004.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					

Ref: 012348	7294 (EP) SUBSTITUIÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (D.02 A 21 - SETOR UESTE GAMA	2	44.90.51	0	100	300.000	300.000
-------------	--	---	----------	---	-----	---------	---------

[illegible]

15.451.0004.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Ref: 01/2990	7390 (2P) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TODAS AS VIAS DO SETOR P-SUL - CEILÂNDIA	9	44.90	51	0	100		70.000	

15.421.000.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref: 012591	7401 (EP)	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CANTO CENTRAL VIA LESTE SUL	9	44,90 \$1	0	100	10.500

[illegible]

15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	9.200
Ref. 012593	7403 EP CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL AO LUGO DA M-2 SUL	

9	44.90.51	0	100	5.000	5.000
15 151 6004 1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref	01/2004	"OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA			
		CASA Nº 30 - 120M X 30			

9	44.90.51	0	100	5.000	5.000
15.451.661.11.0 ENECÇÃO DE FIBRAS DE FIBRANIZAÇÃO					
9	44.90.51	0	100	5.000	5.000

Ref.	Atividade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01.290	SETORES NORTE	14.951	0,00	21.360
01.291	SETORES SUL	14.951	0,00	21.360
01.292	SETORES LESTE	14.951	0,00	21.360
01.293	SETORES OESTE	14.951	0,00	21.360
01.294	SETORES CENTRO	14.951	0,00	21.360
01.295	SETORES NOROESTE	14.951	0,00	21.360
01.296	SETORES SUDOESTE	14.951	0,00	21.360
01.297	SETORES NORTHEAST	14.951	0,00	21.360
01.298	SETORES SOUTHEAST	14.951	0,00	21.360
01.299	SETORES CENTRAL	14.951	0,00	21.360
01.300	SETORES NORTH	14.951	0,00	21.360
01.301	SETORES SOUTH	14.951	0,00	21.360
01.302	SETORES EAST	14.951	0,00	21.360
01.303	SETORES WEST	14.951	0,00	21.360
01.304	SETORES NORTHWEST	14.951	0,00	21.360
01.305	SETORES SOUTHWEST	14.951	0,00	21.360
01.306	SETORES NORTHEAST	14.951	0,00	21.360
01.307	SETORES SOUTHEAST	14.951	0,00	21.360
01.308	SETORES CENTRAL	14.951	0,00	21.360
01.309	SETORES NORTH	14.951	0,00	21.360
01.310	SETORES SOUTH	14.951	0,00	21.360
01.311	SETORES EAST	14.951	0,00	21.360
01.312	SETORES WEST	14.951	0,00	21.360
01.313	SETORES NORTHWEST	14.951	0,00	21.360
01.314	SETORES SOUTHWEST	14.951	0,00	21.360
01.315	SETORES NORTHEAST	14.951	0,00	21.360
01.316	SETORES SOUTHEAST	14.951	0,00	21.360
01.317	SETORES CENTRAL	14.951	0,00	21.360
01.318	SETORES NORTH	14.951	0,00	21.360
01.319	SETORES SOUTH	14.951	0,00	21.360
01.320	SETORES EAST	14.951	0,00	21.360
01.321	SETORES WEST	14.951	0,00	21.360
01.322	SETORES NORTHWEST	14.951	0,00	21.360
01.323	SETORES SOUTHWEST	14.951	0,00	21.360
01.324	SETORES NORTHEAST	14.951	0,00	21.360
01.325	SETORES SOUTHEAST	14.951	0,00	21.360
01.326	SETORES CENTRAL	14.951	0,00	21.360
01.327	SETORES NORTH	14.951	0,00	21.360
01.328	SETORES SOUTH	14.951	0,00	21.360
01.329	SETORES EAST	14.951	0,00	21.360
01.330	SETORES WEST	14.951	0,00	21.360
01.331	SETORES NORTHWEST	14.951	0,00	21.360
01.332	SETORES SOUTHWEST	14.951	0,00	21.360
01.333	SETORES NORTHEAST	14.951	0,00	21.360
01.334	SETORES SOUTHEAST	14.951	0,00	21.360
01.335	SETORES CENTRAL	14.951	0,00	21.360
01.336	SETORES NORTH	14.951	0,00	21.360
01.337	SETORES SOUTH	14.951	0,00	21.360
01.338	SETORES EAST	14.951	0,00	21.360
01.339	SETORES WEST	14.951	0,00	21.360
01.340	SETORES NORTHWEST	14.951	0,00	21.360
01.341	SETORES SOUTHWEST	14.951	0,00	21.360
01.342	SETORES NORTHEAST	14.951	0,00	21.360
01.343	SETORES SOUTHEAST	14.951	0,00	21.360
01.344	SETORES CENTRAL	14.951	0,00	21.360
01.345	SETORES NORTH	14.951	0,00	21.360
01.346	SETORES SOUTH	14.951	0,00	21.360
01.347	SETORES EAST	14.951	0,00	21.360
01.348	SETORES WEST	14.951	0,00	21.360
01.349	SETORES NORTHWEST	14.951	0,00	21.360
01.350	SETORES SOUTHWEST	14.951	0,00	21.360
01.351	SETORES NORTHEAST	14.951	0,00	21.360
01.352	SETORES SOUTHEAST	14.951	0,00	21.360

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 1101M - RECUO ADMINISTRATIVO R - GAMA										Exercício: 2008	
Mês de Referência: Novembro										24/11/2008	
Índice	Foto ID	Valor	Atribuição	Contingência	Empenho	Despesa Autorizada	Empenho	Disponível	Liquidado		
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/101000	Programa Trabalho	11-1101-0000	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Índice	Foto ID	11/1010									

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Table with 12 columns: Natur, Fonte ID, Lei, Alteração, Contingenciado, Bloqueado, Despesa Autorizada, Empenhado, Disponível, Liquidado. Rows include various budget items for the 2008 exercise, such as 'Manutenção de Serviços Administrativos Gerais' and 'Promoção de Atividades Desportivas'.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Table with 12 columns: Natur, Fonte ID, Lei, Alteração, Contingenciado, Bloqueado, Despesa Autorizada, Empenhado, Disponível, Liquidado. Rows include various budget items for the 2008 exercise, such as 'Manutenção de Serviços Administrativos Gerais' and 'Promoção de Atividades Desportivas'.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Table with 12 columns: Natur, Fonte ID, Lei, Alteração, Contingenciado, Bloqueado, Despesa Autorizada, Empenhado, Disponível, Liquidado. Rows include various budget items for the 2008 exercise, such as 'Manutenção de Serviços Administrativos Gerais' and 'Promoção de Atividades Desportivas'.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Table with 12 columns: Natur, Fonte ID, Lei, Alteração, Contingenciado, Bloqueado, Despesa Autorizada, Empenhado, Disponível, Liquidado. Rows include various budget items for the 2008 exercise, such as 'Manutenção de Serviços Administrativos Gerais' and 'Promoção de Atividades Desportivas'.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Table with 12 columns: Natur, Fonte ID, Lei, Alteração, Contingenciado, Bloqueado, Despesa Autorizada, Empenhado, Disponível, Liquidado. Rows include various budget items for the 2008 exercise, such as 'Manutenção de Serviços Administrativos Gerais' and 'Promoção de Atividades Desportivas'.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Table with 12 columns: Natur, Fonte ID, Lei, Alteração, Contingenciado, Bloqueado, Despesa Autorizada, Empenhado, Disponível, Liquidado. Rows include various budget items for the 2008 exercise, such as 'Manutenção de Serviços Administrativos Gerais' and 'Promoção de Atividades Desportivas'.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Table with 12 columns: Natur, Fonte ID, Lei, Alteração, Contingenciado, Bloqueado, Despesa Autorizada, Empenhado, Disponível, Liquidado. Rows include various budget items for the 2008 exercise, such as 'Manutenção de Serviços Administrativos Gerais' and 'Promoção de Atividades Desportivas'.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Table with 12 columns: Natur, Fonte ID, Lei, Alteração, Contingenciado, Bloqueado, Despesa Autorizada, Empenhado, Disponível, Liquidado. Rows include various budget items for the 2008 exercise, such as 'Manutenção de Serviços Administrativos Gerais' and 'Promoção de Atividades Desportivas'.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesas

Quadro Detalhamento Despesa										Exercício: 2019	
Unidade Orçamentária 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA N. CRUZEIRO								PISD		Posição em 2019/1	
Mês de Referência Novembro											
Natur.	Fuente ID	Lot	Alteração	Contingência	Orçamento	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 174	120 910 811 657		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00		
330001 120	0	114 900,00	174 910 811 657	0,00	0,00	40.627,49	60.527,49	0,02	0,00	40.627,49	0,00
330001 120	0	24 900,00	0,00	0,00	0,00	279.315,47	279.315,47	0,00	0,00	279.315,47	0,00
330001 120	0	24 900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00
330001 120	0	0,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00
330119 120	0	33 900,00	13.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.910,00	0,00
330119 120	0	8 717,33	0,00	0,00	0,00	22.113,00	10.795,00	0,00	0,00	11.408,70	0,00
330119 120	0	88 182,67	0,00	0,00	0,00	42.892,00	50.220,17	0,00	0,00	50.220,17	0,00
SUBTOTAL:											
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 184	120 910 811 658		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS RECREATIVOS COM CRUZEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00		
330001 120	0	0,00	165.930,00	0,00	0,00	30.371,00	195.340,00	0,00	0,00	31.428,20	0,00
330001 120	0	0,00	173.910 120 820 658	0,00	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES C/ TURMAS NO CRUZEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330001 120	0	6 900,00	0,00	0,00	0,00	30.371,00	35.940,00	0,00	0,00	34.028,20	0,00
330001 120	0	48 120,00	6 900,00	0,00	0,00	55.250,00	10.816,00	0,00	0,00	44.434,00	0,00
330001 120	0	99 120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 194	120 910 811 659		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES C/ TURMAS NO CRUZEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00		
330001 120	0	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
330001 120	0	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 204	120 910 811 660		EXERCÍCIO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO CRUZEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00		
330001 120	0	207 410,00	25.900,00	0,00	0,00	173.170,00	189.365,34	0,00	0,00	189.365,34	0,00
330001 120	0	36 100,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
330001 120	0	207 410,00	27.500,00	0,00	0,00	171.470,00	187.665,34	0,00	0,00	187.665,34	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 214	120 910 811 661		CONSTRUÇÃO DE PISCINA DO CRUZEIRO NOVO	0,00	0,00	0,00	0,00		
330001 120	0	49 300,00	8.600,00	0,00	0,00	97.200,00	57.283,00	0,00	0,00	57.283,00	0,00
330001 120	0	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	67.004,00	0,00	0,00	67.004,00	0,00
330001 120	0	49 300,00	8.600,00	0,00	0,00	105.200,00	124.287,00	0,00	0,00	124.287,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 214	1545 1000 9952 787		REFORMA DE PREDECE E PROPIEDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00		
330001 120	0	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
330001 120	0	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 214	15450 8100 956 579		MANUTENÇÃO DE EMPRESAS URBANIZADAS E ALUGUEIRAS NO CRUZEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00		
330001 120	0	34 140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00
330001 120	0	34 140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL										
Quadro Detalhamento Despesa										
Unidade Orçamentária 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - SAMAMBAIA							Exercício: 2020			
Módulo Referência							Posição em 24/11/2020			
Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingente	Bloqueio	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
3390	FISCAL	Programa Trabalho	04 172 000 871 8616	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SAMAMBAIA						
449001	FISCAL	0	134 093,00	0,00	0,00	0,00	136 023,00	109 162,61	113 120,15	70 162,15
339002	FISCAL	0	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 444,00	3 444,00	3 444,00	0,00
339006	FISCAL	0	34 514,00	0,00	0,00	0,00	30 554,00	3 102,00	27 454,00	3 976,15
339010	FISCAL	0	696 341,00	65 000,00	0,00	0,00	708 251,00	540 117,10	557 517,10	160 271,10
449002	FISCAL	0	1 213,00	0,00	0,00	0,00	8 213,00	3 710,00	4 493,71	2 978,15
SUBTOTAL			1.054.558,00	65.000,00	0,00	4.800,00	979 880,00	756.337,51	724.246,26	844 138,45
449001	FISCAL	Programa Trabalho	04 172 000 1058 1700	REPRESENTAÇÃO DE MÉRITO PARA PASSAGISTAS DE ONIBUS EM SAMAMBAIA						
449001	FISCAL	0	71 000,00	30 000,00	0,00	0,00	45 000,00	0,00	45 007,01	0,00
449001	FISCAL	0	71 008,00	30 000,00	0,00	0,00	45 008,00	0,00	45 008,00	0,00
339001	FISCAL	Programa 1	04 172 000 1977 5614	RECURSOS DE OUTROS SETORES ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SAMAMBAIA						
339002	FISCAL	0	15 502,00	10 300,00	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00	10 300,00
339006	FISCAL	0	10 307,00	10 400,00	0,00	0,00	152,00	0,00	0,00	10 400,00
339010	FISCAL	0	100 051,00	12 500,00	0,00	0,00	121 213,00	194 461,15	217 761,57	194 461,15
449001	FISCAL	Programa Trabalho	136 817,00	88 800,00	0,00	0,00	186 217,00	186 217,00	22 885,87	194 461,15
339001	FISCAL	Programa 1	04 172 000 3277 5614	REPRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES DAS UNIDADES DA ESTATÍSTICA PÚBLICA DE SAMAMBAIA						
449001	FISCAL	0	200 000,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00	148 244,11	51 755,89	0,00
SUBTOTAL			300 000,00	12 500,00	0,00	0,00	200 000,00	148 244,11	51 755,89	0,00
339001	FISCAL	Programa 1	13 192 100 2067 5612	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SAMAMBAIA						
339002	FISCAL	0	1 000,00	8 800,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	8 800,00
339010	FISCAL	0	3 200,00	0,00	0,00	0,00	1 181,00	0,00	0,00	1 179,01
339012	FISCAL	0	6 500,00	6 800,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	6 800,00
339016	FISCAL	0	2 444,00	3 300,00	0,00	0,00	148,00	0,00	0,00	3 300,00
339018	FISCAL	0	10 391,00	0,00	0,00	0,00	216 481,00	151 237,35	57 243,65	159 371,15
SUBTOTAL			89 817,00	198 800,00	0,00	0,00	216 817,00	161 237,35	57 279,65	159 371,15
339001	FISCAL	Programa Trabalho	13 191 100 2067 7396	REPRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SAMAMBAIA						
339001	FISCAL	0	300 000,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
339010	FISCAL	0	300 000,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
SUBTOTAL			300 000,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	0,00	0,00	300 000,00
339001	FISCAL	Programa Trabalho	1 391 100 3003 7734	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE SAMAMBAIA NO CENTRO URBANO (R.P.)						

[illegible]

[illegible]

Página: 1

(¹) Projeto LDO (²) Projeto em Andamento (³) Conservação de S. Jendou
1800) - Exemplos Submetidos ao Conselho do R. O.D. 1800) - Exemplos Submetidos ao R. O.D.

Incluído por: 178, 1, 1, 1

GOVERNADOR DE DISTRITO FEDERAL										Exercício 2008	
Quilombo Baitalmeimã Durgas										PSC008	
Unidade/Organograma 1121 RENOVAÇÃO AMPLIAÇÃO E REFINAÇÃO DE CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO										Posição em 24/12/2008	
Núcleo/Departamento										Liquidado	
Núcleo	Posto de C.	Lotação	Atividade	Emprego/Posto	Emprego Autorizado	Emprego	Disponível	Liquidado			
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1001-1004		0,00	0,00	0,00	0,00			
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE CONTAS E CONTABILIDADE NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
IMPLEMENTAÇÃO DE APLICAÇÕES DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA - FISCAL		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			
49961 - 100		10-20.000	11-401-1005-1002-1002		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS DE RECURSOS NA CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO											
SUPRINTEN		10-20.000			0,00	0,00	0,00	0,00			

339931	100	0	10 353 00	5 000 00	0,00	0 00	5 353 00	7,10%	5 353 00	10,0
339939	100	0	10 353 00	5 000 00	0,00	0 00	5 353 00	7,10%	5 353 00	10,0

PARTICULAR	UNIDADES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0001 - 180 C	2.511,12	0,00	0,00	180.000,00	452.100,00
1.0001 - 170 C	7.000,00	0,00	0,00	180.000,00	1.260.000,00
TOTAL GERAL	1.000 UNIDADES	180.000,00	1.260.000,00	1.800.000,00	2.250.000,00

Abstract: The purpose of this study was to determine the effect of a 12-week resistance training program on the muscle strength and power of older adults. The study was a randomized controlled trial. The participants were 30 older adults (mean age = 70.5 years) who were randomly assigned to either a resistance training group or a control group. The resistance training group performed a 12-week program of resistance training, while the control group performed no exercise. The results showed that the resistance training group had significantly greater increases in muscle strength and power compared to the control group. The findings suggest that resistance training can improve muscle strength and power in older adults.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL									
Quadrante Norte/Intermédio									
Exercício 2008									
Unidade Orçamentária 11122 - REGIÃO ADMINISTRATIVA 3 - ÁGUAS CLARAS									
RREO2008									
Prestação em 24/11/2008									
Nome do Proponente		Posição em 24/11/2008							
Matr.	Ponto V	Lot.	Alternado	Contingenciado	Empenhado	Disponível	Liquidado		
ÁGUAS CLARAS - FISCAL									
Programa Trabalho 15 01 7200 0007-0759									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TI NA REGIÃO ADMINISTRATIVA 3 - ÁGUAS CLARAS									
337020	120	34.514,00	0,00	0,00	0,00	10.596,16	18.917,84	100%	100%
339000	120	3.400,00	0,00	0,00	0,00	49.742,42	2.657,58	100%	100%
339710	120	15.907,00	0,00	0,00	0,00	15.907,00	2.074,76	100%	100%
339730	120	295,17	0,00	0,00	0,00	295,17	1.827,23	100%	100%
339790	111	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	1.900,00	100%	100%
339999	120	48.959,00	200,00	0,00	0,00	294.792,01	14.772,14	100%	100%
449999	120	28.741,00	0,00	0,00	0,00	22.740,00	1.000,00	100%	100%
459999	120	58.194,15	0,00	0,00	0,00	96.979,12	1.744,42	100%	100%
90909090	120	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.000,00	100%	100%
Programa Trabalho 13 90 1300 2007-0702									
PRODUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM ÁGUAS CLARAS									
339880	120	13.889,00	0,00	0,00	0,00	198,00	144,00	100%	100%
339900	120	10.000,00	0,00	0,00	0,00	181.719,70	1.427,70	100%	100%
339920	120	11.894,00	50.000,00	0,00	0,00	77.304,00	1.800,00	100%	100%
339970	120	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.999,00	18.273,18	100%	100%
449999	120	6.773,00	0,00	0,00	0,00	8.711,00	2.669,00	100%	100%
90907070	120	60.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	28.136,96	100%	100%
Programa Trabalho 14 90 1400 1110-0748									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM ÁGUAS CLARAS									
190902	120	10.612,00	0,00	0,00	0,00	8.975,00	9.010,02	100%	100%
339000	120	290.000,00	100.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.000,00	100%	100%
339010	120	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	3.340,00	100%	100%
339710	120	250.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	100%	100%
449999	120	600.117,00	100.000,00	0,00	0,00	207.200,00	1.000,00	100%	100%
459999	120	600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	977.927,97	100%	100%
90907070	120	2.300,00	500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.782.789,17	100%	100%
Programa Trabalho 15 01 7200 1110-0759									
SUPRIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA O USO EM 20 LITROS									
339000	120	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	100%	100%
339010	120	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	100%	100%
ÁGUAS CLARAS - FISCAL									
Programa Trabalho 15 01 7200 1110-0759									
SUPRIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA O USO EM 20 LITROS									
339000	120	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100%	100%
339010	120	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100%	100%
ÁGUAS CLARAS - FISCAL									
Programa Trabalho 15 01 7200 1110-0759									
SUPRIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA O USO EM 20 LITROS									
339000	120	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100%	100%
339010	120	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100%	100%

Paralela 1 (*) Prorrogado (X) (**) Pedido em Andamento (***) Conservação de Provas

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL										Exercício: 2008	
Quadrante Administrativo Despesa										P/000158	
Unidade Orçamentária: 11122 - RECURSO ADMINISTRATIVO XX - ÁGUAS CLARAS										Posição em: 24/11/2008	
Módulo de Referência:										Liquidado	
Natureza	Fuente ID	Linha	Atividade	Contingenciada	Programa	Subprograma	Subatividade	Empenhado			
AMBA	171	0	40.000.00	0,00	40.000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Disponível
AMBA	171	0	40.000.00	0,00	40.000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Liquidado
Referência	1	1500A	Programa Trabalho 11.401.0084.1102.7384	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			CONSTRUÇÃO DE PLACAS DE ENFERMEIROS PARA AS ÁGUAS CLARAS								
AMBA	171	0	40.000.00	0,00	0,00	0,00	50.000.00	0,00	0,00	12.500.00	
AMBA	171	0	40.000.00	0,00	0,00	0,00	50.000.00	2,00	0,00	30.000,00	
Referência	1	1500A	Programa Trabalho 11.401.0100.000.0000	0,00	0,00	0,00	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E ARBORIZADAS EM ÁGUAS CLARAS				
			MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E ARBORIZADAS EM ÁGUAS CLARAS								
2209R	190	0	40.000	0,00	0,00	0,00	1.847,00	0,00	0,00	66,00	
2209R	190	0	2209R.00	0,00	0,00	0,00	1.847,00	0,00	0,00	66,00	
AMBA	190	0	130.000.00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	
AMBA	190	0	130.000.00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	
SubTotal:			130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.847,00	0,00	0,00	1.227,00	
AMBA	190A	1500A	Programa Trabalho 11.401.0100.000.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	2.250,00	2.250,00
			CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA AS ÁGUAS CLARAS								
AMBA	190	0	12.000.00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	
AMBA	190	0	12.000.00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	
AMBA	190	0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	33.330,00	
AMBA	190	0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	33.330,00	
Referência	1	1500A	Programa Trabalho 11.401.0100.1903.0000	0,00	0,00	0,00	ANÁLISE DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO PÚBLICA DAS ÁGUAS CLARAS				
			ANÁLISE DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO PÚBLICA DAS ÁGUAS CLARAS								

ANB001	100	0	151.427.00	0.00	0.00	0.00	151.427.00	0.00	151.427.00	
--------	-----	---	------------	------	------	------	------------	------	------------	--

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RACHO FUNDO I
Mês de Referência Novembro

Natur.	Fuente ID	Lei	Alteração	Contingência	Bloqueio	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 04.122.000.001.000				MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RACHO FUNDO I			
339020	100	0	0,00	0,00	0,00	41.788,00	42.725,95	3.764,55	41.784,44
339030	100	0	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
339040	100	0	0,00	0,00	0,00	175.815,00	174.495,13	1.320,87	174.495,13
339050	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339060	100	0	0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00
339070	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339080	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339090	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339100	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339110	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339120	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339130	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339140	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339150	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339160	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339170	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339180	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339190	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339200	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339210	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339220	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339230	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339240	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339250	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339260	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339270	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339280	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339290	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339300	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339310	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339320	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339330	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339340	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339350	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339360	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339370	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339380	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339390	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339400	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339410	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339420	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339430	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339440	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339450	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339460	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339470	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339480	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339490	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339500	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339510	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339520	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339530	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339540	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339550	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339560	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339570	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339580	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339590	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339600	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339610	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339620	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339630	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339640	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339650	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339660	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339670	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339680	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339690	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339700	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339710	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339720	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339730	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339740	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339750	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339760	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339770	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339780	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339790	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339800	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339810	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339820	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339830	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339840	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339850	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339860	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339870	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339880	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339890	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339900	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339910	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339920	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339930	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339940	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339950	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339960	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339970	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339980	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
339990	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
340000	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
340010	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
340020	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
340030	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
340040	100	0	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
340050	100	0	0,00	0,00	0,00	1			

[illegible]

Unidade Documentária 16101 SECRETARIA DE EST.

Página 8 (1) Prioridade (00) (11) Projeto em Andamento (12) Conservação de Patrimônio Emitido por: ANADETE

Modelo Orçamentária 16101 SECRETARIA DE ESTADÍSTICA

Página: 7
 (I) Prioridade LDO
 (II) Projeto em Andamento
 (III) Conservação de Patrimônio
 Limitado por: ANADATC

de Orçamentária 16101 SECRETARIA DE ESTADO

[illegible]

Orçamentária 16101 SECRETARIA DE ESTADO D

SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Página: 9		(1) Prioridade LDO	(2) Projeto em Andamento	(3) Conservação de Patrimônio				

le Orçamentária 16'01 SECRETARIA DE EST

Página 10 (**) Prioridade 1/OC (***) Pronto em Andamento (****) Conservação de Referência Emitido por: ANADE 16

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

Plano	Fiscal	Programa Trabalho	11	331	0100	9803	6979	(*) REFORMA DO CFM E DO COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO (SEPP)	0,00	0,00	0,00
			(**) Prioridade 1 (O)	(**)	Projeto em Andamento	(***)	Conservação de Patrimônio				

Orçamentária 1710: SECRETARIA DE EST

Página: 6 (1) Prioridade 1 (OU) (2) Projeto em Andamento (3) Conservação de Patrimônio (EPP) Empresas Participantes às Prioridades de PLDO (EPP) Empresas Desvinculadas do PLDO Emitido por: ANADETE

comentária 17902 FUNDO DE ASSISTENC

Página: 1	(*) Prioridade 1 (DO)	(**) Projeto em Andamento	(***) Conservação de Instalações				
-----------	-----------------------	---------------------------	----------------------------------	--	--	--	--

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

Quadro Detalhamento Despesa

de Orçamentária 22101 SECRETARIA DE ESTADO

[illegible]

Quadro Detalhamento Despesa

Quadrado Detalhamento Despesa

[illegible]

Quadro Detalhamento Despesa

e Orçamentária 22101. SI: CRETARIA DE ESTADO

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

Quadro Detalhado Despesa										Execução: 200
Unidade: FOMENTO 12701 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS										2011/2009
Mês de Emissão										2011/2009
Núcleo	Fonte ID	Zet	Atribuição	Contingência	Empenho	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Mês de Emissão										2011/2009
PLANOPISTA		200.000.00		5.00	0.00	200.000.00	300.000.00	300.000.00	0.00	
Efereca	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1007	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	200.000.00	300.000.00	300.000.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1013	EPF OBRAS DE MANUTENCAO E RECONSTRUCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1004	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1015	EPF MANUTENCAO E RECONSTRUCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1016	EPF RECONSTRUCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1017	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1018	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1019	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1020	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1021	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1022	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1023	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1024	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1025	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1026	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1027	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1028	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1029	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1030	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1031	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1032	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1033	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1034	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1035	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1036	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1037	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1038	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1039	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1040	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1041	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1042	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1043	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1044	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1045	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1046	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1047	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1048	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1049	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1050	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1051	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1052	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1053	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1054	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1055	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1056	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1057	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1058	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1059	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1060	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1061	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	150	0	20.000.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	
44901-1	FISCAL	Programa Trabalho 15-1601-0000-1110-1062	EPF CONTRATACAO DE MANO DE OBRAS PARA OBRAS DE MANUTENCAO	5.00						

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Quadro Detalhamento Despesa										Exercício 2008	
Unidade Orçamentária 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS										PRODOTO	
Código da Referência		Número		Descrição		Posição em 24/12/2008		Posição em 24/12/2008		Posição em 24/12/2008	
Unidade		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor	
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00	0,00	0	493.643,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL					641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	641.131,39	0,00	0,00
44001	171	0	0	Alteração	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	147.488,00	0,00	0,00
44001	331	0	0	0	493.643,00						

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

[illegible][illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Demonstrativo Despesa										Exercício 2008	
Unidade Orçamentária 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS										PSDIO08	
Mês de Referência										Período de Referência	
Novembro										Dezembro	
Valor		Conta 40		Linha 40		Descrição		Disponível		Liquidado	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7403		RFP CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO NO CENTRO CÍVICO, ACU. 10.01 DA W. 2		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7405		RFP CONTRATAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DO JORDELA MARINATA NA EQUIV. 1.º DO		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7406		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7412		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7413		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7414		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7415		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7416		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7417		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7418		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7419		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7420		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7421		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7422		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7423		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7424		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7425		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7426		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7427		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7428		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7429		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7430		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7431		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7432		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7433		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7434		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7435		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7436		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7437		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7438		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7439		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7440		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7441		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7442		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7443		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7444		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7445		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7446		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7447		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7448		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7449		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7450		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7451		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7452		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00		0,00		5.000.000		0,00	
SUBTOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		FISCAL		Programa Trabalho		15.451.000.1110.7453		RFP CONTRATAÇÃO DE CALÇADAS NA EQUIV. 615 SETOR 1.º NORTE		0,00	
4.985.000		1.900.000		0,00							

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadrante Detalhamento despesa										Exercício 2006	
Jornada Contábil: 27201 - COMPANHIA ADMINISTRADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL										PISCO006	
Mês de Referência: Novembro										Posição em: 24/11/2006	
Netur	Fluxo ID			Contingência		Regra		Empenhado	Disponível	Liquidado	
FISCAL	Programa	Programa	1 018 000 855 000	0,00	0,00	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
31001	0	36 251 472,00	2 588 450,00	0,00	0,00	36 251 472,00	38 445 217,21	12 946 188,29	12 946 188,29	0,00	
31001	0	0	15 789 788,00	0,00	0,00	15 789 788,00	0	0	0	0	
31001	0	2 313 448,00	0,00	0,00	0,00	2 313 448,00	32 241 827,92	4 999 545,14	12 928 311,11	0,00	
31001	0	0	5 765 362,00	0,00	0,00	5 765 362,00	0	0	0	0	
31001	0	1 547 172,00	400,000,00	0,00	0,00	1 547 172,00	0	0	0	0	
31001	0	0	81 302,00	0,00	0,00	81 302,00	0	0	0	0	
31002	1	0	2 006 402,00	0,00	0,00	2 006 402,00	3 752 781,19	0	0	0	
31002	1	13 761 316,00	2 588 450,00	0,00	0,00	13 761 316,00	17 038 497,44	44 629 175,38	12 928 311,11	0,00	
FISCAL	Programa	Programa	1 12 10 000 855 000	0,00	0,00	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
33001	0	4 900,00	200,000,00	0,00	0,00	200 000,00	23 587,47	5 613,58	0	0	
33001	0	4 800,00	0,00	0,00	0,00	4 800,00	0	0	0	0	
33001	0	0	5 010 150,00	0,00	0,00	5 010 150,00	1 020 156,95	204	1 854,31	0	
33001	0	0	1 031 417,77	0,00	0,00	1 031 417,77	263 820,80	580 779,79	216 000,79	0	
33001	0	0	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00	255 348,94	0	110 322,50	0	
33001	0	6 900,00	0,00	0,00	0,00	6 900,00	0	6 900,00	0	0	
33001	0	2 448 326,00	100 000,00	0,00	0,00	2 448 326,00	0	0	0	0	
33001	0	3 354 154,00	326 500,00	0,00	0,00	3 354 154,00	6 007 587,58	13 068 691,58	6 008 151,58	0	
33001	0	0	851 250,00	0,00	0,00	851 250,00	0	0	0	0	
33001	0	0	472 620,00	0,00	0,00	472 620,00	1 274 474,00	0	0	0	
33001	0	20 209 000,00	17 953 340,00	0,00	0,00	38 162 340,00	9 293 147,15	22 824 655,45	2 644 129,14	0	
33001	0	0	2 660 320,00	0,00	0,00	2 660 320,00	1 120 156,95	0	0	0	
33001	0	0	14 843,00	0,00	0,00	14 843,00	511 945,95	7 877,64	511 945,95	0	
33001	0	0	2 038 647,00	0,00	0,00	2 038 647,00	0	0	0	0	
33001	2	0	13 500,00	0,00	0,00	13 500,00	14 603,95	3 297,95	0	0	
33001	2	0	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00	14 573,63	3 426,37	0	0	
33001	2	0	400 000,00	0,00	0,00	400 000,00	888 518,18	30 519,18	0	0	
44002	0	2 055 310,00	0,00	0,00	0,00	2 055 310,00	108 308,38	4 054,84	0	0	
44002	0	10 400,00	0,00	0,00	0,00	10 400,00	12 852,15	479,14	0	0	
44002	0	234 516,00	0,0								

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Análise Documentar 24/10/2018 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										Exercício: 2008	
Mês de Referência Novembro										PERÍODO 2008	
Mês de Referência 24/10/2018										Posição em 24/10/2018	
Natur.	Fonte ID	Projeto	Alocação	Contingência	Bloqueio	Deposito Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado		
FISCAL	FISCAL	Programa Trabalho 06 122 000 000 000 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339999	190	0	100 000 0,00	0,00	0,00	0,00	100 000 0,00	0,00	100 000 0,00		
SUBTOTAL			100 000 0,00	0,00	0,00	0,00	100 000 0,00	0,00	100 000 0,00		0,00
FISCAL	FISCAL	Programa Trabalho 06 122 000 000 000 1156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339999	190	0	21 915 487,00	140 000 0,00	0,00	0,00	23 320 887,00	15 194 298 0,00	8 096 485 0,00	15 796 485 0,00	15 796 485 0,00
SUBTOTAL			21 915 487,00	140 000 0,00	0,00	0,00	23 320 887,00	15 194 298 0,00	8 096 485 0,00	15 796 485 0,00	15 796 485 0,00
FISCAL	FISCAL	Programa Trabalho 06 122 000 000 000 1156	0,00	0,00	0,00	0,00	1 611 388 000,00	493 118 542 0,00	564 278 542 0,00	47 176 542 0,00	47 176 542 0,00
339999	190	0	1 033 388 0,00	0,00	0,00	0,00	1 611 388 000,00	493 118 542 0,00	564 278 542 0,00	47 176 542 0,00	47 176 542 0,00
SUBTOTAL			1 033 388 0,00	0,00	0,00	0,00	1 611 388 000,00	493 118 542 0,00	564 278 542 0,00	47 176 542 0,00	47 176 542 0,00
FISCAL	FISCAL	Programa Trabalho 06 122 000 000 000 1156	0,00	0,00	0,00	0,00	252 703 000,00	60 504 000 0,00	72 300 527 0,00	12 628 527 0,00	12 628 527 0,00
SUBTOTAL			252 703 000,00	0,00	0,00	0,00	252 703 000,00	60 504 000 0,00	72 300 527 0,00	12 628 527 0,00	12 628 527 0,00
FISCAL	FISCAL	Programa Trabalho 06 122 000 000 000 12096	0,00	0,00	0,00	0,00	28 816 364 0,00	8 898 364 0,00	10 564 000 0,00	10 564 000 0,00	10 564 000 0,00
SUBTOTAL			28 816 364 0,00	0,00	0,00	0,00	28 816 364 0,00	8 898 364 0,00	10 564 000 0,00	10 564 000 0,00	10 564 000 0,00
FISCAL	FISCAL	Programa Trabalho 06 122 000 000 000 12096	0,00	0,00	0,00	0,00	16 801 800 0,00	5 001 300 0,00	1 084 384 0,00	1 084 384 0,00	1 084 384 0,00
SUBTOTAL			16 801 800 0,00	0,00	0,00	0,00	16 801 800 0,00	5 001 300 0,00	1 084 384 0,00	1 084 384 0,00	1 084 384 0,00
FISCAL	FISCAL	Programa Trabalho 06 122 000 000 000 1471 0001	0,00	0,00	0,00	0,00	23 320 887,00	15 194 298 0,00	8 096 485 0,00	15 796 485 0,00	15 796 485 0,00
SUBTOTAL			23 320 887,00	0,00	0,00	0,00	23 320 887,00	15 194 298 0,00	8 096 485 0,00	15 796 485 0,00	15 796 485 0,00
FISCAL	FISCAL	Programa Trabalho 06 122 000 000 000 1471 0001	0,00	0,00	0,00	0,00	233 098 0,00	69 798 000 0,00	226 168 000 0,00	22 618 000 0,00	22 618 000 0,00
SUBTOTAL			233 098 0,00	0,00	0,00	0,00	233 098 0,00	69 798 000 0,00	226 168 000 0,00	22 618 000 0,00	22 618 000 0,00
FISCAL	FISCAL	Programa Trabalho 06 122 000 000 000 1471 0001	0,00	0,00	0,00	0,00	852 811 000,00	54 744 116 0,00	64 744 116 0,00	11 644 116 0,00	11 644 116 0,00
SUBTOTAL			852 811 000,00	0,00	0,00	0,00	852 811 000,00	54 744 116 0,00	64 744 116 0,00	11 644 116 0,00	11 644 116 0,00
FISCAL	FISCAL	Programa Trabalho									

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

Quadrado Detalhamento Despesa										Exercício: 2009
Unidade Orçamentária: 24105 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										PNC01916
Natureza: 3.3.90.00 - Outros Projeitos										PNC01916
Módulo: 100 - Despesa com Pessoal										Posição em: 001122682
Item	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingência	Descrição	Despesa Autorizada	Empenho	Dispersão	Liquidado	
4.0001.100	0	30.801,00	0,00	0,00	CONTRATAÇÃO DA ACADÊMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PLANO PILOTO	30.801,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	CONTRATAÇÃO DA ACADÊMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PLANO PILOTO	30.801,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	30.801,00	0,00	0,00	CONTRATAÇÃO DA ACADÊMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PLANO PILOTO	30.801,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	CONTRATAÇÃO DA ACADÊMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PLANO PILOTO	30.801,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	FISCAL	Programa Trabalho 01 10 1700 2962 0001	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0001.100	0	13.004,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00</				

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Organizacional 24103 - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL										Exercício 2008	
Mês de Referência										PDS00016	
Nomenclatura										Posição em 24/11/2007	
Natur.	Fonte IQ	Alteração	Contingência	Ocupação	Dependência	Exercência	Exercência	Disponível	Liquidez		
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO CANAL DO RIO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DA 1ª COMPANHIA DE POLICIA MILITAR INDEPENDENTE NO RESCATO DAS EMAS							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 2º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 3º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 4º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 5º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 6º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 8º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 9º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 10º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 11º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 12º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 13º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 15º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 16º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 17º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 18º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 19º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 20º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 21º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 22º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 23º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 24º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 25º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 26º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 27º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 28º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 29º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 30º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 31º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 32º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 33º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 34º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 35º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 36º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 37º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 38º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 39º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 40º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 41º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 42º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 43º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 44º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 45º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 46º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 47º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 48º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 49º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 50º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 51º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 52º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 7003 140 2004		CONTRUÇÃO DO 53º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR NO LAGO DA SIA							
Esfera 1	FISCAL	4.988,00	0,00	0,00	0,00	41.088,00	0,00	41.088,00	0,00		
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 06 16 700									

Unidade Orçamentária 24105 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										Exercício: 2008
Mês de Referência: Novembro										PSSOUBI08 2411/2008
										Posição em 2411/2008
Natureza da Fonte ID	Lei	Atribuição	Contribuinte	Beneficiário	Programa Autorizado	Subprograma	Objetivo	Liquidado		
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 06	18.1.2900.7292.0024	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA NO PLANO PILOTO					
SUBTOTAL		36.962,00	0,00	0,00	36.962,00	0,00		36.962,00		
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 06	18.1.2900.7292.0027	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA NO SIA					
SUBTOTAL		36.962,00	0,00	0,00	36.962,00	0,00		36.962,00		
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 06	18.1.2900.7292.0028	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA EM TAGUATINGA					
SUBTOTAL		36.962,00	0,00	0,00	36.962,00	0,00		36.962,00		
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 06	18.1.3000.7292.4456	150.000,00	0,00	(EP) CONTRIBUIÇÃO NA NOVA DELEGACIA DE POLICIA DO GUARA					
SUBTOTAL		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00		150.000,00		
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 06	18.1.3000.7298.0020	0,00	0,00	REFORMA DA 17ª DELEGACIA DE POLICIA EM TAGUATINGA NORTE					
SUBTOTAL		53.533,00	0,00	0,00	53.533,00	0,00		53.533,00		
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 06	18.1.3000.7298.0026	0,00	0,00	REFORMA DA 14ª DELEGACIA DE POLICIA EM PLANALTINA					
SUBTOTAL		20.533,00	0,00	0,00	20.533,00	0,00		20.533,00		
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 06	18.1.3000.7298.0024	0,00	0,00	REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA DO PARANÁPOLIS					
SUBTOTAL		20.533,00	0,00	0,00	20.533,00	0,00		20.533,00		
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 06	18.1.3000.7298.0025	0,00	0,00	REFORMA DA 17ª DELEGACIA DE POLICIA DE CILANDRA					
SUBTOTAL		20.533,00	0,00	0,00	20.533,00	0,00		20.533,00		
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 06	18.1.3000.7298.0025	0,00	0,00	REFORMA DA 17ª DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO SEBASTIÃO					
SUBTOTAL		20.533,00	0,00	0,00	20.533,00	0,00		20.533,00		
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 06	18.1.3000.7298.0027	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO DO EPIFÔNIO BODE DA OPRFA DE POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL NO PLANO PILOTO					
SUBTOTAL		36.962,00	0,00	0,00	36.962,00	0,00		36.962,00		
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 14	14.1.4000.7298.7859	150.000,00	0,00	(EP) REFORMA DA DELEGACIA DO GUARA					
SUBTOTAL		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00		150.000,00		
Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 14	14.1.4000.7298.7859	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00		150.000,00		
SUBTOTAL		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00		150.000,00		

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

[illegible][illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

Unidade Orçamentária 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL										Exercício: 2008	
Mês de Referência: Novembro										PIS00010	
										Posição em	24/11/2008
										Disponível	Liquidado
Ator: Fonte ID										2.000.000,00	2.000.000,00
3309709_10_2		0,00	5.000.864,00	0,00	0,00	5.000.864,00	2.386.827,84	733.938,96	1.240.000,00		
3309709_10_2	FISCAL	Programa Trabalho 11-1341-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	5.000.864,00	2.386.827,84	733.938,96	1.240.000,00		
3310548_10_0		0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00		
3310548_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1341-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00		
3326648_10_0		0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00		
3326648_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1341-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00		
440951_10_0		0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		
440951_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	REFORMA DE AGENCIAS DO GOVERNO	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		
440951_10_0		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
440951_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	REFORMA DE AGENCIAS DO GOVERNO	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00		
440951_10_0		0,00	675.078,00	0,00	0,00	675.078,00	0,00	0,00	0,00		
440951_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	REFORMA DE AGENCIAS DO GOVERNO	0,00	0,00	675.078,00	0,00	0,00	0,00		
440951_10_0		0,00	149.902,00	0,00	0,00	149.902,00	0,00	0,00	0,00		
440951_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	REFORMA DE AGENCIAS DO GOVERNO	0,00	0,00	149.902,00	0,00	0,00	0,00		
333930_10_0		0,00	338.382,00	0,00	0,00	338.382,00	0,00	0,00	0,00		
333930_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	338.382,00	0,00	0,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	500.581,00	0,00	0,00	500.581,00	380.111,11	1.655.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	500.581,00	380.111,11	1.655.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	328.307,00	0,00	0,00	328.307,00	0,00	0,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	328.307,00	0,00	0,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0		0,00	1.273.308,00	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		
3309309_10_0	FISCAL	Programa Trabalho 11-1311-1463-2786-7874	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES POR MEIO DO INSTITUTO CADE	0,00	0,00	1.273.308,00	380.111,11	1.231.000,00	0,00		

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Atividade Orçamentária 26/2025 DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE NOGADIM DO DISTRITO DE										Exercício: 2025	
Nº da Referência										PR000001	
Nome										24/10/2025	
Refer.	Fonte ID	Lei	Alteração	Descrição	Beneficiário	Emprego Autoriz.	Emprego	Despesa	Despesa	Liquidado	
Estim.	1	FISCAL		Programa Trabalho 15 41-010 1118 1861	RECAPACITAMENTO DE 425 030 DO CEMID						
449001	100	0	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0	9.731,60	
449001	100	0	0,00	430.000,00	0,00	0,00	470.000,00	799.243,60	1.494.001,60		
449001	100	0	40.000,00	430.000,00	0,00	470.000,00		300.756,40			
Estim.	1	FISCAL		Programa Trabalho 15 41-010 1317 1861	RECAPACITAÇÃO DE PARTE DA CV 216 MONTE DAS SÁBÃO						
449001	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0	
449001	100	0	0,00	80.000,00	0,00	0,00					
Estim.	1	FISCAL		Programa Trabalho 15 41-010 2602 1861	CONSTRUÇÃO DE REFORMA DE PROTEÇÃO DO DEPLAÇ						
238001	100	0	0,00	164.000,00	0,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	0	159.000,00	0
238001	100	0	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0	2.100,00	0
449001	100	0	1.371,00	290.000,00	0,00	300.337,00	156.100,00		154.236,90	154.236,90	
449001	100	0	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00			3.500,00		
449001	100	0	0,00	98.000,00	0,00	0,00	1.027.300,00	100.776,00			
Estim.	1	FISCAL		Programa Trabalho 15 41-105 1052 1861	RECLASSIFICAÇÃO DE RENDAS DE TRAFEGO (CROSS) DE						
449001	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
449001	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Estim.	1	FISCAL		Programa Trabalho 15 41-105 2002 1861	ADAPTAÇÃO DE RECURSOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE NOGADIM DO DISTRITO DE						
319001	100	50	50.000,00	9.780.000,00	0,00	28.185,00	213.015,00	1.988,00		28.185,00	
319001	100	0	114.770,00	10.000,00	0,00	1.113.007,00	400.330,00	620.941,00	1.096.138,00		
319001	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Estim.	1	FISCAL		Programa Trabalho 15 41-209 2009 1861	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE NOGADIM DO DISTRITO DE						
359001	100	0	1.796.041,00	21.770.000,00	0,00	1.550.912,00	3.566.140,00	7.006,00		7.006,00	
359001	100	0	6.990.000,00	1.881.280,00	0,00	7.500.000,00	1.011.123,00	400.494,00	1.403.518,00		
359001	100	0	0,00	147.000,00	0,00	665.510,00					
Estim.	1	FISCAL		Programa Trabalho 15 41-209 2009 1861	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE NOGADIM DO DISTRITO DE						
359001	100	0	2.000.000,00	4.000.000,00	0,00	8.000.000,00	6.000.000,00	94.000,00	8.000.000,00		
359001	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
359001	231	0	0,00	1.402,41	0,00	1.402,41			0,00	1.402,41	
359001	100	0	6.990,00	38.714,00	0,00	426.760,00			1.716,00		
359001	100	0	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00			34.000,00		

Elaborado por ROBERTO BAIÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

Página 3 (1) Projeto em Andamento (2) Conservação de Ambiente
 (FFP) Finanças Parlamentares de Projetos de Lei (P) Emendas Parlamentares ao PLOA

Emitido por ROBERTO MATOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

Página: 4
 (1) Prioridade LDO (2) Projeto em Andamento (33) Conservação de 1 elemento
 Emitido por: ROBERTO MATOS
 (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO
 (EPI) Emendas Parlamentares ao PLOA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

Página: 5 (1) Filialidade LDO (2) Projeto em Andamento (3) Conservação de Patrimônio Entido por: ROBERTO MATOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Anexo 1 - Despesa Orçamentária - 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE										Execução
Mês de Referência										Previsão em
Novembro										Previsão em
Item	Fórmula	Unid.	Alteração	Contingência	Programa	Subprograma	Elemento	Suplementar	Suplementar	Previsão em
Autotrat.	Autotrat.									Previsão em
Referência 1	FISCAL		Programa Trabalho 27 111 1000 2320 1178	RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE JOGADORES DO BRASIL	0,00	0,00	127.085,00	0,00	0,00	127.085,00
739930	100	0	0,00	34.953,04	0,00	34.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00
739930	100	0	428.122,00	26.923,54	0,00	26.923,50	0,00	0,00	0,00	0,00
739930	100	0	428.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Referência 1	FISCAL		Programa Trabalho 27 111 1000 2320 1122	ESP. REGULAMENTO DOS COMPETIDORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE JOG. ATLETAS - VOLEI, HANDEBOL E BASKET-BALL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368276	103	0	100,00,00	0,00	0,00	100,00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368276	103	0	100,00,00	0,00	0,00	100,00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333618	100	0	20,00,00	54,00,00	0,00	54,00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Referência 1	FISCAL		Programa Trabalho 27 111 1000 2320 1629	ESP. AFILIAC. A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VALORES ORÇAMENTAIS - LDB 3.710/00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376523	100	0	60,00,00	0,00	0,00	60,00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Referência 1	FISCAL		Programa Trabalho 27 111 1000 2010 0010	AFILIAC. A PROJETOS E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603707	100	0	117,61,00	0,00	0,00	117,61,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603707	100	0	117,61,00	0,00	0,00	117,61,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263608	100	0	700,75,00	520,75,00	0,00	1.941,49,00	1.240,74,00	0,00	0,00	0,00
Referência 1	FISCAL		Programa Trabalho 27 111 1000 2010 0210	AFILIAC. A PROJETOS E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1571	008	0	752,81,00	0,00	0,00	2.031,45,00	1.278,64,00	0,00	0,00	0,00
Referência 1	FISCAL		Programa Trabalho 27 111 1000 2010 0210	AFILIAC. A PROJETOS E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128289	100	0	80,00,00	0,00	0,00	80,00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Referência 1	FISCAL		Programa Trabalho 27 111 1000 2017 7744	ESP. AFILIAC. AO INVITO 1P. COMPETIDORES INTERNACIONAIS DO BRASIL - JAMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128910	100	0	100,00,00	100,00,00	0,00	100,00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Referência 1	FISCAL		Programa Trabalho 27 111 1000 2010 0010	AFILIAC. AO DESEMPENHO ATLETICO (DPI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368011	125	0	600,00,00	730,00,00	0,00	0,00	354,00,00	294,00,00	0,00	0,00
368011	125	0	600,00,00	730,00,00	0,00	0,00	354,00,00	294,00,00	0,00	0,00
368011	125	0	200,00,00	200,00,00	0,00	0,00	200,00,00	0,00	0,00	0,00
379923	125	0	200,00,00	200,00,00	0,00	0,00	200,00,00	0,00	0,00	0,00
379923	100	0	1.015,41,00	3.470,42,00	0,00	270,00,00	1.582,17,00	2.097,25,00	0,00	0,00
379923	125	0	270,00,00	118,00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379923	125	0	40,00,00	730,00,00	0,00	0,00	770,00,00	87,00,00	0,00	0,00

GIORNALI DI GESTIONE FINANZIARIA

Quadro Detachamento Despo

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

GÓVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Operacional 34011 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE										Exercício 2008	
Mês de Referência Novembro										PERÍODO	
										Previsão em	
										24/11/2008	
	Novor_Fonte ID	Lan	Alteração	Contingenciado	Empenhado	Dengas Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado		
		3.400.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	330003 332 0	0,00	13.970,00	0,00	0,00	13.970,00	0,00	12.910,00	0,00		
	BUSFUTOL	0,00	16.410,00	0,00	0,00	16.410,00	0,00	15.360,00	0,00		
	Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 21 617 400 9463 001	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE BATEL NO GAMA								
	330028 105 4	1.907,00	0,00	0,00	0,00	1.907,00	0,00	1.907,00	0,00		
	330008 207 0	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
	440001 132 0	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
	440001 330 0	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
	440001 332 0	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	440001 333 0	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
	BUSFUTOL	71.907,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	71.907,00	0,00	0,00	0,00
	Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 21 617 400 9463 001	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BATEL NO GAMA								
	230008 105 4	1.907,00	0,00	0,00	0,00	1.907,00	0,00	1.907,00	0,00		
	230008 209 0	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
	440001 132 0	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
	440001 331 0	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
	440001 332 0	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	BUSFUTOL	71.907,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	71.907,00	0,00	0,00	0,00
	Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 21 617 400 9463 001	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BATEL NO GAMA								
	330028 105 4	1.907,00	0,00	0,00	0,00	1.907,00	0,00	1.907,00	0,00		
	330008 209 0	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
	440001 132 0	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
	440001 331 0	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
	440001 332 0	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	BUSFUTOL	71.907,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	71.907,00	0,00	0,00	0,00
	Esfera 1 FISCAL	Programa Trabalho 21 617 400 9463 001	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BATEL NO GAMA								
	330028 105 4	1.907,00	0,00	0,00	0,00	1.907,00	0,00	1.907,00	0,00		
	330008 209 0	14.000,00									

Copyright © 2008

PS100818

Liquidation

[illegible]

Página: 5
 (1) Prioridade LDO
 (2) Projeto em Andamento
 (3) Conservação de Patrimônio
 Emitido por: ROBERTO MATOS

(CPI) Emendas Parlamentares às Propostas de PLD (CPI) Emendas Parlamentares às Propostas de PLD

Exercício: 2008

PSID0010
24/11/2025

Liquidado

[illegible]

Página: 8
 (') Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPI) Emendas Parlamentares ao PLCA

Emitido por: ROBERTO MATOS

Página: 8
 () Prioridade (DO) () Projeto em Andamento () Conclusão de Patrimônio
 (EP9) Enquetes Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP) Enquetes Parlamentares ao PLCA
 Emitido por: ROBERTO MATOS

Exercício: 2008

10 em 24/11/2008

Liquidado

[illegible]

Página: 7

Página: 7 (5) Prioridade DO Projeto em Andamento (10) Constituição do Parlamento (CPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO (EP) Emendas Parlamentares ao PLDA

Exercise 2005

PS:00610

Liquidato

[illegible]

Página: 1 (*) Prioridade 1 DO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio Emitido por: TATIANE

Página: 1

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

Página 4 (1) Prioridade 100 (2) Projeto em Andamento (3) Conservação de P. existente Emitido por LUCILENE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento D

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

Página: 8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

$\mathbb{E}[P^2] = P^2$ (because P is always 1 or 0) and P is always 1 or 0.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 239001 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										Exercício: 2008	
Módulo de Referência		Nóveau		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						Prestação em: 2017-10-26	
Natureza	Fuente ID	Lei	Alteração	Conceito	Beneficiários	Emprego	Emprego	Emprego	Emprego	Emprego	Liquididade
Esfera:	2	SEGUNDO	Programa Trabalho	12 127 050 050 6992	CONTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS ÀS SERVIDORES	ACÓRDÃO DEBILITADA PARA FUNDAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE INSSAUS					
330001	130	0	31.001.00	0,00	0,00	200 000,00	116 116,00		192 000,00	10 171,00	
330001	130	0	751.101.00	0,00	0,00	200 000,00	170 170,00		192 000,00	10 171,00	
330001	130	0	751.101.00	0,00	0,00	200 000,00	170 170,00		192 000,00	10 171,00	
330001	130	0	13.510.00	0,00	0,00	10 520,00	10 520,00		8 640,00	1 880,00	
330001	130	0	66.000.00	0,00	0,00	844.000,00	844.000,00		237 170,00	606 830,00	
Esfera:	2	SEGUNDO	Programa Trabalho	12 231 070 240 7128	CONTRIBUIÇÃO DA CAMARERA DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
330011	100	0	50.000.00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00		50 000,00	0,00	
330011	100	0	80.000.00	0,00	0,00	80 000,00	80 000,00		80 000,00	0,00	
Esfera:	2	SEGUNDO	Programa Trabalho	12 231 070 240 7128	CONTRIBUIÇÃO DA CAMARERA DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
330011	100	0	50.000.00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00		50 000,00	0,00	
330011	100	0	80.000.00	0,00	0,00	80 000,00	80 000,00		80 000,00	0,00	
Esfera:	2	SEGUNDO	Programa Trabalho	12 244 010 200 7428	CONTRIBUIÇÃO DO PROTOCOLO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ORÇAMENTÁRIO - CBOC DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO SOCIAL E DE						
330011	100	0	400 000,00	0,00	0,00	400 000,00	400 000,00		400 000,00	0,00	
330011	100	0	400 000,00	0,00	0,00	400 000,00	400 000,00		400 000,00	0,00	
Esfera:	2	SEGUNDO	Programa Trabalho	12 244 214 600 7504	ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E PORTADORES DE HIV DO INSSAUS						
330011	100	0	10 000,00	0,00	0,00	230 000,00	30 000,00		200 000,00	30 000,00	
330011	100	0	100 000,00	0,00	0,00	230 000,00	30 000,00		200 000,00	30 000,00	
Esfera:	2	SEGUNDO	Programa Trabalho	12 267 010 200 7610	CONTRIBUIÇÃO DE JUROS DE CAPACITAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO DE SAÚDE						
330011	100	0	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00		200 000,00	0,00	
330011	100	0	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00		200 000,00	0,00	
Esfera:	2	SEGUNDO	Programa Trabalho	12 267 010 200 7610	CONTRIBUIÇÃO DO GALPÃO MULTIFUNÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E E M COM E M DA ESPÉCIE A B C D E F MORTU						
330011	100	0	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00		200 000,00	0,00	
330011	100	0	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00		200 000,00	0,00	
Esfera:	2	SEGUNDO	Programa Trabalho	12 271 050 050 0018	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E PREVIDÊNCIA DA RECEITA DA SAÚDE						
330011	100	0	1.000,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00		1 000,00	0,00	
330011	100	0	1.000,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00		1 000,00	0,00	
Esfera:	2	SEGUNDO	Programa Trabalho	12 272 010 050 0018	PROPOSTA ADMINISTRATIVA - OBRAS DE MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
330011	100	0	73 216,00	0,00	0,00						

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa:

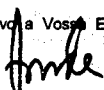
[illegible]

[illegible]

A justificativa consta incluída na Exposição de Motivos apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda.

Dessa forma, com fulcro no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, requeiro a tramitação do aludido anteprojeto em caráter de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos do mais elevado respeito e consideração.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

Ao Excelentíssimo Senhor
ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 87/2008-GAB/SEF

Taguatinga, 25 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Encaminhamos, para fins de homologação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Convênio ICMS 130/08, de 25 de novembro de 2008, que "autoriza o Distrito Federal a prorrogar o prazo de pagamento do ICMS devido por contribuintes dedicados ao comércio varejista, relativo aos fatos geradores do mês de dezembro de 2008."

Saliento que o Convênio ICMS 1300/2008, no que diz respeito ao seu conteúdo material, foi objeto de ampla discussão técnica pelos representantes dos Estados e do Distrito Federal, sendo finalmente aprovado na reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, ocorrida no dia 24 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 25 de novembro de 2008.

O mencionado convênio autoriza o Distrito Federal a prorrogar até o dia 20 (vinte) de fevereiro de 2009, sem incidência de multas, juros e correção monetária, o pagamento de até 50% (cinquenta inteiros por cento) do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, decorrente da venda interna de mercadorias realizadas no mês de dezembro de 2008, efetuadas por contribuintes que exerçam, exclusivamente, o comércio varejista e cuja Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE/FISCAL - esteja relacionada em ato do Poder Executivo Distrital.

Ademais, informo que o referido Convênio está sendo submetido àquela Casa Legislativa por força do disposto nos arts. 131, I, e 135, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

Pelo exposto, solicito a homologação em caráter de urgência, na forma do § 1º do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, posto que a eficácia a ser conferida pela dita Câmara Legislativa é imprescindível para que as disposições do referido Convênio passe a integrar a Legislação do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos do mais elevado respeito e consideração.

Respeitosamente,


VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 32/2008
NOVEMBRO DE 2008.

Homologa o Convênio de ICMS 130/2008,
de 25 de novembro de 2008.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL aprovou
e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 130/2008, que autoriza o Distrito Federal a prorrogar o prazo de pagamento do ICMS devido por contribuintes dedicados ao comércio varejista, relativo aos fatos geradores do mês de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2008.

Deputado ALÍRIO NETO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1088/2008
(Deputada Jaqueline Roriz)

Institui o dia Brasília Cidade da Paz.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia Brasília Cidade da Paz, no âmbito Distrito Federal, a ser comemorado no dia 17 de novembro.

Art. 2º - O dia Brasília Cidade da Paz fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 3º - O poder Executivo deverá promover um balanço social, referente ao ano anterior, até o "dia Brasília cidade da paz", que contemple o registro quantitativo e qualitativo de todas as iniciativas e ações desenvolvidas no combate à violência no Distrito Federal, pela promoção da cidadania, da valorização vida, da dignidade da pessoa humana e outros dados que contemplem a paz.

Art. 4º - O poder executivo poderá promover eventos com a comunidade visando à propagação desta política nas escolas do Distrito Federal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma iniciativa de caráter Distrital que ajudará a informar e a tomar consciência sobre a importância de buscarmos a Paz no Distrito Federal, e ao mesmo tempo contribuir com a estabilidade da paz em todo o Brasil.

Esta data foi escolhida, porque foi neste dia que o Conselho Federal de Direitos Humanos empossou o conselho do Distrito Federal. E dentre as atribuições deste conselho é de destacar a implantação e a promoção de ações permanentes de combate aos crimes contra a paz, que transforma-se em respostas para a comunidade brasileira, que tem perdido grande parte de seus valores. Portanto nada mais sugestivo do que lembrarmos esta data neste dia, haja vista, que as questões de Direitos Humanos são de fundamental importância para desenvolvimento de toda a nação.

Já foi dito que quem busca políticas públicas com perspectivas para o amanhã está desenvolvendo o crescimento de uma nação. E esta foi a intenção deste Projeto de Lei.

Isto é fácil de ser compreendido porque indubitavelmente a iniciativa busca assegurar que as crianças do Distrito Federal tornem-se adultas sem máculas, sem manchas, entendendo a responsabilidade da promoção da paz.

A proposição visa trazer a tona com a instituição deste dia os problemas da violência urbana e apontar as possíveis soluções, abrangendo todos os grupos, associações, entidades, comunidades religiosas, famílias e outras pessoas que apoiem esta iniciativa.

Perguntas como: o que fazer para que haja paz? Como influir sobre quem tem em suas mãos o governo das nações para promover a harmonia entre as pessoas e os povos? Que podemos fazer como comunidade ou grupo para construir a paz? Qual pode ser meu compromisso pessoal?

Estas são algumas das interrogações que estão motivando nossa iniciativa, sabendo que em primeiro lugar precisamos pedir a Deus que nos conceda o dom da paz, com a certeza de que orar neste sentido implica construí-la em nosso cotidiano.

Diantes dos argumentos, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição em tela.

Sala das sessões, de 2008.


JAQUELINE RORIZ
Deputada Distrital

registro nº PROJETO DE LEI Nº 1088/2008
(Deputada Jaqueline Roriz)

Estabelece a obrigatoriedade para as farmácias, drogarias e estabelecimentos similares localizados no âmbito do Distrito Federal a manter a disposição para consulta lista de medicamentos genéricos com caracteres em braille.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - As farmácias, drogarias e estabelecimentos similares localizados no âmbito do Distrito Federal, ficam obrigados a manter a disposição do público para consulta listas de medicamentos genéricos em braile.

Art. 2º - Fixa o prazo de 06 (seis) meses para a adequação dos estabelecimentos a contar da data da publicação desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei por ato próprio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É notório que o custo do medicamento genérico é acentuadamente mais barato do que o custo do medicamento da linha normal dos laboratórios fabricantes, sendo que a redução em alguns casos pode chegar a 80%. Todavia, nem sempre a relação dos medicamentos genéricos é divulgada pelas farmácias, drogarias e estabelecimentos similares e a população não tendo condições de comprar os medicamentos de marca pelos altos custos se vê com a saúde em risco chegando às vezes ao extremo do óbito.

O número de portadores de deficiência visual constitui uma parcela significativa do mercado e também um contingente carente de maior necessidade para a inclusão social.

Este projeto de lei trata não só de algumas dificuldades cotidianas das pessoas cegas, mas também de outras que envolvem a própria segurança física destas, como por exemplo, a impressão de lista de medicamentos genéricos em braile, a serem

disponibilizadas nas farmácias, drogarias e estabelecimentos similares localizados no âmbito do Distrito Federal.

Como é de conhecimento dos pares o sistema anaglipográfico conhecido como braile consiste de um conjunto de caracteres codificados e impressos em relevo, permitindo a leitura através do toque dos dedos das mãos pelo tato.

Este sistema constitui-se num enorme avanço no sentido de integrar pessoas cegas ao convívio com a cultura escrita, dando-lhes a autonomia para ler e escrever através deste novo código, que se consagrou internacionalmente e é conhecido como Escrita Braile.

O presente Projeto de Lei certamente será um passo importante no sentido de popularizar a escrita em braile e colaborar com o resgate da cidadania dos portadores de deficiência visual.

Diante da importância da matéria em questão, encareço o apoio dos ilustres senhores Deputados, para sua aprovação.

Sala das sessões,

de 2008.

Jaqueline Roriz
Deputada **JACQUELINE RORIZ**

para registro **Projeto de Lei nº PL 1091/2008**
(Deputado Dr. Charles)

11, 08.

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Distrito Federal a "Lavagem do Acarajé da Yayá."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal, no segundo domingo do mês de setembro de cada ano, a "Lavagem do Acarajé da Yayá."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 1999, atendendo pedido de seus clientes, Yayá começou a desenvolver o projeto para trazer para Taguatinga, o tradicional evento baiano que foi denominado de "Lavagem da Yayá".

Em 2006, conquistou o segundo Título consecutivo do "melhor acarajé de Brasília", em pesquisa desenvolvida pelo Jornal Correio Brasiliense conforme matéria editada no caderno de Fim de Semana publicado na sexta-feira 07 de julho de 2006.

As duas primeiras edições da lavagem foram realizadas tendo como ponto inicial o EIT e a chegada na CNB 12 em Taguatinga, onde está localizada a tradicionalíssima Banca da Rainha Yayá.

As edições seguintes que foram realizadas em 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 tiveram os percursos modificados saindo da CNB 09 com chegada no mesmo local das anteriores com o objetivo de encurtar a caminhada o que agradou ainda mais os adeptos desta tradição, fazendo dobrar o número de participantes.

O sucesso foi aumentando cada ano, e agora em setembro de 2006 espera-se dobrar o número de participantes, onde terá o mesmo percurso.

Portanto, concluindo assim, que já faz parte da história de nossa cidade, onde propomos esse importante projeto lei, contando com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Dr. Charles
Deputado Distrital

**PROJETO****6º. LAVAGEM DO ACARAJÉ DA YAYÁ****CARTA DE INTENÇÃO**

Prezado Parlamentar,

É com grande satisfação que dirijo-me a Vª Exª para solicitar seus bons préstimos no sentido de propor Projeto de Lei, instituindo no Calendário Oficial de Festas do Governo do Distrito Federal, a Festa "A Lavagem do Acarajé da Yayá", que ocorre todos anos, no mês de setembro, com o intuito de homenagear a cultura Afro-Brasileira e seus adeptos.

Certo de contar com seu prestimoso apoio, reitero meus protestos de estima e consideração.

Brasília – DF, 13 de setembro de 2008.

Lúcia Maria Cerqueira Santos
LÚCIA MARIA CERQUEIRA SANTOS
Organizadora do Evento
Yayá do Acarajé

Ao
Deputado Distrital
Dr. Charles
NESTA.

Ref.: PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Prezado Senhor,

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para, ao tempo de manifestar nossos protestos de estima e elevada consideração, submeter a vossa proposta de patrocínio para realização da **Festa denominada 6ª. Lavagem do Acarájé de Yayá**, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2008 na CNB 12 atrás do shopping TOP MALL.

Uma promoção deste porte é um desafio a ser assumido em parceria com todas as instituições e pessoas que investem e acreditam no potencial mercadológico da Capital, motivo pelo qual recorremos a Vossa Senhoria com o propósito de propor o patrocínio de Senhoria a título de patrocinador em toda mídia de promoção do referido show a saber:

Apresentação

Vivemos um momento de valorização da cultura brasileira em todo o mundo. Mas para que nós mesmos tenhamos orgulho dessa cultura temos de conhecê-la.

Uma das manifestações culturais mais populares é a música. A cada dia, novos talentos surgem e não têm espaço para mostrar seu trabalho. Ao mesmo tempo, artistas já consagrados também merecem reconhecimento.

Justificativa

O projeto justifica-se por atrair a atenção das pessoas de Brasília e entorno para um evento único, por meio da programação de mídia colocada em evidência como incentivador e colaborador de eventos culturais na cidade.

Esse tipo de acontecimento apresenta vantagens institucionais e mercadológicas, pois é uma forma do patrocinador trabalhar e dar sua imagem junto ao público, acarretando o aumento do número de clientes e consequentemente o volume das vendas, além de ter papel social na sociedade a qual ele está vinculado.

Objetivos

- Desenvolver uma programação, capaz de integrar jovens e adultos em um ambiente seguro e divertido;
- Integrar, em uma única ação, empresas, instituições culturais e a comunidade;
- Aumentar a oferta de lazer e entretenimento de qualidade para a população de Brasília;
- Contribuir com a valorização da cultura brasileira, divulgado o Axé Music e a culinária baiana.

Sobre as Atrações

A **6ª LAVAGEM DO ACARAJÉ DA YAYÁ** marca a estreia de grandes eventos em Taguatinga, capazes de reunir em um único espaço as mais diversas tribos. Confira abaixo nossas atrações:

- A - Jhan - Banda Axé Music de Salvador-BA
- DJ - Joãozinho Chapéu de Couro
- Artista Plástico - Jailton Santos

Ficha Técnica

Público Estimado: 2.000 pessoas
Local: CNB 12 ATRÁS DO SHOPPING TOP MALL
Data: 14 DE SETEMBRO 2008 (DOMINGO)
Horário: 11 horas

Recursos humanos

- Equipe de produção;
- Equipe de apoio;
- Técnicos de sonorização, iluminação e eletricidade;
- Equipe de montagem/desmontagem/manutenção;
- Empresa de segurança especializada e
- Assessoria de imprensa

Recursos materiais

- Local com capacidade para 5.000 pessoas;
- Transporte de material e equipamentos;
- Estrutura logística;
- Material gráfico;
- Estrutura de bar e alimentação;
- Posto Médico;
- Material de divulgação.

Recursos tecnológicos

- Rádios de comunicação;
- Sonorização profissional de grande porte;
- Iluminação profissional de grande porte;
- Equipamentos eletrônicos de segurança;
- Telões de alta definição.

Mídia

As atrações já compareceram em diversos programas de televisão, entrevistas em todas as rádios de todo o Brasil e diversas impressas.

Por que investir?

Em um mundo cada vez mais competitivo, as organizações têm repensado seu papel. Tendências mundiais sinalizam que as empresas que mais se destacam, são aquelas que mantêm um relacionamento constante com funcionários, fornecedores, clientes e, principal com a comunidade.

Comunidade esta que anseia por lazer e entretenimento, não aceitando mais empresas que visam apenas o lucro. Por isso, mais nunca, o sucesso depende da imagem construída junto à sociedade por meio de ações que incentivem a cultura, por exemplo comprovam sua postura cidadã.

Sendo um momento ideal para o fortalecimento da imagem de produtos e serviços, uma ação promocional em eventos de entretenimento faz com que a marca seja apresentada ao consumidor em um momento muito mais receptivo, onde se quebra a barreira na propaganda e as promoções, possibilitando maior fixação de imagens ou conceitos.

Nesse sentido, o público de nossos eventos é perfeito para ações promocionais desse tipo, caracterizando-se por pessoas de alto nível sócio-cultural, formadores de opinião e tendências, incluindo universitários, profissionais liberais e empresários de ambos os sexos.

Perfil do Público

- Brasília possui o maior PIB per capita do país e um dos melhores índices de desenvolvimento humano (qualidade de vida).
- O público-alvo do evento é composto por crianças jovens e adultos, das classes A, B e C.
- Parte deste público estão cursando ou já cursaram o nível superior e estão buscando constantemente aperfeiçoamento profissional (cursos de idiomas estrangeiros, pós-graduação, etc.).
- Ouvem música, frequentam bares, boates e restaurantes de moda, shows, teatro e cinema.
- Gostam de experimentar novos produtos, mantêm uma alimentação saudável, praticam esportes, já viajaram e pretendem para o Brasil e para o exterior.

BOX

Festa de empresa embaixo consumo
25/04/2005 - Fonte: Jornal do Brasil (Adequado)

A um custo inferior ao dos comerciais, grandes marcas apostam em eventos para se aproximar do público.

Lançar um novo serviço no mercado, despedir-se do verão ou celebrar a entrada do inverno. Tudo é motivo para uma boa e organizada festa. Esta é a estratégia usada pelas empresas produtoras de bens duráveis e não-duráveis do país para se aproximar de seu público-alvo a um custo menor do que os investimentos em comerciais de televisão. O chamado marketing promocional movimentou cerca de 15 bilhões no ano passado, o que representou alta de 50% em relação ao ano anterior, de acordo com a Associação de Marketing Promocional (Anpro).

O número de baladas fechadas por grandes companhias de tecnologia, bebidas e automobilismo continua aumentando

- Essa é uma ferramenta para aumentar as vendas através de uma construção da marca. Enquanto a propaganda trabalha com a arte as festas ressaltam o comportamento do público, passando um estilo de vida e criando um vínculo com o público-alvo - explica Gert Christensen, vice-presidente da Anpro.
- O interesse em se aproximar do cliente é uma das principais preocupações das empresas de consumo - explica Cláudio Xavier, diretor da New Style, que atende clientes como Visa, Tim e Telefônica.
- É uma das únicas oportunidades de estar perto do público e ter resultados mais práticos em relação à publicidade - explica Adriane Tobaruel, diretora da nova unidade de promoção da Unilever de Criação.
- Uma marca é feita por pontos de contato com o consumidor. É só exatamente esses momentos de lazer que conseguem fidelizar consumidores - afirma Marcelo Moreira, diretor geral da One Stop.
- A realização de eventos de grande porte é muito importante para a estratégia de marketing e tem por objetivo ir além do simples fortalecimento da marca. Na verdade, buscamos um envolvimento direto com nossos consumidores, baseado em três princípios: relevância, diferenciação e expressão do público - explica José Carlos Cinelli, diretor regional da Claro para o Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Cultura - Lavagem da YAYÁ
(12/09/2005 - 16:01)

Lavagem da YAYÁ

Taguatinga, 12 de setembro de 2005 (Assessoria de Comunicação Social - RAIO). No último dia 11/09, domingo, aconteceu na CNB 12, Taguatinga, a Lavagem da Yayá, repetição da tradicional festa baiana de lavagem do Bonfim, em homenagem aos orixás do candomblé.

O administrador, Zé Humberto esteve presente com alguns de seus assessores para prestigiar o evento que contou com a presença de vários representantes de terreiros de candomblé baiano, como o Yê Erynê Axé Ode Ilôôl.

Yayá, filha de Yansil, é responsável pela festa, que já acontece a três anos em nossa cidade e tem início na esquina onde Yayá vende seu axé. No sincretismo religioso, o Senhor do Bonfim é Oxalá, e esta festa tem como objetivo purificar os locais e para isso, são usados, águas, palmeiras, perfumes.

Divulgação

a) Abadás

- 500 Abadás com logo dos patrocinadores

b) Material Impresso

- 20.000 Panfletos: Distribuição nos principais eventos de Brasília, bares, restaurantes, faculdades, cursinhos, colégios, escolas, escolas de música.
- 500 Cartazes: Fixação de cartazes em faculdades, escolas de idiomas, escolas de música, bares, feiras.
- 20 Faixas: Fixação de faixas de identificação.

c) Rádio

- 80 chamadas de 30" na Rádio 105 FM.

d) Internet

Divulgação nos maiores sites de festas e eventos locais, como: Balacobaco (<http://www.balacobaco.com.br>), Correioweb (<http://se.correioweb.com.br>), Candango (<http://www.candango.com.br>), etc...

Utilização da mala de e-mail dos produtores, com cerca de 100.000 e-mails direcionados ao público alvo do evento.

e) Outros

- Roteiros do Correioweb, Jornal de Brasília e Jornal da Comunidade.
- Coluna do Triunfo Rocha Lima (Correioweb)
- Tablóides e Revistas Locais
- Agenda Cultural e links no tele-jornais locais (TV Globo)

Cota de Patrocínio

Para viabilização total do evento, queremos contar com o apoio de grandes empresas, que possuem um grande apoio social na associando essa grande produção que visa o lazer, a diversão e a cultura à sua marca.

a) Patrocinador

A cota de patrocinador garante os seguintes benefícios:

- Espaço privilegiado no local do evento para a colocação de banners e faixas
- Merchandising no local do evento
- Menção de apresentador do evento antes da apresentação de atração principal
- Legitimidade caracterizada como "patrocinador" em todo material impresso de divulgação do evento que inclui: panfletos, cartões, convites.

Contrapartida:

Para garantir a cota de patrocinador, é solicitada a seguinte contrapartida:

Os valores serão negociados pessoalmente.

Avaliação

- Repercussão na mídia
- Comprovantes de veiculação
- Clipping

Contato

Produção de Lavagem
(61) 3562-3084
9125-2656
9218-7508

PROJETO DE LEI Nº (Deputado CABO PATRÍCIO-PT)

PL 1082/2008

Isenta da tarifa de transporte coletivo o Trabalhador desempregado, por um período de até Três meses, até o máximo de 120 (cento e vinte) Passagens.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o trabalhador desempregado isento da tarifa de transporte coletivo por um período de até três meses, até o máximo de 120 (cento e vinte) passagens, a partir do recebimento da última parcela do seguro desemprego.

Art. 2º - Para fazer jus ao benefício previsto no Art. 1º desta Lei, o trabalhador deverá comprovar junto a Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal, a condição de desempregado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e o comprovante de recebimento da última parcela do Seguro Desemprego correspondente ao mês anterior.

Parágrafo Único: Cumpridas as exigências previstas no artigo anterior, a Secretaria de Estado de Transporte deverá fornecer o respectivo Cartão Transporte ao trabalhador desempregado, o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º - Para operacionalizar o cumprimento do previsto no Art. 1º, a Secretaria de Estado de Transporte fornecerá ao trabalhador desempregado 3 (três) Cartões Transporte, contendo cada um 40 (quarenta) passagens, correspondendo a 2 (duas) por dia útil, a serem retirados mensalmente mediante apresentação da Carteira de Trabalho.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Uma das grandes dificuldades do trabalhador desempregado para buscar nova colocação no mercado de trabalho, na maioria dos casos é a total falta de condições financeiras de arcar com os custos da tarifa de transporte coletivo, especialmente após ter recebido a última parcela do seu Seguro Desemprego.

Embora o trabalhador desempregado conte com os benefícios do Seguro Desemprego, o período que recebe este benefício em razão dos graves problemas de desemprego no País não é suficiente para retornar ao mercado de trabalho, agravando ainda mais a então já difícil condição financeira.

A isenção da tarifa de Transporte Coletivo por três meses, ou a concessão de 120 (cento e vinte) passagens para que o trabalhador desempregado possa continuar a procura de seu novo emprego é uma questão de justiça social sem representar uma acentuada queda de receita da empresa gerenciadora do Sistema de Transporte Coletivo da nossa Capital.

Por tudo aqui exposto, conclamo aos nobres pares que aprovelem este projeto de tão grande clamor e valor para a nossa comunidade.

Sala das Sessões em de de 2008.

CABO PATRÍCIO
Deputado - PT

INDICAÇÃO Nº 5706/2008
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, que adote medidas necessárias e urgentes a implantação de um Posto da Policial na Cidade do Automóvel.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, que adote medidas necessárias e urgentes a implantação de um Posto da Policial na Cidade do Automóvel.

JUSTIFICAÇÃO

Como é do conhecimento de todos, as questões relacionadas à Segurança Pública sempre foram as principais reivindicações da população do Distrito Federal e, na Cidade do Automóvel, não poderia ser diferente.

Empresários e empregados que trabalham naquela região reclamam dos altos índices de criminalidade. São furtos e assaltos que comprovadamente já trouxeram sérios prejuízos, sejam eles de natureza econômica ou psicológica.

Por isso, a reivindicação é justa e urgente. Além disso, a instalação desse equipamento público é de baixo custo, se comparado aos benefícios gerados.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos Nobres Parlamentares à aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em de novembro de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 5706/2008
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos a implantação de Código de Endereçamento Postal no Condomínio Nova Colina II - na região administrativa de Sobradinho RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos a implantação Código de Endereçamento Postal no Condomínio Nova Colina II - na região de Sobradinho

JUSTIFICAÇÃO

O condomínio citado encontra-se inserido no quadrilátero distrital, e os moradores questionam porque não há até hoje o Código de Endereçamento Postal (CEP).

A proximidade com o poder dá uma falsa impressão de que questões relativamente simples como esta reivindicação, teria um desfecho mais célere das autoridades incumbidas dessas missões. Por isso, acreditamos que o pedido é de fácil aplicabilidade e de solução rápida.

Diante da penúria porque passa aquela comunidade, tenho certeza de que a conceituada Agência dos Correios não se furtará em colaborar com o bem estar da população.

Sala das Sessões, em de de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 5707/2008
(Do Sr. Deputado Beraldo Ronca)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, iluminação pública na esquina da Avenida São Paulo com o Condomínio Veneza III e o Portal do Amanhecer III até a DF 230, no setor habitacional Arapoanga - Planaltina-DF - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, iluminação pública na esquina da Avenida São Paulo com o Condomínio Veneza III e o Portal do Amanhecer III até a DF 230, no setor habitacional Arapoanga - Planaltina-DF - RA VI.

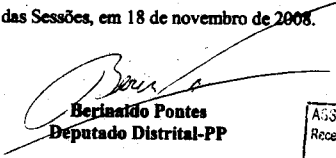
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade, atender pleito formulado pelos moradores do Arapoanga, sugerindo ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, iluminação pública na esquina da Avenida São Paulo com o Condomínio Veneza III e o Portal do Amanhecer III até a DF 230, no setor habitacional Arapoanga - Planaltina-DF - RA VI.

Sabemos que uma boa iluminação pública é condição essencial para a segurança das pessoas que realizam trajetos noturnos. Cabendo ao Poder Público alcançar solução definitiva para esse problema.

Portanto conclamo aos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2008.


Bernaldo Pontes
Deputado Distrital-PP

ASSESSORIA DE PL.
Recebi em 20/11/08
K 23.2

Indicação N.º 5700/2008
CAS. (Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a ampliação do sistema de iluminação pública da QS 11, conjunto W, do Areal em Águas Claras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

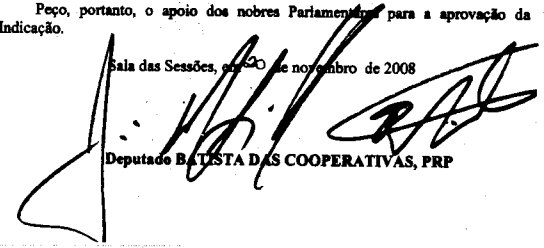
Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a ampliação do sistema de iluminação pública da QS 11, conjunto "W", do Areal em Águas Claras.

JUSTIFICAÇÃO

A população da Quadra 11, principalmente do conjunto "W" do Areal, localizado em Águas Claras reclama da insegurança provocada pela precariedade da iluminação pública. Para tanto, com vistas a auxiliar na execução dessa obra, consignamos emenda deste Parlamentar ao Orçamento do DF de 2008, na dotação: 11122.25.451.3100.1763.6952, da RA de Águas Claras, no valor de R\$ 135.000,00.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2008


Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

Indicação N.º 5700/2008
CEOF. (Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal a instalação de placas de endereçamento na Av. Brasília, no Areal, da Região Administrativa de Águas Claras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

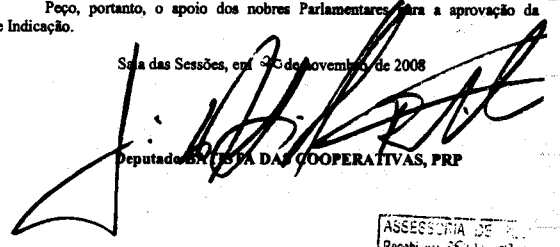
Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal a instalação de placas de endereçamento ao longo da Avenida Brasília, localizada no Areal, da Região Administrativa de Águas Claras.

JUSTIFICAÇÃO

A população que visita ou trafega pela Avenida Brasília, localizada no Areal, têm grande dificuldade em localizar endereços, pois há falta de placas indicativas que orientem a população. Trata-se de medida que não necessita de grande volume de recursos mas que causará grande satisfação aos moradores do Areal.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2008


Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

ASSESSORIA DE PL.
Recebi em 20/11/08

Indicação N.º 5800/2008
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a iluminação pública do Condomínio Pinheiro, no Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

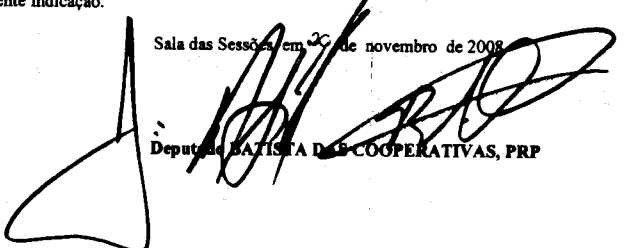
Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a iluminação pública do Condomínio Pinheiro, no Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Condomínio Pinheiro, no Sol Nascente, de Ceilândia reivindica a iluminação pública daquele núcleo habitacional, fato que lhes daria maior segurança. Trata-se de obra que traria bem-estar àquela população, merecendo nosso apoio.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2008


Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

Indicação N.º 5801/2008
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal a realização de coleta de lixo no Condomínio Pinheiro, no Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

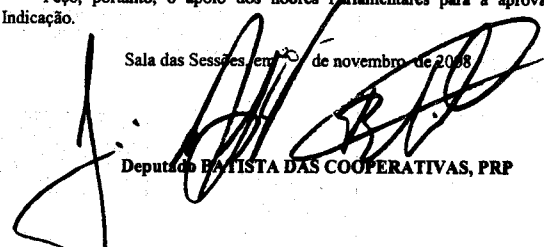
Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal a realização de coleta de lixo diariamente e a retirada de lixo e entulho acumulados no decorrer do tempo no Condomínio Pinheiro, no Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Condomínio Pinheiro, no Sol Nascente, de Ceilândia reivindica a coleta diária do lixo, bem como a retirada de lixo e entulho acumulados no decorrer do tempo principalmente nas proximidades da Quadra 18. Trata-se solicitação da população que trará bem-estar, evitando a proliferação de doenças, mosquitos e mau-cheiro.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2008


Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

INDICAÇÃO Nº 5882/2008

(Da Deputada Jaqueline Roriz)

Sugere ao Poder Executivo a implantação de um Posto Policial próximo as Quadras 429 e 427 da Expansão de Samambaia - Região Administrativa de Samambaia - RA - XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a implantação de um Posto Policial próximo as Quadras 429 e 427 da Expansão de Samambaia - Região Administrativa de Samambaia - RA - XII.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição tem por objetivo sugerir ao poder executivo que promova a implantação de um posto policial naquela região, diante dos graves problemas enfrentados que se tornaram mais frequentes. A população convive diariamente com atos ilícitos, ficando a mercê da própria sorte exposta as mais diferentes formas de agressões.

Recebemos em nosso Gabinete a visita de representantes daquela comunidade, os quais lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere a segurança pública.

Entre as prioridades eleitas pelo Governo do Distrito Federal, sem sombra de dúvidas, a Segurança Pública merece destaque, a presente indicação ampara-se nas reivindicações da população, que vem sofrendo com a atuação de criminosos na referida área.

O pleito é de relevante interesse público, ainda que, é um compromisso firmado com aquela comunidade para a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela cidade.

Neste pleito conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2008.

JAQUELINE RORIZ
Deputada Distrital

INDICAÇÃO Nº 5884/2008

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

Sugere a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal providência para melhoria da segurança na Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a melhoria da segurança na Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV.

JUSTIFICAÇÃO

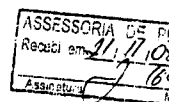
A presente moção visa reivindicar a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal maior segurança para os moradores da Vila Estrutural, uma vez que em reunião com aquela comunidade, constatei que a maior reivindicação é a questão de segurança pública.

Faz-se necessário a Secretaria de Segurança reforçar a segurança naquele setor, aumentando o número de contingente policial, no efetivo "cosme e damião", atendendo a reivindicação dos moradores.

A aprovação da presente moção irá trazer um grande benefício aos moradores daquele setor, onde peço os meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles



INDICAÇÃO Nº 5885/2008

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

lo Legislativo CAS.

Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover a implantação de cooperativa de trabalho na Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira a Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal a construção de uma escola de ensino médio na Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV.

JUSTIFICAÇÃO

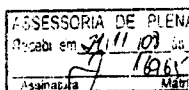
A presente moção visa solicitar à Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal a construção de uma escola de ensino médio na Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV.

Segundo os moradores da Vila Estrutural faz-se necessário a construção de uma escola de ensino médio, uma vez que aquela comunidade tem um grande número de jovens.

A aprovação da presente indicação irá trazer um grande benefício aos moradores daquele setor, e melhoria da qualidade do ensino da Vila Estrutural, onde peço os meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles



Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal providências no sentido de promover a implantação de cooperativa de trabalho na Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV.

JUSTIFICAÇÃO

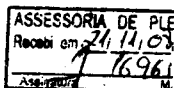
A presente indicação visa sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal providências no sentido de promover a implantação de cooperativa de trabalho na Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV.

Segundo o IBGE a taxa de desemprego no Distrito Federal é de 12% da população ativa. Portanto faz-se necessário a criação dessa frente de trabalho, onde com certeza incentivará os pequenos produtores, e a comunidade em geral, a participarem, seja como empregado ou como empregador.

A aprovação da presente moção irá trazer um grande benefício à população do Distrito Federal, onde peço os meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles



INDICAÇÃO Nº 5086/2008

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de Posto de Saúde na Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de Posto de Saúde na Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

JUSTIFICAÇÃO

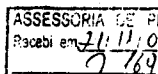
A presente indicação visa sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de Posto de Saúde na Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

Vale ressaltar que na Vila Estrutural não existe Posto de Saúde, necessitando da construção de uma unidade naquele setor, melhorando a qualidade de vida daqueles moradores.

A aprovação da presente moção irá trazer um grande benefício à população do Distrito Federal, onde peço os meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles



INDICAÇÃO Nº 5087/2008

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

do Legislativo
C.A.S.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma Praça na Vila Estrutural, da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma Praça na Vila Estrutural, da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

Justificação

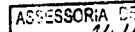
A presente indicação tem por objetivo a construção de uma Praça na Vila Estrutural, da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

A construção de uma praça é importante para a comunidade daquele setor, tendo em vista que não existem áreas de lazer próximas, onde as crianças, os jovens, e os idosos possam desfrutar.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem essa importante indicação para atender a reivindicação dos moradores da Vila Estrutural.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles



INDICAÇÃO Nº 5088/2008

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esportes do Distrito Federal a construção de Vila Olímpica na Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esportes do Distrito Federal a construção de Vila Olímpica na Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

JUSTIFICAÇÃO

A Vila Estrutural ainda não tem um Ginásio coberto, a população reivindica com urgência a construção de uma Vila Olímpica, um dos projetos desenvolvido pela Secretaria de Esportes do DF.

A Vila Olímpica tem como finalidade estimular e apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolve os esportes, em suas diferentes modalidades, como promoção da saúde e do bem estar social.

A aprovação da presente indicação irá trazer um grande benefício aos moradores daqueles setores, onde peço os meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles

INDICAÇÃO Nº 5089/2008

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

Sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para que seja asfaltado as ruas da Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

Sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para que seja asfaltado as ruas da Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa Sugira a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para que seja asfaltado as ruas da Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

JUSTIFICAÇÃO

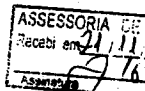
A presente moção visa reivindicar a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, o asfaltamento das ruas da Vila Estrutural da Região Administrativa de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-XXV.

Os moradores daquele setor relataram que a pista por não ter asfalto é palco de inúmeros acidentes, prejuízos para seus veículos, sem contar o transtorno trazido aos moradores que se localizam à frente das ruas empedradas e que se agrava com o período da seca. Sofrem, também, com a vinda das chuvas, devido à falta de escoamento de águas pluviais, ocasionando infiltrações e acúmulo de lama naquelas pistas. Faz-se necessária a colocação asfáltica naquelas vias, urgente.

A aprovação da presente moção irá trazer um grande benefício aos moradores daquele setor, onde peço os meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles



INDICAÇÃO Nº 009/2008
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Classe Legislativa

25, 11, 08.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de uma passarela para pedestres ligando o Itapoã ao Paranoá sobre a DF 250/01 no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a construção de uma passarela para pedestres ligando o Itapoã ao Paranoá sobre a DF 250/01 no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, que prima pela qualidade de vida local e segurança principalmente dos pedestres, e das crianças e adolescentes, que por falta de escolas no Itapoã tem que se deslocar todos os dias para as escolas do Paranoá, e a maioria faz este percurso a pé.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº 009/2008
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Classe Legislativa para registro e, em 25, 11, 08.

Sugere ao Poder Executivo, a implantação de novos Postos de Saúde em Itapoã no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Governo do Distrito Federal a instalação de novos postos de saúde em Itapoã no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, a instalação de novos postos de saúde em Itapoã no Distrito Federal.

Trata-se de reivindicação da comunidade local a instalação de novos postos de saúde em Itapoã, uma vez que atualmente esta localidade está carente principalmente na área da saúde.

A saúde é a base de uma comunidade, direito do cidadão concedido em nossa Carta Magna, e obrigação do Estado.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder Executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº 009/2008
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Classe Legislativa para registro e, em 25, 11, 08.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de um espaço coberto para prática esportiva, aberto a comunidade no Itapoã no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação

desta indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a construção de um espaço coberto para prática esportiva, aberto a comunidade, Itapoã no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, que prima pela qualidade de vida local através do incentivo a práticas esportivas.

Através do esporte podemos comprovadamente afastar principalmente crianças e adolescentes da criminalidade e das drogas, estatisticamente as crianças envolvidas com projetos esportivos tem uma vida mais saudável e uma educação direcionada a valorização da família e da vida.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

atualmente sentem dificuldade para locomoção, levam horas esperando transporte nos pontos de ônibus principalmente nos finais de semana.

Uma vez que o Transporte Público Coletivo é de obrigatória criação, organização e manutenção do Poder Executivo, acreditamos ser de suma importância que o mesmo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **000 5014/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Protocolo Legislativo nº _____
Data: 25/11/08
Pela CAS.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de praça pública com parque infantil no Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de praça pública com parque infantil no Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, a construção de praça pública e parque infantil, atendendo reivindicação da comunidade local.

Trata-se de reivindicação da comunidade local a construção da praça de lazer, uma vez que a mesma sofre com a falta desta para atender as famílias, sobretudo as crianças e adolescentes para que tenham maiores e melhores condições de diversão e entretenimento saudável.

Como nesta região existem muitas crianças e idosos as famílias teriam maior tranquilidade ao permitir que suas crianças saiam para se divertirem sem risco de atropelamentos ou machucados por estarem brincando na rua..

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

INDICAÇÃO Nº **000 5014/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Protocolo Legislativo para registro nº _____
Data: 25/11/08

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, o aumento do efetivo de ônibus para o Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir à Secretaria de Transportes do Distrito Federal aumento do efetivo de ônibus para o Arapoanga em Planaltina Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, demonstrar a necessidade da implantação de mais ônibus para atender aquela comunidade, para contemplar os cidadãos dependentes do Transporte Público Coletivo, que

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **507/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT
Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a instalação de cobertura e do piso na Feira do Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a instalação de cobertura e do piso na feira do Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, e dos próprios feirantes, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida, segurança, e melhores acomodações para seus trabalhadores e frequentadores.

Conforme informações dos feirantes estas obras uma vez que realizadas proporcionará comodidade para aqueles que dali que tiram o sustento de suas famílias.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade e dos trabalhadores da feira.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **507/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de escola de ensino médio no Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a construção de escola de ensino médio Arapoanga em Planaltina.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida e educação.

Conforme informações dos moradores faltam escolas em Arapoanga para atender a demanda de moradores desta cidade, principalmente para os jovens, a falta de escolas prejudica no crescimento e formação daqueles que precisam estudar, e como o numero de vagas por escola já é pouco a única solução e a construção de novas escolas e por consequência a ampliação das vagas e de uma oportunidade de vida melhor. Investir na educação é investir no cidadão em formação e no futuro deste país.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida e segurança dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação para que façamos segurança com justiça social.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **507/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, a criação e construção de paradas de ônibus ao longo das vias no Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir à Secretaria de Transportes do Distrito Federal a criação e construção de paradas de ônibus ao longo das vias no Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, demonstrar a necessidade da criação e construção de paradas de ônibus, os cidadãos dependentes do Transporte Público Coletivo, sem dificuldade de identificar onde os ônibus são obrigados a parar e ainda sem uma parada coberta estão sempre expostos a chuva e ao forte sol.

Uma vez que o Transporte Público Coletivo é de obrigatória criação, organização e manutenção do Poder Executivo, acreditamos ser de suma importância que o mesmo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº

IND 5810/2008

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

5 11 08

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de 01 Módulo Esportivo coberto no Arapoanga de Planaltina no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a construção de 01 Módulo Esportivo coberto no Arapoanga de Planaltina no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida e segurança.

Conforme informações dos moradores faltam entretenimento para as crianças e jovens, devido a falta de espaços para envolverem e ocuparem seu tempo, principalmente os jovens, acabam ficando marginalizados, nas ruas procurando o que fazer, e em muitas ocasiões acabam se envolvendo em situações ilícitas.

Investir no esporte é investir no jovem e no futuro deste país.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida e segurança dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação para que façamos segurança com justiça social.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº

IND 5810/2008

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

25 11 08

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de Quadras Poliesportivas no Arapoanga de Planaltina no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a construção de Quadras Poliesportivas no Arapoanga de Planaltina no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida e segurança.

Conforme informações dos moradores faltam quadras poliesportivas para as crianças e jovens e devido a falta de espaços para envolverem e ocuparem seu tempo, principalmente os jovens, eles acabam ficando marginalizados, nas ruas procurando o que fazer, e em muitas ocasiões acabam se envolvendo em situações ilícitas.

Investir no esporte é investir no jovem e no futuro deste país.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda

esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida e segurança dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação para que façamos segurança com justiça social.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 5820/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

25 / 11 / 08.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a complementação da pavimentação asfáltica do Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a complementação da pavimentação asfáltica do Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada é uma solicitação dos motoristas, pedestres, enfim de todos os moradores e visitantes da cidade, demonstrando a necessidade de garantir maior segurança e qualidade de vida ao cidadão.

É caótica a situação das ruas do Arapoanga, na época de seca a poeira causa doenças e dificuldade em transitar na cidade, na época das chuvas a lama toma conta das ruas e invade algumas casas.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas aos seus interessados.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 5821/2008**

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

25 / 11 / 08.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DETRAN do Distrito Federal, a instalação de faixas de pedestres na avenida do Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao DETRAN/DF que instale faixas de pedestres na avenida do Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, demonstrar a necessidade de segurança no trânsito, visto que a reivindicação partiu da comunidade local.

A população local sente a necessidade do controle de velocidade dos veículos, principalmente aqueles que circulam nas principais vias da cidade e respeito aos pedestres.

A obrigação de fiscalização destas vias é de responsabilidade do DETRAN, e acreditando ser de suma importância que o mesmo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 5822/2008**

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

25 / 11 / 08.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a construção de postos policiais no Vale do Amanhecer no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública a construção de postos policiais no Vale do Amanhecer no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta, maior qualidade de vida e segurança.

Conforme informações dos moradores, falta segurança para aquela região, não é possível encontrar um policial nas ruas em caso de emergência, e os índices de violência são absurdos, são constantes os assaltos principalmente à noite, pois as ruas não possuem iluminação adequada.

Segurança é sempre necessária para a tranquilidade e vivência de uma comunidade.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação.

Conforme informações dos moradores, falta segurança para aquela região, dificilmente é possível ver uma viatura passando por ali, o que dá espaço para a bandidagem agir, a falta de segurança é tão grande que alguns comércios diminuem seus horários de atendimento.

Segurança é sempre necessária para a tranquilidade da comunidade, principalmente que na área citada, não tem nenhum posto policial.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.

Sala das sessões, em de de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 5023/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

C.S.
11/10/08

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a construção de posto policial na área do setor de chácaras na Vila Estrutural no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública a construção de posto policial na área do setor de chácaras na Vila Estrutural no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta, maior qualidade de vida e segurança.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 5024/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a construção de postos policiais na Vila Estrutural no Distrito Federal.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a construção de postos policiais na Vila Estrutural no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública a construção de postos policiais na Vila Estrutural no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta, maior qualidade de vida e segurança.

Conforme informações dos moradores, falta efetivo e viatura para que os policiais daquela localidade possam fazer a segurança adequada, dificilmente é possível ver uma viatura passando por ali, o que dá espaço para a bandidagem agir

Segurança é sempre necessária para a tranquilidade da comunidade, principalmente que na quadra citada, não tem nenhum posto policial.

Em reunião da Comissão de Assuntos Sociais desta casa Legislativa ouvimos o apelo de uma criança que perdeu seu pai devido a esta violência, uma criança de 11 anos falando ao microfone, implorando por mais segurança.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **5025/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

11 08.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a instalação de placas de sinalização de trânsito ao longo das vias da Vila Estrutural no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a instalação de placas de sinalização de trânsito ao longo das vias da Vila Estrutural.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida e segurança ao transitar pelas ruas.

São constantes os acidentes envolvendo pedestres na Vila Estrutural, falta sinalização e indicação de velocidade para as vias naquela localidade.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida e segurança dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação para que façamos segurança com justiça social.

Sala das sessões, em de de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **5025/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

do Legislativo para registro e, em
CEOF.

5 11 08.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a instalação de "lombadas" e faixas de pedestres ao longo das vias da Vila Estrutural no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a instalação de "lombadas e faixas ao longo das vias da Vila Estrutural, principalmente na avenida principal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida e segurança ao transitar pelas ruas.

São constantes os acidentes envolvendo pedestres na Vila Estrutural, falta sinalização e espaço para os pedestres transitarem com segurança e tranquilidade.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida e segurança dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação para que façamos segurança com justiça social.

Sala das sessões, em de de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº

IND 5827/2008

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

5 11 08

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de calçada ao longo de toda a Avenida P1 Norte em Ceilândia no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a construção de calçada ao longo de toda a Avenida P1 Norte em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida e de locomoção para as crianças e idosos, e principalmente para os cadeirantes daquela área.

Conforme informações dos moradores a falta de calçada, aumenta a poeira no local e dificulta a locomoção de uma quadra para outra, investir na pavimentação da cidade é investir no cidadão.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida e segurança dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação para que façamos segurança com justiça social.

Sala das sessões, em de de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº

IND 5828/2008

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

5 11 08

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção das escolas com áreas especiais já designadas nas QNNs em Ceilândia no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a construção das escolas com áreas especiais já designadas nas QNNs em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida através da educação.

Trata-se de reivindicação da comunidade local a construção destas escolas com urgência, atualmente estes cidadãos estão carentes, no que se refere a educação.

A educação é base de uma comunidade saudável e digna, direito do cidadão concedido em nossa Carta Magna, e seu provimento, obrigação do Estado.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder Executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido e aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº

IND 5829/2008

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

5 11 08

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o asfaltamento do "beco" que fica entre a faculdade Unisaber e a igreja Universal em Ceilândia Norte no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras asfaltamento do "beco" que fica entre a faculdade Unisaber e a igreja Universal em Ceilândia Norte.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida e

de locomoção tanto para os pedestres quanto para os motoristas que por ali passam diariamente.

Conforme informações dos moradores a falta do asfalto, aumenta a poeira no local e dificulta a locomoção, investir na pavimentação da cidade é investir no cidadão.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida e segurança dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação para que façamos segurança com justiça social.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

5 11 08

Sugere ao Poder Executivo, a criação de creches de atendimento infantil no Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Governo do Distrito federal a instalação de creches de atendimento infantil no Arapoanga em Planaltina no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, a criação de novas creches de atendimento infantil, no intuito de atender reivindicações da comunidade local, principalmente das mães que precisam trabalhar fora e auxiliar no sustento de suas famílias.

A alimentação a saúde e a educação são a base de sustentação de uma comunidade, direito do cidadão concedido em nossa Carta Magna, e obrigação do Estado, e como nas atualidades é de amplo saber que mães estão se tornando cada vez mais arrimo de família.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder Executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo

possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido e aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

5 11 08

Sugere ao Poder Executivo, a criação de creches de atendimento infantil no Vale do Amanhecer no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Governo do Distrito Federal a instalação de creches de atendimento infantil Vale do Amanhecer no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, a criação de creches de atendimento infantil no Vale do Amanhecer no Distrito Federal, no intuito de atender reivindicações da comunidade local, principalmente das mães para que as mesmas possam trabalhar fora e auxiliar no sustento de suas famílias.

Lembremos que o Vale do Amanhecer possui em média 25 mil habitantes e a maioria de baixa renda.

A alimentação a saúde e a educação são a base de sustentação de uma comunidade, direito do cidadão concedido em nossa Carta Magna, e obrigação do Estado, e como na atualidade é de amplo saber que mães estão se tornando cada vez mais arrimo de família.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder Executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido e aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº 5032/2008
 Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

5 11 08

Sugere ao Poder Executivo, a destinação de área e a construção de um Centro Cultural em Itapoã no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Governo do Distrito Federal a destinação de área bem como a criação de um Centro Cultural em Itapoã no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, a criação de centro cultural em Itapoã no Distrito Federal, no intuito de atender reivindicações da comunidade local, para envolvimento de público em geral principalmente de crianças e jovens, para realização de aulas e realizações de teatro, música, dança, artesanato e demais atividades e eventos culturais para aquelas famílias.

A cultura também é sustentação de uma sociedade, direito do cidadão e obrigação do Estado.

Atualmente é de amplo saber que o envolvimento cultural tem retirado das ruas e dos vícios crianças, adolescentes e até mesmo adultos, verificamos a importância desta proposição.

Acreditamos que o Poder Executivo deva empreender esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido e aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.

CABO PATRÍCIO
 (Deputado Distrital-PT)

MOÇÃO Nº 289/2008
 (Dos Deputados Milton Barbosa e Paulo Tadeu)

Manifesta votos de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados ao Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, as pessoas que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados ao Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, as pessoas que menciona:

(Relação em anexo)

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem como objetivo homenagear os Peritos do Instituto de Criminalística da Polícia civil do Distrito Federal, representado com louvor, pelas pessoas elencadas no presente ato.

Os homenageados nesta proposição são pessoas respeitadas, que desenvolvem trabalhos reconhecidos, cujos ideais encontram-se em consonância com a eficiência dos serviços prestados à Polícia Civil do Distrito Federal, e conseqüente à melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal.

Empregando diuturnamente, a doação, a dedicação à perseverança e a capacidade profissional. Demonstrando as vantagens que delas derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros.

Por todo o exposto, não poderia deixar de cumprimentar essas pessoas pelo brilhante serviço prestado à população do Distrito Federal, conclamando os nobres pares a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em de 2008.

Milton Barbosa
 PSDB

Paulo Tadeu
 PT

SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA DO PERITO CRIMINAL

04/12/2008 - AUDITÓRIO DA CLDF

10:00 HORAS

1. Adalberto José Dantas
2. Alícia Cristina Santos Reis
3. Almir Sabino de Azevedo
4. André Luiz Perez Nunes
5. Antônio Jorge Lunardi
6. Arnaldo Nadim Miziara
7. Benjamim Carvalho de Sousa
8. Carlos Alberto Freire
9. Carlos José Elias
10. Carmem Luzia Machado Farias
11. Celso Jorge Cobo Arrais
12. Celso Nenevê
13. Dércio Denis de Azevedo Martins
14. Edésio Luiz de Sousa

15. Eduardo Felipe Daher
 16. Eduardo Kunze Bastos
 17. Ernani Veloso Cantanhede
 18. Fernando Puttini de Carvalho Ramos
 19. Gilson Emanuel de Siqueira Jandir
 20. Iremar Paulino da Silva
 21. Ivan Villela de Araújo
 22. Jacira Pinheiro Barbosa

23. Javahé Deckers
 24. João Bosco de Oliveira
 25. João Bráz Neto
 26. João Carlos Alves
 27. José Alberto de Almeida
 28. José Alberto de Carvalho Coutinho
 29. José Américo Santos
 30. José Caetano de Farias
 31. José Cândido Neto
 32. José Dinézio Lourenço
 33. José Joaquim de Figueiredo Filho
 34. José Miranda Filho

35. José Raymundo Pereira Martins de Souza
 36. José Roberto Leitão e Silva
 37. José Roberto Mendes
 38. Luiz Antônio de Araújo
 39. Luiz Carlos Taveira de Matos
 40. Luiz Henrique Rodrigues Alves de Lima
 41. Luiz Reginaldo Vieira de Melo
 42. Lupericio Grippe
 43. Marcos Henrique dos Santos
 44. Maria das Graças Andrade Silva
 45. Maria de Lourdes Shinzato
 46. Marli Aneti Cipriano Almeida
 47. Nathaniel Peregrino Bloomfield
 48. Nilson de Souza Advincula

49. Orlando de Lima Júnior
 50. Paulo Rovilo Hoffmann
 51. Raimunda de Barros Rabelo Rocha
 52. Rivaldo Camargo Rezende
 53. Rosival Pereira Machado
 54. Tanya Simões Santos
 55. Wanderley Leal Chagas

MOÇÃO Nº 288/2008
 (Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Manifesta votos de louvor e parabeniza as pessoas que mencionam da comunidade Palestina no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 144 do Regimento Interno, solicita a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "Moção", para manifestar votos de louvor às pessoas que mencionam da comunidade Palestina no Distrito Federal.

Abed Allansser Kader
 Hassan Alissaed Irak (In Memoriam)
 Ratib Muhamad Midreh
 Isud Eid Kamel
 Abdala Hilal Nasser
 Masoud Nimer Iyef Ali (In Memoriam)
 Nadi Abdel Hadi
 Abdel Latif Mohamad Ahmad Kamal
 Khaled Hilal Nasser
 Ramadan Hassan Ali
 Safiah Ali Husni

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de pessoas de relevante importância no desenvolvimento social, cultural e econômico do Distrito Federal, que são merecedoras de tal homenagem por parte de seus representantes legais no Distrito Federal.

A grandeza de um povo se mede pela sua importância e pela participação direta e efetiva em seu desenvolvimento.

Por este motivo e pelos brilhantes serviços prestados ao Distrito Federal, considero mais do que minha obrigação homenagear as pessoas que menciono.

Sala da Sessões, em


 Deputado Raad Massouh


 Deputado Paulo Tadeu

MOÇÃO Nº 291/2008
 Legislativo para registro a
 (Do Sr. Deputado WILSON LIMA-PR)
 Apresentação em Ordem do Dia:
 408.

Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Gama as pessoas que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Gama, as pessoas; que menciona:

Abraão da Silva Reis
 Maria da Piedade Silva
 Vitoriano Muniz da Costa
 José Ferreira da Silva
 José Raimundo de Oliveira
 Paulo Sérgio Porto Moraes
 Cerília Magalhães da Silva
 Maria das Graças de Andrade
 Justino de Moraes Sarmiento
 Eunice Porto Moraes Sarmiento
 Antônia A. da Costa
 João Lúcio Mariano
 Inácia de Jesus Moreira Mariano
 Iderrades Alves dos Santos
 João Ramires Godois
 Josefa Gonçalves da Silva
 Luzia Justino de Farias
 Anfilólio Vilas Boas Gonçalves
 José Aparício Nunes
 Amauri Araújo da Silva
 Maria do Carmo Silva
 Luiza Barbosa da Silva

Ramiro Roque Santos
 Benildes Soares Paiva
 Gonçalo Lúcio de Paiva
 Maria Nunes dos Reis
 Jacirema Araújo Cunha
 José Sotero da Cunha
 Aureni Batista de Souza
 Cecílio Dias de Souza
 Zeno Ribeiro dos Santos
 Antônia Maria Florêncio de Medeiros
 Dirceu Gonçalves Lima
 Benedita Lopes de Almeida
 Hilton Marques de Almeida
 Inês da Silva Rocha

Antônio Mauro de Oliveira
Armínio Eustáquio de Carvalho
Meire Delma de Jesus Abdon Araújo
João Francisco de Araújo
Maria do Socorro Lopes
Carmi de Souza Vieira
Marisa dos Santos Mendes
Sebastiana Maria da Silva
Pedro Firmino da Silva
Vivência dos Santos Ferreira
Raimundo Nonato Pereira da Silva
Joaquim Antônio Viegas
João Barbosa da Silva
Manoel Batista dos Santos
José Galdino de Souza
Anilson Teodoro de farias
Maria Nilce Maia
Antônio Rodrigues Santos
José Domingos de Sales
Maria Cacilda de Souza Ciqueira
Maria de Lourdes da Silva Galvão
José Pires de Oliveira
Maria da Conceição Barros
Waldimir Barbosa de Miranda Júnior
Leontina Sampaio Rodrigues
Sebastião Silvano Rodrigues
Idália de Araújo Vieira
Silvana Alberto da Silva
Diva Lourenço Silva
José Gomes Silva
João Marques da Silva

Nita Neiva Marques
Maria Eunice da Silva
Inácia Borges de Souza
Antônio Borges de Souza
Agripino Alves da Silva
Romão José Flor
Rosa Maria Soares
Atahir Canuto dos Santos
Maria Vieira dos Santos
Cícera Marques de Medeiros
Ana Ferreira Barbosa da Silva
Severino Bento Fernandes
Amara Bonfim dos Santos
Antenor Jorge de Melo
Manoel Miguel do Nascimento
Zinalzira da Costa Nascimento
Evany Paulino de Paula
José Francisco Pereira
Dilza França Pereira
José Alexandre de Jesus
Rita Lima de Jesus
Marli do Carmo Barbosa Reis
Eurípedes Alves dos Reis
Valdiva Pereira Nunes
João Moreira da Silva
Vicente Gomes da Silva
Maria dos Afritos Pereira de Souza Silva
Geremias Ferreira Dourado
Maria de Lourdes Pinto Dourado
Lauritino Wingle
Hilda Maria Sori Wingle
Maria Joaquina da Conceição
Teresa Aurelina Augusto
Francisco Leandro de Araújo
Helena Rosa da Silva
Antônia de Almeida Ribeiro
Júdice Pereira da Silva Alves
Raimundo Barros dos Santos
Osvaldo Lourenço Ferreira
Maria da Penha Subett Pereira
Manoel Alves Filho
Josafa Alves Miguel
Luiz José Ribeiro
Maria dos Santos Ribeiro
Francisco Higino Dantas

Luzia Seixas Santos Dantas
Guilherme Ferreira
Expedita Raquel da Conceição Maria
Severino Pereira Porto
Maria Moreira da Silva Porto
Arismar Lustosa Fonseca
Jaime Souza dos Santos
Francisco Domingos Barbosa
Maria do Socorro Batista

Rubens dos Santos
Neuza Paulino de Souza
Caetana Ferreira da Silva
Paulo Roberto da Costa
Antônio Irineu Pereira
Natalina Manoela Pereira
Nilmar Tavares da Silva
Antônio Modesto Dantas
Maria Izabel Dantas
Ana Francisca de Sales
Manoel de Jesus Peres
Nair Rodrigues Peres
Maria José da Cruz Oliveira
Manoel Oliveira da Silva
Manoel Constantino Lopes
Severina Barbosa Lopes
Maria dos Santos Peixoto
Luiz Teles de Menezes
Sebastião Marcolino da Silva
Lazarina Rocha de Miranda
Maria Lindalva Saraiva
Ruth Alves Ferreira
Fernando Neves Flores
Gueisha Saraiva Neves
Pedro Barbosa de Souza
Cícera Maria Bento Souza
Nilton Dias Vargas
Ana Sena Neta Vargas
Davina Gomes de Oliveira
Salustriana Soares de Oliveira

JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A

caridade, a doação, a dedicação e a perseverança, mostram as vantagens que delas derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentar essas pessoas pelo brilhante serviço prestado à comunidade do Gama, conclamando os meus nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2008.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PR - DF.

Legislativo para registro e... 208
MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado WILSON LIMA-PR)
108.

Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à educação do Distrito Federal as pessoas que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à educação do Distrito Federal, as pessoas que menciona:

Hélio Ferreira de Souza
Valdelina da Silva de Souza
Iara Maria Assis Rocha
Fátima Zilda Ferreira de Souza
José Soares de Oliveira (Prof. Soares)
Zoraide Souza de Oliveira
Fausta Maria de Matos Soares

JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A

caridade, a doação, a dedicação e a perseverança, mostram as vantagens que delas derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentar essa pessoa pelo brilhante serviço prestado à comunidade do Distrito Federal, conclamando os meus nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2008.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PR - DF.

MOÇÃO Nº 284/2008
(Do Sr. Deputado WILSON LIMA-PR)

o Legislativo para registro e, em
inclusão no Ordem do Dia:
108.

Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Samambaia as pessoas que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Samambaia, as pessoas; que menciona:

Ademir Bastião
Adriane Azevedo de Sousa
Ana Maria Alves R. Albuquerque
Anésia Maria Coelho de Lima
Apolônio Ferreira dos Santos
Balbina Batista de Paiva
Benilde Ferreira dos Santos
Camilo Paulino Ferreira
César Henrique T. de Almeida
Darcicleide
Débora A Trindade
Deizira Assunção da Silva
Diego Pereira Rodrigues
Diogo Viana da Silva
Dora Monteiro
Edson Cirilo dos Santos
Edson Marçal de Sousa
Edvandro Teixeira

Elizabeth Ferreira dos Santos
Eva Ferreira Silva
Fabiana de Souza Oliveira
Fátima Santos
Francisca Sabrina de Souza
Francisco de Assis
Geralda Rodrigues
Gercila dos Santos Travassos
Helena Oliveira Custódio
Idalice Pereira Leite
Inácia Moraes
Indiara Martins Pereira
Imã Maria José de Freitas Guimarães
Isa Fernanda dos Santos
Isabel T. Pereira
Joana Cortes de Sousa Lima (Joanita)
Joana Cortes de Souza Lima
João Batista de Matos
Joelma Justiliana
José Alis
José Mariano
José Soares Campelo
Joselita (JÓ)
Lilian Alves Costa
Lindaiva Rosa Pereira da Quinta e Elder Peres de Quinta
Lindaiva Gomes Ferreira
Lúcia Bento
Luzia Rodrigues Manoel
Manoel Messias
Maria Amaral
Maria Celeste Paulino Ferreira
Maria da Penha Reis da Silva

Maria das Dores Santos Vaz
Maria de Fátima A de Oliveira
Maria de Lourdes Pereira Rodrigues
Maria Deolinda dos Santos
Maria Doraci Martins
Maria dos Milagres Santos
Maria dos Milagres Santos
Maria Elena Moraes Gonzaga
Maria Gertudes Barbosa da Rocha
Maria Irene Gomes de Arantes
Maria José Leite da Silva
Maria Nilza Rodrigues

Maria Petronília Alves Nunes Santos e Carlos Augusto Sousa Santos
Maria Rita de Lima
Maria Rita Vieira Lima
Maria Rodrigues do Nascimento
Maria Salette
Maria Suely Ferreira
Maria Vieira de S Franca
Mariana Neres de Aquino
Marlene Luisa S. Oliveira
Marlene Tavares de Souza
Morais
Nonato Aguiar
Oliveira Eustáquio Manoel
Pe. Manoel Martins Silva
Raimunda Borges Siqueira
Rosa Teles Albuquerque
Rosalina Pimentel do Nascimento
Rose Elaine da Silva Souza
Rosimar Evangelista Dias
Sebastiana Lopes dos Santos (Tiana)
Sebastião Gonçalves Filho
Selma Iolanda
Ubirajara Seara Nunes de Matos (Bira)
Valdemar Ângelo Custódio
Vanessa Maria Mendes de Carvalho
Vanessa Mendes
Vicente Barão
Viviane de Araújo e Silva
Walder da Silva Pereira
Zilda Regina Moreira da Silva
Zilma Simão

JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A caridade, a doação, a dedicação e a perseverança, mostram as vantagens que delas derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentar essas pessoas pelo brilhante serviço prestado à comunidade de Samambaia, conclamando os meus nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2008.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PR - DF.

MOÇÃO Nº 284/2008
(Do Sr. Deputado WILSON LIMA-PR)

o Legislativo para registro e, em
inclusão no Ordem do Dia:
108

Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Santa Maria as pessoas que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Santa Maria, as pessoas, que menciona:

Vilmar Gonçalves
William Pereira Sousa
Ernesto Borges Leal
Maria Soares da Costa
Delfino Pereira de França
Maria da Conceição Gomes Silva
Bete Campos
Maria da Conceição Gomes Silva
Maria Soares da Costa
Elson Soares de Souza
Odete Soares Oliveira
Maria Pereira Moreno

JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A caridade, a doação, a dedicação e a perseverança, mostram as vantagens que delas derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentar essas pessoas pelo brilhante serviço prestado à comunidade de Santa Maria, conclamando os meus nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2008.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PR - DF.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentar essas pessoas pelo brilhante serviço prestado à comunidade do Distrito Federal, conclamando os meus nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2008.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PR - DF.

MOÇÃO Nº 298/2008
MOÇÃO Nº 298/2008
(De vários Deputados)

Solicita ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que adote as providências necessárias visando a imediata criação do cargo de BIOMÉDICO na estrutura de pessoal daquele órgão, assim como que os atuais servidores que ocupam o cargo de biólogo, mas que têm a formação acadêmica com habilitação em Biomedicina sejam re-enquadrados no novo cargo de biomédico e, ainda, que seja feita a retificação do edital do Concurso Público para Especialista em Saúde, Especialidade Biólogo daquela Secretaria visando a abertura de vagas específicas para a especialidade em Biomedicina.

Com amparo no art. 144 de seu Regimento Interno, sugerimos que esta Casa encaminhe Moção ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal solicitando que adote as providências necessárias visando a imediata criação do cargo de BIOMÉDICO na estrutura de pessoal daquele órgão, assim como que os atuais servidores que ocupam o cargo de biólogo, mas que têm a formação acadêmica com habilitação em Biomedicina sejam re-enquadrados no novo cargo de biomédico e, ainda, que seja feita a retificação do edital do Concurso Público para Biólogo daquela Secretaria visando a abertura de vagas específicas para especialidade em Biomedicina.

Justificação

Não obstante desempenhe atividades da maior relevância nas unidades da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, em especial nas áreas de análises clínicas e de reprodução humana, os profissionais com formação acadêmica específica em Biomedicina não contam, até o momento, com o devido reconhecimento por parte da Administração Pública do Distrito Federal.

De fato, mesmo já tendo sido devidamente regulamentada como profissão autônoma, até hoje os profissionais com formação acadêmica em Biomedicina continuam sendo enquadrados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Biólogo. Considerando os inúmeros avanços observados nas áreas de atuação de cada um dos profissionais mencionados, a situação descrita parece representar um grave equívoco, que precisa ser urgentemente reparado, sem que isso signifique qualquer demérito aos competentes biólogos que atuam nas diversas unidades da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal.

Isso, entretanto, não deve impedir que se reconheça que cada um dos cargos citados anteriormente tem atribuições específicas, legalmente definidas, que exige formação acadêmica diferenciada e áreas de atuação delimitada. É mais do que oportuno, portanto, que sejam adotadas as providências necessárias no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, em especial na Secretaria de Saúde, visando a imediata criação, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, do Cargo de Biomédico. Além disso, é importante que os atuais ocupantes do cargo de biólogo, que contem com a formação acadêmica específica em Biomedicina, possam ser imediatamente enquadrados na nova especialidade, como forma de se estruturar, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, uma carreira específica destinada a tais profissionais.

MOÇÃO Nº 298/2008
Legislativo para registro e em (Do Sr. Deputado WILSON LIMA-PR)
303:303
clusão em 04 de novembro de 2008
108

Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade as pessoas que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade as pessoas; que menciona:

Maria da Graça dos Santos Melo
Waldete Rodrigues de Souza
Rinaldo Rodrigues Ferreira
Francisco das Chagas Mendes
Luiz Rodrigues Lira
Iraci dos Santos Ferreira
Pedro Cardoso da Silva (Magnata)
Maura José dos Santos
Joed Ribeiro Castro

JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A caridade, a doação, a dedicação e a perseverança, mostram as vantagens que delas derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Por fim, é absolutamente necessário que a Secretaria de Saúde possa promover a imediata retificação do edital para o Concurso Público para o Cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, com a conseqüente reabertura do prazo de inscrição, visando contemplar expressamente vagas destinadas a Especialidade de Biomedicina.

Isso posto, e por considerar que a questão abordada é de grande alcance social, espero contar com o apoio dos nobres Pares para que a presente Indicação possa ser rapidamente aprovada.

Sala das Sessões, de novembro de 2008.

Deputado Cabo Patrício - PT

Deputada Erika Kokay - PT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Paulo Tadeu - PT

Deputado Alirio Neto - PPS

Deputado Batista das Cooperativas - PRP

Deputado Benício Tavares - PMDB

Deputado Bernaldo Pontes - PP

Deputado Bispo Renato - PR

Deputado Brunelli - DEM

Deputado Cristiano Araújo - PTB

Deputado Dr. Charles - PTB

Deputada Eurides Brito - PMDB

Deputado Geraldo Naves - DEM

Deputada Jaqueline Roriz - PSDB

Deputado Leonardo Prudente - DEM

Deputado Milton Barbosa - PSDB

Deputado Pedro do Ovo - PMN

Deputado Raimundo Ribeiro - PSL

Deputado Raad Massouh - DEM

Deputado Reguffe - PDT

Deputado Rogério Ulisses - PSB

Deputado Roberto Lucena - PMDB

Deputado Wilson Lima - PR

MOÇÃO Nº 297/2008
(Do Sr. Deputado WILSON LIMA-PR)

Manifesta voto de louvor e parabeniza pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Cruzeiro - RA - XI, as pessoas que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Cruzeiro - RA - XI, as pessoas que menciona:

IVONE ARAÚJO EDUARDO
HÉLIO DOS SANTOS
FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA
GIVANILDO DE AGUIAR MORAIS
Pe. ARMANDO BRÉDICE
ANTÔNIO AUGUSTO ÁLVARES DE OLIVEIRA
JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA
MARILEIDE PEREIRA BONFIM
ENIO FERREIRA DA SILVA
MARCUS VINÍCIUS AMIN CARNEIRO

HÉLIO DE CASTRO PEREIRA
RAIMUNDO IVAN FÉLIX
JOSÉ AIRTON MEIRA ALCANTARA
JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
FERNANDO FRANCISCO ALVES
JAIR FERREIRA
SEBASTIÃO DONIZETTI COUTINHO

MAJOR ALFREDO LUNEY LEITE
Dr. ALUIZIO GONÇALVES DE CARVALHO
KEILA MARTINS DE ALVARENGA
PASTOR JALLES DIVINO BARBOSA
ATEF AISSAMI
JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
GIBERTO FERNANDES
ISMÁ DE FREITAS OLIVEIRA FILHO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A caridade, a doação, a dedicação e a perseverança, mostram as vantagens que delas derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentar essa pessoa pelo brilhante serviço prestado à comunidade do Cruzeiro - RA - XI, conclamando os meus nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2008.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PR - DF.

REQUERIMENTO Nº 1285/2008
(Do Senhor Deputado Rogério Ulisses)
Assessoria de P
K 174
Requer a solicitação de informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Fundamentado nos arts. 60, XXXII, e 155 da LODF, c/c os arts. 15, III, 39, §2º, XII, e 40 do Regimento Interno desta Casa, requiro ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, esclarecimentos sobre o não comparecimento de representantes daquela Secretaria, especialmente do Departamento de Trânsito, na Audiência Pública que tratou dos assuntos referentes à normatização da profissão de despachante documentalista no âmbito do Distrito Federal, ocorrida no dia 14 de novembro do ano em curso, já que as autoridades foram convidadas com a devida antecedência e confirmaram o envio de representantes ao evento.

JUSTIFICATIVA

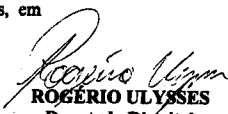
A Audiência Pública em questão refere-se ao debate acerca das ações de normatização da profissão de despachante documentalista no Distrito Federal, que ao longo dos anos têm sofrido as mazelas das profissões de atividade autônomas ainda não normatizadas. Apesar de existir Legislação Federal sobre o assunto, no Distrito Federal os trabalhadores ainda não contam com direcionamentos claros para o exercício legal da profissão, além de sofrerem a ação de indivíduos que exercem ilegalmente a atividade.

A referida Sessão aconteceu sem a presença de representantes dos órgãos diretamente envolvidos com a prática trabalhista exercida pelos despachantes, situação que trouxe imensos transtornos aos andamentos dos trabalhos, já que os presentes citaram, por diversas vezes, o desrespeito que presenciaram ao legislativo local com a ausência das autoridades.

Por essa razão, considerando os problemas citados, solicitamos essas informações para que em audiências futuras não haja mais desrespeito com o Poder Legislativo local.

Diante disso, conclamo os nobres Pares à aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em


ROGÉRIO ULYSSES
Deputado Distrital
PSB

ASSESSORIA DE
Recebido em 20/11/08
K 1793
Assessoria de Plan

Legislativa para registro **REQUERIMENTO: Nº 1268/2008**
(Do Senhor Deputado Rogério Ulysses)

08

Requer a solicitação de informações ao
Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado
de Educação do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Fundamentado nos arts. 60, XXXII, e 155 da LODEF, c/c os arts. 15, III, 39, §2º, XII, e 40 do Regimento Interno desta Casa, requiro ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, esclarecimentos sobre o não comparecimento de representantes daquela Secretaria na Audiência Pública que tratou dos assuntos referentes à Escola de Música de Brasília, ocorrida no dia 23 de outubro do ano em curso, já que as autoridades foram convidadas com a devida antecedência.

JUSTIFICATIVA

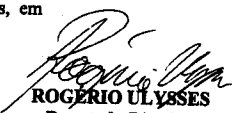
A Audiência Pública em questão refere-se ao debate acerca da situação da Escola de Música de Brasília, já que a ação desenvolvida pela aquela instituição de ensino convive em constante contestação, tanto por parte dos alunos, quanto pelos docentes.

A referida Sessão aconteceu sem a presença de representantes dos órgãos diretamente envolvidos com o tema, situação que trouxe imensos transtornos aos andamentos dos trabalhos, já que os presentes citaram, por diversas vezes, o desrespeito que presenciaram ao legislativo local com a ausência das autoridades.

Por essa razão, considerando os problemas citados, solicitamos essas informações para que em audiências futuras não haja mais desrespeito com o Poder Legislativo local.

Diante disso, conclamo os nobres Pares à aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em


ROGÉRIO ULYSSES
Deputado Distrital
PSB

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 107ª
(CENTÉSIMA SÉTIMA)**

**SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO
GERAL PARA ENTREGA DO RELATÓRIO DA
CAF, DA CDESCTMAT E DA CCJ RELATIVO AO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2007 – PDOT,**

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Alírio Neto e Wilson Lima.

SECRETARIA: Deputados Geraldo Naves, Rogério Ulysses e Wilson Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 16 horas e 3 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 48 minutos.

PRESEÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|----------------------------------|---------------------------|
| • Alírio Neto – PPS | • Geraldo Naves – DEM |
| • Batista das Cooperativas – PRP | • Jaqueline Roriz – PSDB |
| • Benício Tavares – PMDB | • Leonardo Prudente – DEM |
| • Bispo Renato Andrade – PR | • Milton Barbosa – PSDB |
| • Brunelli – DEM | • Paulo Tadeu – PT |
| • Cabo Patrício – PT | • Pedro do Ovo – PMN |
| • Chico Leite – PT | • Raad Massouh – DEM |
| • Cristiano Araújo – PTB | • Raimundo Ribeiro – PSL |
| • Dr. Charles – PTB | • Reguffe – PDT |
| • Erika Kokay – PT | • Roberto Lucena – PMDB |
| • Eurides Brito – PMDB | • Rogério Ulysses – PSB |
| | • Wilson Lima – PR |

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATAS

- Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas das 106ª Sessão Ordinária e da 37ª Sessão Extraordinária.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 404, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Indicações nºs 5.833 a 5.839, de 2008**, de autoria do Deputado Rogério Ulysses.
- **Indicações nºs 5.840 e 5.841, de 2008**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Moção nº 298, de 2008**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Requerimentos nºs 1.267 e 1.268, de 2008**, do Deputado Cabo Patrício.
- **Requerimento nº 1.269, de 2008**, do Deputado Rogério Ulysses.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADO DE LÍDER

DEPUTADO MILTON BARBOSA, líder do Bloco Social Trabalhista

- Avalia ter sido positiva a audiência pública realizada ontem no Riacho Fundo II, em que esteve presente o Governador Arruda.
- Afirma que Riacho Fundo e São Sebastião são cidades sem identidade, já que carecem de registro.
- Comunica que esteve presente na entrega, pelo Governador, de medalhas a servidores da polícia civil.
- Comenta a notícia publicada sobre as prioridades do GDF para 2009 e sugere ao Governador algumas áreas com as quais podem ser firmados convênios.

2.2 COMUNICADO DE PARLAMENTAR

DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT

- Manifesta apoio às gratificação dos profissionais da saúde na área de nutrição e de odontologia.

- Destaca o dia 25 de novembro, Dia Internacional da Não-Violência Contra as Mulheres, e o dia 1º de dezembro, Dia Mundial de Combate à AIDS.

- Apresenta documento a ser assinado pelos homens que apoiam o combate a violência contra a mulher, e destaca que esse documento já foi assinado pelos presidentes dos três Poderes da República.

– Lembra que as mulheres não são vitimadas apenas pela violência física, mas também pela discriminação.

3 ORDEM DO DIA

(1º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 9: Discussão e votação, em turno único, do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 11, DE 2007**, de autoria do Deputado Alirio Neto (PPS), que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Geraldo Aguiar de Vasconcelos".

ITEM 13: Discussão e votação, em turno único, do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 196, DE 2008**, de autoria do Deputado Milton Barbosa (PSDB), que "Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Armildes Corrêa de Brito".

– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2008. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.

– Votação dos PDLs, em turno único. **APROVADOS** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes). Houve 1 voto contrário e 1 abstenção.

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(2º) **ITEM 25:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a destinação dos imóveis que especifica e dá outras providências".

– Parecer do relator da CAF, Deputado Leonardo Prudente, favorável ao projeto, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

Obs.: A folha de votação nominal será publicada na ata circunstanciada.

4 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Alirio Neto):

– Anuncia que a sessão ordinária será transformada em comissão geral para entrega do relatório elaborado pela CAF, CCJ e CDESCTMAT sobre o PDOT.

4.1 PRONUNCIAMENTOS

DEPUTADA EURIDES BRITO – PMDB

– Comunica a entrega, nesta sessão, do relatório elaborado pela CAF, CCJ e CDESCTMAT sobre o PDOT ao Presidente da Casa, Deputado Alirio Neto.

DEPUTADO ALÍRIO NETO, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

– Informa que serão encaminhadas cópias do PDOT aos gabinetes parlamentares e que o relatório elaborado pelas comissões será publicado no DCL.

– Ressalta que, a partir de amanhã, os parlamentares passarão ao cronograma para discutir a matéria.

CÁSSIO TANIGUCHI, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal

– Afirma que hoje é um dia especial, por ser o dia de entrega à Casa do PDOT.

– Ressalta que a Câmara está atrasada em relação aos outros locais no que se refere ao PDOT, e que este tem importância vital para o DF, pois 500.000 pessoas dependem desse plano para regularizar os seus terrenos.

– Cita os vários debates do Plano, e ressalta os aperfeiçoamentos por que passou.

– Acrescenta que o Governo do DF tem interesse de aprovar imediatamente o PDOT, e destaca que o interesse maior é das 500.000 pessoas que moram em condomínios, que precisam das diretrizes do Plano para regularizar sua situação fundiária.

– Elogia a presidência da CAF pelo trabalho realizado em relação ao Plano Diretor.

DEPUTADO ALÍRIO NETO, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

– Agradece a presença do Secretário Cássio Taniguchi e especialmente o trabalho feito pelas três comissões da Casa, lembrando que foram realizadas três audiências públicas para avaliar o Plano Diretor.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE – PFL

– Agradece à Deputada Eurides Brito e ao relator Benício Tavares pela diligência e dedicação ao projeto, assim como ao Secretário Batista das Cooperativas.

– Destaca a importância de o Governador receber da Casa o Plano Diretor, de forma oficial, a fim de poder dar as contribuições necessárias ao aprimoramento do projeto.

– Pede que seja convocada para amanhã, às 14h, reunião do Colégio de líderes.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO – PT

– Ressalta que a responsabilidade para a execução do PDOT recai sobre a Casa, e sugere que o Plano, que contém 32 páginas, seja digitalizado a fim de ser discutido, pois é um tema complexo e importante para o Distrito Federal.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES – PMDB

– Sugere que o Plano seja colocado em meio eletrônico para que cada gabinete possa tomar conhecimento do teor.

DEPUTADO ALÍRIO NETO, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

– Pede aos Deputados que têm interesse em acessar o Plano que se manifestem o mais rápido possível.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS – PRP

– Cumprimenta os técnicos envolvidos na análise do PDOT.

– Aborda a extensão do projeto, que versa sobre a criação de novos setores habitacionais no DF.

– Ressalta que talvez 2 milhões e 500 mil pessoas do DF precisem do PDOT, número que abrange todos os condomínios e setores habitacionais a serem regularizados.

– Destaca o dissenso na Casa em relação ao PDOT, com 163 reuniões regionais para tratar do assunto, e acrescenta ter participado de todas elas.

– Cita as audiências públicas e os seminários realizados na Casa, e acrescenta que é necessário que os parlamentares façam uma análise minuciosa desse Plano.

– Ressalta que os recursos híbridos foram considerados, mas que a população precisa ser atendida em suas necessidades.

– Saliencia que, principalmente nos últimos 10 dias, se debruçou sobre o Plano, e compete agora aos pares analisar e fazer acréscimos ao texto original.

DEPUTADO ALÍRIO NETO, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Agradece a presença do Secretário e encerra a Comissão Geral às 17h41m.

5 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DA CASA

Presidente (Deputado Alirio Neto)

– O Presidente da Casa, Deputado Alirio Neto, convoca o Colégio de Líderes para reunião amanhã, às 14 horas.

6 ENCERRAMENTO**Presidente (Deputado Wilson Lima):**

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

**Documentos lidos na 107ª Sessão Ordinária,
de 26 de novembro de 2008.****MENSAGEM**

N.º 404/2008 - GAG

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar nº 81/2008**, que "**Cria o Setor Habitacional Sol Nascente e a Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Pôr do Sol na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX e estabelece parâmetros para aprovação de projetos de urbanismo**", o qual se converteu na Lei Complementar nº 785 de 14 de novembro de 2008, publicado no DODF nº 232 de 21 de novembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

Amde
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
 Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 785 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008
 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria o Setor Habitacional Sol Nascente e a Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Pôr do Sol na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX e estabelece parâmetros para aprovação de projetos de urbanismo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados o Setor Habitacional Sol Nascente e a Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Pôr do Sol, inseridos na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, conforme Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º O Setor Habitacional Sol Nascente é constituído pela Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Sol Nascente e pela área de preservação permanente, onde será criado, pelo Poder Executivo, o parque ou unidade de conservação.

Parágrafo único. A área do Setor Habitacional Sol Nascente localiza-se entre os Setores "P" Sul, "P" Norte e Quadras QNQ da Cidade de Ceilândia, sendo a sua respectiva poligonal, bem como a da Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Sol Nascente, descritas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º O Setor Habitacional Sol Nascente e a Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Sol Nascente estão inseridos, em parte, na Zona Urbana de Dinamização e, em parte, na Zona Rural de Uso Diversificado, conforme a Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que instituiu o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT do Distrito Federal, atualmente em vigor.

Parágrafo único. A porção do Setor Habitacional Sol Nascente e a respectiva Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Sol Nascente inseridas na atual Zona Rural de Uso Diversificado somente serão consideradas como urbanas caso aprovada a proposta constante da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT do Distrito Federal.

Art. 4º A Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Pôr do Sol, criada por esta Lei Complementar, ocupada pelo assentamento denominado Pôr do Sol, localiza-se ao sul da QNP 34 da Cidade de Ceilândia, sendo sua poligonal descrita no Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A área referida no caput é integrante da Zona Urbana de Dinamização, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que instituiu o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT do Distrito Federal.

Art. 5º A Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Sol Nascente e a Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Pôr do Sol são declaradas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, sendo consideradas de interesse público, nos termos do art. 53-A da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, incluído pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 6º Os projetos urbanísticos de regularização da ARIS Sol Nascente e da ARIS Pôr do Sol serão aprovados pelo Poder Executivo, obedecidos os seguintes índices de ocupação do solo, indicados com base no que estabelece o art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a redação introduzida pela Emenda nº 49, de 2007, e na diretriz de política urbana constante do art. 2º, XIV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001:

I - densidade bruta máxima de 150 habitantes por hectare;

II - percentual de área pública, destinado aos espaços livres de uso público e equipamentos comunitários e coletivos, fixado em 15% (quinze por cento) da respectiva ARIS;

III - área mínima para os lotes residenciais unifamiliares de 88m² (oitenta e oito metros quadrados);

IV - usos permitidos:

a) residencial, habitação unifamiliar;

b) coletivo, correspondente ao anteriormente denominado uso institucional;

c) comercial e de prestação de bens e serviços de abrangência local;

d) misto, podendo ser comercial e residencial ou institucional e residencial;

V - coeficientes de aproveitamento:

a) coeficiente de aproveitamento básico para os lotes destinados ao uso residencial, habitação unifamiliar, menores que 200m² (duzentos metros quadrados): igual a 1,0 (um vírgula zero);

b) coeficiente de aproveitamento básico para os lotes destinados ao uso residencial, habitação unifamiliar, maiores que 200m² (duzentos metros quadrados): igual a 0,8 (zero vírgula oito);

c) coeficiente de aproveitamento básico para os lotes destinados ao uso comercial e coletivo: igual a 1,0 (um vírgula zero);

d) coeficiente de aproveitamento básico para os lotes destinados ao uso misto: igual a 2,0 (dois vírgula zero).

Art. 7º Em virtude do relevante interesse público e social e por se tratar de área ocupada por população de baixa renda, o Governo do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, adotará todas as providências necessárias para a regularização fundiária dos Setores Habitacionais Sol Nascente e ARIS Pôr do Sol, de forma a garantir a titulação aos atuais ocupantes que atendam aos critérios estabelecidos pela Política Habitacional do Distrito Federal, visando cumprir a função social da propriedade urbana.

Art. 8º O Poder Executivo providenciará a implantação da infra-estrutura básica na ARIS Sol Nascente e ARIS Pôr do Sol, nos termos permitidos pelo art. 2º, § 6º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com redação da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que consistirá, no mínimo, na implantação de vias de circulação, escoamento das águas pluviais, rede para abastecimento de água potável e soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar.

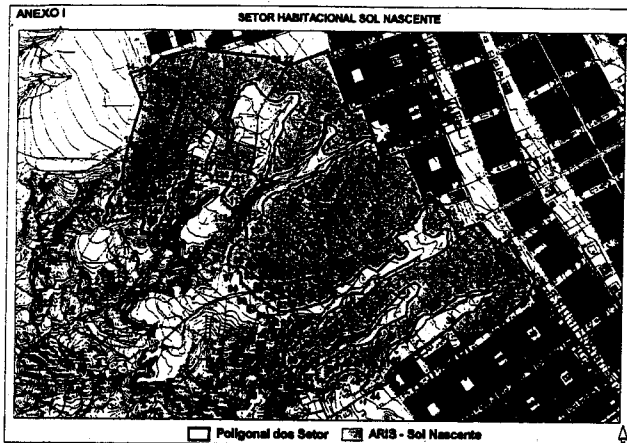
Art. 9º O projeto urbanístico do parcelamento deverá contemplar as restrições físico-ambientais e medidas mitigadoras recomendadas pelo Estudo Ambiental e que integrem a licença ambiental.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2008
 120ª da República e 49ª de Brasília

Amde
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

**QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO**

Pontos	Coord. X	Coord. Y	28	194721	8248638	56	183771	8248090
1	181377	8247888	29	184877	8248047	57	183787	8248158
2	181388	8247888	30	185088	8248074	58	183737	8248208
3	181398	8247908	31	185248	8247888	59	183810	8248272
4	181398	8247980	32	185302	8247730	60	183563	8248217
5	181398	8247937	33	185574	8247821	61	183491	8248213
6	181384	8247974	34	185772	8247544	62	183481	8248128

7	181429	8248083	35	185881	8247621	63	183366	8246080
8	181474	8248148	36	186213	8247198	64	183347	8246030
9	181488	8248172	37	186112	8246987	65	183298	8245975
10	181565	8248318	38	185429	8248450	66	183266	8245890
11	181574	8248445	39	185268	8248671	67	183220	8245839
12	181621	8248564	40	184653	8248221	68	183198	8245890
13	181764	8249190	41	184810	8248196	69	183138	8245937
14	181826	8249489	42	184555	8248119	70	183130	8246005
15	181757	8249503	43	184584	8248039	71	183228	8246094
16	181816	8249554	44	184343	82485916	72	183220	8246183
17	181841	8249516	45	184275	82485984	73	183267	8246217
18	181882	8249540	46	184322	82480028	74	183367	8246228
19	181981	8249649	47	184358	8248064	75	183406	8246276
20	182381	8249739	48	184292	8248141	76	183393	8246364
21	183176	8249858	49	184225	8248179	77	183491	8246420
22	183402	8249867	50	184118	8248187	78	183567	8246501
23	183827	8249730	51	184033	8248143	79	183593	8246628
24	184072	8249108	52	183954	8248119	80	183483	8246684
25	184099	8249051	53	183894	8248035	81	183418	8246819
26	184250	8249113	54	183847	8248052	82	183338	8246829
27	184472	8248544	55	183792	8248056	83	183284	8246849

84	183218	8246890	114	182807	8247955	144	182055	8247888
85	183177	8246928	115	182777	8247968	145	182030	8247857
86	183131	8246963	116	182750	8247984	146	182012	8247829
87	183083	8246968	117	182718	8248014	147	182004	8247804
88	183057	8246999	118	182681	8248061	148	181992	8247798
89	183040	8247033	119	182684	8248101	149	181974	8247751
90	183008	8247056	120	182720	8248159	150	181963	8247753
91	182981	8247086	121	182767	8248230	151	181935	8247720
92	182936	8247112	122	182734	8248252	152	181940	8247693
93	182906	8247148	123	182682	8248289	153	181922	8247679
94	182906	8247189	124	182628	8248274	154	181872	8247684
95	182906	8247240	125	182570	8248287	155	181819	8247684
96	182883	8247257	126	182558	8248336	156	181794	8247690
97	182862	8247282	127	182502	8248361	157	181793	8247717
98	182867	8247314	128	182333	8248398	158	181796	8247755
99	182827	8247306	129	182327	8248380	159	181804	8247780
100	182786	8247330	130	182309	8248317	160	181818	8247811
101	182786	8247352	131	182274	8248259	161	181808	8247845
102	182789	8247416	132	182249	8248251	162	181777	8247854
103	182787	8247477	133	182244	8248243	163	181740	8247850
104	182786	8247522	134	182208	8248225	164	181715	8247843
105	182829	8247548	135	182189	8248180	165	181688	8247843
106	182861	8247578	136	182158	8248167	166	181678	8247868
107	182869	8247609	137	182132	8248168	167	181630	8247849
108	182859	8247612	138	182145	8248120	168	181587	8247834
109	182967	8247650	139	182132	8248071	169	181514	8247823
110	182962	8247734	140	182104	8248058	170	181489	8247819
111	182944	8247787	141	182075	8247968	171	181417	8247807
112	182951	8247799	142	182080	8247951			
113	182843	8247984	143	182084	8247917			

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

*Esse é o
fundo*

Cria o Setor Habitacional Sol Nascente e a Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Pôr do Sol na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX e estabelece parâmetros para aprovação de projetos de urbanismo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam criados o Setor Habitacional Sol Nascente e a Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Pôr do Sol, inseridos na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, conforme Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º O Setor Habitacional Sol Nascente é constituído pela Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Sol Nascente e pela área de preservação permanente, onde será criado, pelo Poder Executivo, o parque ou unidade de conservação.

Parágrafo único. A área do Setor Habitacional Sol Nascente localiza-se entre os Setores "P" Sul, "P" Norte e Quadras QNQ da Cidade de Ceilândia, sendo a sua respectiva poligonal, bem como a da Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Sol Nascente, descritas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º O Setor Habitacional Sol Nascente e a Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Sol Nascente estão inseridos, em parte, na Zona Urbana de Dinamização e, em parte, na Zona Rural de Uso Diversificado, conforme a Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que instituiu o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT do Distrito Federal, atualmente em vigor.

Parágrafo único. A porção do Setor Habitacional Sol Nascente e a respectiva Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Sol Nascente inseridas na atual Zona Rural de Uso Diversificado somente serão consideradas como urbanas caso aprovada a proposta constante da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT do Distrito Federal.

Art. 4º A Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Pôr do Sol, criada por esta Lei Complementar, ocupada pelo assentamento denominado Pôr do Sol, localiza-se ao sul da QNP 34 da Cidade de Ceilândia, sendo sua poligonal descrita no Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A área referida no caput é integrante da Zona Urbana de Dinamização, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que instituiu o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT do Distrito Federal.

Art. 5º A Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Sol Nascente e a Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Pôr do Sol são declaradas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, sendo consideradas de interesse público, nos termos do art. 53-A da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, incluído pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 6º Os projetos urbanísticos de regularização da ARIS Sol Nascente e da ARIS Pôr do Sol serão aprovados pelo Poder Executivo, obedecidos os seguintes índices de ocupação do solo, indicados com base no que estabelece o art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a redação introduzida pela Emenda nº 49, de 2007, e na diretriz de política urbana constante do art. 2º, XIV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001:

I – densidade bruta máxima de 150 habitantes por hectare;

II – percentual de área pública, destinado aos espaços livres de uso público e equipamentos comunitários e coletivos, fixado em 15% (quinze por cento) da respectiva ARIS;

III – área mínima para os lotes residenciais unifamiliares de 88m² (oitenta e oito metros quadrados);

IV – usos permitidos:

a) residencial, habitação unifamiliar;

b) coletivo, correspondente ao anteriormente denominado uso institucional;

c) comercial e de prestação de bens e serviços de abrangência local;

d) misto, podendo ser comercial e residencial ou institucional e residencial;

V – coeficientes de aproveitamento:

a) coeficiente de aproveitamento básico para os lotes destinados ao uso residencial, habitação unifamiliar, menores que 200m² (duzentos metros quadrados): igual a 1,0 (um vírgula zero);

b) coeficiente de aproveitamento básico para os lotes destinados ao uso residencial, habitação unifamiliar, maiores que 200m² (duzentos metros quadrados): igual a 0,8 (zero vírgula oito);

c) coeficiente de aproveitamento básico para os lotes destinados ao uso comercial e coletivo: igual a 1,0 (um vírgula zero);

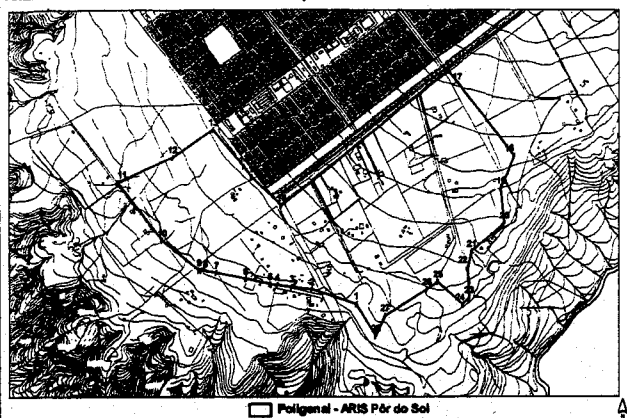
d) coeficiente de aproveitamento básico para os lotes destinados ao uso misto: igual a 2,0 (dois vírgula zero).

Art. 7º Em virtude do relevante interesse público e social e por se tratar de área ocupada por população de baixa renda, o Governo do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, adotará todas as providências necessárias para a regularização fundiária dos Setores Habitacionais Sol Nascente e ARIS Pôr do Sol, de forma a garantir a titulação aos atuais ocupantes que atendam aos critérios estabelecidos pela Política Habitacional do Distrito Federal, visando cumprir a função social da propriedade urbana.

Art. 8º O Poder Executivo providenciará a implantação da infra-estrutura básica na ARIS Sol Nascente e ARIS Pôr do Sol, nos termos permitidos pelo art. 2º, § 6º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com redação da Lei nº 9.785, de

ANEXO II

ÁREA DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PÔR DO SOL



QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Pontos	Coord. x	Coord. y	16	185716	8244562
1	186043	8244131	17	186443	8245151
2	185848	8244194	18	186733	8244780
3	186759	8244205	19	186674	8244638
4	186688	8244213	20	186690	8244485
5	186587	8244217	21	186547	8244380
6	186564	8244239	22	186531	8244290
7	186436	8244285	23	186537	8244156
8	186370	8244275	24	186508	8244127
9	186390	8244277	25	186400	8244228
10	186202	8244406	26	186352	8244194
11	186006	8244686	27	186170	8244080
12	185248	8244774	28	186129	8243983
13	185422	8244883			
14	185555	8244731			
15	185589	8244689			

29 de janeiro de 1999, que consistirá, no mínimo, na implantação de vias de circulação, escoamento das águas pluviais, rede para abastecimento de água potável e soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar.

Art. 9º O projeto urbanístico do parcelamento deverá contemplar as restrições físico-ambientais e medidas mitigadoras recomendadas pelo Estudo Ambiental e que integrem a licença ambiental.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2008

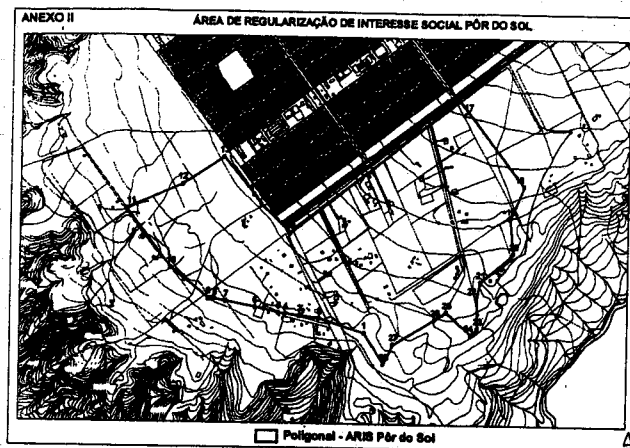
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

101	162766	8247352	131	162274	8248259	161	161808	8247845
102	162789	8247416	132	162249	8248251	162	161777	8247854
103	162787	8247477	133	162224	8248243	163	161740	8247869
104	162798	8247522	134	162208	8248225	164	161715	8247843
105	162829	8247548	135	162189	8248190	165	161688	8247843
106	162861	8247578	136	162158	8248167	166	161679	8247868
107	162889	8247609	137	162132	8248169	167	161630	8247849
108	162909	8247612	138	162145	8248120	168	161587	8247834
109	162967	8247690	139	162132	8248071	169	161514	8247823
110	162982	8247734	140	162104	8248058	170	161469	8247819
111	162944	8247767	141	162075	8247988	171	161417	8247807
112	162951	8247799	142	162060	8247951			
113	162843	8247984	143	162064	8247917			



QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Pontos	Coord. X	Coord. Y	28	164721	8248638	56	163771	8248090
1	161377	8247802	29	164977	8248047	57	163787	8248158
2	161360	8247823	30	165085	8248074	58	163737	8248208
3	161363	8247856	31	165248	8247896	59	163810	8248272
4	161388	8247890	32	165302	8247730	60	163563	8248217
5	161398	8247937	33	165574	8247821	61	163491	8248213
6	161384	8247974	34	165772	8247544	62	163481	8248128
7	161429	8248083	35	165891	8247821	63	163368	8248090
8	161474	8248146	36	166213	8247198	64	163347	8248030
9	161488	8248172	37	166112	8248987	65	163298	8245975
10	161565	8248318	38	165429	8248450	66	163268	8245890
11	161574	8248445	39	165268	8248671	67	163220	8245839
12	161621	8248664	40	164653	8248221	68	163198	8245890
13	161784	8249180	41	164810	8248198	69	163139	8245937
14	161825	8249469	42	164555	8248119	70	163130	8248005
15	161757	8249503	43	164564	8248039	71	163228	8248094
16	161818	8249554	44	164343	8245916	72	163220	8248183
17	161841	8249516	45	164275	8245984	73	163287	8248217
18	161882	8249540	46	164322	8248028	74	163357	8248228
19	161981	8249649	47	164358	8248064	75	163408	8248278
20	162361	8249739	48	164292	8248141	76	163393	8248384
21	163178	8249658	49	164225	8248179	77	163491	8248420
22	163402	8249567	50	164118	8248187	78	163567	8248501
23	163827	8249730	51	164033	8248143	79	163593	8248628
24	164072	8249108	52	163954	8248119	80	163483	8248646
25	164099	8249051	53	163894	8248035	81	163418	8248619
26	164250	8249113	54	163847	8248052	82	163336	8248629
27	164472	8248544	55	163792	8248056	83	163284	8248649



QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Pontos	Coord. x	Coord. y	16	165716	8244562
1	168043	8244131	17	168443	8245151
2	168548	8244194	18	168733	8244780
3	168759	8244205	19	168674	8244638
4	168698	8244213	20	168690	8244486
5	168697	8244217	21	168547	8244380
6	168564	8244239	22	168531	8244290
7	168436	8244285	23	168537	8244158
8	168370	8244278	24	168508	8244127
9	168360	8244277	25	168400	8244226
10	168202	8244408	26	168362	8244194
11	168008	8244666	27	168170	8244080
12	168246	8244774	28	168129	8243993
13	168422	8244893			
14	168555	8244731			
15	168589	8244688			

Indicação nº 5833/2008
(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, a construção de uma biblioteca pública no INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da mesma, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermediação da Secretaria de Obras, a construção de uma biblioteca pública no INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O INCRA 08 é hoje uma cidade carente de várias infra-estruturas públicas. A construção de uma biblioteca faz-se necessária e tem por objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Diante disso, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.

Rogério Ulysses
ROGERIO ULYSSES
DEPUTADO DISTRITAL - PSB/DF

Indicação nº **5834/2008**;
(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

Em 26 / 11 / 08
K 17932
Assessoria de Plenário

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, a construção de 01 (um) Centro Poliesportivo no INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da mesma, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermediação da Secretaria de Obras, a construção de 01 (um) Centro Poliesportivo no INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O INCRA 08 é uma cidade carente de várias infra-estruturas básicas. A construção de um local específico para a prática de esportes viria contribuir para a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Diante disso, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.


ROGERIO ULYSSES
DEPUTADO DISTRITAL - PSB/DF

Indicação nº **5835/2008**;
(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

Em 26 / 11 / 08
K 17932
Assessoria de Plenário

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, a construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva na Escola Classe 01 do INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da mesma, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermediação da Secretaria de Obras, a construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva na Escola Classe 01 do INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O INCRA 08 é uma cidade carente de várias infra-estruturas básicas. A construção de uma quadra poliesportiva na Escola Classe 01 viria contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes daquela comunidade.

Diante disso, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.


ROGERIO ULYSSES
DEPUTADO DISTRITAL - PSB/DF

Indicação nº **5836/2008**;
(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

Em 26 / 11 / 08
K 17932
Assessoria de Plenário

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, promover o asfaltamento das Quadras 1C e 2C, localizadas no INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da mesma, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermediação da Secretaria de Obras, promover o asfaltamento das Quadras 1C e 2C, localizadas no INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O INCRA 08 é hoje uma cidade carente de várias infra-estruturas públicas. As Quadras 1C e 2C encontram-se desprovidas de asfalto.

A medida aqui sugerida tem por objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Diante disso, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.


ROGERIO ULYSSES
DEPUTADO DISTRITAL - PSB/DF

Indicação nº **5837/2008**;
(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

Em 26 / 11 / 08
K 17932
Assessoria de Plenário

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, a construção de uma creche no INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da mesma, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermediação da Secretaria de Obras, a construção de uma creche no INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O INCRA 08 é hoje uma cidade carente de várias infra-estruturas públicas. A construção de uma creche faz-se necessária e tem por objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Diante disso, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.


ROGERIO ULYSSES
DEPUTADO DISTRITAL - PSB/DF

Indicação nº **5838/2008**;
(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

Em 26 / 11 / 08
K 17932
Assessoria de Plenário

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, promover a urbanização da Praça 07, localizada no INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da mesma, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermediação da Secretaria de Obras, promover a urbanização da Praça 07, localizada no INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O INCRA 08 é hoje uma cidade carente de várias infra-estruturas públicas. A urbanização da Praça 07 tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Diante disso, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.


ROGÉRIO ULYSSES
DEPUTADO DISTRITAL - PSB/DF

Indicação nº 5838/2008
(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, a construção de cercas nas áreas pertencentes ao Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Distrito Federal situadas no INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da mesma, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermediação da Secretaria de Obras, a construção de cercas nas áreas pertencentes ao Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Distrito Federal situadas no INCRA 08, na Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

As áreas onde estão situados os destacamentos do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do INCRA 08 estão com a sua segurança vulnerável, uma vez que os imóveis não possuem cercas, a fim de impedir ação de vândalos.

Essa medida, considerando os materiais equipamentos lá existentes, mostra-se urgente e imprescindível para o pleno desempenho das atribuições desses órgãos, uma vez que a sua segurança, na situação atual, encontra-se bastante vulnerável.

Diante disso, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.


ROGÉRIO ULYSSES
DEPUTADO DISTRITAL - PSB/DF

INDICAÇÃO N.º 5840/2008
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a instalação de rede de energia elétrica e iluminação pública nas Quadras 833 e 631 de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a instalação de energia elétrica e postes de iluminação pública nas Quadras QR 833, conjuntos, 4, 5 e 6 e na QR 631, conjuntos 06, 07 e 10 de Samambaia.

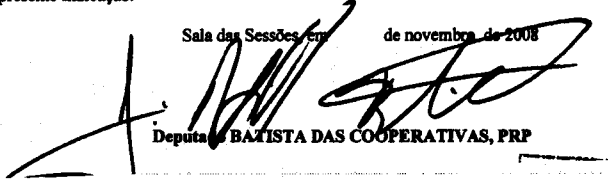
JUSTIFICAÇÃO

Os moradores dos conjuntos 4, 5 e 6 da QR 833 e dos conjuntos 6, 7 e 10 da QR 631 de Samambaia estão pleiteando obras de distribuição de energia elétrica, isto é, a instalação de energia elétrica em suas residências e nas vias públicas. Atualmente as residências utilizam ligações clandestinas de energia elétrica o que é um perigo constante e,

além de trazer insegurança, pode ocasionar perigos como incêndios domésticos, choques elétricos, quedas de energia constantes. Além disso, com a ligação clandestina a energia fica fraca o que ocasionam a queima de aparelhos eletrodomésticos. Além disso, os moradores reivindicam a iluminação pública dos conjuntos, pois isso lhes dará maior segurança. É uma questão de direitos humanos, pois viver dessa forma é um castigo que aqueles dignos cidadãos não merecem. Estamos certos de que o Governo atenderá os moradores com esta solicitação.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2008


Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

INDICAÇÃO N.º 5841/2008
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de estacionamento no canteiro central da Avenida Brasília, no Areal, localizado na Região Administrativa de Águas Claras, RA XX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

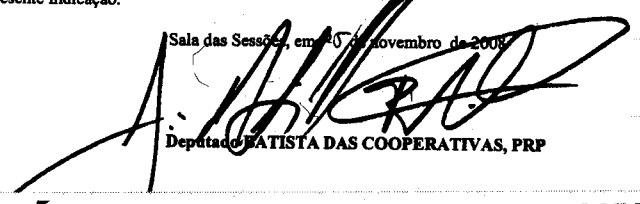
Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de estacionamento no canteiro central da Avenida Brasília, nas proximidades da QS 11, no Areal, localizado na Região Administrativa de Águas Claras.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade, os comerciantes e os visitantes que transitam pela Avenida Brasília do Areal não possuem um local para o estacionamento dos veículos que ficam estacionados ao longo do meio-fio na avenida, dificultando o trânsito e as vendas. Por isso todos reivindicam a implantação de um estacionamento no canteiro central onde possam estacionar os seus veículos com segurança para frequentarem o comércio, igrejas entre outros estabelecimentos ali instalados.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2008


Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

MOÇÃO n.º 288/2008
(Do Deputado Milton Barbosa)

Em 26/11/08 K 1793 Assessoria de Pleno
Apresenta votos de louvor ao Sr. Diretor de Engenharia da Companhia Energética de Brasília - CEB, Sr. Antônio de Pádua Gonçalves Novaes, pelo exemplar empenho demonstrado no exercício de suas atribuições.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares apresentarem votos de louvor ao Diretor de Engenharia da Companhia Energética de Brasília - CEB, Senhor Antônio de Pádua Gonçalves Novaes, pelo exemplar empenho demonstrado no exercício de suas funções.

JUSTIFICAÇÃO

O dinamismo com o qual a sociedade está evoluindo nas últimas décadas tem compelido os administradores a buscarem incessantemente novos mecanismos de atuação, tudo a fim de que o poder constituído consiga atender as crescentes demandas sociais de maneira mais eficaz.

Nesse sentido, os titulares de cargos de direção no âmbito do Governo local devem acompanhar essa realidade, e buscarem também, novos meios de atuação.

Dessa forma, merece ser elogiada a atuação do Senhor Diretor de Engenharia da CEB, Senhor **Antônio de Pádua Gonçalves Novaes**, que, não raro, acompanha pessoalmente o desenvolvimento dos trabalhos de sua área de atuação, com o objetivo de encontrar soluções eficazes no menor prazo possível. O **Senhor Antônio de Pádua Gonçalves Novaes**, é daqueles servidores públicos que nunca deixa o usuário de serviços públicos sem resposta.

De fato, esse é o exemplo que deve ser seguido por todos os setores do Governo do Distrito Federal.

Diante desse louvável exemplo de trabalho e, que deve ser seguido em outras pastas, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em de 2008.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

OFÍCIO N. /07 - PRESIDÊNCIA

Brasília, de de 2008.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE ENGENHARIA DA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB,**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, por iniciativa do Deputado **Milton Barbosa** e deliberação de seu Plenário, apresenta **VOTOS DE LOUVOR** a Vossa Senhoria, em face de sua dedicação e empenho no exercício das atribuições inerentes a seu mister, traduzindo com fidelidade a intenção do Governo do Distrito Federal de bem atender ao interesse público, principalmente pelo exemplo maior de aproximar-se direta e pessoalmente da realidade experimentada pela sociedade, apresentando propostas e soluções concretas ao usuário do serviço público, para os problemas inerentes a sua área de atuação.

Deputado ALÍRIO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1287/2008 .

Requer a declaração de prejudicialidade do projeto de Lei nº 823, de 2008 de autoria do Deputado Aylton Gomes.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 175, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 823, de 2008, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que dispõe sobre a prática de esporte que menciona no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 823, de 2008, é de autoria do Deputado Aylton Gomes e "dispõe sobre a prática de esporte que menciona no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Por meio da proposição, o parlamentar estabelece requisitos a serem observados na prática de esportes de aventura por empresas comerciais e entes públicos que promovam atividades do gênero.

Com o mesmo objetivo, o Projeto de Lei nº 2.025, de 2005, de autoria do Deputado Chico Leite, "dispõe sobre a exploração comercial e o patrocínio de esportes de aventura e técnicas que envolvam equipamentos de segurança no âmbito do Distrito Federal", esse projeto trata de mesma matéria, de modo mais detalhado.

Contudo importante se torna a declaração de prejudicialidade do PL nº 823, 2008 de Autoria do Deputado Aylton Gomes, uma vez que o PL nº 2.025, de 2005, de autoria do Deputado Chico Leite é anterior, ou seja já tramitava nesta casa legislativa.

Art. 175. Consideram-se prejudicados:

VIII – proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar e projeto de lei de teor igual ao de proposição da mesma espécie que já tramite na Câmara Legislativa.

Art. 176. O Presidente da Câmara Legislativa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado Distrital ou Comissão, declarará prejudicada a matéria pendente de deliberação:

I – por haver perdido a oportunidade;

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

REQUERIMENTO Nº 1288/2008

(Do Deputado Cabo Patrício)

**Requer a declaração de prejudicialidade
do Projeto de Lei nº 751, de 2008.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal,**

Com fundamento no *caput* e inciso VIII do art. 175 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 751, de 2008, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "dispõe sobre a criação do Programa LER PRA CRER direcionado para as pessoas com deficiência visual, no âmbito do Distrito Federal".

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 751, de 2008, dispõe sobre a criação do Programa LER PRA CRER direcionado às pessoas com deficiência visual, no âmbito do Distrito Federal. O Projeto objetiva garantir o acesso dessas pessoas à leitura

de obras do acervo literário das bibliotecas de Brasília, por meio de versões impressas em Braille ou gravadas em audiolivro.

Ocorre que dois projetos de teor semelhante encontram-se tramitando na Casa: o Projeto de Lei nº 1.441, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que *assegura aos portadores de deficiência visual o direito a Cultura e a Leitura*, e o Projeto de Lei nº 2.201, de 2005, de autoria do Deputado Pedro Passos, que *obriga a inclusão de literaturas impressas no sistema Braille no acervo de todas as bibliotecas públicas, privadas, universitárias e escolares*. Ambos receberam parecer favorável de mérito e pela admissibilidade.

Assim, o PL nº 751/2007 deve ser declarado prejudicado pelo Presidente da Casa, à luz do art. 175, VIII, do Regimento Interno da CLDF, *in verbis*:

Art. 175. Consideram-se prejudicados:

VIII - proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar e projeto de lei de teor igual ao da proposição da mesma espécie que já tramita na Câmara Legislativa.
(grifo nosso)

Sala das Sessões, em 2008.

Deputado Cabo Patrício

REQUERIMENTO Nº 1200/2008
(Do Sr. Deputado ROGÉRIO ULYSSES)

Requer a realização de Audiência Pública, no Plenário desta Casa, no dia 03 de dezembro de 2008, às 19:00 horas, para discutir os aumentos abusivos das mensalidades escolares, para o exercício de 2009, praticados pelos estabelecimentos de ensino particular do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 145, inciso VIII, combinado com os arts. 85 e 239 a 242, todos do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública, no Plenário desta Casa, no dia 03 de dezembro de 2008, às 19:00 horas, para discutir os aumentos abusivos das mensalidades escolares, para o exercício de 2009, praticados pelos estabelecimentos de ensino particular do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Chegado o fim de ano, os pais de quase trezentos mil alunos de instituições privadas de ensino do Distrito federal preparam-se para as negociações com vistas aos reajustes das mensalidades escolares.

Segundo representantes dos pais e alunos, a maioria das escolas particulares tem apresentado reajustes muito superiores à inflação acumulada no ano. Algumas escolas chegam a propor reajuste de preços em até 30%. A média no Distrito federal gira em torno de 12%, muito acima de todos os índices oficiais de inflação.

Outro fator que se deve destacar são as planilhas, que, quando apresentadas, em sua quase totalidade não espelham a realidade da situação econômica da instituição. Deve-se registrar, ainda, que muitas delas são de difícil entendimento e visam, com isso, dificultar a análise dos interessados.

A Lei nº 9.870, de 23/11/99, que "dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências", estabelece em seu art. 1º, § 3º, *in verbis*:

Art. 1º (...)

§ 3º Poderá ser acrescido ao valor total anual de que trata o § 1º montante proporcional à variação de custos a título de pessoal e de custeio, comprovado mediante apresentação de planilha de custo, mesmo quando esta variação resulte da introdução de aprimoramentos no processo didático-pedagógico. (grifamos)

Ao tratar da fiscalização dessa comprovação, a mesma Lei dispõe, em seu art. 4º, o seguinte:

Art. 4º A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, quando necessário, poderá requerer, nos termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no âmbito de suas atribuições, comprovação documental referente a qualquer cláusula contratual, exceto dos estabelecimentos de ensino que tenham firmado acordo com alunos, pais de alunos ou associações de pais e alunos, devidamente legalizadas, bem como quando o valor arbitrado for decorrente da decisão do mediador.

Parágrafo único. Quando a documentação apresentada pelo estabelecimento de ensino não corresponder às condições desta Lei, o órgão de que trata este artigo poderá tomar, dos interessados, termo de compromisso, na forma da legislação vigente.

Em razão dos abusivos aumentos, dificilmente há acordo entre os pais e os estabelecimentos de ensino, levando, quase sempre à composição arbitral.

Vê-se que, deste modo, como se dá hoje os aumentos vêm sendo impostos aos consumidores. Por outro lado, não se sabe se o órgão responsável pela fiscalização desses abusos vem cumprindo seu papel a contento.

Neste sentido, proponho que esta Casa promova, ainda neste ano, um amplo debate sobre o assunto, trazendo à discussão todos os setores envolvidos no processo, tais como: pais, alunos, professores, representantes de classes, em especial dos estabelecimentos de ensino, bem como os órgãos governamentais incumbidos da fiscalização e regulação do setor, a fim de que se possa abrir a "caixa preta" das instituições de ensino particular e mostrar à sociedade a origem e a verdadeira composição dessa salgada conta que significativa parcela da população de Brasília tem arcar.

Diante disso, considerando a importância do tema, peço aos nobres pares o apoio necessário à aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2.008.

ROGÉRIO ULYSSES
Deputado Distrital
PSB

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 108ª (CENTÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA,

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Wilson Lima.

SECRETARIA: Deputado Geraldo Naves.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 43 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 3 minutos.

PRESENÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|----------------------------------|---------------------------|
| • Alirio Neto – PPS | • Leonardo Prudente – DEM |
| • Batista das Cooperativas – PRP | • Milton Barbosa – PSDB |
| • Benício Tavares – PMDB | • Paulo Tadeu – PT |
| • Bispo Renato Andrade – PR | • Pedro do Ovo – PMN |
| • Brunelli – DEM | • Raad Massouh – DEM |
| • Cabo Patrício – PT | • Raimundo Ribeiro – PSL |
| • Chico Leite – PT | • Reguffe – PDT |
| • Dr. Charles – PTB | • Roberto Lucena – PMDB |
| • Eurides Brito – PMDB | • Rogério Ulysses – PSB |
| • Geraldo Naves – DEM | • Wilson Lima – PR |

Obs.: Os Deputados Cristiano Araújo – PTB, Erika Kokay – PT e Jaqueline Roriz – PSDB encontram-se licenciados de acordo com os AMDs nºs 78/2008, 79/2008 e 80/2008, respectivamente.

1 ABERTURA**Presidente (Deputado Wilson Lima):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATAS

- Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas das 107ª Sessão Ordinária e da 36ª Sessão Extraordinária.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 407, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 408, de 2008**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 411, de 2008**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.093, de 2008**.
- **Indicações nºs 5.842 a 5.846, de 2008**, de autoria do Deputado Roberto Lucena.
- **Moção nº 299, de 2008**, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
- **Requerimento nº 1.270, de 2008**, do Deputado Bispo Renato Andrade.
- **Requerimento nº 1.271, de 2008**, do Deputado Chico Leite e outros.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 COMUNICADO DE LÍDER****DEPUTADO MILTON BARBOSA, líder do Bloco Social Trabalhista**

- Comunica que o Secretário de Fazenda, Valdivino Oliveira, confirmou, sob orientação do Governador Arruda, o pagamento de todos os inativos da polícia civil do DF.

- Informa, com base nos dados prestados pelo Secretário de Educação, José Luiz Valente, que o montante do Repague, valores devidos a servidores decorrentes de erros de cálculos, já alcança a cifra de 59 milhões.

- Critica o Secretário de Estado Antônio Raimundo Gomes por não atender os deputados.

2.2 COMUNICADO DE PARLAMENTAR**DEPUTADO RAAD MASSOUH – DEM**

- Convida os parlamentares a participarem de uma solenidade, a ser realizada amanhã, em homenagem ao povo palestino, que durante toda a história tem sido vítima de injustiças.

3 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.963, DE 2005**, de autoria do Deputado Benício Tavares (PMDB), que "Assegura às pessoas com deficiência visual a disponibilização de contas de água, luz e telefone em alfabeto Braille, no âmbito do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(2º) **ITEM 16:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o salário-maternidade das servidoras públicas do Distrito Federal".

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Geraldo Naves, favorável ao projeto, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer do relator da CAS, Deputado Milton Barbosa, favorável ao projeto, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação

em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Milton Barbosa, favorável ao projeto, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(3º) **ITEM 17:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 781, de 1º de outubro de 2008, que institui o Terceiro Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Distrito Federal (REFAZ III) e dá outras providências".

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Geraldo Naves, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 7 ausências.

(4º) **ITEM 25:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.032, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a proceder à reversão de imóveis do seu patrimônio para a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e dá outras providências".

- Parecer do relator da CAF, Deputado Leonardo Prudente, favorável ao projeto, acatando as emendas nºs 1 e 3 e rejeitando a emenda nº 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Geraldo Naves, favorável ao projeto, acatando as emendas nºs 1 e 3 e rejeitando a emenda nº 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Milton Barbosa, favorável ao projeto, acatando as emendas nºs 1 e 3 e rejeitando a emenda nº 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

4 ENCERRAMENTO**Presidente (Deputado Wilson Lima):**

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

Documentos lidos na 108ª Sessão Ordinária,
de 27 de novembro de 2008.

MENSAGEM

Nº 407 /2008 - GAG

Brasília, 25 de novembro de 2008.

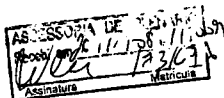
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar nº 68/2008**, que

"Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V", o qual se converteu na Lei Complementar nº 786 de 24 de novembro de 2008, publicado no DODF nº 234 de 25 de novembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
 Governador



Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 786 DE 24 DE novembro DE 2008
 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos e para fins do que estabelece o art. 4º, §1º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para o Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Parágrafo único. Os índices definidos nesta Lei Complementar atendem ao disposto nos arts. 22 e 23 do Plano Diretor Local - PDL de Sobradinho, aprovado pela Lei Complementar nº 56, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece a necessidade de Projeto Especial de Urbanismo para a Quadra Central inserida, em parte, na Subzona Central - SZC e, em parte, na Subzona Habitacional 1 - SZH1 da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º Os usos permitidos para o Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central são:

- I - residencial - habitação unifamiliar;
- II - residencial - habitação multifamiliar;
- III - comercial e prestação de serviços;
- IV - coletivo ou institucional.

§ 1º As atividades permitidas para os usos mencionados no *caput* estão de acordo com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades para o Distrito Federal aprovada pelo Decreto nº 19.071, de 6 de março de 1998.

§ 2º O detalhamento dos grupos e classes de cada categoria de uso, relativos aos usos descritos no *caput*, será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo quando da aprovação do projeto de urbanismo.

§ 3º A implantação no imóvel das atividades de que trata o *caput* desta Lei Complementar estará condicionada à avaliação prévia do Governo do Distrito Federal, no que se refere à incidência da outorga onerosa de que trata a Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, comparativamente aos usos originalmente definidos para os lotes de que trata esta Lei Complementar e constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito vigentes para a área.

Art. 3º O Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central será aprovado pelo Poder Executivo, obedecidos os seguintes índices de ocupação e uso do solo:

- I - os lotes A, B, C, D, E e Q do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;
- II - os lotes F, G e H do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficientes de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- III - os lotes M, N, O e R do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;
- IV - os lotes I e M, o lote 01 do bloco 08 e o lote 07 do bloco 11 do Setor Comercial Central terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- V - o lote J do Setor Comercial Central terá o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;
- VI - o lote P do Setor Comercial Central terá o uso comercial ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;
- VII - os blocos de 01 a 07 do Setor Comercial Central terão o uso residencial - habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro) vezes a área do lote;

VIII - o lote 02 do bloco 08 do Setor Comercial Central terá o uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;

IX - o bloco 09 do Setor Comercial Central terá o uso residencial - habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;

X - os blocos 10, 12 e 13 e os lotes de 01 a 06 do bloco 11 do Setor Comercial Central terão o uso residencial - habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;

XI - os blocos 01, 03 e 05 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro) vezes a área do lote;

XII - os blocos 02 e 04 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 6,4 (seis vírgula quatro) vezes a área do lote;

XIII - os blocos 06 e 07 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;

XIV - o lote K do Setor Hoteleiro terá o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 0,5 (zero vírgula cinco) vezes a área do lote;

XV - o lote L do Setor Hoteleiro terá o uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;

XVI - as projeções G e H do Setor Habitacional terão o uso residencial - habitação coletiva e serão normatizadas pelo modelo de Assentamento 11 - MA11 definido pelo PDL de Sobradinho;

XVII - os lotes de Comércio Local 1A, 7A, 13 e 15 da Quadra 12 terão o uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços e residencial - habitação coletiva e serão normatizados pelo Modelo de Assentamento 4 - MA4 definido pelo PDL de Sobradinho;

XVIII - a Área Reservada 12 da Quadra 12 terá o uso coletivo ou institucional e será normatizada pelo Modelo de Assentamento 5 - MA5 definido pelo PDL de Sobradinho;

XIX - para os lotes M, N e O do Setor Administrativo, será obrigatória a taxa de permeabilidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do lote.

Art. 4º Os lotes residenciais unifamiliares e de habitação coletiva do Setor Habitacional e os lotes do tipo Comércio Local - CL, Lotes Especiais - LE e Áreas Reservadas - AR da Quadra 12 atenderão aos modelos de assentamento - MA específicos estabelecidos para essas áreas no PDL de Sobradinho.

Art. 5º Os demais dispositivos normativos aplicáveis à Quadra Central serão definidos pelo Poder Executivo quando da aprovação do projeto de urbanismo.

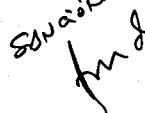
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 2008
 121º da República e 49º de Brasília


JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)


Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Nos termos e para fins do que estabelece o art. 4º, §1º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para o Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Parágrafo único. Os índices definidos nesta Lei Complementar atendem ao disposto nos arts. 22 e 23 do Plano Diretor Local - PDL de Sobradinho, aprovado pela Lei Complementar nº 56, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece a necessidade de Projeto Especial de Urbanismo para a Quadra Central inserida, em parte, na Subzona Central - SZC e, em parte, na Subzona Habitacional 1 - SZH1 da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º Os usos permitidos para o Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central são:

- I - residencial - habitação unifamiliar;
- II - residencial - habitação multifamiliar;
- III - comercial e prestação de serviços;
- IV - coletivo ou institucional.

§ 1º As atividades permitidas para os usos mencionados no *caput* estão de acordo com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades para o Distrito Federal aprovada pelo Decreto nº 19.071, de 6 de março de 1998.

§ 2º O detalhamento dos grupos e classes de cada categoria de uso, relativos aos usos descritos no *caput*, será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo quando da aprovação do projeto de urbanismo.

§ 3º A implantação no imóvel das atividades de que trata o caput desta Lei Complementar estará condicionada à avaliação prévia do Governo do Distrito Federal, no que se refere à incidência da outorga onerosa de que trata a Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, comparativamente aos usos originalmente definidos para os lotes de que trata esta Lei Complementar e constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito vigentes para a área.

Art. 3º O Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central será aprovado pelo Poder Executivo, obedecidos os seguintes índices de ocupação e uso do solo:

I – os lotes A, B, C, D, E e Q do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;

II – os lotes F, G e H do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficientes de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;

III – os lotes M, N, O e R do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;

IV – os lotes I e M, o lote 01 do bloco 08 e o lote 07 do bloco 11 do Setor Comercial Central terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;

V – o lote J do Setor Comercial Central terá o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;

VI – o lote P do Setor Comercial Central terá o uso comercial ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;

VII – os blocos de 01 a 07 do Setor Comercial Central terão o uso residencial – habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro) vezes a área do lote;

VIII – o lote 02 do bloco 08 do Setor Comercial Central terá o uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;

IX – o bloco 09 do Setor Comercial Central terá o uso residencial – habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;

X – os blocos 10, 12 e 13 e os lotes de 01 a 06 do bloco 11 do Setor Comercial Central terão o uso residencial – habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;

XI – os blocos 01, 03 e 05 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro) vezes a área do lote;

XII – os blocos 02 e 04 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 6,4 (seis vírgula quatro) vezes a área do lote;

XIII – os blocos 06 e 07 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;

XIV – o lote K do Setor Hoteleiro terá o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 0,5 (zero vírgula cinco) vezes a área do lote;

XV – o lote L do Setor Hoteleiro terá o uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;

XVI – as projeções G e H do Setor Habitacional terão o uso residencial – habitação coletiva e serão normatizadas pelo modelo de Assentamento 11 – MA11 definido pelo PDL de Sobradinho;

XVII – os lotes de Comércio Local 1A, 7A, 13 e 15 da Quadra 12 terão o uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços e residencial – habitação coletiva e serão normatizados pelo Modelo de Assentamento 4 – MA4 definido pelo PDL de Sobradinho;

XVIII – a Área Reservada 12 da Quadra 12 terá o uso coletivo ou institucional e será normatizada pelo Modelo de Assentamento 5 – MA5 definido pelo PDL de Sobradinho;

XIX – para os lotes M, N e O do Setor Administrativo, será obrigatória a taxa de permeabilidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do lote.

Art. 4º Os lotes residenciais unifamiliares e de habitação coletiva do Setor Habitacional e os lotes do tipo Comércio Local – CL, Lotes Especiais – LE e Áreas Reservadas – AR da Quadra 12 atenderão aos modelos de assentamento – MA específicos estabelecidos para essas áreas no PDL de Sobradinho.

Art. 5º Os demais dispositivos normativos aplicáveis à Quadra Central serão definidos pelo Poder Executivo quando da aprovação do projeto de urbanismo.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

MENSAGEM
Nº 408 / -GAG

Brasília, 25 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e seus ilustres pares, para comunicar que, nos termos do art. 74, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei total a Emenda Aditiva Segundo Turno nº 01/08 do Deputado Cristiano Araújo, ao Projeto de Lei nº 1.043/2008.

MOTIVOS DE VETO

O Projeto de Lei que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.586.085,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta e cinco reais), encaminhado a essa Egrégia Casa Legislativa, recebeu emendas, dentre as quais a Emenda Aditiva Segundo Turno nº 01/08, considerada tecnicamente inexequível, pelo seguinte motivo:

As dotações orçamentárias abaixo descritas, utilizadas como cancelamento, não apresentam disponibilidade orçamentária suficiente para financiar o crédito, o que contraria o disposto no art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Os recursos foram utilizados para financiar a emenda aditiva nº 01 ao PL 1.042/2008, que deu origem à Lei nº 4.240 de 03/11/2008.

1) UO 20.201 - Empresa Brasileira de Turismo – BRASILATUR,
PT 23.695.1550.3026.7124 – Reforma da Catedral Metropolitana de Brasília (EP)
ND 459051 FT 100 – R\$ 100.000,00

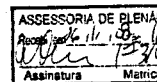
2) UO 11.101 - Secretaria de Estado de Governo
PT 13.392.1300.9068.7117 – Realização da 27ª feira do Livro de Brasília
ND 339039 FT 100 – R\$ 100.000,00

Essas as razões que ensejaram a oposição de veto à Emenda acima identificada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do meu apreço e consideração.

JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



LEI Nº 4.253 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.230.811,00 (oito milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e onze reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional, no valor de R\$ 8.230.811,00 (oito milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e onze reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 6.065.811,00 (seis milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 2.165.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos VI e VIII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente do parcelamento de débitos inscritos na dívida ativa, no montante de R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais), e da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no montante de R\$ 6.330.811,00 (seis milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e onze reais), constantes dos anexos II, III e VII.

Art. 3º Em função do excesso de arrecadação, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 2008.
121ª da República e 49ª de Brasília

JOSE ROBERTO ARRUDA

[illegible]

[illegible]

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.230.811,00 (oito milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e onze reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional, no valor de R\$ 8.230.811,00 (oito milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e onze reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 6.065.811,00 (seis milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 2.165.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos VI e VIII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente do parcelamento de débitos inscritos da dívida ativa, no montante de R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais), e da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no montante de R\$ 6.330.811,00 (seis milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e onze reais), constantes dos anexos II, III e VII.

Art. 3º Em função do excesso de arrecadação, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

ANEXO I		R\$ 1,00			
RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES			
ANEXO A LEI Nº 0000					
99 DISTRITO FEDERAL					
9999 DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO		ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA	DESEMBOLAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000000 RECEITAS CORRENTES		FISCAL		1.900.000	1.900.000
1000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		FISCAL		1.900.000	1.900.000
1000000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		FISCAL		1.900.000	1.900.000
1000000 ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA ARRESCADA		FISCAL		1.900.000	1.900.000
		TOTAL FISCAL		1.900.000	1.900.000
		TOTAL		1.900.000	1.900.000
ANEXO B				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - INCREMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO			
ANEXO A LEI Nº					
0000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					
UNIDADE: 1110 SECRETARIA ADMINISTRATIVA IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL					
PLAC	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO					
1000	1000	1000	1000	1000	1000
PROJEÇÃO DE					

1. NOME V. _____ 2. DATA DE NASCIMENTO _____ 3. SEXO _____ 4. ESTADO CIVIL _____ 5. GRAU DE INSTRUÇÃO _____ 6. RUA _____ 7. Nº _____ 8. CIDADE _____ 9. ESTADO _____ 10. CEP _____ 11. DATA DE EMISSÃO _____ 12. VALOR DA ANUIDADE _____ 13. VALOR DO JUROS _____ 14. VALOR DO DESPESA _____ 15. VALOR DO TOTAL _____ 16. VALOR DO RESTO _____ 17. VALOR DO PAGAMENTO _____ 18. VALOR DO RESTO _____ 19. VALOR DO PAGAMENTO _____ 20. VALOR DO RESTO _____ 21. VALOR DO PAGAMENTO _____ 22. VALOR DO RESTO _____ 23. VALOR DO PAGAMENTO _____ 24. VALOR DO RESTO _____ 25. VALOR DO PAGAMENTO _____ 26. VALOR DO RESTO _____ 27. VALOR DO PAGAMENTO _____ 28. VALOR DO RESTO _____ 29. VALOR DO PAGAMENTO _____ 30. VALOR DO RESTO _____ 31. VALOR DO PAGAMENTO _____ 32. VALOR DO RESTO _____ 33. VALOR DO PAGAMENTO _____ 34. VALOR DO RESTO _____ 35. VALOR DO PAGAMENTO _____ 36. VALOR DO RESTO _____ 37. VALOR DO PAGAMENTO _____ 38. VALOR DO RESTO _____ 39. VALOR DO PAGAMENTO _____ 40. VALOR DO RESTO _____ 41. VALOR DO PAGAMENTO _____ 42. VALOR DO RESTO _____ 43. VALOR DO PAGAMENTO _____ 44. VALOR DO RESTO _____ 45. VALOR DO PAGAMENTO _____ 46. VALOR DO RESTO _____ 47. VALOR DO PAGAMENTO _____ 48. VALOR DO RESTO _____ 49. VALOR DO PAGAMENTO _____ 50. VALOR DO RESTO _____ 51. VALOR DO PAGAMENTO _____ 52. VALOR DO RESTO _____ 53. VALOR DO PAGAMENTO _____ 54. VALOR DO RESTO _____ 55. VALOR DO PAGAMENTO _____ 56. VALOR DO RESTO _____ 57. VALOR DO PAGAMENTO _____ 58. VALOR DO RESTO _____ 59. VALOR DO PAGAMENTO _____ 60. VALOR DO RESTO _____ 61. VALOR DO PAGAMENTO _____ 62. VALOR DO RESTO _____ 63. VALOR DO PAGAMENTO _____ 64. VALOR DO RESTO _____ 65. VALOR DO PAGAMENTO _____ 66. VALOR DO RESTO _____ 67. VALOR DO PAGAMENTO _____ 68. VALOR DO RESTO _____ 69. VALOR DO PAGAMENTO _____ 70. VALOR DO RESTO _____ 71. VALOR DO PAGAMENTO _____ 72. VALOR DO RESTO _____ 73. VALOR DO PAGAMENTO _____ 74. VALOR DO RESTO _____ 75. VALOR DO PAGAMENTO _____ 76. VALOR DO RESTO _____ 77. VALOR DO PAGAMENTO _____ 78. VALOR DO RESTO _____ 79. VALOR DO PAGAMENTO _____ 80. VALOR DO RESTO _____ 81. VALOR DO PAGAMENTO _____ 82. VALOR DO RESTO _____ 83. VALOR DO PAGAMENTO _____ 84. VALOR DO RESTO _____ 85. VALOR DO PAGAMENTO _____ 86. VALOR DO RESTO _____ 87. VALOR DO PAGAMENTO _____ 88. VALOR DO RESTO _____ 89. VALOR DO PAGAMENTO _____ 90. VALOR DO RESTO _____ 91. VALOR DO PAGAMENTO _____ 92. VALOR DO RESTO _____ 93. VALOR DO PAGAMENTO _____ 94. VALOR DO RESTO _____ 95. VALOR DO PAGAMENTO _____ 96. VALOR DO RESTO _____ 97. VALOR DO PAGAMENTO _____ 98. VALOR DO RESTO _____ 99. VALOR DO PAGAMENTO _____ 100. VALOR DO RESTO _____

[illegible]

PROJETO DE LEI Nº 1189/2008

Reestrutura a Carreira de Atividades Complementares em Segurança Pública.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A remuneração da Carreira Atividades Complementares em Segurança Pública, de que trata a Lei nº 2.758, de 31 de julho de 2001, fica transformada em subsídio, na forma do § 8º, artigo 39, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor do subsídio de que trata o caput é o constante do Anexo Único desta Lei, observadas as datas de vigência que menciona.

Art. 2º - Estão compreendidas no subsídio de que trata o art. 1º e não são devidas as seguintes parcelas remuneratórias:

- I. Vencimento Básico;
- II. Gratificação por Exposição à Agentes Biológicos, estabelecida pela Lei nº 3.367, de 17 de junho de 2004;
- III. Gratificação Necroscópica, instituída pela Lei nº 2.623, de 14 de novembro de 2000;
- IV. Parcela Individual Fixa, estabelecida pela Lei nº 3.172, de 11 de julho de 2003;
- V. Gratificação de Titulação, instituída pela Lei nº 3.367, de 17 de junho de 2004;
- VI. Adicional por atividades insalubres, perigosas ou penosas;
- VII. Adicional noturno;
- VIII. Adicional pela prestação de serviço extraordinário; e
- IX. Outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no art. 2º desta Lei.

Art. 3º - Os servidores integrantes da Carreira de que trata o art. 1º desta Lei não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 4º - O subsídio dos integrantes da Carreira de que trata o art. 1º não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, das seguintes espécies:

- I. Gratificação Natalícia;
- II. Adicional de Férias; e
- III. Abono de Permanência, de que tratam o § 19, do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º, do art. 2º, e o § 1º, do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Parágrafo único - O disposto no caput aplica-se à retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento e às parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 5º - As disposições desta Lei são aplicadas, observado o disposto em legislação específica, aos proventos de aposentadoria e benefícios de pensão oriundos da Carreira Atividades Complementares em Segurança Pública.

Art. 6º - A aplicação do disposto nesta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º - Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção funcional, da reorganização ou da reestruturação dos cargos, da carreira ou da remuneração referidas no art. 1º, bem como da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza.

§ 2º - A parcela complementar de subsídio referida no § 1º estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos distritais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas ao Distrito Federal.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

(Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1189/2008, de de de 2008)

CARREIRA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM SEGURANÇA PÚBLICA
TABELA DE SUBSÍDIO

		IV	III	II	I
ESPECIAL	IV	R\$ 5.685,55	R\$ 6.072,17	R\$ 6.466,86	
	III	R\$ 5.571,34	R\$ 5.950,19	R\$ 6.336,95	
	II	R\$ 5.457,46	R\$ 5.828,57	R\$ 6.207,43	
	I	R\$ 5.343,92	R\$ 5.707,31	R\$ 6.078,29	
PRIMEIRA	V	R\$ 5.160,93	R\$ 5.511,88	R\$ 5.870,15	
	IV	R\$ 5.048,19	R\$ 5.391,46	R\$ 5.741,91	
	III	R\$ 4.935,78	R\$ 5.271,41	R\$ 5.614,05	

ANEXO VII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO VIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO IX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO X CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XL CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XLI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XLII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XLIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XLIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XLV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XLVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XLVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO XLVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO XLIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO L CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LVIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXX CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXIII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXIV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXV CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO										200.000
ANEXO LXXXXXXVI CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO										200.000
ANEXO LXXXXXXVII CARGO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES												

SEGUNDA	II	R\$ 4.823,70	R\$ 5.151,72	R\$ 5.486,58
	I	R\$ 4.711,97	R\$ 5.032,38	R\$ 5.359,49
	V	R\$ 4.531,35	R\$ 4.839,48	R\$ 5.154,05
	IV	R\$ 4.420,40	R\$ 4.720,99	R\$ 5.027,86
	III	R\$ 4.309,80	R\$ 4.602,86	R\$ 4.902,05
TERCEIRA	II	R\$ 4.199,53	R\$ 4.485,10	R\$ 4.776,63
	I	R\$ 4.089,60	R\$ 4.367,69	R\$ 4.651,59
	V	R\$ 3.911,34	R\$ 4.177,32	R\$ 4.448,84
	IV	R\$ 3.802,20	R\$ 4.060,75	R\$ 4.324,70
	III	R\$ 3.693,40	R\$ 3.944,55	R\$ 4.200,95
	II	R\$ 3.584,94	R\$ 3.828,71	R\$ 4.077,58
	I	R\$ 3.476,81	R\$ 3.713,24	R\$ 3.954,60



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
N.º 006/2008 - GAB/SEPLAG

Brasília, 12 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência Minuta de Projeto de Lei que reestrutura a Carreira Atividades Complementares de Segurança Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

A proposta consiste da transformação da remuneração da referida carreira em subsídio, na forma do § 8º, artigo 39, da Constituição Federal, a exemplo do que acontece, atualmente, com as carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como prevê a concessão de 21,5% de reajuste até 1º de junho de 2010, de forma escalonada assim distribuída:

1º de setembro de 2008	1º de março de 2009	1º de junho de 2010	Total
6,8%	6,8%	6,5%	21,5%

Tal medida implicará em aumento de despesa a um custo para o erário distrital da ordem de R\$ 56.682,29 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) para o presente exercício, 289.217,15 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) para 2009 e 422.758,52 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para 2010, discriminada conforme quadro abaixo:

ANO	2008	2009	2010
1ª Etapa	R\$ 56.682,29	R\$ 144.529,53	R\$ 144.529,53
2ª Etapa	-	R\$ 144.687,62	R\$ 170.982,80
3ª Etapa	-	-	R\$ 107.246,19
TOTAL	R\$ 56.682,29	R\$ 289.217,15	R\$ 422.758,52

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
Brasília - DF

Oportuno informar que a implantação da proposta possui previsão orçamentária e financeira suficientes para o exercício de 2008, conforme Lei Orçamentária da União nº 11.647, de 24 de março de 2008, está contemplados na proposta ao projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009 e será objeto de programação para os exercícios seguintes.

Ademais, cumpre esclarecer que a matéria foi submetida à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a qual se manifestou pela adequação formal e material da minuta de Projeto de Lei sugerida.

Cabe ressaltar, por derradeiro, a importância dos serviços prestados pelos membros da referida carreira à sociedade, tendo em vista que sua atuação subsidia a realização de exames periciais no âmbito do Instituto de Medicina Legal, remoção de cadáveres e assessoramento aos peritos médicos-legistas na realização de suas atribuições legais.

Essas, Senhor Governador, são as razões que me levam a sugerir o presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CARREIRA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM SEGURANÇA PÚBLICA QUADRO DE IMPACTO FINANCEIRO

R\$ 56.682,29	R\$ 144.529,53	R\$ 144.529,53
-	R\$ 144.687,62	R\$ 170.982,80
-	-	R\$ 107.246,19
R\$ 56.682,29	R\$ 289.217,15	R\$ 422.758,52

INDICAÇÃO Nº 5842/2008 (Do Senhor Deputado ROBERTO LUCENA)

Sugere ao Excelentíssimo
Senhor Governador do
Distrito Federal a criação de
um Policiamento Ostensivo
no Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Criação de um Policiamento Ostensivo no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Presente indicação visa à criação de um Policiamento Ostensivo no Distrito Federal como medida de segurança, a fim de diminuirmos o grave índice de criminalidade nesta capital.

No intuito de melhorarmos o índice de desenvolvimento humano de nossas cidades, se faz necessário este Policiamento Ostensivo.

Poderíamos sugerir o aproveitamento de ex-soldados, cabos e sargentos que deram baixa da Polícia Militar do DF com bom

comportamento, mediante requerimento. Com tal medida o governo pouparia recursos, pois tais militares já possuem condições para as funções.

Os oficiais e praças das reservas remunerada e reformados, também poderiam exercer funções burocráticas, o que proporcionaria maior efetivo de Policiais Militares.

Esta iniciativa trará conforto para toda população e a certeza de que um estado presente é a garantia de mais cidadania e bem estar na nossa cidade.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2008.


Deputado **ROBERTO LUCENA**
Autor

INDICAÇÃO Nº **5943/2008**
(Do Senhor Deputado ROBERTO LUCENA)

**Sugere ao Excelentíssimo
Senhor Governador do
Distrito Federal a criação de
um Hospital para atender
aos servidores da PMDF e
CBMDF.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **criação de um Hospital para atender aos servidores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa ao atendimento de todos os servidores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que contam atualmente com mais de 200.000 assistidos. Essas corporações estão sendo atendidas de maneira precária pelas policlínicas existentes hoje.

Para melhorar o índice de desenvolvimento humano de nossas cidades, se faz necessário a construção desse Hospital. Tal iniciativa aliviará os problemas graves de assistência social e

médica dos componentes destas corporações que prestam um serviço de alto nível a nossa sociedade.

Por outro lado, com a construção dessa obra, teremos servidores saudáveis e eficientes, dispostos a enfrentar todos os riscos, para um bom atendimento a nossa população, sabendo que um estado presente é a garantia de mais cidadania e bem estar para todos.

Portanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2008.


Deputado **ROBERTO LUCENA**
Autor

INDICAÇÃO Nº **5944/2008**
(Do Senhor Deputado ROBERTO LUCENA)

**Sugere ao Excelentíssimo
Senhor Governador do
Distrito Federal o
prosseguimento das obras
do Hospital do Idoso no
Núcleo Bandeirante.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o **prosseguimento das obras do Hospital do Idoso no Núcleo Bandeirante.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo a conclusão das obras do Hospital do Idoso no Núcleo Bandeirante, tendo em vista que, essa área é desprovida de hospitais para um bom atendimento a população.

Para melhorar o índice de desenvolvimento humano de nossas cidades, se faz necessário a construção desse Hospital nessa cidade. Tal iniciativa aliviará uma população carente, que em muitos casos, necessita se deslocar a longas distâncias para receber atendimento médico especializado.

Por outro lado, com a finalização dessa obra, outras unidades de saúde, de outras cidades satélites, não sofrerão com a demanda de uma população que não a sua. O Núcleo Bandeirante

terá mais saúde e conforto, sabendo que um estado presente é a garantia de mais cidadania e bem estar para todos.

Portanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2008


Deputado **ROBERTO LUCENA**
Autor

INDICAÇÃO Nº 5045/2008
(Do Deputado **ROBERTO LUCENA**)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a concessão de medalha por participação em olimpíadas.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal

JUSTIFICAÇÃO

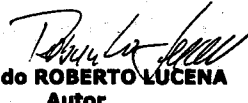
ASSESSORIA DE PLF
Recebido em 26/11/08
Assinatura 23.2

Esta indicação visa à concessão de medalha aos atletas do D.F. que participarem de olimpíadas, como forma de reconhecimento do Governo aqueles que se prepararam com afinco, demandando horas em treinamento, muitas vezes sem patrocínio, com muita dedicação e disciplina.

Tal Iniciativa servirá de motivação e incentivo aos futuros competidores, como já é um fato presenciado por todos nós em olimpíadas passadas essa participação crescente de nossos atletas.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2008


Deputado **ROBERTO LUCENA**
Autor

INDICAÇÃO Nº 5046/2008
(Do Deputado **ROBERTO LUCENA**)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a reforma completa da Escola Classe 303 na Região Administrativa de Samambaia.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLF
Recebido em 26/11/08
Assinatura 23.2

Esta indicação visa à reforma da Escola Classe 303 na Região Administrativa de Samambaia, garantindo a melhoria ao atendimento dos alunos, com vistas a transformação em um espaço de referência em Educação Ambiental, com instalações adequadas à sustentabilidade ecológica com coletores de água de chuva, aproveitamento das águas residuais dos bebedouros e cantina, uso de energia solar, horta pedagógica, oficinas temáticas, pomar agroflorestal.

Tal iniciativa trará conforto aos estudantes da região e um benefício maior para a sociedade.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2008.


Deputado **ROBERTO LUCENA**
Autor

MOÇÃO Nº 289/2008
(Deputado Bispo **RENATO ANDRADE**)

"Parabeniza as pessoas que especifica pelos serviços prestados a Comunidade do Distrito Federal."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, e com base no art. 144 do Regimento Interno desta casa, *parabeniza os mui dignos Senhores e Senhoras abaixo designados pelos serviços prestados à Comunidade do Distrito Federal.*

Título	Agraciado(a)	Entidade
Senhor	Joaquim Katsuyuki Nakahara	Trabalho voluntário na Prefeitura de Sucupira - Riacho Fundo - DF
Major QOBM (Major Quadro de oficiais Bombeiro Militar)	Paulo Roberto	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CB QPPMC (Cabo - Quadro de Praça Policial Militar Combatente)	Antonio Rodrigues de Souza	Polícia Militar do Distrito Federal
Senhor	João Carlos Werlang	Diretor Presidente da Cooperativa Agropecuária do Distrito Federal - COOPA - DF
Senhor	Fumitoyo Ninomiya	Produtor Rural e Líder Comunitário no INCRA 8 - Brasília - DF
Cb qppmc (Cabo - Quadro de Praça Policial Militar Combatente)	Paulo César dos Santos	Polícia Militar do Distrito Federal
Senhora	Antonilde Saraiva Matos de Andrade	Serviço voluntário no Posto de Saúde Nº 01 de Taguatinga e na Igreja Sagrada Família

3º Sargento QPPMC (Quadro de Praça Policial Militar Combatente)	João Batista de Lima	Comandante do Policiamento Comunitário do INCRA 08 – Polícia Militar do Distrito Federal
Senhora	Lourdes Almeida Araújo Barros	Diretora de Habitação da Associação de Moradores de Baba Renda do Distrito Federal e Entorno.

JUSTIFICAÇÃO

- Esta moção tem como objetivo parabenizar esses líderes que se desdobram com intuito de servir a comunidade cristã, bem como pessoas em um todo. Oferece alimento espiritual, apoio de base à família e muitas vezes dispõem atendimentos, de modo a saciar até mesmo alimento material.

No Distrito Federal encontramos líderes em vários seguimentos de atuação, que muitas vezes se desdobram para o bem da comunidade, não se importando com remuneração ou recompensa. Trabalham, fiscalizam obras públicas, o dia a dia da região, buscando a melhoria da qualidade de vida.

Em dias em que muitos buscam o bem próprio, notamos a disponibilidade e atenção às pessoas carentes e o apoio em muitas causas simples, mais que com dedicação são superadas trazendo conforto e tranquilidade.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentá-los por esses excelentes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal e Entorno.

Esse é mais um exemplo de cidadania que merece ser registrado por esta Casa de Leis.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares à aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, de de 2008.

Bispo RENATO ANDRADE
Deputado Distrital - PR

REQUERIMENTO Nº 1270/2008
(Do Sr. Deputado **BISPO RENATO ANDRADE**)

Requer realização de Audiência Pública no dia 9 de março de 2009, às 10h, no Plenário desta Casa, sobre meios de combate a pedofilia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 59 inciso IV do Regimento Interno, venho requerer de Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no dia 9 de março de 2009, às 10h, no Plenário desta Casa, para debater meios de combate e prevenção a pedofilia no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Um assunto tão abrangente e delicado como atentado violento ao pudor deve ser alvo de Audiência Pública, para debater modos eficazes de combater esse crime perverso que infelizmente acontece no Distrito Federal e no Brasil.

A Lei nº 8.069 de 13/06/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Artigo 98 (Título II – Das Medidas de Proteção), adverte sobre o dever da sociedade em proteger a criança e o adolescente em todos os seus aspectos, inclusive deste tipo de assédio criminoso.

É lamentável casos de abuso a menor de idade cada vez mais frequente. Um exemplo bem recente é o caso no *Recanto das Emas* em que um homem de vinte anos violentou duas irmãs de cinco e nove anos. Ele oferecia balas e moedas para atrair as vítimas, foi preso em flagrante e aguarda julgamento. (O Globo on line 18/11/2008) destaque do autor.

A Constituição Federal garante:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Esses são exemplos de casos que são desmascarados pela polícia e pelos cidadãos, que se preocupam cada vez mais em punir através da Lei esses criminosos.

O que só comprova o cuidado, a atenção que deve ser prestado a esses seres indefesos.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres Pares à aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, de de 2008.

Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital-PR

REQUERIMENTO Nº 1271/2008
(Do Sr. Deputado **Chico Leite** e outros)

Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2009 em Comissão Geral, para discussão do tema PROBIDADE E MORALIDADE PÚBLICA E RESTRIÇÃO À CAPACIDADE DE SER VOTADO EM DECORRÊNCIA DE PROCESSOS CRIMINAIS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos do art. 125 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito, a transformação da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2009 em Comissão Geral, para discussão do tema **PROBIDADE E MORALIDADE PÚBLICA E RESTRIÇÃO À CAPACIDADE DE SER VOTADO EM DECORRÊNCIA DE PROCESSOS CRIMINAIS.**

JUSTIFICAÇÃO

Dentre os direitos políticos ou de cidadania assegurados pela Constituição Federal, destaca-se o direito de votar e ser votado, com o qual o cidadão, no exercício da soberania popular, escolhe ou é escolhido representante e participa das decisões de sua comunidade. Esse direito encontra seus limites, mormente, nos princípios do interesse e da moralidade pública.

A Constituição Federal prevê, como uma das formas de suspensão dos direitos políticos, a "condenação criminal transitada em julgado enquanto durarem seus efeitos", consagrando o Princípio da Presunção de Inocência, segundo o qual ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória (artigo 5º, LVII).

Por outro turno, a Carta impõe, em seu art. 37, *caput*, a submissão da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes e seus agentes ao princípio da moralidade, dentre outros. Nesse esteio, estatui, ainda, em seu art. 14, § 9º, que lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade

administrativa e a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato.

Nesse sentido cabe indagar: qual o motivo da expressão "moralidade para o exercício do mandato, CONSIDERADA A VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO"? Se de candidatos a cargos públicos exige-se a prova negativa de antecedentes e processos criminais, por que não se exigiria dos postulantes a cargos eletivos uma conduta minimamente moral e condizente com o exercício do mandato?

Afinal, se é princípio constitucional a presunção de inocência, da mesma forma erige-se como primado constitucional **INAFATÁVEL** a moralidade pública.

Diante disso, cabe indagar ainda: à luz da Constituição, é razoável e moralmente aceitável a candidatura de quem esteja sendo processado, a partir de denúncia do Ministério Público, recebida pela autoridade judicial competente, por crimes como os praticados contra a administração pública, a economia popular, o meio ambiente, o sistema financeiro, enfim crimes que atingem bens coletivos e difusos?

Ademais, como preconizado pelo Ministro Carlos Britto, do STF, "vida pregressa não se confunde com condenação criminal". Além disso, também como preconizado pelo Ministro da Suprema Corte, "no fundo, o princípio da presunção da inocência não tem muito a ver com a questão ora debatida. Ninguém está dizendo que um determinado candidato é culpado por responder a inquéritos policiais ou a processos penais. Trata-se tão somente de se exigir um requisito mínimo de idoneidade moral a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada a vida pregressa do candidato", conforme prevê a própria Constituição (art. 14, §9º da CF/88).

ADENDO DE PLENÁRIA
Recbi em 26/11/08 de 1
Assinatura 1680

Visa a presente Comissão Geral trazer a esta Casa de Leis o debate desse relevante tema, que vem sendo amplamente discutido em todo o país. Não podem os parlamentares distritais, como legítimos representantes do povo do Distrito Federal, deixar de manifestar abertamente suas opiniões sobre a polêmica.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste requerimento, em reconhecimento à importância do assunto.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO CHICO LEITE
PT-DF

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 38ª
(TRIGÉSIMA OITAVA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Wilson Lima.

SECRETARIA: Deputado Geraldo Naves.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 17 horas e 3 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 35 minutos.

LIDO
Em 02/12/08
K 17932
Assessoria de Planalto

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 COMUNICADO DA MESA

- **Requerimento nº 1.272, de 2008**, do Deputado Dr. Charles.

Obs.: O documento lido encontra-se anexo à ata.

2 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 781, de 1º de outubro de 2008, que institui o Terceiro Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Distrito Federal (REFAZ III) e dá outras providências".

- Votação do projeto em 2º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 7 ausências.
- Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 1.026, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil reais). **LIDO.**

(3º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 2008**, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera dispositivos da Resolução nº 202, de 2003".

- Votação do projeto em 2º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(4º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.007, DE 2008**, de autoria do Deputado Raad Massouh (DEM), que "Dispõe sobre a data comemorativa do Dia do Trabalhador em condomínios no Distrito Federal".

- Parecer do relator da CAS, Deputado Cabo Patrício, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Parecer do relator da CCJ, Deputado Pedro do Ovo, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(5º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 386, DE 2007**, de autoria do Deputado Cabo Patrício (PT), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro em todas as atividades esportivas oficiais no âmbito do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Apreciação da redação final. **APROVADA.**

Obs.: As folhas de votação nominal serão publicadas na ata circunstanciada.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

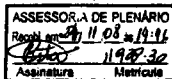
**Documento lido na 38ª Sessão Extraordinária,
de 27 de novembro de 2008.**

REQUERIMENTO Nº 1272/2008

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

Requer a realização de Audiência Pública no dia 05/12/2008, às 18h30, na Escola Classe 13 - QSF 05 Área Especial 02 Taguatinga Sul, sobre a denominação do logradouro público na QSF 13 (Praça), em Taguatinga Sul para "PRAÇA NILSON ROSA DE LIMA", Projeto de Lei nº 782/08.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:



Com amparo nos art. 145, II e 229 do Regimento Interno, vimos requerer a urgente realização de audiência pública no dia 05/12/2008, às 18h30, na Escola Classe 13 – QSF 05 Área Especial 02 – Taguatinga Sul, sobre a denominação do logradouro público na QSF 13 (Praça), em Taguatinga Sul para "PRAÇA NILSON ROSA DE LIMA", Projeto de Lei nº 782/08.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Nilson Rosa de Lima foi morador de Taguatinga, principalmente do Setor QSF desde 1956, onde ajudou a construir aquela cidade. Trabalhou mais de 30 anos no Governo do Distrito Federal.

A Praça localizada na QSF 13 quando foi construída teve a ajuda do Sr. Nilson Rosa, onde sempre cuidou com carinho e dedicação daquele logradouro público. Os moradores daquele setor conheceram o Sr. Nilson naquela praça, onde plantava e cuidava das árvores e dos jardins, basta dizer que ele plantou várias mangueiras que hoje dá sombra para as crianças e idosos desfrutar do seu lazer. Depois que se aposentou trabalhava nela, como vendedor ambulante.

A comunidade sensibilizada com a dedicação do Sr. Nilson apresentou um abaixo assinado, onde a maioria dos moradores da QSF 13 solicita a esta Casa que denomine o logradouro público com seu nome.

Nilson Rosa de Lima faleceu em 2004 e por isso os motivos são suficientes para que esta Casa de Leis preste uma homenagem a este cidadão que sempre cuidou e dedicou mais de 30 anos de sua vida em prol da Praça da QSF 13, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles

Abaixo Assinado

NOME	TELEFONE	ENDEREÇO	RG
Betty Mayra R. de Lima	3356 4939	QSF 13 casa 315	RG 959 860
Cláudia Cavallini Lopes	3356 4939	QSF 13 c/317	RG 8674081-DF
Cláudia Cavallini Silva	3356 4939	QSF 13 c/317	RG 1165462-DF
Ana M. Costa Lima	3356 1517	QSF 13 c/319	RG 336 601
Ismael Lima de Moura	3356 1480	QSF 13 c/323	RG 1825644
Valéria R. de Moura	3356 1480	QSF 13 c/323	
Juliana B. Lima	3356 1480	QSF 13 c/323	
Simplicio Tavares Silva	3356 4939	QSF 13 c/323	RG 320-590
Alcides dos Santos	3356 4939	QSF 13 c/323	
Regiane glaucy morais	3356 4939	QSF 13 c/323	
Leandro M. Santana	3356 0399	QSF 13 c/450	RG 765 564
Cláudia R. Lima	3356 1517	QSF 13 c/313	RG 909474-SSP-M
Andréia R. Lima	3356 1517	QSF 13 c/315	
Wesley P. Lima	3356 1517	QSF 13 c/315	
Christiane R. Lima	3356 1517	QSF 13 c/315	
Carla Regina L. Lima	3356 1517	QSF 13 c/315	
Jorge Luiz R. Lima	3356 1517	QSF 13 c/315	
Flávia R. Lima	3356 1517	QSF 13 c/315	
Marina Lima	3356 1517	QSF 13 c/315	
Denise Lima	3356 1517	QSF 13 c/315	
Valéria R. Lima	3356 1517	QSF 13 c/315	

Assinatura: 3356 4939 QSF 13 casa 315 RG 959 860
 Cláudia R. Lima 3356 4939 QSF 13 c/317 RG 8674081-DF
 Cláudia R. Lima 3356 4939 QSF 13 c/317 RG 1165462-DF
 Ana M. Costa Lima 3356 4939 QSF 13 c/319 RG 336 601
 Ismael Lima de Moura 3356 1480 QSF 13 c/323 RG 1825644
 Valéria R. de Moura 3356 1480 QSF 13 c/323
 Juliana B. Lima 3356 1480 QSF 13 c/323
 Simplicio Tavares Silva 3356 4939 QSF 13 c/323 RG 320-590
 Alcides dos Santos 3356 4939 QSF 13 c/323
 Regiane glaucy morais 3356 4939 QSF 13 c/323
 Leandro M. Santana 3356 0399 QSF 13 c/450 RG 765 564
 Cláudia R. Lima 3356 1517 QSF 13 c/313 RG 909474-SSP-M
 Andréia R. Lima 3356 1517 QSF 13 c/315
 Wesley P. Lima 3356 1517 QSF 13 c/315
 Christiane R. Lima 3356 1517 QSF 13 c/315
 Carla Regina L. Lima 3356 1517 QSF 13 c/315
 Jorge Luiz R. Lima 3356 1517 QSF 13 c/315
 Flávia R. Lima 3356 1517 QSF 13 c/315
 Marina Lima 3356 1517 QSF 13 c/315
 Denise Lima 3356 1517 QSF 13 c/315
 Valéria R. Lima 3356 1517 QSF 13 c/315

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 332 102
 FLS. Nº 04

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.575, DE 2008
 (Autoria do Projeto: Deputado Milton Barbosa)

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Armildes Corrêa de Brito.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Armildes Corrêa de Brito.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília, 28 de novembro de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 2008
 (Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Altera dispositivos da Resolução nº 202, de 2003.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Lotação da Estrutura Permanente da CLDF definida no Anexo I da Resolução nº 202, de 2003, para a Seção de Produção Gráfica, para o FASCAL e para o Setor de Assistência à Saúde, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 2008

21.182 – SEÇÃO DE PRODUÇÃO GRÁFICA – Situação anterior

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Técnico Legislativo	Gráfico	III	6
Técnico Legislativo	Fotolitografista	III	3
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Gráfico	II	4
Auxiliar Legislativo	Operador de Corte	I	2
Auxiliar Legislativo	Encadernador	I	6
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

21.182 – SEÇÃO DE PRODUÇÃO GRÁFICA – Situação nova

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Técnico Legislativo	Secretário	III	1
Técnico Legislativo	Gráfico	III	7
Técnico Legislativo	Fotolitografista	III	3
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	1
Assistente Legislativo	Auxiliar Gráfico	II	2
Auxiliar Legislativo	Operador de Corte	I	2
Auxiliar Legislativo	Encadernador	I	5
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

22.300 – FASCAL – Situação anterior

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico-Legislativo	Médico	IV	5
Consultor Técnico-Legislativo	Odontologista	IV	1
Consultor Técnico-Legislativo	Psicólogo	IV	1
Consultor Técnico-Legislativo	Contador	IV	1
Consultor Técnico-Legislativo	Técnico de Cálculos Atuariais	IV	1
Consultor Técnico-Legislativo	Estatístico	IV	1
Consultor Técnico-Legislativo	Enfermeiro	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico Legislativo	III	2
Técnico Legislativo	Técnico de Contabilidade	III	2
Técnico Legislativo	Técnico de Arquivo	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	3
Assistente Legislativo	Auxiliar de Inform./Digitador	II	2
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

22.300 – FASCAL – Situação nova

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico-Legislativo	Médico	IV	4
Consultor Técnico-Legislativo	Odontologista	IV	1
Consultor Técnico-Legislativo	Psicólogo	IV	2
Consultor Técnico-Legislativo	Contador	IV	1
Consultor Técnico-Legislativo	Estatístico	IV	1
Consultor Técnico-Legislativo	Enfermeiro	IV	2
Técnico Legislativo	Técnico Legislativo	III	4
Técnico Legislativo	Técnico de Contabilidade	III	2
Técnico Legislativo	Técnico de Arquivo	III	1
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	3
Assistente Legislativo	Auxiliar de Inform./Digitador	II	2
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

23.232 – SETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – Situação anterior

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico-Legislativo	Assistente Social	IV	1
Consultor Técnico-Legislativo	Médico do Trabalho	IV	2
Consultor Técnico-Legislativo	Enfermeiro	IV	5
Consultor Técnico-Legislativo	Psicólogo	IV	2
Consultor Técnico-Legislativo	Médico	IV	9
Consultor Técnico-Legislativo	Odontologista	IV	1
Técnico Legislativo	Técnico Segurança do Trabalho	III	1
Técnico Legislativo	Auxiliar de Enfermagem	III	8
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	2
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

23.232 – SETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – Situação nova

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	Vagas
Consultor Técnico-Legislativo	Assistente Social	IV	1
Consultor Técnico-Legislativo	Médico do Trabalho	IV	1
Consultor Técnico-Legislativo	Enfermeiro	IV	5
Consultor Técnico-Legislativo	Psicólogo	IV	2
Consultor Técnico-Legislativo	Médico	IV	10
Técnico Legislativo	Técnico Segurança do Trabalho	III	1
Técnico Legislativo	Auxiliar de Enfermagem	III	8
Assistente Legislativo	Auxiliar de Administração	II	2
Assistente Legislativo	Auxiliar Inform./Digitador	II	1
Auxiliar Legislativo	Contínuo	I	1

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.963, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber as contas mensais de consumo de água, energia elétrica e telefonia impressas no sistema braile.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos portadores de deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, as contas mensais de consumo de água, energia elétrica e telefonia impressas no sistema braile.

Parágrafo único. Para o recebimento das contas de pagamento impressas em braile, o portador de deficiência visual deverá efetuar a solicitação junto à empresa prestadora de serviço em que será feito o seu cadastramento.

Art. 2º O Poder Público baixará os atos que se fizerem necessários para a fiel execução desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Geraldo Aguiar de Vasconcelos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Geraldo Aguiar de Vasconcelos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2008.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVADIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕESSACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTESPRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- PROJETO DE LEI nº 673/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que institui o "Dia da Inclusão Social" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/11/08
Último Dia: 04/12/08

- PROJETO DE LEI nº 777/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ DE PAULA, que dispõe sobre o fornecimento, pelas empresas privadas, de cestas básicas de alimentos aos seus funcionários.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/11/08
Último Dia: 04/12/08**COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- PROJETO DE LEI nº 1074/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que altera as Leis nºs 773, de 10 de outubro de 1994, e 566, de 14 de outubro de 1993, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/11/08
Último Dia: 04/12/08

- PROJETO DE LEI nº 1092/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CABO PATRÍCIO, que isenta da tarifa de transporte coletivo o Trabalhador desempregado, por um período de até Três meses, até o máximo de 120 (cento e vinte) Passagens.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 28/11/08
Último Dia: 11/12/08**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- PROJETO DE LEI nº 1072/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que fica denominado Praça Nossa Senhora Auxiliadora o logradouro público que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/11/08
Último Dia: 04/12/08

- PROJETO DE LEI nº 1073/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUD, que dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes da Região Administrativa de Sobradinho II – RAXXVI.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/11/08
Último Dia: 04/12/08

- PROJETO DE LEI nº 1075/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROBERTO LUCENA, que altera a Lei nº 2395, de 07 de junho de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos gêneros alimentícios e produtos perecíveis apreendidos no Distrito Federal para Instituições de Caráter Social e Filantrópico que atendam à População Carente.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/11/08
Último Dia: 04/12/08

- PROJETO DE LEI nº 1076/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROBERTO LUCENA, que institui o Dia Distrital de combate aos maus-tratos contra os idosos, a ser comemorado no dia 08 de fevereiro.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/11/08
Último Dia: 04/12/08

- PROJETO DE LEI nº 1077/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que dá-se o nome Jorge Cauhy Júnior a Quadra de Esporte localizada no Setor de Oficina SOF-NORTE.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/11/08
Último Dia: 04/12/08

- PROJETO DE LEI nº 1079/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUD, que inclui o aniversário da comunidade de Nova Colina no Calendário Oficial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/11/08
Último Dia: 05/12/08

- PROJETO DE LEI nº 1080/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUD, que inclui o aniversário da Granja do Torto no Calendário Oficial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/11/08
Último Dia: 05/12/08

- PROJETO DE LEI nº 1081/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que assegura a publicidade do Decreto 6.044 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/11/08
Último Dia: 05/12/08

- PROJETO DE LEI nº 1085/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que classifica a visão monocular como deficiência visual no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/11/08
Último Dia: 09/12/08

- PROJETO DE LEI nº 1089/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que institui o dia Brasília Cidade da Paz.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 28/11/08
Último Dia: 11/12/08

- PROJETO DE LEI nº 1090/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que estabelece a obrigatoriedade para as farmácias, drogarias e estabelecimentos similares localizados no âmbito do Distrito Federal a manter a disposição para consulta lista de medicamentos genéricos com caracteres em braille.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 28/11/08
Último Dia: 11/12/08

- PROJETO DE LEI nº 1091/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) Dr. CHARLES, que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Distrito Federal a "Lavagem do Acarájé a Yaya".

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 28/11/08
Último Dia: 11/12/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 247/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Olavo da Silva Aguiar.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/11/08
Último Dia: 04/12/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 248/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUD, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sérgio Luiz de Souza Cordeiro.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/11/08
Último Dia: 04/12/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 249/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Marcelo Machado Ramos.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/11/08
Último Dia: 05/12/08

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 250/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Adelar Anderle*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 24/11/08**Último Dia:** 05/12/08

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 251/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luciano Barroso de Oliveira*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 24/11/08**Último Dia:** 05/12/08

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 252/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Fabrício Fábio Barbosa Plínio dos Santos*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 24/11/08**Último Dia:** 05/12/08

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 253/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Ailton Dias do Nascimento*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 24/11/08**Último Dia:** 05/12/08**COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

- **PROJETO DE LEI nº 775/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que *dispõe sobre a Criação do Sistema Ciclovitário no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 21/11/08**Último Dia:** 04/12/08**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

- **PROJETO DE LEI nº 18/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que *institui a Política Distrital de Qualidade Ambiental Ocupacional e de Proteção da Saúde do Trabalhador e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 21/11/08**Último Dia:** 04/12/08

- **PROJETO DE LEI nº 821/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que *cria a Notificação Compulsória da Violência contra o Idoso e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 21/11/08**Último Dia:** 04/12/08

- **PROJETO DE LEI nº 1078/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUD, que *dispõe sobre a criação do Programa Jovens Construindo a Cidadania (JCC) e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 24/11/08**Último Dia:** 05/12/08**COMISSÃO DE SEGURANÇA**

- **PROJETO DE LEI nº 1093/08**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *reestrutura a Carreira de Atividades Complementares em Segurança Pública*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 02/11/08**Último Dia:** 15/12/08**MESA DIRETORA**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 67/08**, de autoria da MESA DIRETORA, que *institui o Programa de Recuperação de Créditos do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 26/11/08**Último Dia:** 09/12/08

NOTA De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- **PROJETO DE LEI nº 673/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *institui o "Dia da Inclusão Social" e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 21/11/08**Último Dia:** 04/12/08

- **PROJETO DE LEI nº 777/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *dispõe sobre o fornecimento, pelas empresas privadas, de cestas básicas de alimentos aos seus funcionários*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 21/11/08**Último Dia:** 04/12/08**COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **PROJETO DE LEI nº 1074/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que *altera as Leis nºs 773, de 10 de outubro de 1994, e 566, de 14 de outubro de 1993, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 21/11/08**Último Dia:** 04/12/08**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ****RELAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

De ordem da Presidente desta Comissão, Deputada Eurides Brito, e no uso das atribuições regimentais, art. 78, inciso VI, do RI/CLDF, informamos que nesta data a(s) proposição(ões) a seguir relacionada(s) foi(foram) distribuída(s) a Deputados membros da CCJ para proferir parecer no prazo definido no art. 90, do RI/CLDF:

Prazo: 03/12 a 16/12 de 2008.

Dep. Eurides Brito		Dep. Paulo de Oliveira	
Proposição(ões)	Autoria(s)	Proposição(ões)	Autoria(s)
PL 849/2008	Jaqueline Roriz	PL 757/2008	Chico Leite
Dep. Wilson Barbosa			
Proposição(ões)	Autoria(s)		
PL 717/2008	Chico Leite		

Brasília, 03 de dezembro de 2008.

Onilmar de Moraes Soares Dias
Secretária - CCJ

RESULTADO DE PAUTA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2008 (QUARTA - FEIRA) - ÀS 10 HORAS - QC 4, CONJUNTO I, LOTE 1 - RIACHO FUNDO II

I - Comunicados

II - Ata

Leitura da Ata da 6ª Reunião Ordinária da CAS, realizada no dia 19 de novembro de 2008. APROVADA

III - Discussão e votação das proposições a seguir:

a) Indicações

1.	INDICAÇÃO: 5768/2008 Autoria: Deputado Milton Barbosa e outros SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO NO SENTIDO DE PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA VILA RABELO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II - RA XXVI. RESULTADO: APROVADA.
2.	INDICAÇÃO: 5769/2008 Autoria: Deputado Milton Barbosa e outros SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO NO SENTIDO DE PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA VILA RABELO - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II - RA XXVI. RESULTADO: APROVADA.
3.	INDICAÇÃO: 5773/2008 Autoria: Deputado Milton Barbosa e outros SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, PROVIDÊNCIAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS NO SENTIDO DE PROMOVER A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS RESIDENCIAIS DA VILA RABELO-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II - RA XXVI. RESULTADO: APROVADA.
4.	INDICAÇÃO: 5774/2008 Autoria: Deputado Milton Barbosa e outros SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS NO SENTIDO DE PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA VILA RABELO-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II - RA XXVI. RESULTADO: APROVADA.
5.	INDICAÇÃO: 5776/2008 Autoria: Deputado Milton Barbosa SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ETAPA 3 DA VILA RABELO, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II-RA XXVI. RESULTADO: APROVADA.
6.	INDICAÇÃO: 5777/2008 Autoria: Deputado Milton Barbosa SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS NO SENTIDO DE PROMOVER A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UMA PISTA QUE LIGA O VALE DAS ACÁCIAS E O CONDOMÍNIO SERRA AZUL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II-RA XXVI. RESULTADO: APROVADA.
7.	INDICAÇÃO: 5778/2008 Autoria: Deputado Milton Barbosa SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS NO SENTIDO DE PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE UM SALÃO DE MÚLTIPAS FUNÇÕES NA REGIÃO DA VILA RABELO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II-RA XXVI. RESULTADO: APROVADA.
8.	INDICAÇÃO: 5779/2008 Autoria: Deputado Milton Barbosa SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA VILA RABELO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II-RA XXVI. RESULTADO: APROVADA.
9.	INDICAÇÃO: 5780/2008 Autoria: Deputado Milton Barbosa SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, NO SENTIDO DE PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO DO VALE DAS ACÁCIAS, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II-RA XXVI. RESULTADO: APROVADA.
10.	INDICAÇÃO: 5782/2008 Autoria: Deputado Milton Barbosa SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA NO SENTIDO DE PROMOVER A REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, ILUMINAÇÃO E ARQUIBANCADA, LOCALIZADO ENTRE A QUADRA QNO 08 E VIA MN 03 DO SETOR O - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA-RA IX. RESULTADO: APROVADA.
11.	INDICAÇÃO: 5710/2008 Autoria: Deputado Batista das Cooperativas SOLICITA A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DO AREAL/ARNIQUEIRAS, EM ÁGUAS CLARAS. RESULTADO: APROVADA.
12.	INDICAÇÃO: 5798/2008 Autoria: Deputado Batista das Cooperativas SOLICITA A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA QS 11, CONJUNTO W, DO AREAL EM ÁGUAS CLARAS. RESULTADO: APROVADA.
13.	INDICAÇÃO: 5800/2008 Autoria: Deputado Batista das Cooperativas SOLICITA A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CONDOMÍNIO PINHEIRO, NO SOL NASCENTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA IX. RESULTADO: APROVADA.

14.	INDICAÇÃO: 5840/2008 Autoria: Deputado Batista das Cooperativas SOLICITA A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A INSTALAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS QUADRAS 833 E 631 DE SAMAMBAIA, RA XII. RESULTADO: APROVADA.
15.	INDICAÇÃO: 5703/2008 Autoria: Deputado Bernaldo Pontes SUGERE AO PODER EXECUTIVO EM CONJUNTO COM OS ÓRGÃOS COMPETENTES, A CONSTRUÇÃO DE UM AEROPORTO INDUSTRIAL NA CIDADE DE PLANALTA-DF-RA VI, PARA ATENDER A CRESCENTE DEMANDA POR ABASTECIMENTO E ESCOAMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL E ESTADOS VIZINHOS. RESULTADO: APROVADA.
16.	INDICAÇÃO: 5704/2008 Autoria: Deputado Bernaldo Pontes SUGERE AO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CABECEIRA DE BUEIROS E DRENAGEM PLUVIAL A RUA MARANHÃO, LIGAÇÃO ENTRE O SETOR TRADICIONAL E O BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E CÔRREGO DO ATOLEIRO, EM PLANALTA-DF-RA VI. RESULTADO: APROVADA.
17.	INDICAÇÃO: 5705/2008 Autoria: Deputado Bernaldo Pontes SUGERE AO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS FIOS E DRENAGEM PLUVIAL NAS VIAS DE CIRCULAÇÃO DE ÔNIBUS, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. PLANALTA-DF RA VI. RESULTADO: APROVADA.
18.	INDICAÇÃO: 5709/2008 Autoria: Deputado Bernaldo Pontes SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E A EXCELENTÍSSIMA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, A CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NOS SETORES QUINTAS DO AMANHECER I, II E III. NA CIDADE PLANALTA-DF RA VI. RESULTADO: APROVADA.
19.	INDICAÇÃO: 5762/2008 Autoria: Deputado Bernaldo Pontes SUGERE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTA, O ASFALTAMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, NA CIDADE DE PLANALTA-DF - RA VI. RESULTADO: APROVADA.
20.	INDICAÇÃO: 5797/2008 Autoria: Deputado Bernaldo Pontes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESQUINA DA AVENIDA SÃO PAULO COM O CONDOMÍNIO VENEZA III E O PORTAL DO AMANHECER III ATÉ A DF 230, NO SETOR HABITACIONAL DE ARAPOANGA-PLANALTA-DF-RA VI. RESULTADO: APROVADA.
21.	INDICAÇÃO: 5796/2008 Autoria: Deputado Brunelli SUGERE AO SENHOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS A IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL NO CONDOMÍNIO NOVA COLINA II-NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO RA V. RESULTADO: APROVADA.
22.	INDICAÇÃO: 5751/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM VILA RABELO EM SOBRADINHO II NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
23.	INDICAÇÃO: 5753/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, A CRIAÇÃO DE CRECHES DE ATENDIMENTO INFANTIL EM VILA REBELO EM SOBRADINHO II NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
24.	INDICAÇÃO: 5754/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, A DESTINAÇÃO DE ÁREA E A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM VILA RABELO EM SOBRADINHO II NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
25.	INDICAÇÃO: 5755/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, A INSTALAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM VILA RABELO EM SOBRADINHO II NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
26.	INDICAÇÃO: 5757/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, A DESTINAÇÃO DE ÁREA E A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL EM VILA RABELO EM SOBRADINHO II NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
27.	INDICAÇÃO: 5785/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS QUE ENVOLVAM A COMUNIDADE DA VILA ESTRUTURAL NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
28.	INDICAÇÃO: 5810/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA PARA PEDESTRES LIGANDO O ITAPOÁ AO PARANÓ SOBRE A DF 250/01 NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.

29.	INDICACÃO: 5812/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO COBERTO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA, ABERTO A COMUNIDADE NO ITAPOÁ NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
30.	INDICACÃO: 5814/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PARQUE INFANTIL NO ARAPOANGA EM PLANALTIMA NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
31.	INDICACÃO: 5815/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A INSTALAÇÃO DE COBERTURA E DO PISO NA FEIRA DO ARAPOANGA EM PLANALTIMA NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
32.	INDICACÃO: 5818/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE 01 DE MÓDULO ESPORTIVO COBERTO NO ARAPOANGA DE PLANALTIMA NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
33.	INDICACÃO: 5819/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO ARAPOANGA DE PLANALTIMA NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
34.	INDICACÃO: 5820/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ARAPOANGA EM PLANALTIMA NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
35.	INDICACÃO: 5825/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO AO LONGO DAS VIAS DA VILA ESTRUCTURAL NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
36.	INDICACÃO: 5827/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA AO LONGO DE TODA A AVENIDA PI NORTE EM CEILÂNDIA NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.

37.	INDICACÃO: 5829/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, O ASFALTAMENTO DO BECO QUE FICA ENTRE A FACULDADE UNISABER E A IGREJA UNIVERSAL EM CEILÂNDIA NORTE NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
38.	INDICACÃO: 5830/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, O ASFALTAMENTO DO BECO QUE FICA ENTRE A FACULDADE UNISABER E A IGREJA UNIVERSAL EM CEILÂNDIA NORTE NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
39.	INDICACÃO: 5831/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, A CRIAÇÃO DE CRECHES DE ATENDIMENTO INFANTIL NO VALE DO AMANHECER NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
40.	INDICACÃO: 5832/2008 Autoria: Deputado Cabo Patrício SUGERE AO PODER EXECUTIVO, A DESTINAÇÃO DE ÁREA E A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL EM ITAPOÁ NO DISTRITO FEDERAL. RESULTADO: APROVADA.
41.	INDICACÃO: 5696/2008 Autoria: Deputado Chico Leite SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO ADMINISTRADOR REGIONAL A REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE - RA XVIII. RESULTADO: APROVADA.
42.	INDICACÃO: 5697/2008 Autoria: Deputado Chico Leite SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL QUE, POR INTERMÉDIO DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, PROVIDENCIE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONDOMÍNIO BELA VISTA LOCALIZADO EM SÃO SEBASTIÃO, RA -XIV. RESULTADO: APROVADA.
43.	INDICACÃO: 5698/2008 Autoria: Deputado Chico Leite SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS, A CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA PARA EVENTOS CULTURAIS NO SETOR CENTRAL DO CRUZEIRO-RA XI. RESULTADO: APROVADA.
44.	INDICACÃO: 5699/2008 Autoria: Deputado Chico Leite SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO-RA XI. RESULTADO: APROVADA.

45.	INDICACÃO: 5700/2008 Autoria: Deputado Chico Leite SUGERE AO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL QUE, PO INTERMÉDIO DO ADMINISTRADOR REGIONAL, ADOTE MEDIDAS OBJETIVANDO A COBERTURA DA ÁREA LOCALIZADA ENTRE OS BANHEIROS E A FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO, RA XI. RESULTADO: APROVADA.
46.	INDICACÃO: 5701/2008 Autoria: Deputado Chico Leite SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO ADMINISTRADOR REGIONAL A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO-RA XI. RESULTADO: APROVADA.
47.	INDICACÃO: 5737/2008 Autoria: Deputado Chico Leite SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS PARA A DUPLICAÇÃO DA RODOVIA DF-001, TRECHO DE ACESSO À BARRAGEM DO LAGO PARANOÁ. RESULTADO: APROVADA.
48.	INDICACÃO: 5739/2008 Autoria: Deputado Chico Leite SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS, PROMOVA A CONSTRUÇÃO DE PASSARELA, PARA PEDESTRES, LIGANDO O PARANOÁ, RA VII, AO ITAPOÁ, RA XXVIII. RESULTADO: APROVADA.
49.	INDICACÃO: 5742/2008 Autoria: Deputado Chico Leite SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIAS PLANALTIMA, LOCALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA-RA VI. RESULTADO: APROVADA.
50.	INDICACÃO: 5711/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araújo SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA QUE LIGA A DF-345 AO NÚCLEO RURAL TAQUARA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA-RA VI. RESULTADO: APROVADA.
51.	INDICACÃO: 5715/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araújo SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VOLTA DA FEIRA PERMANENTE DE SANTA MARIA, NA ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII. RESULTADO: APROVADA.

52.	INDICACÃO: 5716/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araújo SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VOLTA CRECHE GOTTINHA DE LUZ, NA CL 307, CONJUNTO U, SANTA MARIA SUL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII. RESULTADO: APROVADA.
53.	INDICACÃO: 5717/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araújo SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA CENTRAL 02, ENTRE OS CONJUNTOS J E N, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII. RESULTADO: APROVADA.
54.	INDICACÃO: 5719/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araújo SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS (ESTAÇÃO ESPORTIVA / KIT MALHAÇÃO) NA PRACINHA DA QR 205, ENTRE OS CONJUNTOS A E G, SANTA MARIA SUL, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. RESULTADO: APROVADA.
55.	INDICACÃO: 5720/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araújo SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NA QR 116, ENTRE OS CONJUNTOS F E G, SANTA MARIA NORTE, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. RESULTADO: APROVADA.
56.	INDICACÃO: 5721/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araújo SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COMUNITÁRIA NA QR 120, ENTRE OS CONJUNTOS E E F, SANTA MARIA NORTE, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. RESULTADO: APROVADA.
57.	INDICACÃO: 5722/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araújo SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA 113, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RECANTO DAS EMAS - RA XV. RESULTADO: APROVADA.
58.	INDICACÃO: 5724/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araújo SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL PARA A COMPLEMENTAÇÃO DE 1KM DE ASFALTO NO KM 11 DA DF-140, SETOR DE CHÁCARAS BARREIROS I, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV. RESULTADO: APROVADA.

59.	INDICACÃO: 5725/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araujo SUGERE PROVIDÊNCIAS A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA A IMPLANTAÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DO RESIDENCIAL BURITIS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS - RA XV. RESULTADO: APROVADA.
60.	INDICACÃO: 5726/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araujo SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, PARA QUE PROMOVA A COMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS QUADRAS 605/406 E NA VIA PÚBLICA ATRÁS DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL CASTELO FORTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS - RA XV. RESULTADO: APROVADA.
61.	INDICACÃO: 5728/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araujo SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA COMUNITÁRIA COM ESTAÇÃO ESPORTIVA NA QNL 20, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III. RESULTADO: APROVADA.
62.	INDICACÃO: 5729/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araujo SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA COMUNITÁRIA COM EQUIPAMENTO PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS (ESTAÇÃO ESPORTIVA) NA QNL 22, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III. RESULTADO: APROVADA.
63.	INDICACÃO: 5730/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araujo SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II. RESULTADO: APROVADA.
64.	INDICACÃO: 5731/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araujo SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA 07, SETOR SUL, EM FRENTE À ESCOLA CLASSE 17, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II. RESULTADO: APROVADA.
65.	INDICACÃO: 5732/2008 Autoria: Deputado Cristiano Araujo SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL PARA A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA QUADRA 08, A/E, ABAIXO DO SENAI, SETOR SUL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II. RESULTADO: APROVADA.

74.	INDICACÃO: 5745/2008 Autoria: Deputado Raimundo Ribeiro SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATIVIDADES NA VILA RABELO-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO RA-V. RESULTADO: APROVADA.
75.	INDICACÃO: 5747/2008 Autoria: Deputado Raimundo Ribeiro SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA E PLAYGROUND NA VILA RABELO - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO RA - V. RESULTADO: APROVADA.
76.	INDICACÃO: 5792/2008 Autoria: Deputado Raimundo Ribeiro SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM FRENTE AO ESTÁDIO CHAPADINHA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA RA - IV. RESULTADO: APROVADA.
77.	INDICACÃO: 5833/2008 Autoria: Deputado Rogério Ulisses SUGERE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA NO INCRA 08, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA. RESULTADO: APROVADA.
78.	INDICACÃO: 5834/2008 Autoria: Deputado Rogério Ulisses SUGERE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO POLIESPORTIVO NO INCRA 08, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA. RESULTADO: APROVADA.
79.	INDICACÃO: 5835/2008 Autoria: Deputado Rogério Ulisses SUGERE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 01 DO INCRA 08, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA. RESULTADO: APROVADA.
80.	INDICACÃO: 5836/2008 Autoria: Deputado Rogério Ulisses SUGERE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS, PROMOVER O ASFALTAMENTO DAS QUADRAS 1C E 2C, LOCALIZADAS NO INCRA 08, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA. RESULTADO: APROVADA.
81.	INDICACÃO: 5838/2008 Autoria: Deputado Rogério Ulisses SUGERE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS, PROMOVER A URBANIZAÇÃO DA PRAÇA 07, LOCALIZADA NO INCRA 08, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA. RESULTADO: APROVADA.

Brasília, 03 de dezembro de 2008

Angélica Alves Ferreira
Secretária da CAS

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO

Às dez horas e trinta e nove minutos do dia dezenove de novembro de dois mil e oito, na sala de reunião das Comissões, o Senhor Deputado Milton Barbosa, presidente da CAS, com a presença dos Senhores Deputados Wilson Lima e Raimundo Ribeiro, declara aberta a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais. Ato contínuo submete à apreciação e leitura da Ata 12ª da Reunião Extraordinária de doze de novembro do corrente ano, constante do Item II da Ordem do Dia. Dispensado esse procedimento, a mesma é aprovada com a anuência dos senhores parlamentares presentes. Em sequência aos trabalhos o Senhor Presidente Deputado Milton Barbosa faz algumas considerações e anuncia a retirada de pauta dos PL's : 2137/2005, 752/2008, 769/2008, 780/2008 e 782/2008, de autorias diversas. No uso da palavra, senhor Deputado Raimundo Ribeiro agradece a presidência a realização da reunião da Comissão na Vila Rabelo e salienta a importância da Câmara estar junto a Comunidade. A presidência comunica aos membros que todas as solicitações levantadas na reunião de Sobradinho II foram formalizadas pela CAS. Em seguida passa-se a análise do item 2 da pauta, PL 673/2008, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, sob a relatoria do Senhor Deputado Wilson Lima. Anuncia-se a apreciação do PL 777/2008, referente ao item 5 da Ordem do Dia, de autoria da Senhora Deputada Luzia de Paula, sob a relatoria do Senhor Deputado Cabo Patrício. Concluída a leitura do parecer, o tema entra em discussão. Todos os deputados presentes emitem suas considerações referentes a matéria. Então, passa-se à votação do tema e, como resultado desse procedimento, aprova-se o respectivo

parecer com três votos favoráveis e duas ausências. Ato contínuo o Senhor presidente anuncia a análise do PL 821/2008, objeto do Item 08, de autoria do Senhor Deputado Aylton Gomes, sob a relatoria do Senhor Deputado Cabo Patrício. Proferida a emissão parecer. Abre-se discussão referente ao tema. Encerra-se a discussão da matéria e dá-se início a sua votação. Parecer aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. No uso da palavra, o senhor Deputado Wilson Lima solicita a retirada de pauta dos PL's: 946/2008 e 596/2007 correspondentes aos itens 09 e 11, da pauta. O senhor Presidente Deputado Milton Barbosa acata a solicitação. Em seguida, anuncia-se a análise do PL 18/2007, item 10, de autoria do Senhor Deputado Pedro Passos, sob relatoria do Senhor Deputado Wilson Lima. Concluída a leitura do respectivo parecer, a matéria entra em discussão. Não havendo interesse em discutir a matéria. Dá-se início a sua votação. Parecer aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Em observância à sequência da pauta, dá-se início à análise do PL 775/2008, objeto do item 12, de autoria do Senhor Deputado Roney Nemer, sob relatoria do Senhor Deputado Wilson Lima. Proferido o correspondente parecer, a matéria entra em discussão. E, em não havendo mais o que discutir. Passa-se à votação do tema e, como resultado desse procedimento, aprova-se o respectivo parecer com três votos favoráveis e duas ausências. O Senhor presidente convida aos membros para a reunião da CAS Itinerante no Riacho Fundo II e agradece a presença de todos. E, em não havendo mais nada a declarar dá por encerrada a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos eu, **Angélica Alves Ferreira**, Secretária da CAS, lavro esta ata que, após lida e aprovada pelos senhores membros, será assinada pelo senhor presidente.

DEPUTADO MILTON BARBOSA
Presidente da CAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Assuntos Fundiários – CAF

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Aos três dias do mês de março de dois mil e oito, às dez horas e quarenta e três minutos, a Comissão de Assuntos Fundiários – CAF, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, iniciou sua 1ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, na sala de Reunião das Comissões, situada no prédio da CLDF. Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Benício Tavares, Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, considerando haver quorum regimental, com a presença dos Deputados Batista das Cooperativas, Vice-Presidente da CAF e Deputado Leonardo Prudente, declarou aberta a reunião. Informou aos Senhores Membros desta Comissão que foram retirados o item nº 4, Projeto de Lei Complementar nº 29, de 2007, do Poder Executivo, o item nº 6, Projeto de Lei Complementar nº 50, de 2007, do Poder Executivo, o item nº 10, Projeto de Lei nº 482, a pedido do autor, Deputado Leonardo Prudente, o item nº 21, Projeto de Lei nº 205, de autoria do Deputado Leonardo Prudente e o item nº 32, Projeto de Lei nº 545, do Deputado Raad Massouh, retirado pelo Memorando nº 23, de 2008, a pedido do autor. Passando a leitura da ata da 7ª Reunião Extraordinária, realizada em catorze de dezembro de dois mil e sete, que após questão de ordem do Deputado Leonardo Prudente, foi dispensada sua leitura, sendo dada como lida e aprovada. O Presidente concedeu a palavra ao Deputado Leonardo Prudente que registrou a presença do Senhor Filipe, Presidente do Sindicato das Farmácias, do Senhor Álvaro, proprietário da rede de drogarias Rosário e do Senhor Cleyton, Presidente do Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares com o intuito de acompanhar a apreciação do PLC nº 50, que dispõe do uso e ocupação do solo no Comércio Local Sul – Setor de Habitações Coletivas Sul – na Região Administrativa de Brasília, conhecido como “puxadinhos”, e solicitou a retirada de pauta desse projeto e o agendamento de uma reunião técnica, para apreciar melhor a proposta. A questão de ordem foi acatada pelo Presidente Deputado Benício Tavares que registrou, também, a presença da Deputada Erika Kokay, suplente do Deputado Cabo Patrício, na Comissão. Concedida a palavra à Deputada Erika Kokay, que sugeriu uma maior discussão acerca do PLC nº 50 com todos os interessados na questão, ressaltando a necessidade de convidar também os representantes das prefeituras comunitárias. O Presidente Deputado Benício Tavares registrou a presença do Deputado Berinaldo Pontes, ao mesmo tempo em que passou a palavra ao Deputado Batista das Cooperativas que comentou sobre o PLC nº 54, de 2007, o qual havia solicitado vista anteriormente e informou estar preparado para apreciar essa matéria. O Presidente, Deputado Benício Tavares passou a apreciação do **item nº 1 - PLC 54/2007**, de autoria do Poder Executivo, que “desafeta bem público de uso comum do povo no Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências”. Após a leitura do parecer pelo relator Deputado Leonardo Prudente, foi colocado em discussão pelo Presidente. A Deputada Erika Kokay solicitou a palavra para informar que o projeto trata de desafetação de área pública de uso comum do povo, para bem dominial, devendo haver audiência pública, aprovação no IPHAN e COMPRESB antes de sua apreciação pela Casa e solicitou a suspensão da apreciação do projeto, sendo um projeto polêmico e para não haver suspeição na legalidade de sua aprovação. Ressaltou que não recebeu também os devidos estudos técnicos para apreciação do projeto. Continuando a discussão o Deputado Leonardo Prudente informou ter parecer do COMPRESB e está sendo providenciado o parecer do IPHAN. Sugeriu que para apreciação do projeto em Plenário o Governo deveria apresentar toda documentação necessária, mas defendeu sua aprovação na Comissão. O Deputado Berinaldo Pontes salientou que está claro que a área é pública, e se houver venda será precedida de processo licitatório pela TERRACAP, não constatando nenhuma irregularidade, sendo apoiado pelo Deputado Batista das Cooperativas. O Presidente Deputado Benício Tavares colocou em votação o parecer do relator ou a suspensão de sua apreciação. Por quatro votos a favor e um contrário, foi aprovada a continuidade da apreciação do parecer, sendo concedida a palavra à Deputada Erika Kokay que fez declaração de voto, para comentar que o projeto está em desacordo com a Lei Orgânica. Encerrada a discussão, colocado em votação, é aprovado com quatro votos favoráveis e um contrário. O Presidente, Deputado Benício Tavares, solicitou que os deputados

indicassem quais projetos deveriam ser apreciados nesta reunião. O Deputado Leonardo Prudente solicitou que fossem apreciados os itens 5, 7, 8, 12, e 15. O Deputado Berinaldo Pontes solicitou a retirada de pauta do item 22 que foi deferida pelo Presidente, passando a palavra ao Deputado Batista das Cooperativas que solicitou, que após a apreciação dos itens referidos, votem as indicações em bloco. A questão de ordem do Deputado Batista das Cooperativas, que foi deferida pelo Presidente, ao tempo em que passou a palavra à Deputada Erika Kokay que pediu vista dos itens 5, 7 e 8, de autoria do Poder Executivo, e do item 12, que é de autoria do Deputado Leonardo Prudente, sendo deferida sua solicitação pelo Presidente. Passando à apreciação do **item nº 15 - PL 2.295/2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que “dispõe sobre o direito de preferência dos artesãos históricos instalados na Feira de Artesanato da Torre de Televisão”. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Batista das Cooperativas, colocado em votação, é aprovado com cinco votos favoráveis. O Presidente Deputado Benício Tavares fez a leitura das Indicações para apreciação e votação em bloco dos **itens 34 ao 56** - IND 3195/2007, IND 3196/2007, IND 3197/2007, IND 3269/2007, IND 3273/2007, IND 3290/2008, IND 3293/2008, IND 3294/2008, IND 3300/2008, IND 3301/2008, IND 3302/2008, IND 3269/2008, IND 3273/2008, IND 3290/2008, IND 3293/2008, IND 3336/2008, IND 3353/2008, IND 3379/2008, IND 3406/2008, IND 3411/2008, IND 3421/2008, IND 3430/2008, IND 3432/2008, IND 3454/2008, IND 3499/2008, IND 3504/2008 e IND 3505/2008, colocadas em votação, são aprovadas com cinco votos favoráveis. O Presidente Deputado Benício Tavares passou a palavra ao Deputado Batista das Cooperativas que informou sobre requerimento que apresentou na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo para tratar da implantação do Setor Habitacional Noroeste como solução de moradia no Distrito Federal. Concedida a palavra à Deputada Erika Kokay que pediu a revisão da expansão urbana em Brasília, ressaltando que o Noroeste não vai atender a demanda da população de baixa renda, e alertou sobre o crescimento desordenado de Águas Claras. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Deputado Benício Tavares encerrou a presente reunião às onze horas e trinta e cinco minutos, e eu Fábio Cardoso Fuzeira, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Deputado Benício Tavares, que conduziu os trabalhos desta reunião e por mim.

Fábio Cardoso Fuzeira
Secretário - CAF

Deputado Benício Tavares
Presidente - CAF

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito, às dez horas e trinta minutos, a Comissão de Assuntos Fundiários – CAF, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, iniciou sua 2ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, na sala de Reunião das Comissões, situada no prédio da CLDF. Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Benício Tavares, Presidente dessa Comissão, declarou não haver quorum regimental para deliberação, encerrando a presente reunião às dez horas e trinta e dois minutos, e eu Fábio Cardoso Fuzeira, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Deputado Benício Tavares e por mim.

Fábio Cardoso Fuzeira
Secretário - CAF

Deputado Benício Tavares
Presidente - CAF

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito, às dez horas e trinta minutos, a Comissão de Assuntos Fundiários – CAF, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, iniciou sua 3ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, na sala de Reunião das Comissões, situada no prédio da CLDF. Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Benício Tavares, Presidente dessa Comissão, declarou não haver quorum regimental para deliberação, encerrando a presente reunião às dez horas e trinta e cinco minutos, e eu Fábio Cardoso Fuzeira, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Deputado Benício Tavares e por mim.

Fábio Cardoso Fuzeira
Secretário - CAF

Deputado Benício Tavares
Presidente - CAF

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, às dez horas e sete minutos, a Comissão de Assuntos Fundiários – CAF, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, iniciou sua 1ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, na sala de Reunião das Comissões, situada no prédio da CLDF. Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Batista Das Cooperativas, Vice-Presidente dessa Comissão, declarou não haver quorum regimental para deliberação, encerrando presente reunião às dez horas e oito minutos, e eu Fábio Cardoso Fuzeira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Deputado Benício Tavares e por mim.

Fábio Cardoso Fuzeira
Secretário - CAF

Deputado Benício Tavares
Presidente - CAF

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, às quatorze horas e vinte minutos, a Comissão de Assuntos Fundiários – CAF, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, iniciou sua 2ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, na sala de Reunião das Comissões, situada no prédio da CLDF. Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Benício Tavares, Presidente dessa Comissão, para apreciação do **item nº 1 - PLC 54/2007**, de autoria do Poder Executivo, que “desafeta bem público de uso comum do povo no Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências”. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Leonardo Prudente, o Deputado Batista das Cooperativas parabenizou o relator, colocou sua preocupação como Presidente da Comissão de Meio Ambiente acerca da aprovação do projeto e solicitou vista da matéria para estudo aprofundado. Após consulta aos membros da Comissão, o Presidente Deputado Benício Tavares concedeu vista do PLC 54/2007 ao Deputado Batista das Cooperativas. Indagou ao Deputado Leonardo Prudente se as modificações ao PDOT propostas pelo Executivo já foram encaminhadas à Câmara Legislativa para agendar as audiências públicas para discussão desta proposição. O Deputado Leonardo Prudente informou que as modificações ao PDOT estão sendo finalizadas e logo serão encaminhadas à Câmara. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Deputado Benício Tavares encerrou a presente reunião às quatorze horas e trinta e nove minutos, e eu Fábio Cardoso Fuzeira, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada, será assinado pelo Senhor Deputado Benício Tavares e por mim.

Fábio Cardoso Fuzeira
Secretário - CAF

Deputado Benício Tavares
Presidente - CAF

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Aos dez dias do mês de março de dois mil e oito, às quatorze horas e quarenta minutos, a Comissão de Assuntos Fundiários – CAF, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, iniciou sua 3ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, na sala de Reunião das Comissões, situada no prédio da CLDF. Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Benício Tavares, Presidente dessa Comissão, que registrou a presença dos Deputados Batista das Cooperativas, Berinaldo Pontes e Leonardo Prudente. O Presidente iniciou os trabalhos com a leitura do **item nº 1 - PLC 55/2007**, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo para a área que menciona na região Administrativa de Santa Maria – RA XIII e dá outras providências”. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Leonardo Prudente, colocado em votação, é aprovado com seis emendas com quatro votos favoráveis e uma ausência. O Deputado Berinaldo Pontes pediu a palavra para ressaltar a importância desse projeto, que é a implantação da UnB nessa cidade. **Item nº 2 - PL 537/2007**, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica e dá outras providências”. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Batista das Cooperativas, colocado em votação, é aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. O Presidente passou a apreciação do **item Extrapauta nº 1 - PL 624/2007**, de autoria do Poder Executivo que “altera os dispositivos da Lei 3.877, de 26 de junho de 2006, e dá outras providências”. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Batista das Cooperativas, é aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. O Presidente Deputado Benício Tavares informou aos deputados sobre a necessidade de elaborar um calendário de reuniões para discussão do PDOT, devido o grande número de audiências já agendadas pela Casa. O Deputado Leonardo Prudente informou sobre a realização de reunião técnica sobre o projeto de lei que trata dos “puxadinhos”, e sobre a realização de novas reuniões técnicas para debate. Solicitou a inclusão, na próxima pauta, do projeto de lei complementar que trata da regularização do 4º pavimento do Paraná, na Avenida Principal. O Presidente registrou a presença do Deputado Cabo Patrício e passou a palavra ao Deputado Batista das Cooperativas que solicitou que a CAF, CCJ e CDESCMAT atuem na discussão do PDOT no sentido de realizar audiências em conjunto. O Deputado Cabo Patrício solicitou a palavra para justificar seu atraso e reiterou pedido de que os projetos do Executivo que sejam encaminhados à Câmara, venham acompanhados de mapas e documentos que facilitem sua apreciação pelos deputados. O Deputado Batista das Cooperativas informou que está apresentando requerimento para realização de audiência pública para debater a criação do Setor Noroeste, no sentido de resolver a questão do déficit habitacional do Distrito Federal. O Deputado Cabo Patrício concordou com a questão levantada pelo Deputado Batista sobre a necessidade de resolver o problema habitacional, mas havendo desafetação de área, ou criação de parcelamentos, que esses projetos atendam ao estabelecido na Lei Orgânica. O Presidente colocou em votação o Requerimento 01/2008, extrapauta, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, para “realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei Complementar nº 65/2008”, sendo aprovado com cinco votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Deputado Benício Tavares encerrou a presente reunião às quinze horas e quinze minutos, e eu Fábio Cardoso Fuzeira, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada, será assinado pelo Senhor Deputado Benício Tavares e por mim.

Fábio Cardoso Fuzeira
Secretário - CAF

Deputado Benício Tavares
Presidente - CAF

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e oito, às quatorze horas e quarenta minutos, a Comissão de Assuntos Fundiários – CAF, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, iniciou sua 4ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, na sala de Reunião das Comissões, situada no prédio da CLDF. Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Benício Tavares, Presidente dessa Comissão, que registrou a presença dos Deputados Leonardo Prudente, Berinaldo Pontes e Cabo Patrício, iniciando a discussão pelo **item nº 01 - PLC 48/2007**, de autoria do Poder Executivo que: “Estabelece índices de ocupação e uso do solo, para fins de aprovação de projeto de parcelamento urbano, para áreas localizadas na Região Administrativa de Planaltina – RA VI”. Após a leitura do parecer com uma emenda pelo relator, o Deputado Berinaldo Pontes, o Presidente Deputado Benício Tavares apresentou emenda aditiva oral a ser incorporada ao parecer, que especifica a destinação dos lotes. Aprovado por quatro votos favoráveis e uma ausência. O Presidente Deputado Benício Tavares considerou o apelo do Deputado Berinaldo Pontes, para que as emendas fossem assinadas pelos demais parlamentares. O Presidente ressaltou a

importância do atendimento pelo Governo, da reivindicação de programa habitacional para os setores da Segurança Pública e Educação, que chega a quase doze mil moradias. Esclareceu que o Setor Residencial Oeste, fica próximo a sede da UnB, em Planaltina e registrou a presença do Deputado Batista das Cooperativas. **Item nº 02 - PL 764/2008**, de autoria do Poder Executivo que “Altera dispositivos da Lei nº 4.028, de 16 de outubro de 2007, que institui o Programa Cheque Moradia no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Batista das Cooperativas, que esclareceu ser um aperfeiçoamento de projeto de sua autoria, do chamado Cheque Moradia, e solicitou que fosse incorporada à mensagem do Executivo a autoria do projeto de lei original. O Deputado Cabo Patrício alertou que talvez essa inclusão configure vício de iniciativa e pediu vista do projeto, concedida pelo Presidente, que esclareceu que o projeto constará como item extrapauta da próxima reunião ordinária. O Presidente Deputado Benício Tavares colocou em votação o Requerimento 02/2008, de autoria do Deputado Leonardo Prudente que “Requer a realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 63 de 2008”, sendo aprovado por cinco votos favoráveis. O Presidente pediu ao Deputado Leonardo Prudente, que considerasse a realização de audiência pública para o Recanto das Emas, que partilha do mesmo tema, a pedido do Deputado Rôney Nemer. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Deputado Benício Tavares encerrou a presente reunião às quinze horas e seis minutos, e eu Fábio Cardoso Fuzeira, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada, será assinado pelo Senhor Deputado Benício Tavares e por mim.

Fábio Cardoso Fuzeira
Secretário - CAF

Deputado Benício Tavares
Presidente - CAF

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e oito, às catorze horas e trinta e cinco minutos, a Comissão de Assuntos Fundiários – CAF, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, iniciou sua 5ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, do Plenário, situado no prédio da CLDF. Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Benício Tavares, Presidente dessa Comissão, que registrou a presença dos Deputados Batista das Cooperativas, Leonardo Prudente, Alirio Neto, Bispo Renato Andrade e Berinaldo Pontes. Iniciou a discussão pelo **item nº 3 - PLC 57/2007**, de autoria do Poder Executivo, que “Estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo para as áreas destinadas à implantação do Projeto Socioeducativo das Vilas Olímpicas do Distrito Federal e dá outras providências”. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Leonardo Prudente, colocado em votação, é aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. O Presidente Deputado Benício Tavares passa a presidência o Deputado Batista das Cooperativas, para a apreciação do **item nº 2 - PL 2503/2006**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre os parâmetros de uso e ocupação da Área Especial B – Lote 1 do Setor de Residências Econômicas Sul SER/S na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI e dá outras providências”. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Benício Tavares, colocado em votação, é aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. Reassumindo a presidência, o Deputado Benício Tavares, concede a palavra, excepcionalmente, ao Pastor Doriel de Oliveira que defendeu a aprovação do parecer do item nº 01 da pauta, o PLC 65/2008. O Presidente Deputado Benício Tavares registrou as presenças do Deputado Federal Bispo Rodovalho, dos Deputados Milton Barbosa, Reguffe, Rogério Ulysses, Brunelli, Eurides Brito, Rôney Nemer, Wilson Lima e passou a apreciação do substitutivo ao **item nº 1 - PLC 65/2008**, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social e dá outras providências”, tendo como relator o Deputado Leonardo Prudente, informando que o projeto recebeu várias emendas, resultando em um substitutivo após as demandas dos Deputados Berinaldo Pontes, Batista das Cooperativas, Bispo Renato Andrade, Brunelli, Milton Barbosa, Wilson Lima, Eurides Brito, e Rôney Nemer favoráveis ao projeto, de várias reuniões técnicas e uma audiência pública. Ressaltou que o substitutivo pode ter ainda seus anexos corrigidos pela TERRACAP e que até a votação em primeiro turno, pode sofrer adequações. Informou que foram apresentadas 392 emendas, sendo 278 acatadas, conforme indicado no Quadro Geral de Emendas apenso ao projeto, totalizando 1.727 endereços. Após a leitura do substitutivo foi concedida a palavra ao Deputado Berinaldo Pontes que justificou a ausência do Deputado Cabo Patrício em reunião com o Governador. Concedida a palavra ao Deputado Leonardo Prudente que salientou a participação do Partido dos Trabalhadores na elaboração do substitutivo, e pediu a assinatura de todos os parlamentares nos documentos. Concedida a palavra ao Deputado Batista das Cooperativas, que comentou de sua satisfação em votar favoravelmente ao projeto, atendendo à recomendação do Poder Executivo. Concedida a palavra ao Deputado Bispo Renato Andrade, que ressaltou estar lutando por essa regularização há mais de quinze anos. Concedida a palavra ao Deputado Brunelli, que relatou o histórico desse processo iniciado em 2003. Concedida a palavra ao Deputado Milton Barbosa, que falou do seu esforço e de várias tentativas junto ao Executivo e TERRACAP para a regularização e questionou como revisar alguns endereços no primeiro turno. Concedida a palavra ao Deputado Wilson Lima, que parabenizou a todos e a iniciativa do Poder Executivo, e observou a necessidade da inclusão de emendas no segundo turno. Concedida a palavra a Deputada Eurides Brito, que alertou sobre a possibilidade de equívocos dos endereços nos anexos, para não haver dúvida na legalidade da tramitação. Sendo esclarecido pelo Deputado Leonardo Prudente que o artigo 19 do substitutivo, possibilita a TERRACAP a proceder às devidas correções, com transposição dos endereços entre os anexos existentes. A Deputada Eurides Brito considera que os anexos só podem ser corrigidos por outra lei, e cobrou a presença do Partido dos Trabalhadores que apontou erros no projeto, que deveriam ser esclarecidos em consenso, antes do desenvolvimento da tramitação. O Deputado Leonardo Prudente informou que o substitutivo foi construído em consenso com o Partido dos Trabalhadores. Concedida a palavra ao Deputado Rôney Nemer, que considerou procedente a preocupação da Deputada Eurides Brito, para não haver prejuízo às entidades que não foram incluídas, pediu cuidado na conclusão da tramitação do projeto. Parabenizou o Governador pela iniciativa e os parlamentares. Colocado em votação, é aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Deputado Benício Tavares agradeceu a presença dos Pastores Divino Gonçalves, Gideon Dias Ramos, Lázaro Davi Ramos, Vilarino, Severino Lima, Doriel de Oliveira, Cláudio Lima, dos amigos da Federação Espírita, dos Padres presentes e do Padre Ribamar, encerrou a presente reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos, e eu Fábio Cardoso Fuzeira, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada, será assinado pelo Senhor Deputado Benício Tavares e por mim.

Fábio Cardoso Fuzeira
Secretário - CAF

Deputado Benício Tavares
Presidente - CAF

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e oito, às catorze horas e cinco minutos, a Comissão de Assuntos Fundiários – CAF, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, iniciou sua 6ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, na sala de Reunião das Comissões, situada no prédio da CLDF. Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Benício Tavares, Presidente da CAF, que registrou a presença dos Deputados Leonardo Prudente, Cabo Patrício e Roney Nemer. O Deputado Cabo Patrício solicitou o uso da palavra para indagar ao relator, se a documentação que comprova a realização de audiência pública e os estudos técnicos, referentes ao item nº 2 da pauta, já foi encaminhada à Câmara. O Deputado Leonardo Prudente informou que toda a documentação necessária a apreciação do projeto já está anexada a proposição. O Presidente Deputado Benício Tavares informou que a pauta contém três itens e por solicitação do relator iniciará pelo **item nº 2 - PLC 63/2008**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza a alteração de gabarito e uso, para os lotes de uso misto localizados na Avenida Paranoá e Praça Central, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII”. Após a leitura do parecer pelo relator, o Deputado Leonardo Prudente informou que o Deputado Roney Nemer participou da elaboração do projeto urbanístico da cidade, e relatou o histórico das transformações sofridas e da necessidade de regularização das situações consolidadas, justificando as emendas apresentadas. Concedida a palavra ao Deputado Cabo Patrício, que ressaltou a importância da aprovação do projeto, pois se trata de uma situação já existente na cidade e reiterou a importância de se ter anexada à proposição todos os estudos técnicos e audiência pública, para que não seja inviabilizada a sua aprovação. O Presidente Deputado Benício Tavares observou que essa situação do quarto pavimento, se encontra em quase todo o Distrito Federal, citando as leis para o Riacho Fundo e Recanto das Emas, que foram questionadas, e parabenizou o Deputado Leonardo Prudente e o Executivo pelo interesse na regularização. Encerrada a discussão o parecer foi aprovado por três votos favoráveis e duas ausências. **Item nº 1 - PLC 50/2007**, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Comércio Local Sul – SHCS, na Região Administrativa de Brasília, RA I, e dá outras providências”. Após a leitura do parecer pelo relator, o Deputado Leonardo Prudente, o Presidente passou a palavra ao Deputado Cabo Patrício relatou que as emendas do parecer são fruto de sete reuniões técnicas, e informou da tentativa do Governo Cristovam de regularizar através de decreto, entretanto não logrou êxito, e que a Câmara deveria regularizar os “puxadinhos”, pois é uma realidade no comércio local da Asa Sul. Pediu que antes da votação em Plenário, se esgotasse a discussão ouvindo todos os interessados. O Presidente Deputado Benício Tavares, concordou com o Deputado Cabo Patrício e colocou o parecer em votação que foi aprovado por três votos favoráveis e duas ausências, e informou que o **item nº 3 - PLC 69/2008**, de autoria do Poder Executivo, que “desafeta área pública de uso comum do povo no Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI e dá outras providências”, a pedido do Deputado Batista das Cooperativas, voltará a figurar na próxima reunião ordinária desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Deputado Benício Tavares encerrou a presente reunião às quinze horas e dez minutos, e eu Fábio Cardoso Fuzeira, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada, será assinado pelo Senhor Deputado Benício Tavares e por mim.

Fábio Cardoso Fuzeira
Secretário - CAF

Deputado Benício Tavares
Presidente - CAF

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e oito, às catorze horas e cinco minutos, a Comissão de Assuntos Fundiários – CAF, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, iniciou sua 7ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, na sala de Reunião das Comissões, situada no prédio da CLDF. Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Benício Tavares, Presidente da CAF, que registrou a presença dos Deputados Batista das Cooperativas e Berinaldo Pontes. Iniciando pela leitura das atas das audiências públicas realizadas em dezembro de março de dois mil e oito, e em oito de abril de dois mil e oito, que foram aprovadas sem restrição. Passando ao **item nº 2 - PL 2109/2005**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que “dispõe sobre a regularização dos lotes de oficinas distribuídos aos oficinheiros do Paranoá, na Quadra 34, no período de 1990/1991”. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Berinaldo Pontes, é aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. A Presidência é transferida ao Deputado Batista das Cooperativas, que coloca em discussão o **item nº 3 - PL 2544/2006**, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a alteração da destinação do lote 15 da Avenida Contorno, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – DF/RA VIII”. Após a leitura do parecer e do substitutivo pelo relator, Deputado Benício Tavares, é aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Reassumindo a presidência, o Deputado Benício Tavares atendeu a solicitação do Deputado Batista das Cooperativas, retirando de pauta o **item nº 04 - PL 341/2003**, de autoria do Deputado Chico Leite e Deputada Arlete Sampaio, que “disciplina os procedimentos para a realização de audiência pública prévia à desafetação de áreas; alteração de gabarito de edificações, mudanças e extensão de uso, de taxas de ocupação e índices de construção e elaboração e revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e do Plano Diretor Local e dá outras providências. **Item nº 5 - PL 364/2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas, que “institui o Programa Moradia Legal”. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Berinaldo Pontes, é aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. A Presidência é transferida ao Deputado Berinaldo Pontes, que registra a presença do Deputado Leonardo Prudente, e passa à apreciação do **item nº 7 - PL 832/2008**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas, que “destina às mulheres chefes de família que atendam os requisitos que especifica, vinte por cento das unidades de programas de interesse social”. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Benício Tavares, é aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item nº 8 - PL 1832/2005**, de autoria do Deputado Brunelli, que “altera a Lei nº 1929, de 5 de maio de 1998, que criou o Complexo de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga e dá outras providências”. O Deputado Benício Tavares passa a presidência ao Deputado Batista das Cooperativas. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Benício Tavares, é aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. Assumindo a Presidência, o Deputado Benício Tavares, passa ao **item nº 9 - PLC 71/2008**, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece índices de uso e ocupação do solo, para fins de elaboração de projeto urbanístico de parcelamento de gleba localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI”. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Batista das Cooperativas, que retirou as emendas, destacando o acordo feito entre as Lideranças e os demais Deputados presentes, para que o projeto receba as emendas apresentadas em plenário, é aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. O Presidente Deputado Benício Tavares informou a retirada de pauta do **item nº 10 - PL 2328/2006**, de autoria do Deputado Brunelli, que “dispõe sobre Parâmetros Urbanísticos e o Memorial Descritivo do Complexo de Diversão, Esporte, Cultura, Educação e Turismo - TAGUA PARK e dá outras providências”. **Item nº 11 - PL 2591/2006**, de autoria do Deputado Paulo Tadeu, que “determina a criação de vagas exclusivas para motocicletas nos estacionamentos públicos ou privados do Distrito Federal, e dá outras providências”. O Deputado Berinaldo Pontes solicitou inversão de pauta para

votação do item nº 13, projeto de sua autoria, e o Deputado Batista das Cooperativas solicitou a votação do item nº 22, sendo atendidos pelo Presidente Deputado Benício Tavares. **Item nº 13 - PL 296/2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes, que “dispõe sobre a criação do setor de automóveis na Região Administrativa de Planaltina – RA VI”. Após a leitura do parecer, com uma emenda supressiva que visa corrigir vício de inconstitucionalidade do texto, pelo relator, Deputado Leonardo Prudente, é aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. Concedida a palavra ao Deputado Berinaldo Pontes que comentou da sensibilidade no entendimento da relevância dessa matéria para a cidade de Planaltina. Onde o projeto vai propiciar qualidade no meio urbano da cidade, quando prevê área destinada a agências de automóveis com geração de empregos. Assumindo a presidência, o Deputado Berinaldo Pontes, passa a discussão do **item nº 22 - PL 733/2008**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas, que “dispõe sobre a prioridade de destinação de apartamentos térreos para idosos e portadores de necessidades especiais nos conjuntos habitacionais populares e dá outras providências”. Após a leitura do parecer pelo relator, Deputado Benício Tavares, é aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. Assumindo a Presidência o Deputado Benício Tavares, passou a palavra ao Deputado Leonardo Prudente, que sugeriu a votação das indicações, em bloco. Solicitou atenção para o PLC 88/2008, que trata da correção do índice do terreno da rodoviária. Como Relator, observou que estão num momento de transição, onde o terreno é público, e como a licitação está em curso, o terreno estará nas mãos de um particular. Por questão de zelo com o patrimônio público e para ter conhecimento do que se está votando, considera importante que essa definição ocorra antes da apreciação da matéria. Alertou que se o terreno já estiver no setor privado, que haja a obrigatoriedade, seja por iniciativa do Governo, seja por uma emenda, do pagamento da ODIR – Obrigação do Direito de Construir – naquilo que aumentar o potencial construtivo. Informou que pedirá ao Governo a retirada de pauta desse projeto. O Presidente Deputado Benício Tavares fez a leitura das Indicações para apreciação e votação em bloco dos **itens 23 ao 103 - IND 3508/2008, IND 3515/2008, IND 3516/2008, IND 3517/2008, IND 3518/2008, IND 3519/2008, IND 3520/2008, IND 3522/2008, IND 3570/2008, IND 3581/2008, IND 3586/2008, IND 3597/2008, IND 3613/2008, IND 3614/2008, IND 3694/2008, IND 3697/2008, IND 3703/2008, IND 3704/2008, IND 3711/2008, IND 3716/2008, IND 3724/2008, IND 3742/2008, IND 3743/2008, IND 3871/2008, IND 3879/2008, IND 3896/2008, IND 3903/2008, IND 3909/2008, IND 3911/2008, IND 3930/2008, IND 3932/2008, IND 3940/2008, IND 3941/2008, IND 3942/2008, IND 3949/2008, IND 3950/2008, IND 3967/2008, IND 3978/2008, IND 3979/2008, IND 4052/2008, IND 4053/2008, IND 4054/2008, IND 4055/2008, IND 4060/2008, IND 4061/2008, IND 4075/2008, IND 4081/2008, IND 4090/2008, IND 4094/2008, IND 4116/2008, IND 4143/2008, IND 4155/2008, IND 4156/2008, IND 4157/2008, IND 4163/2008, IND 4165/2008, IND 4170/2008, IND 4184/2008, IND 4205/2008, IND 4206/2008, IND 4209/2008, IND 4228/2008, IND 4244/2008, IND 4294/2008, IND 4257/2008, IND 4259/2008, IND 4263/2008, IND 4264/2008, IND 4266/2008, IND 4269/2008, IND 4276/2008, IND 4295/2008, IND 4309/2008, IND 4312/2008, IND 4334/2008, IND 4336/2008, IND 4338/2008, IND 4374/2008, IND 4380/2008, IND 4383/2008 e IND 4384/2008**, colocadas em votação, são aprovadas com quatro votos favoráveis e uma ausência. O Presidente Deputado Benício Tavares informou que o item nº 56, que trata da Indicação nº 3.942, de 2008, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, foi considerada prejudicada, havendo duplicidade da mesma na pauta. Da mesma forma, o Requerimento nº 925/08, de autoria do Deputado Rogério Ulisses ficou prejudicado, uma vez que a audiência já ocorreu. O Deputado Leonardo Prudente comunicou que o Senhor André Motta, diretor da CODEPLAN, se encontra à disposição dos Parlamentares no cafezinho do plenário, para esclarecer sobre a alteração dos limites das Parcerias Público-Privadas, PPP, assunto tratado no Projeto de Lei nº 789. O Deputado Batista das Cooperativas pediu a palavra para cumprimentar o Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, a Comissão de Constituição e Justiça, presidida pela Deputada Eurides Brito, e a Comissão de Meio

Ambiente, porque durante sessenta dias, foram realizadas onze audiências públicas para debate do PLC 46/2006 - PDOT, em todas as unidades de planejamento do Distrito Federal. Ouvindo a comunidade, além de representantes do Ministério Público, de ambientalistas e de presidentes das entidades de interesse social, como cooperativas, associações e sindicatos. Informou que a matéria entra num novo momento de análise, de apreciação e de reuniões técnicas, com a possibilidade de votar um excelente projeto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Deputado Benício Tavares encerrou a presente reunião às catorze horas e quarenta e sete minutos, e eu Fábio Cardoso Fuzeira, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada, será assinado pelo Senhor Deputado Benício Tavares e por mim.

Fábio Cardoso Fuzeira
Secretário - CAF

Deputado Benício Tavares
Presidente - CAF

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2007.

Aos dezoito dias do mês de março de 2008, às dez horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Senhor Deputado Leonardo Prudente declarou aberta a Audiência Pública da Comissão de Assuntos Fundiários, da 2ª Sessão Legislativa da 5ª Legislatura, que objetiva debater o Projeto de Lei Complementar nº 54, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “desafeta bem público de uso comum no Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul no Plano Piloto e dá outras providências”, informando que a presente Audiência Pública foi formalizada nos termos do Requerimento nº 835/2008, aprovado em turno único no dia 12 de março do corrente ano, com a presença de treze Deputados, dos Memorandos 057/2008 e 082/2008, da Comissão de Assuntos Fundiários, respectivamente de 11 e 17/03/08. Cumprimentando os presentes, considerando a ausência do Deputado Benício Tavares, Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, e o Sr. Vice-Presidente, Deputado Batista das Cooperativas, e registrando a presença do Deputado Chico Leite, um dos requerentes desta audiência na Comissão de Constituição e Justiça, da Sra. Deputada Eurides Brito, do Sr. Deputado Pedro do Ovo, do Dr. Alfredo Gastal, Superintendente Regional do IPHAN-DF, da Sra. Giselle Moll representando o Sr. Secretário da SEDUMA, Cássio Taniguchi e do Sr. Secretário de Obras do DF, esclareceu também que esta Audiência Pública foi anunciada em jornais de grande circulação, como *Correio Braziliense* e também o *Jornal de Brasília* no dia de hoje, e que o material referente ao Projeto de Lei Complementar nº 54, que consta na ata do CONPRESB, o Ofício do IPHAN e também a parte técnica do projeto foi encaminhado a todos os líderes de bloco no dia 13/03/08, ao Líder do DEM, ao Líder do PT, ao Líder do Bloco do PMDB/PR, ao Líder do PDT, ao Líder do Grupo Parlamentar Independente, BPI, ao Líder do PTB, ao Líder do PSDB, a esta Liderança de Governo e também à unidade da área. O Presidente Deputado Leonardo Prudente passa a palavra ao Deputado Chico Leite que ao tratar

desse projeto na Comissão de Constituição e Justiça, observou que o relatório fazia menção a dois pareceres, do CONPRESB e do IPHAN, os quais não se encontravam anexos, esclarecendo que a Relatora, Sra. Deputada Eurides Brito, apensaria oportunamente na comissão de mérito, sendo então o presente projeto aprovado na CCJ, complementou citando que elaborou Projeto de Emenda a Lei Orgânica, o qual vai à Comissão Especial, que obriga também para as modificações de NGB, a realização de Audiência Pública, não só para a desafetação, mas também para as hipóteses de alteração de uso. O Presidente Deputado Leonardo Prudente passou a palavra a Deputada Eurides Brito, que salientou que as audiências públicas constituem um grande mecanismo da participação popular, e não há nesta Casa, divergência quanto a isso, há amparo em diversas leis para que isso possa acontecer, e sendo uma proposição altamente meritória, não dá para não ser aceita como perfeitamente necessária para o bom andamento das casas legislativas e da harmonia dos poderes, portanto tratado dentro das normas legais vigentes, e só depois de alterações é que passará a mudar a liturgia para adequá-la a novos modelos. O ato aqui realizado é o ato legítimo, fazendo essa observação em complementação às colocações do Deputado Chico Leite. O

Presidente Deputado Leonardo Prudente, retomou a palavra para relatar que o PLC 5/2007 dispõe sobre a desafetação de 86.233,47 metros quadrados de bem de uso comum do povo, situado ao longo da fachada da lateral direita e em parte da fachada lateral esquerda do Lote 06/05 do Trecho 04 do Setor de Múltiplas Atividades Sul, antigo Setor de Áreas Isoladas, Sudoeste SAI-SO na Região Administrativa do Plano Piloto, tornando-o bem dominial. A desafetação proposta objetiva deslocar em oitenta metros o atual Lote 06/05 do Trecho 04, destinado a nova Rodoviária, adjacente a estação nº 11 do Metrô. Propõe também a desconstituição do Lote 06/02 do mesmo trecho e parte do atual Lote 06/05 com o objetivo de viabilizar a implantação da futura Via Interbairros e sua faixa de domínio. Além disso, o reparcelamento proposto otimiza a utilização dessa área como um todo fracionando em unidades menores. Destaca-se que esses lotes criados não foram alienados e poderão ser objeto de futura licitação pública. Os parâmetros básicos de uso e ocupação do solo aplicáveis ao novo Lote 06/05 estabelecendo como uso principal atividades de serviços de transportes rodoviário de passageiros, assim como os demais lotes seguem as diretrizes urbanísticas que já tinham sido aprovados pela Decisão nº 03/2006, do extinto CONPRESB e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Foram realizados os estudos técnicos e as consultas aos órgãos, não tendo sido verificado óbice a esta proposta do ponto de vista urbanístico e também da preservação, conforme documentação já distribuída a todos os blocos pela Liderança desta Casa. Pedindo a palavra o Deputado Chico Leite solicitou a juntada aos autos do projeto a documentação distribuída e que se conste como instrução os pareceres do CONPRESB e do IPHAN. O Presidente Deputado Leonardo Prudente lembrou que a posição do IPHAN, em resposta ao Ofício nº 542, dizia o seguinte: “Considerando que a proposta apresentada mantém os parâmetros anteriormente aprovados pelo IPHAN e que o novo parcelamento não interfere nas áreas não edificantes referente à escala bucólica, estamos de acordo com o referido projeto.”, passando a palavra a Sra. Giselle Moll que informou ser o projeto de suma importância para a população do Distrito Federal em função de que o Setor de Múltiplas Atividades Sul, e mais particularmente o Trecho 4, que se coloca junto à Estrada Parque de Indústria e Abastecimento – EPIA, vem sofrendo uma grande transformação ao longo dos anos, desde 1996 esse setor vem sendo estudado e projetado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, anteriormente SEDUH e o IPDF, em função das necessidades e das alterações que a cidade toda estava sofrendo. Brasília não tem mais área para crescer e colocar equipamentos e novas atividades comerciais, nesse setor não há atividade residencial, como em Brasília também não há mais, e com a passagem do Metrô, aquela área já é muito demandada. Há também naquele trecho o projeto da nova Rodoviária, aprovado em 2005 no Lote 6/1 que está sendo reparcelado. Ocorre que a estação nº 11 projetada na área, fica a 160 metros de distância da nova Rodoviária, para que o transporte público seja funcional para o usuário, é preciso proximidade entre a estação do Metrô e a nova Rodoviária, não sendo possível porque, entre uma e outra, havia uma faixa de domínio da CEB, uma linha antiga de transmissão, desativada, e com o pronunciamento da CEB favorável ao remanejamento dessa rede, é possível aproximar os dois lotes, refazendo o desenho urbano da área e recuperando quase 100 metros de distância para o usuário. Considerando isso, o que era a faixa de domínio da CEB passou a ser um espaço muito grande para ser reaproveitado. Além de promover a viabilidade técnica e econômica da nova Rodoviária, foram criados novos lotes, e elaborado um projeto preliminar, submetido inicialmente ao CONPRESB, no que diz respeito às normas de edificação e gabarito ainda em 2006, e em 2007, foi submetido ao Conselho de Planejamento Territorial Urbano do Distrito Federal. A Decisão nº 008, de 2007, de 08/11/07 mostrou que o projeto de parcelamento foi integralmente aprovado – e não apenas as normas. Essa decisão já foi publicada e constará dos autos do processo. Esse projeto recebeu, preliminarmente, a aprovação do IPHAN, numa reunião realizada com a SEDUMA. Pediu aos presentes que vejam esse projeto como de relevante interesse público, em função da qualidade do espaço urbano e dos serviços que serão prestados naquela área. O Presidente Deputado Leonardo Prudente, passou a palavra ao Sr. Alfredo Gastal que comentou o fato de Brasília ser uma cidade tombada e ter dois grupos, o grupo que odeia o tombamento e outro, que é o grupo dos apaixonados pela da cidade, há também o meio termo que são aqueles que protegem a cidade porque entendem que o tombamento é algo para mantê-la. Citando que, quando Lúcio Costa escreveu a justificativa do Plano Piloto, disse que esta cidade não é produto do planejamento, mas ela será a causa do planejamento regional; nos seus 48 anos de vida a cidade continua sem planejamento regional. Surgiu Taguatinga, deu certo por causa das lideranças locais, mas as outras cidades satélites, de um modo geral, são dependentes do Governo e o foco de emprego de todas elas, exceto Taguatinga, é o Plano Piloto. Preservar o Plano Piloto será impossível se não houver planejamento regional e territorial distribuindo emprego e renda ao longo do Distrito Federal e não concentrando em Brasília. Esse projeto já foi discutido com o IPHAN e com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano várias vezes em vários momentos, chegando a uma proposta que é absolutamente normal porque Brasília não é engessada, ela tem alternativas para melhoria da própria cidade e esta é uma delas, esse projeto que veio a Câmara também foi discutido com

esta Casa em duas ou três reuniões com o Deputado Chico Leite e considera que se obteve uma postura absolutamente favorável ao que está se propondo. O Presidente Deputado Leonardo Prudente registrou e agradeceu a presença da imprensa e passou a palavra ao Secretário de Obras, Dr. Márcio Machado, que apresentou alguns dados relativos à utilização da Rodoferroviária do Plano Piloto: uma instalação precária, que não atende às necessidades da população que utiliza aquele sistema de transporte, haja vista que os ônibus transitam no subsolo da Rodoferroviária, e estão sujeitos a questões ambientais. E sofrem, ali, convivendo naquele meio insalubre; sendo esse um ponto importante que mostra a extrema necessidade de se construir uma nova Rodoferroviária para oferecer à população do Distrito Federal, novas instalações, condignas com os anseios da comunidade. Citou um dado importante: utilizam o sistema, durante o ano, dois milhões e quinhentas mil pessoas, número que foi considerado para construção da nova Rodoferroviária. Salientou que esse projeto, já está sendo discutido há bastante tempo e que há necessidade de avançar nesse processo a fim de viabilizar o início das obras. O Presidente Deputado Leonardo Prudente franqueou a palavra à comunidade presente, e não havendo quem desejasse se pronunciar, perguntou aos integrantes da Mesa se havia mais alguma consideração a fazer, reabrindo a oportunidade de manifestação ao Sr. Inimá Nascimento Silva, assessor da Liderança do Partido dos Trabalhadores desta Casa, que agradeceu a oportunidade e informou que a Assessoria da Liderança do PT, tem muita preocupação com este projeto. Não sob o ponto de vista do mérito em si, pois considera que é um deslocamento fundamental para atender à nova Rodoferroviária. Tratando-se de um reclamo da sociedade e acreditando que seja um compromisso do Governo Arruda em fazer uma nova Rodoviária. Sobre esse ponto de vista não há questionamentos. Questionou então a legalidade do processo, citando que o Executivo, costumeiramente, principalmente em projetos que estão tratando de desafetação e alteração de área, está atropelando a Lei Orgânica do Distrito Federal, coisa com a qual esta Casa Legislativa não pode concordar. Acrescentou que está previsto no projeto de lei, em seu art. 1º, um parágrafo dizendo que a audiência pública será feita posteriormente, e não concordou com isso, ressaltando ser esta uma

formalidade que cabe exclusivamente ao Executivo fazer e que não deve ser suprida por esta Casa Legislativa, mesmo fazendo aqui inúmeras audiências públicas para melhor entender o projeto, ouvir a sociedade, ouvir a opinião dos técnicos, ouvir a opinião dos Deputados. Isso não supre a obrigatoriedade do Executivo ter feito previamente uma audiência pública e comentou que o Presidente desta Casa deveria, com base no art. 42 do Regimento Interno ter devolvido a proposição ao Executivo, de ofício, para poder sanar essas questões. Cobrou que os estudos técnicos que fundamentam qualquer proposta do Executivo têm de vir para esta Casa para análise. Nesse caso, há um projeto importantíssimo que tem de ser compatível com o Plano Diretor de Transportes. Há a questão do fluxo e da acessibilidade naquela área em função da pista, do Metrô e de todos aqueles empreendimentos que estão ali localizados. Observou que o assunto envolve um setor com questionamento gravíssimo de supervalorização de áreas naquela região, e informou que a TERRACAP abriu uma licitação de um terreno naquele local de nove mil metros quadrados, cujo preço mínimo é R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e está se tratando aqui de uma área que envolve cerca de oitenta mil metros quadrados, que em termos de valores relativos estaria avaliado em R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Pedindo que essa situação fosse retomada de uma forma que atenda o devido processo legal. Retomando a palavra, o Presidente Deputado Leonardo Prudente agradeceu o respeito manifestado pela assessoria do Partido dos Trabalhadores e fez uma rápida leitura do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal: “Os bens do Distrito Federal destinam-se ao prioritariamente ao uso público, respeitadas as normas de proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico, e garantido o interesse social. § 1º Os bens públicos tornar-se-ão indisponíveis ou disponíveis por meio de afetação ou desafetação, respectivamente, nos termos da lei. § 2º A desafetação, por lei específica, só será admitida em caso de comprovado interesse público, após ampla audiência pública à população interessada”. Ressaltando que o requerimento que solicitou a realização da audiência pública foi aprovado com 13 Deputados presentes. Todos esses assuntos estão sendo transmitidos pela TV Distrital para todo o Distrito Federal e para outras cidades do Brasil. Os jornais de grande circulação deram ampla publicidade ao assunto. Estando na fase conclusiva da audiência pública, portanto, esta Presidência entendeu que as questões regimentais e legais foram amplamente superadas e suprimidas nos termos ditos anteriormente. O Presidente Deputado Leonardo Prudente concedeu a palavra a Sra. Giselle Moll, que esclareceu que o Poder Executivo irá organizar a audiência, ela não prescinde nesta situação. Tendo plena ciência da afetação e desafetação dessas áreas, afirmou que é indispensável e não vai deixar de acontecer, e que não é a primeira vez que a aprovação e o registro de um projeto ficam condicionados a uma audiência pública. No que compete ao comprovado interesse público, ficou registrado inclusive em todo o processo administrativo que este projeto é de comprovado interesse público em função da importância, como já citado anteriormente, para o Plano Piloto e para todo o Distrito Federal, e também do programa de transportes públicos que se pretende implantar no Distrito Federal. O Presidente Deputado Leonardo Prudente registrou a presença do Deputado Roney Nemer, arquiteto urbanista de profundo conhecimento dessa área, que agradeceu a oportunidade e corroborou as palavras da Sra. Giselle Moll, sendo esse setor muito importante para o desenvolvimento do Distrito Federal, principalmente por ser onde se viabiliza o principal elo de todo o sistema de transporte que o Governador José Roberto Arruda tem conseguido através da Secretaria de Transportes e do Secretário Márcio Machado. Informou que em média cem carros são registrados no Distrito Federal, qualquer chuva hoje em dia não apenas alaga as ruas, mas para Brasília inteira. Quem chega em Brasília pela Rodoferroviária também sofre com essa situação.

Comentou que o Sr. Alfredo Gastal deu outra ótica na preservação, garantindo a preservação com uma visão mais aberta do desenvolvimento, resgatando e preservando o tombamento de Brasília. Parabenizou o Governo do Distrito Federal e esta Casa porque tudo que passa por aqui é discutido e, como a Giselle Moll falou, este não é o primeiro projeto que fica vinculado. Não se pode atrasar o desenvolvimento. A Câmara Legislativa precisa somar esforços junto ao Executivo, junto às áreas de preservação, junto às áreas que interessam pelo desenvolvimento, pela geração de emprego e principalmente pela qualidade de vida do Distrito Federal. Parabenizou o Presidente

pela condução dos trabalhos, e salientou que enquanto arquiteto urbanista, antes de ser Deputado, trabalhará por mais qualidade de vida do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Deputado Leonardo Prudente encerrou a presente reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, e eu Fábio Cardoso Fuzeira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Deputado Benício Tavares, Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários e por mim.

Fábio Cardoso Fuzeira
Secretário - CAF

Deputado Benício Tavares
Presidente - CAF

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2008

Aos oito dias do mês de abril de 2008, às dezenove horas e trinta minutos, na Associação Comercial do Paranoá, o Senhor Deputado Leonardo Prudente declarou aberta a Audiência Pública da Comissão de Assuntos Fundiários, da 2ª Sessão Legislativa da 5ª Legislatura, que objetiva debater o Projeto de Lei Complementar nº 63, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza a alteração de gabarito e uso, para os lotes de uso misto localizados na Avenida Paranoá e Praça Central, na Região Administrativa do Paranoá", informando que a presente Audiência Pública foi formalizada nos termos do Requerimento nº 2/2008-CAF, de sua autoria e do Deputado Bernaldo Pontes, aprovado na 4ª Reunião Extraordinária da CAF realizada em 27/3/2008, esclareceu também que esta Audiência Pública foi anunciada em jornais de grande circulação. Cumprimentando os presentes, considerando a ausência do Deputado Benício Tavares, Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, e do Sr. Vice-Presidente, Deputado Batista das Cooperativas, convidando para compor a mesa o Sr. João Gomes Pereira, mais conhecido como João do Violão, o anfitrião que cede este espaço e o Prefeito Comunitário do Paranoá, Pastor Raymundo Rizonaldo Paz. O Presidente Deputado Leonardo Prudente fez um agradecimento especial ao Pastor Raymundo, lembrando que em um dos eventos de inauguração com o Governador, foi cobrado sobre a questão do quarto pavimento no Paranoá, e informou que o projeto estava em tramitação na Comissão de Assuntos Fundiários aguardando a finalização de sua apreciação para submetê-lo ao Plenário. Sendo a realização desta audiência pública da maior relevância, comentou que o projeto não pode deixar de estar em sintonia com a vontade e com a expectativa daqueles que serão contemplados, isso motivou a aprovação na Câmara Legislativa do requerimento para a realização desta audiência. Esclarecendo que este projeto ainda não foi votado em função de um erro cometido pela equipe técnica do GDF. Ano passado, o Governador assumiu o compromisso com a comunidade do Paranoá e o projeto foi enviado, mas, já em fase avançada de tramitação observou-se que o mesmo foi encaminhado como projeto de lei quando deveria ser projeto de lei complementar, tratando-se apenas de uma formalidade. Todos os projetos que tratam de desafetação ou aumento de gabarito devem ser denominados projetos de lei complementar, exigindo, para sua votação uma maioria qualificada, ou seja, deve-se proceder à votação nominal, além de outras particularidades que devem ser seguidas quanto ao processo de tramitação e votação. Portanto, em 2007, foi necessário que o Governo retratasse o projeto e, no começo desse ano o projeto foi enviado com as falhas corrigidas. Concluindo a leitura do projeto de lei complementar, o Presidente Deputado Leonardo Prudente esclareceu que o custo da regularização não é alto, é interessante e lucrativo para o empresário porque a valorização do imóvel é maior do que é pago. O que está na lei é exatamente o que é feito pela TERRACAP com todos os imóveis e em todas as áreas do Distrito Federal. Comentou que poderá ser feita uma simulação com para obter estimativa do valor a ser pago. Informou sobre a exigência do EPVT - Estudo Prévio de Viabilidade Técnica, que não há nenhuma dificuldade e não demora mais do que quinze dias para ser feito e inclusive, poderá ser elaborado pelo empreendedor ou interessado que o apresentará à Administração Regional, conforme a legislação vigente. Esclareceu que a aplicação da ONALT terá desconto de 50% até a elaboração e a definição dos

instrumentos e índices a serem adotados no Plano Diretor Local. As alterações e as aplicações dos instrumentos previstos no caput do artigo poderão ser reavaliadas quando da elaboração do Plano Diretor Local da Região Administrativa do Paranoá ou do PDOT que está em tramitação. Os casos existentes e consolidados de inadequação deverão subordinar-se ao disposto nesta lei complementar. Ou seja, quem fez o quinto pavimento terá de se adequar ao quarto pavimento. Muitos desses prédios são destinados ao uso misto, ou seja, há uma parte comercial e outra residencial, e na regulamentação, também se pode definir que o empresário que mudar apenas o gabarito, deverá pagar determinada quantia e se ele mudar o gabarito e a destinação, mesmo que seja parcial, deverá pagar mais alguma coisa, se optar pelo uso exclusivamente comercial, não haverá a necessidade de pagar a ONALT, que é a variação pela mudança da destinação. Mas certamente um imóvel que tem uma destinação múltipla - comércio e residência - é mais caro que um imóvel destinado apenas ao comércio. Acreditando ser essa a grande expectativa, informou que não tinha como acatar o pedido dos comerciantes e entidades para elaboração do projeto de lei complementar, porque não pode ser de autoria de Deputado, seria inconstitucional, um Deputado não pode alterar o uso nem mudar gabarito de prédios, cabendo ao Executivo a iniciativa de fazê-lo. No Governo anterior, a equipe que assessoreava o Governador não fez o projeto de lei na velocidade em que deveríamos fazer. Assim que tomou posse, o Governador assumiu este compromisso, mas por um erro, o projeto teve de voltar e tramitar novamente. Dando prosseguimento a esta audiência pública, o Presidente Deputado Leonardo Prudente passou a palavra ao Sr. João e registrou a presença do Major Vaz que está representando o Chefe de Gabinete da Administração Regional do Itapoá, informou ter recebido a ligação do Dr. Marco Aurélio justificando a ausência; José Oliveira Sobrinho, Gerente de Serviços Públicos da Administração; Humberto de Oliveira; Deliomar Araújo, Prefeito Comunitário da Prefeitura Comunitária do Itapoá; Félix, Prefeito da Quadra 32; Professor Garibel, Diretor do Sindicato dos Professores do Distrito Federal; Zé Reis, Diretor e Presidente da Comercial Reis; José Ribeiro de Souza, Conselho Fiscal dos Irmãos Coelho; Luiz Costa de Oliveira Filho, da Autocentro Platô; Airlon Ferreira da Barra, da Panificadora Arco-Iris; Alceu Alves Pereira, Gerente do Estabelecimento Forró no Limite; Juarez Pereira, Diretor Administrativo do Cemede; Arclube Cultura

Regae; Gerente João Damasceno Nogueira; Vicente Pereira Jesus, Gerente do Prato Cheio; Amanda Costa, encarregada da RA; Francisco Alves, Diretor de Esporte; Francisco Gomes Figueiredo, Secretário do Conseg, do Conselho Comunitário de Segurança do Paranoá; ex-administrador dessa cidade, Vicente Pereira Jesus, Presidente do Conseg, Conselho Comunitário, convidado para compor a Mesa; Aline Martins da Silva; Jorge Henrique Martins; Kaiza Cabelheiro; Manoel Alves Barbosa, Enfermeiro da Secretaria de Saúde; Cláudio Eugênio Sampaio, Servidor Público; Gerardo José, convidado para compor a Mesa, representando o Deputado Batista das Cooperativas; Eduardo Roberto das Chagas, representando o Deputado Rôney Nemer; Carlos Elias do Gabinete do Deputado Chico Leite, e Josecir, representando a Rádio Paranoá. O Sr. João inicia agradecendo aos componentes da Mesa e aos comerciantes e moradores do Paranoá, ressaltando a importância de participar dessa audiência, para discutir o quarto andar e o subsolo, que tanto angustia os comerciantes do Paranoá, e que há tanto tempo lutam junto com a Associação Comercial. Tendo a certeza de que esse projeto será aprovado e sanará um problema que atrapalha a vida dos comerciantes, comentou que desde o final de 2005 está nessa batalha e que o fato de a Câmara Legislativa do Distrito Federal sair e vir para o meio do povo, é muito importante para o desenvolvimento e crescimento do Paranoá. Pedindo a revitalização da Avenida Central, das escrituras, e que gostaria também da presença nessa Comissão, da Associação Comercial, dando idéias para regularização fundiária do Paranoá, que impede até os bancos de se instalarem nesta cidade, porque não há a escritura das terras. Destacou a questão do PRÓ-DF, informando que está agendado com o Governador para o dia dezoito de junho, uma visita a esta cidade, para a obtenção das escrituras. Agradeceu a presença do Sr. Zico, que é Diretor da Associação e Presidente da Prefeitura Comunitária da Quadra 2, do Sr. Raimundo, dos prefeitos de quadra, dos Diretores da Associação Comercial, e dos demais presentes. O Presidente Deputado Leonardo Prudente passou a palavra ao Pastor Raymundo, que comentou sobre o envio do projeto para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, e que o Sr. Deputado Leonardo Prudente deu a devida importância em vir até a cidade ouvir os comerciantes, as lideranças, a Associação Comercial, para aprovar um projeto que atenda a necessidade de todos, agradeceu a veiculação desta audiência pela Rádio Paranoá FM, e ao Sr. João, pelo apoio do carro de som. O Presidente Deputado Leonardo Prudente registrou a presença do Sr. Aroni, Presidente do Conselho Comunitário; Sra. Elaine Beatriz, comerciante da Elaine Confecções; Sr. Jota Rodrigues, do Jornal da Cidade, Sra. Alice Pacheco, da Paranoá FM, e concedeu a palavra ao Sr. Vicente Pereira de Jesus que reforçou o que o Sr. João havia dito sobre a convocação de todos os presidentes de entidades, para compor uma grande comissão, para industrializar a cidade. Comentou que o PRÓ-DF é um sonho distante de todos os comerciantes e moradores, destacando que parte da violência na cidade será sanada com a realização desse projeto. O anseio da comunidade é ter essa área de desenvolvimento econômico. Recebendo essa promessa desde o governo de esquerda, lançou o desafio e deixou nas mãos do Presidente da ACIPI para encaminhá-lo. O Presidente Deputado Leonardo Prudente convidou a fazer parte da Mesa o Deputado Bernaldo Pontes, autor em conjunto da proposta desta audiência pública, e também o Sr. Administrador Regional, Sr. Sérgio Damasceno, passando a palavra ao Sr. Gerardo, que cumprimentou os componentes da mesa e os presentes justificando a ausência do Deputado Batista das Cooperativas, e comentou que a iniciativa do Legislativo nesta cidade demonstra a importância e a coragem de ouvir a sociedade, colocando as pessoas para discutir aquilo que interessa a todos da comunidade do Paranoá. O Presidente Deputado Leonardo Prudente concedeu a palavra ao Deputado Bernaldo Pontes, que iniciou falando sobre a importância desse instrumento da sociedade, que é a democracia. Informou que é de uma família de comerciantes e na Associação Comercial seu pai falava que muitas vezes tinham de se reunir escondidos, pois o regime da ditadura não permitia discutir os assuntos da sociedade e da cidade. E hoje se pode trazer a Câmara Legislativa na pessoa do Líder do Governo, o representante do Deputado Batista das Cooperativas, e do Deputado Benício Tavares. Ressaltando que não é favor, mas obrigação de estar ali para ouvir os verdadeiros interesses da comunidade. O Presidente Deputado Leonardo Prudente passa a palavra ao Sr. Administrador Sérgio Costa Damasceno, que informou sobre os preparativos para a visita do Governador inaugurando quase 30 obras que estão em andamento no Paranoá. Convidou todos os presentes para que compareçam, justificando que o Governador vem mostrando diferença na forma de administrar. Parabenizou a Câmara Legislativa do Distrito Federal pela iniciativa, e também o Deputado Leonardo Prudente, que levou esta discussão desses temas que, por muitos anos, ficaram em segundo plano. Agradeceu ao Deputado Bernaldo Pontes que mostrou preocupação com esse projeto e com outros e se posicionou no sentido de ajudar. Pediu o apoio na luta pelo quarto pavimento, anseio antigo dos comerciantes da cidade, porque o Paranoá está se desenvolvendo num ritmo acelerado. Citando que a Avenida Principal alavanca a cidade, precisa ser discutida. A Administração Regional já começou a topografia, agora, precisa-se ouvir a cidade numa audiência como esta e comentou que tem ouvido críticas e elogios sobre a revitalização, que foi amplamente divulgada pelo jornal da Administração Regional, e que junto com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Administração Regional, a comunidade, a Associação Comercial, e com as prefeituras comunitárias - pode-se realizar uma audiência pública sobre o novo projeto da Avenida Principal. O Presidente Deputado Leonardo Prudente registrou a presença do Sr. Zeca, da JL, e, concedeu a palavra ao Sr. José dos Reis de Oliveira, Diretor da Associação Comercial do Paranoá, que destacou morar no Paranoá há mais de dezoito anos e sempre teve identificação especial com seus moradores e comerciantes, estando na Associação há muito tempo. Sabendo que a cidade anseia por grandes obras e também pelo projeto do quarto pavimento, alertou que as empresas da região tiveram dificuldades em obter o alvará, por terem construído o quarto pavimento. Parabenizou o Deputado Leonardo Prudente pelo empenho e dedicação a esse projeto e comentou que outra ansiedade da comunidade é o PRÓ-DF. Vivendo numa região de 62.000 habitantes no Paranoá, e 84.000 em Itapoá, sabe-se que a área rural do Paranoá tem uma extensão muito grande e os demais condôminos formam uma população de 200.000 habitantes, cada empresa gera de cinquenta a sessenta empregos, e esta cidade tem uma grande demanda. Aproveitando a presença dos representantes da Câmara Legislativa, comentou que tem de haver também um empenho dos Deputados que estão presentes, para que também haja uma solução com um projeto regularizando e transformando esse segundo lote de fundo, entre um comercial e o residencial, para que os proprietários não tenham dificuldade na renovação de seu alvará. O Presidente Deputado Leonardo Prudente perguntou se o lote dos fundos, que é residencial, contíguo ao lote comercial, tem acesso ao comércio ou o comércio tem acesso pela frente e pelos fundos; porque se tiver acesso pela frente, é viável, mas se o acesso for

fundos, como é lideiro às residências, certamente haverá necessidade de anuência dos vizinhos, e pediu à sua assessoria, para junto com o Deputado Bernaldo Pontes, com as assessorias do Deputados Batista das Cooperativas, Chico Leite e Rôney Nemer, para elaborar uma emenda para sobre esses lotes comerciais que se emendam com os lotes residenciais de fundos, sem prejuízo dos vizinhos que utilizam suas áreas residenciais. Passando a palavra ao Prof. Garibel que exerce a função de Diretor do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, com 34 mil filiados no DF, comentou que estava falando como morador da comunidade desde a década de 80. Destacou que, em parceria com várias entidades do Paranoá, realizou uma ação política, noticiada pelo Jornal das Cidades, que culminou no retorno de todas as crianças do Itapoá para o Centro de Ensino Médio e, da criação e fundação desta escola no Diário Oficial do DF. Especificamente com relação à questão dos comerciantes, levantou-se um debate que precisa ser mais valorizado por todas as instâncias desta comunidade. Comentou que o maior índice de desemprego está no Paranoá e no Itapoá, que ocorre por vários fatores: a questão da falta de oportunidade de profissionalizar os jovens; o acesso à escola técnica, a qual deveria ser uma exigência da comunidade; a volta do decanato da UNB ao Paranoá; a fim de que se possa ter acesso a curso de informática, o curso de gestão administrativa, secretariado e vários outros. Propondo o desafio para a Câmara Legislativa, e toda a comunidade, para valorizar este debate da criação de emprego, e discutir a valorização do PRÓ-DF no Paranoá. Alertou que o art. 1º, inciso III, está em conflito com o inciso IV, questionando que se o inciso III permite o uso coletivo para habitação, para esporte, cultura e lazer, o inciso IV exclui a possibilidade de habitação, já que fala que só é permitida habitação nos pavimentos superiores e o inciso III diz que é permitido no térreo. Pedindo para suprimir o inciso IV deste projeto de lei complementar, porque haveria então a garantia da opção de habitação, tanto no térreo como na parte superior. O Presidente Deputado Leonardo Prudente verificará essa questão da redação, mas ressaltou que a intenção do legislador, é certamente que o uso habitacional se dê somente nas partes superiores, acima do térreo, concedendo a palavra ao Sr. Zezinho Mascate que destacou o art. 1º que fala da alteração do uso comercial e da Avenida Paranoá, e perguntou sobre a situação da Avenida Transversal e da Avenida Alta Tensão, que também tem comércio de grande potencial e gostaria de saber por que não houve a regularização e a alteração do gabarito nessas avenidas. O Presidente Deputado Leonardo Prudente informou que a reivindicação que recebeu foi especificamente sobre a Avenida Principal, razão pela qual pediu ao Governador o encaminhamento, e verificará se a apresentação de uma emenda não fere a legislação. Para poder fazer uma mudança substancial no projeto, não se pode correr o risco de torná-lo inconstitucional, mas certamente se for possível emendar será feito, senão pedirá ao Governador para que envie outro projeto para atendendo a Avenida Alta Tensão e a Avenida Transversal. Registrou a presença do Sr. Bernardo; Sra. Deolinda Rocha; Sr. Dione da Silva e concedeu a palavra ao Sr. Francisco Gomes de Figueiredo, que já foi administrador do Paranoá, e parabenizou o Governador porque deu autonomia aos administradores de obras e de outros setores. Salientou que a Lei Orgânica permite que se faça uma emenda nessa lei para as Avenidas Transversais e a Avenida Alta Tensão, observando que no setor de oficinas já há quatro pavimentos e essa área também precisa ser regularizada. Estando no Conselho Comunitário de Segurança sente que a violência da cidade só será combatida quando as autoridades derem condições de emprego e renda ao cidadão para sustentar sua família. Informou que a área rural do Paranoá é a segunda zona rural do Distrito Federal, com oitocentos e cinquenta e três quilômetros quadrados de área. Paranoá e Planaltina totalizam um terço do Distrito Federal. O Paranoá é o maior produtor de feijão da América do Sul por hectare. Precisando valorizar esta cidade, pois além de ter sido fundada, junto com o Núcleo Bandeirante, na mesma época de Brasília, ela precisa dessa alavanca para se desenvolver. O Presidente Deputado Leonardo Prudente para encerrar as falas das lideranças da comunidade, concedeu a palavra ao Sr. Deliomar, que comentou sobre os lotes mistos residenciais, onde existe uma lei distrital permitindo o funcionamento de comércio nos lotes das entrequadradas, pedindo para o Deputado Relator incluir esse uso misto. A outra observação feita foi em relação ao inciso I, que dispõe sobre o quarto pavimento, questionou se o térreo conta como, primeiro andar, sendo respondido positivamente pelo Presidente Deputado Leonardo Prudente. Questionou também sobre o uso do subsolo, cuja destinação principal está como garagem. O Paranoá precisa gerar emprego e renda e, o uso deveria ser também para outras atividades como depósito. Informou que o Governador também mandou um projeto de lei porque está preocupado com os problemas sociais e fundiários no Itapoá, e entende que o PLC nº 64 é importante para o desenvolvimento do Itapoá, tanto para os moradores quanto para os comerciantes e pediu ao Relator, o Deputado Leonardo Prudente uma audiência pública para este projeto trata da questão do Setor Habitacional. Citou que no Itapoá, na avenida comercial do Del Lago, já existem prédios de três andares e que o gabarito deveria ser discutido nesse mesmo projeto. O Presidente Deputado Leonardo Prudente esclareceu que o projeto que trata do Residencial Indaiá será retirado de pauta para ajustes. O projeto trata o Itapoá como se fosse uma parte do Indaiá, como se houvesse a Região Administrativa Indaiá e o Itapoá fosse parte dela, a comunidade não aprova essa questão. O que pode acontecer é uma parte do Itapoá receber o nome Indaiá e lembrou que o próprio Deputado Bernaldo Pontes propôs que assumisse a relatoria do projeto. Concedeu a palavra ao Sr. Bena que iniciou falando que a cidade cresceu e se esqueceu de debater e lutar por sua raiz, enfrentando os desafios, que é a expansão do Paranoá. Citou que em 1989 o antigo Centro Comunitário foi invadido e foram destruídos vários documentos, várias inscrições de moradores do Paranoá, e há pessoas que não têm coragem de invadir e até hoje estão esperando o seu lugar para morar. O Paranoá não pode continuar do mesmo tamanho, e está dando um passo importante com o terceiro e quarto pavimentos. Não pode ser uma cidade dormitório, devendo atingir sua plenitude em seu desenvolvimento. Quer que a juventude do Paranoá trabalhe na cidade, trazendo a expansão do Paranoá com a área de desenvolvimento econômico e também áreas para diversão. Alertou que os empresários deste setor não podem seguir em frente com seu comércio porque possuem residências de um lado e de outro, e só poderão desenvolver suas atividades na área de desenvolvimento econômico. Os comércios trazem barulho, incomodam os vizinhos, mas geram empregos. O Presidente Deputado Leonardo Prudente concedeu a palavra ao Sr. Carlos Pereira, que pediu urgência na aprovação do projeto e na flexibilização do uso dos lotes residenciais. O Presidente Deputado Leonardo Prudente comentou que a questão já foi abordada e já assumiu o compromisso de construir uma emenda para poder contemplar este assunto, concedendo a palavra ao Sr. Célio, que ressaltou que o inciso 6º fala dos valores, e propôs a favor dos estudantes: o comerciante geraria o primeiro emprego

aos jovens da comunidade, ficando isento de pagar esta taxa. O Presidente Deputado Leonardo Prudente registrou o questionamento e manifestou a vontade de estender o uso misto residencial para as quadras, porém transformaria o projeto em PDL, que será discutido nas reuniões para tratar do PDOT, e para não prejudicar o projeto a ponto de o Governo e de o Ministério Público questionarem sua constitucionalidade, não irá propor neste momento. Concedeu a palavra ao Deputado Bernaldo Pontes, que comentou sobre a livre expressão dos pensamentos e das idéias, resultando em sugestões, porém deve-se ter responsabilidade com a democracia. Os mandatos passam. Citou que o Deputado Leonardo Prudente é membro da Comissão de Assuntos Fundiários e da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, da qual também faz parte e por onde passam todos os recursos para as cidades do Distrito Federal, inclusive para o Paranoá, e que o Deputado Leonardo Prudente contemplou esta cidade com a maioria de suas emendas. Informou que o mercado Pontes está instalado no Itapoá, na avenida comercial e se não acreditasse na cidade, não investiria. A relatoria deste projeto encontra-se com o Deputado Leonardo Prudente porque já vinha acompanhando essa problemática há mais tempo e que votará a favor no âmbito da Comissão de Assuntos Fundiários, e no plenário. Fazendo parte do Bloco Independente, formado pelos Deputados Alirio Neto, Luzia de Paula, Rogério Ulysses, e Pedro do Ovo, que, somado à base governista, aprovará esta matéria facilmente. Citou que numa determinada legislatura, foi elaborado um projeto de lei que permitia determinadas construções, um comerciante bem sucedido, comprou, em licitação da TERRACAP, uma das áreas mais nobres de Planaltina, no centro da cidade, próxima à Rodoviária e ao BRB. Vendeu todo o patrimônio para começar a construção, que demandaria muitos recursos. Deu entrada na Administração Regional de Planaltina, e obteve a aprovação do projeto, iniciando a obra de acordo com a lei distrital. Neste momento, o prédio está em situação irregular porque a lei foi declarada inconstitucional pelo Ministério Público. Por isso, deve-se ter responsabilidade no trato dessas questões, a responsabilidade que está se procurando ter é para que, uma vez aprovado, seja de forma definitiva. O Presidente Deputado Leonardo Prudente informou que com a sua assessoria, observando os limites da legalidade, fará as emendas para contemplar as sugestões colocadas. O que não for possível fazer será encaminhado ao Governador e as sugestões serão atendidas. As questões da regularização fundiária, da legalização das escrituras, da expansão e do PRÓ-DF colocadas, certamente são os temas principais. Onde a agenda do desenvolvimento da cidade passa por esses três pilares, e terá em breve, notícias boas sobre esses assuntos. Informou que a pauta de votação na Câmara Legislativa está complicada, com muitos projetos que tratam da cidade, inclusive há os que tratam da regularização das igrejas, da bolsa-universitária e dos "puxadinhos" – há vinte anos que os governos estão tentando resolver esse problema do Plano Piloto. Esses projetos costumam ter prioridade na agenda, e os Deputados são sensíveis quando há pessoas nas galerias, quando todos virem que o Paranoá está na Casa do Povo para pedir pressa aos Deputados, devido a essa angústia vivida pelos comerciantes, não terá dúvidas de que conseguirão votá-lo, e que lutará para colocar o projeto na pauta. Solicitará, também, ao Deputado Benício Tavares que coloque o projeto em apreciação na próxima reunião da CAF e pronto para ir ao Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Deputado Leonardo Prudente encerrou a presente reunião às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, e eu Fábio Cardoso Fuzeira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Deputado Benício Tavares, Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários e por mim.

Fábio Cardoso Fuzeira
Secretário - CAF

Deputado Benício Tavares
Presidente - CAF

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 82, DE 2008

Dispõe sobre critérios para movimentação de pessoal com vistas à elaboração da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 243 do Regimento Interno, tendo em vista o que consta no Processo nº 001-000957/2008, e a necessidade de regulamentar a movimentação de pessoal dos segurados do regime geral de previdência social:

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a exoneração, ainda que com nomeação imediata para outro cargo, no primeiro dia do mês.

Art. 2º O servidor segurado do regime geral de previdência social não pode ser exonerado e novamente nomeado no mesmo mês de referência, com interstício.

Parágrafo único. A republicação de nomeação só pode ocorrer dentro do mês em que o ato de nomeação foi publicado.

Art. 3º Os benefícios auxílio-alimentação e auxílio-transporte dos servidores segurados do regime geral da previdência social serão incluídos na base de cálculo da contribuição previdenciária, na forma do Regulamento da Previdência Social.

§ 1º Os benefícios de que trata este artigo não se constituem em despesas de pessoal para os fins do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º No Relatório de Gestão Fiscal, serão deduzidos da despesa bruta com pessoal os valores oriundos da contribuição previdenciária patronal.

Art. 4º Salvo no caso de acertos decorrentes de exoneração, demissão ou aposentadoria, qualquer pagamento aos servidores ativos ou inativos a título de gratificação natalina ou natalícia, efetuado antes do mês de dezembro, será considerado como adiantamento.

Art. 5º Serão descontados do servidor que lhes der causa os acréscimos financeiros gerados pela apresentação fora do prazo da documentação para registro dos afastamentos com direito à percepção dos benefícios auxílio-doença e salário-maternidade.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

Deputado **AURIO NETO**
Presidente

Deputado **PAULO TADEU**
Vice-Presidente

Deputado **BRUNELLI**
Segundo Secretário

Deputado **WILSON LIMA**
Primeiro Secretário

Deputado **DR. CHARLES**
Terceiro Secretário

Decisões TCDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4220, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

PROCESSO Nº 17.618/07 (apenso 1 volume)

RELATORA: Conselheira MARLI VINHADELI

EMENTA: Tomada de contas especial instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal para apurar possíveis prejuízos decorrentes da implantação do software aplicativo "Automation System of Inventory - ASI" e da contratação de serviços de suporte e manutenção dos Módulos de Patrimônio, Almoxarifado e Compras do referido software e demais serviços a ele relacionados.

DECISÃO Nº 7558/2008

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame, considerando insatisfatórias as apurações pertinentes; II - determinar a devolução do volume apenso à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para que esse órgão, observando as normas de regência, instaure nova tomada de contas especial, para apurar as responsabilidades pelos prejuízos decorrentes da implantação do software aplicativo "Automation System of Inventory - ASI" e da contratação de serviços de suporte e manutenção dos Módulos de Patrimônio, Almoxarifado e Compras do referido software e demais serviços a ele relacionados, devendo ser levados em consideração os fatos indicados nos parágrafos 12 a 17 da Informação nº 037/08-2ª ICE; III - com a finalidade de subsidiar os trabalhos pertinentes, autorizar a remessa àquela Casa Legislativa de cópia do documento de fls. 5 a 10.

Presidiu a Sessão a Presidente em exercício Conselheira ANILCEIA MACHADO. Votaram a Conselheira MARLI VINHADELI e os Conselheiros JORGE CAETANO e MANOEL DE ANDRADE. Participou o representante do MPJTCDF Procurador INACIO MAGALHÃES FILHO. Ausentes o Senhor Presidente, Conselheiro ÁVILA E SILVA, os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e RENATO RAINHA e o Auditor FAIVA MARTINS.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO
Secretário das Sessões

ANILCEIA MACHADO
Presidente em exercício



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO - DIVISÃO DE CONTAS

2ª ICE-Div. Contas
Folha nº 5
Proc. nº 17618/07

INFORMAÇÃO Nº 037/08

PROCESSO Nº 17618/07 e um Anexo

ÓRGÃO DE ORIGEM : Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF

ASSUNTO : Tomada de Contas Especial

EMENTA : Tomada de contas especial promovida com o intuito de apurar responsabilidades por possíveis danos decorrentes da implantação do software aplicativo "Automation System of Inventory - ASI" e da contratação de serviços de suporte e manutenção dos Módulos de Patrimônio, Almoxarifado e Compras do referido software aplicativo e demais serviços a ele relacionados. Análise inicial. Resultado insatisfatório. Diligência no sentido de a jurisdicionada proceder a novas apurações quanto ao valor do débito e respectivos responsáveis.

Senhor Diretor,

Tratam os autos da tomada de contas especial promovida com o intuito de apurar responsabilidades por possíveis danos decorrentes da implantação do software aplicativo "Automation System of Inventory - ASI" e da contratação de serviços de suporte e manutenção dos Módulos de Patrimônio, Almoxarifado e Compras do referido software e demais serviços a ele relacionados.

2. A comunicação da instauração da tomada de contas especial a este c. Tribunal ocorreu por meio do Of. nº 209/2007-GP, acostado às fls. 01, em 12/04/07.

3. Por meio do Of. nº 42/2008-GP, de fl. 04, a CLDF remeteu cópia do Processo nº. 001-00567/07, Anexo, a este c. Tribunal em 05/03/08, conforme se constata pelo Carimbo de Protocolo apostado no anverso daquele documento.

4. Como não houve solicitação de prorrogação de prazo, a remessa destas contas a este c. Tribunal foi intempestiva. Entretanto, considerando que a autoridade competente entendeu que não havia prejuízo, esta Casa poderá relevar o atraso verificado.

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

5. Inicialmente foi constituída comissão tomadora para apurar os fatos, a qual, por meio do Relatório de fls. 200/231 do Anexo I, concluiu pela responsabilização dos servidores GILBERTO CLÁUDIO DA SILVA SANTOS, executor do contrato, e REINALDO MENDES, Secretário Executivo da 2ª Secretaria, uma vez que ambos poderiam, com um pouco mais de cautela, ter evitado a realização do ato que se mostrou oneroso para a CLDF, pois os elementos que motivaram a supressão do módulo de compras, em maio/07, acordado entre a CLDF e a LINK DATA, estavam presentes nos autos desde o ano de 2000, e deles tiveram conhecimento anteriormente ao primeiro aditamento do contrato. Todavia os esforços que envidaram foram no sentido contrário à proteção do erário.

6. A Procuradoria-Geral da CLDF, por meio do Parecer nº. 253/2007, de fls. 233/234 do Anexo I, opinou pelo acatamento do relatório da comissão tomadora, sugerindo a remessa dos autos a este c. Tribunal.

7. Por meio do Ato do Presidente nº. 881, de 2007, fls. 236 do Anexo I, o Presidente da CLDF resolveu determinar à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a reinstrução destas contas.

8. Reinstruindo os autos, a comissão tomadora, em seu Relatório de fls. 332/357 do Anexo I, concluiu, novamente, pela responsabilização dos servidores GILBERTO CLÁUDIO DA SILVA SANTOS, executor do contrato, e REINALDO MENDES, Secretário Executivo da 2ª Secretaria, pelos mesmos motivos alinhados no relatório anterior, conclusão esta acompanhada pela Procuradoria-Geral da CLDF.

9. A Secretaria Geral da CLDF concluiu, às fls. 362/363 do Anexo I, pela inexistência de prejuízo ou má-fé na aplicação dos recursos, sugerindo a rejeição das conclusões da comissão tomadora.

10. O Sr. Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº. 023, de 2008, acostado por cópia às fls. 364/365 do Anexo I, resolveu:

"Art. 1º Conhecer e homologar o Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial sobre a matéria tratada nos autos.
Art. 2º Rejeitar as conclusões contidas no referido relatório.
Art. 3º Determinar o arquivamento dos autos, na forma do inciso III, do art. 13 da Resolução TCDF nº. 102/98."

DO VALOR DO DÉBITO

11. O valor do débito apurado nestas contas foi de R\$ 38.291,00, relativo ao pagamento do valor dos serviços de manutenção do módulo "Compras" do software aplicativo "Automation System of Inventory - ASI".

CONCLUSÃO

12. Do cotejo dos elementos constitutivos dos autos verificamos que houve prejuízo ao erário, uma vez que houve pagamento dos serviços de

manutenção do módulo "Compras" do software aplicativo "Automation System of Inventory", objeto do Contrato nº. 007/04-PGCLDF (Processo nº. 001.01090/04), de fls. 152/159 do Anexo I, sem que o módulo "Compras" estivesse em funcionamento e alinhado às necessidades das áreas responsáveis pela sua utilização.

13. Inicialmente registramos que as apurações foram realizadas a partir do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção dos Módulos, que ocorreu em 01/06/05, prorrogado pelo segundo termo aditivo, que se iniciou em 01/06/06 e vigorou até 31/10/06, quando foi acordado com a empresa LINK DATA a supressão do módulo "Compras".

14. Entretanto, o valor do prejuízo deveria ser objeto de apuração desde a assinatura do Contrato nº. 007/04-PGCLDF (Processo nº. 001.01090/04), de fls. 152/159 do Anexo I, em 26/05/04, uma vez que se tem notícia nos autos que o módulo "Compras", desde a sua implantação, no ano 2000, jamais foi utilizado por qualquer unidade administrativa da CLDF (fl. 136 do mesmo Anexo), em razão de não ter sido utilizado por falta de alimentação de dados e não realização das alterações sugeridas à empresa contratada.

15. Ainda, em nosso entendimento, deverá ser procedida a apuração das responsabilidades dos setores responsáveis na contratação e execução do módulo "compras", uma vez que não houve preocupação das áreas que iriam fazer uso do produto, deixando de verificar a viabilidade técnica dos serviços que estavam sendo implementados, e, consequentemente pagos sem a devida atestação de serviços que não estariam sendo utilizados.

16. Desta forma, concluímos que as responsabilidades não foram devidamente definidas em razão de não ter sido considerado os agentes envolvidos durante todo o período no qual o referido módulo não foi efetivamente implementado, ou seja, desde o início do contrato.

17. Ou seja, deveria ser objeto de apuração desta tomada de contas especial o período em que o módulo "Compras" ficou sem ser efetivamente implementado, devendo ser apurada a responsabilidade, pelo prejuízo experimentado, da contratada, de todos os executores do contrato e/ou utilizadores dos serviços, que atestaram que o software estava funcionando a contento; os ordenadores de despesa que possuíam conhecimento do não ou mau funcionamento do referido software, determinando o pagamento, e demais agentes que contribuíram para que a irregularidade perdurasse.

18. Ainda deveria ser apurada a responsabilidade dos signatários do Contrato nº. 007/04-PGCLDF, por terem efetuado contratação de manutenção para o módulo "Compras", sem que o mesmo estivesse sendo utilizado.

19. Não se apresenta razoável a alegação de que o software tenha sido disponibilizado e os servidores não o utilizaram por iniciativa própria, uma vez que restou comprovado que o referido módulo não funcionava a contento, sendo obrigação de a contratada apresentar o produto de forma a permitir a sua perfeita utilização, conforme estabelecido no contrato, o que não ocorreu.

20. Outro aspecto que deveria ser sopesado pela comissão tomadora é o fato de a autoridade administrativa competente não haver adotado providências no sentido de denunciar o contrato logo que tomou conhecimento de que o referido módulo não funcionava a contento e a contratada não conseguiu solucionar a pendência ou, quando da exclusão do módulo "Compras" do contrato, não ter procedido às compensações pela sua não implementação.

SUGESTÕES

Isto posto, somos por que o e. Plenário:

- I. tome conhecimento do resultado destas contas, considerando-o insatisfatório;
- II. releve o atraso quanto à remessa destas contas;
- III. determine à CLDF que, observando as normas de regência, instaure nova tomada de contas especial para apurar os fatos, considerando a análise contida nos parágrafos 12 a 17 desta Informação;

IV. objetivando subsidiar os trabalhos, encaminhe cópia desta Informação à jurisdicionada;

V. devolva estes autos a esta Inspeção para as providências de estilo.

A superior consideração.

Brasília-DF, 07 de abril de 2008.

WANDER MAURÍCIO COSTA
Analista de Finanças e Controle Externo

De acordo com as sugestões apresentadas.
A consideração do Senhor Inspetor.
Em 07/04/08.

ADALTON CARDOSO FLORES
Diretor

Fiscal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FISCAL – CAF ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO BIÊNIO 2007/2008

Às 10h do dia vinte e cinco de novembro de 2008, na sala de reuniões da Vice-Presidência, com a presença dos Senhores Conselheiros José Willemann, Frederico de Pena Álvares Filho, Jair Cunha Cardoso Filho, Edilair da Silva Sena e Eduardo Felipe Daher, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração do FISCAL com a presença de representantes das Encarregadorias do FISCAL para apresentação do relatório de cálculos atuariais. Iniciada a reunião, o técnico da empresa CTS, responsável pela elaboração de cálculos atuariais no FISCAL, Sr. Pedro Pereira apresentou o relatório preliminar do estudo feito, tendo como base de trabalho os anos de 2005, 2006 e 2007, para os conselheiros presentes e os representantes das encarregadorias do FISCAL presentes: Sâmia Marques Lott, da Encarregadoria de Apoio Administrativo – APAD, Janaina Melo de Araújo Lopes, da Encarregadoria de Conferência de Processos – CONP (Faturamento), Claudiane Soares Nascimento, da Encarregadoria de Atendimento e Cadastro – ATCA, Paulo César da Silva Rêgo, da Encarregadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – OFIC e do Consultor Técnico-Legislativo, Categoria Estatístico, lotado no FISCAL, Sr. Márcio Corrêa de Mello. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11h10min. Eu, Paulo César da Silva Rêgo, Secretário do Conselho, lavro a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes à reunião.

JOSÉ WILLEMANN
Presidente

FREDERICO DE PINA ALVARES FILHO
Vice-Presidente

JAIR CUNHA CARDOSO FILHO
Conselheiro

EDILAIR DA SILVA SENA
Conselheira

EDUARDO FELIPE DAHER
Conselheiro

PAULO CÉSAR DA SILVA RÊGO
Secretário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF – FISCAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-001070/2005. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 16/2005, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FISCAL e o Laboratório Santa Cruz LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 16/2005 estabelecido entre o FISCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 29 de novembro de 2008 a 28 de novembro de 2009. Data da assinatura: 28 de novembro de 2008. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FISCAL o Sr. Eduardo Felipe Daher e pela Credenciada o Dr. João Morelo Sobrinho.

Processo nº 001-000961/2006. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2006, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FISCAL e o Hospital Santa Lúcia S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 29/2006 estabelecido entre o FISCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 28 de novembro de 2008 a 27 de novembro de 2009. Data da assinatura: 28 de novembro de 2008. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FISCAL o Sr. Eduardo Felipe Daher e pela Credenciada o Dr. José do Patrocínio Leal.

EXAMES PERIÓDICOS

**NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO
COMPAREÇA AO SETOR
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
PARA A REALIZAÇÃO
DOS EXAMES PERIÓDICOS ANUAIS**

**SIMPLES ATITUDE
QUE PODE EVITAR
DANOS À SAÚDE
DO SERVIDOR**

MEIO AMBIENTE

EXERÇA SUA CIDADANIA

**PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM
DA ELABORAÇÃO
DA POLÍTICA AMBIENTAL
DA CLDF**

**FONE
(61) 3348-8506**

E-mail

ambiental@cl.df.gov.br

CLDF - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ATIVIDADE DE BEM COM A VIDA

PALESTRA: "TREINANDO A AUTO-ESTIMA"
Tomando as rédeas da vida e se permitindo sonhar

Palestrante: Telma Sandra Moura
(Pedagoga, Psicóloga, Consultora em Recursos Humanos)

DIA: 05/12/2008 (sexta-feira)

HORÁRIO: 14h30'

LOCAL: Auditório da CLDF (entrada franca)

Outras Informações: 3348-8548 / 3348-8549

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

VÍDEO CÂMARA apresenta:

- O filme: **Jogo de Amor em Las Vegas** – Comédia Romântica –
- Elenco: **Cameron Diaz, Ashton Kutcher, Rob Corddry, Lake Bell e outros.**
- **Sexta-feira, 05/12, às 12h10, no Auditório da CLDF**

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

Patrocínio: Sindical

Informações: 3348-8548/3348-8549

NOTÍCIAS

ACOMPANHE O QUE ACONTECE

NA CÂMARA LEGISLATIVA.

NOTÍCIAS ATUALIZADAS NO

PORTAL DA CASA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ACESSE

www.cl.df.gov.br